

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 24 de Junho de 2008 Nº 24860

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.821/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerada ANA MARIA DA COSTA E FARIA a partir de 11.06.08 data do seu Falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Vice-Presidente, da Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.822/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LARISSA ARAÚJO COSTA MARQUES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 17 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ZOLNER BARBOSA  
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 6.823/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TEREZINHA FURTADO DE MENDONÇA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Articulação de Políticas, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretaria de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltró
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**ATO Nº 6.824/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROGÉRIO CARVALHO DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico do Ganha Tempo, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 10 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**ATO Nº 6.825/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELO SEVERINO DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 04 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 6.826/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MÁRCIA ROSANA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 6.827/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROOSEVELT DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Mirassol D'Oeste, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 6.828/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Despesa de Pessoal, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 31 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 6.829/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ALESSANDRA GONÇALVES DA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 13 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 6.830/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **EDUARDO ZULIAN GROSSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Fiscalização, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 02 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 24 de junho de 2008.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 6.831/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Editais, da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 21 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.832/2008.**

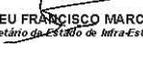
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **MARCOS PAULO LISBOA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Suporte de Rede, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, a partir de 1º de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 6.833/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato de nomeação de **PAULO CÉSAR PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Arrecadação do FUNPREV, publicado no D.O.E. de 13.05.08, à pág.10, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.834/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANTÔNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Prestação de Contas e Informações Contábeis, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 1º de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 6.835/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JONAS ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Vice-Presidente, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a partir de 23 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

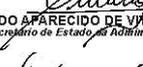
**ATO Nº 6.836/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Articulação de Políticas, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 03 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**SÁGUA MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 6.837/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCELO SEVERINO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 05 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

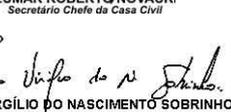
**ATO Nº 6.838/2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 134.744/2008-PGE, resolve autorizar a Procuradora do Estado **DULCE DE MOURA** a se ausentar do País, no período de 13 a 27 de julho de 2008, com a finalidade de participar do 3º Módulo do Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais ministrado pela "Universidad Del Museo Social Argentino", que será realizado na Argentina.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**  
 Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 6.839/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 475054/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **CLEIDENIL FATIMA DE OLIVEIRA FERRAZ**, portadora do RG nº 451.636/SSP-MT e do CPF nº 204.271.151-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 04.10.77 a 31.12.77 e 16.02.78 a 13.06.2008, já Descontados 05 (cinco) anos, no período de 02.01.90 a 02.01.95, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA", município de Poconé - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.840/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 310223/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.447/2008, de 19.05.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **LUIZ SANTANA DA SILVA LEITE**, RG nº 873.661/PMMT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 231, de 15.12.2005..."

**LEIA-SE:**

"... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.841/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 322696/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.405/2007, de 29.08.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª **VALQUIRIA APARECIDA PONTES**, RG nº 0711166-5/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

**LEIA-SE:**

"... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.842/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 58039/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ZULEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.571.043/SSP-SP e do CPF nº 063.581.011-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, período de 07.08.84 a 12.06.2008. **AVERBADOS**: 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 284426/2007, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ALINA DO NASCIMENTO TOCANTINS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 703/SAD/2008

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 108/SAD, de 01 de fevereiro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na carreira dos Profissionais de Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe a informação nº 184/GSDP/SAD, constante no

Processo nº 191072/SAD, de 14 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 108/SAD/2008, de 01.04.2008.

**ONDE SE LÊ:**

**01 – CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR**, Matrícula 1171200010, Cargo de Professor, a partir de 30 de agosto de 2007.

**02 – LILIANE CRISTINE SCHELEMER**, Matrícula 0713260076, cargo Professor, a partir de 27 de agosto de 2007.

**LEIA-SE:**

**01 – CARLOS ALBERTO ROSA JUNIOR**, Matrícula 1171200010, Cargo de Professor, a partir de 30 de agosto de 2007.

**02 – LILIANE CRISTINE SCHLEMER ALCANTARA**, Matrícula 0713260076, cargo Professor, a partir de 27 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**FRANCISCO TABOQUIN DALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**TAISIR MANOEL DE KARIM**  
 Reitor UNEMAT

Reproduz-se por ter saído incorreto

ATO ADMINISTRATIVO Nº 980/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 594112/2007/SAD, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Ivone Nunes de Matos** Matrícula **95484**, no Cargo de Apoio do SUS, progressão para o nível "03", a partir de 01 de dezembro de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 02 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Reproduz-se por ter saído incorreto

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.060/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que consta no **Processo nº 182080/2008/SAD**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de o nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Técnico do SUS – Anexo III

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
63780	Ana Paula Arrais Padilha	02	13/12/2007
120297	Ângela Ruth Furquim Teixeira	02	07/01/2008
59742	Angélica Caldeira Pfeifer	02	16/12/2007
96316	Anita Juliana Machado Coelho de Melo	02	30/06/2007
120066	Elias Leon Ayala	02	22/11/2007
123873	Carmen Lucia Machado Tanaka	02	14/04/2008
123155	Claudia de Souza Ozores Caldas	02	28/03/2008
117079	Cleuzi Salete Tondo	02	26/07/2007
108344	Cristina Zuita de França Dias Ferreira	02	07/04/2008
123808	Danyelle Dallarmi Rodrigues Thommen	02	06/04/2008
122423	Edriane Christina Catarin	02	01/03/2008
123855	Ericely Aparecida Orchel de Alvarenga	02	20/04/2008
123872	Eugenir Maria Silva Duarte	02	20/04/2008
123103	Flavia Alves de Amorim Bezerra	02	21/03/2008
123153	Gláucia Larroyed de Oliveira	02	04/04/2008
98147	Janaina Ribeiro Bruno Nogueira Borges	02	17/01/2007
91803	Julio Bispo	02	18/03/2008
13720	Lucia Helena Francon	02	28/12/2007
120475	Lyndon Johnson Antonio da Silva	02	11/01/2008
120488	Márcia Suzane Skolaude da Silva Casola	02	27/01/2008
123148	Maria Auxiliadora Saturnina Regis Sarmiento	02	06/04/2008
123165	Maria das Graças Campos Fontoura	02	17/03/2008
83837	Maria Gabriela Boabaid Teixeira	02	14/06/2007
39304	Maria Lucia Braun	02	29/03/2008
123915	Marina Miyako Takeda	02	09/05/2008
95374	Maurício de Araújo Allet	02	11/02/2008
120643	Maykel Panconi	02	20/01/2008
120310	Mônica Mika Watanabe	02	10/01/2008
123132	Niciane Okumura	02	23/02/2008
122622	Odete Fujiko Kawasaki	02	23/03/2008

122426	Roney Dias Damaceno	02	18/03/2008
123910	Rosângela Ushizima	02	11/04/2008
107121	Rosilane Alves da Costa	02	09/07/2007
120105	Sandra Mara Puchalle	02	23/12/2007
121247	Simone Ferreira Brandão	02	25/01/2008
120306	Suell Aparecida Trabachin	02	14/12/2007
120062	Valdelice da Silva Ormond	02	10/12/2007

**Anexo II**

**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
118864	Creusa Batista Correia	02	22/11/2007
118346	Evanil Lourença de Arruda	02	26/10/2007
24742	Helaine Guimarães de Arruda	02	14/01/2008
182080	Lenilson Gonçalves de Oliveira	02	17/08/2007
118739	Lenita Marta Rodrigues da Silva	02	11/11/2007
114208	Maristela Leite Almeida Plens	02	25/03/2007

**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
25689	Eunice Monteiro Santos	02	02/02/2008
123136	Luiz Helen	02	23/03/2008
120769	Tammy Borges de Godoy Ferraz	02	10/02/2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1141/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **291/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 328605/2007/SAD**, de 14 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SIDIMAR MARTINS RIBEIRO** Matrícula **939700**, no Cargo de Assistente do SUS, progressão para o nível "03", a partir de 29 de julho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1064/SAD/2008.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 323527/2008/SAD**, de 12 de junho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **SEBASTIANA FRANCISCA S. DE AMORIM** Matrícula **4449** no Cargo de Agente da PGE, progressão para o nível "10", a partir de 22 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1065/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Procuradoria Geral do Estado na Carreira dos Profissionais Da Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000

legais, e

2005;

de 2008,

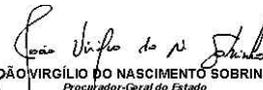
#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MIRTS RIBEIRO ALVES LACERDA** Matrícula **22781**, no Cargo de Técnico da PGE, progressão para o nível "03", a partir de 22 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
Procurador-Geral do Estado

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1053/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso/Polítec, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Pierre Biancardini Junior** Matrícula **48462**, no Cargo de Perito Oficial Criminal, progressão para o nível "05", a partir de 14 de junho de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 12 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1142/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **269/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 348479/2007/SAD**, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO** Matrícula **90499**, no Cargo de Apoio do SUS, progressão para o nível "03", a partir de 05 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1144/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **294/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 307375/2007/SAD**, de 09 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ GONÇALVES BATISTA** Matrícula **42484**, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "05", a partir de 29 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1069/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **292/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 178279/2008/SAD**, de 08 de abril de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIM** Matrícula **25894**, no Cargo de Apoio do SUS, progressão para o nível "06", a partir de 31 de agosto de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1140/SAD/2008.**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **290/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 320237/2007/SAD**, de 09 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ZELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO TALON** Matrícula **42052**, no Cargo de Técnico do SUS, progressão para o nível "06", a partir de 18 de junho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1070/SAD/2008.**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **293/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 477456/2007/SAD**, de 24 de outubro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARIO ALBERTO RIBEIRO CHAGAS** Matrícula **53064**, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "04", a partir de 09 de junho de 2007.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1145/SAD/2008.**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, a informação **284/SGP/SAD/2008** e o que dispõe no **Processo nº 88465/2007/SAD**, de 10 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **GABRIELA LANZA AUGUSTO** Matrícula **57376**, no Cargo de Apoio do SUS, progressão para o nível "07", a partir de 07 de abril de 2008.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 18 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.059/SAD/2008**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que consta no **Processo nº 116421/2008/SAD**, de 07 de março de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de o nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Técnico do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de Junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
110691	Adriana Maria Silva Lima	02	06/01/2007
91006	Alice Aparecida de Paula	02	20/04/2007
120293	Amanda Inês Souza Macena	02	04/01/2008
123157	Andressa Fantim Giroldo	02	28/03/2008
120298	Ângela Cláudia Catelani	02	03/01/2007
55377	Catarina Gonçalves M. C. Negrão	02	28/12/2007
73304	Elisângela Lins	02	14/01/2008
89273	Fabiana Coelho da Silva	02	03/11/2007
120284	Greice Evaristo Martins	02	13/12/2007
116379	Idemor Molin	02	15/06/2007
115817	Jaeder Carlos Pereira	02	16/06/2007
123158	Josélia Olímpia da Costa	02	31/03/2008
120526	Lúcia da Costa Barros Dias	02	28/01/2008
120732	Mara Cristina Gavioli	02	17/01/2008
120736	Marcos Rogério Policarpo Bezerra	02	21/02/2008
38489	Margarida Nunes Barreto	02	13/01/2008
45818	Maria Aparecida Lima de Souza	02	29/03/2008
120489	Maria Egle Lima Feitosa Oliveira	02	06/01/2008
120473	Nara Franco Perrone	02	04/01/2008
120308	Renata Ondei	02	11/01/2008
89901	Rosania Maria da Silva	02	14/12/2007
73505	Tatiana Lima da Costa	02	16/12/2007
109834	Valéria Pimentel Balbino	02	31/01/2008
124197	Weslaine Vivela da Silva	02	21/03/2008

**Anexo II**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
118508	Célia Rocha de Souza	02	10/11/2007
118335	Elizete Miranda dos Santos	02	05/11/2007
120225	Helena Amélia Moraes dos Santos	02	09/12/2007
61388	Helio Lopes Parron Júnior	02	25/04/2007
97288	Laura Kelly Ortence de Barros	02	15/02/2008
89244	Maira de Mello	02	22/10/2007
118910	Maria Augusta Macaria Oliveira	02	18/11/2007
118363	Maria Terezinha de Almeida	02	03/11/2007
120623	Marionice Bizerra Buceli	02	28/01/2008
118362	Sonia Maria Ferreira	02	03/11/2007

**Anexo III**  
**Cargo – Técnico do SUS**

120491	Cecília Costa Martins	02	27/01/2008
--------	-----------------------	----	------------

**Anexo IV**  
**Cargo – Apoio do SUS**

120053	Neusa dos Santos Pereira	02	10/12/2007
75111	Tabajara Crisostomo das Chagas	02	10/12/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1063/SAD/2008**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 724/SAD/2008, de 13 de maio de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº.324773/2008/SAD**, de 12 de junho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº **724/SAD/2008**, de 13.05.2008.

**ONDE SE LÊ**

**01 – NIVALDO CORTELA**, Matrícula **94029**, Cargo de Profissional de Nível Superior do

SUS, Nível “03”, a partir de **02 de junho de 2007**.

**LEIA-SE**

**02 – NIVALDO CORTELA**, Matrícula **94029**, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Nível “03”, a partir de **28 de maio de 2007**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 16 de junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1061/SAD/2008**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que consta no **Processo nº 198957/2008/SAD**, de 16 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de o nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Apoio do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Técnico do SUS – Anexo III
- IV – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo IV

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de junho de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
**Cargo – Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93172	Adriana Luzia da Penha	03	02/04/2007
944936	Antonia de Fátima Teixeira Correa	03	01/06/2007
93370	Amâncio Moraes de Almeida	03	24/04/2004
60362	Ari Jose Zanatta	03	01/04/2007
90533	Atilio Vigolo	03	01/04/2007
43676	Adão de Lima	04	01/04/2007
94449	Bernadete Vanazzi Possamai	03	23/05/2007
43682	Carlos Roberto Balieiro	04	01/04/2007
25894	Marlene Aparecida Alves Pavarin	04	01/04/2007
53344	Maria das Graças Malice	03	01/04/2007
86237	Edina Castro Souza	03	01/04/2007
95109	Ana Maria Marques dos Santos	03	31/08/2007
95284	Aurilena Maria de Souza	03	05/09/2007
96779	Dnilcy Tavares Correa Arruda	03	24/01/2008
43308	Salvina dos Santos Vidal	10	01/01/2008
96507	Tânia Maria da Silva Costa	03	27/11/2007
101198	Francisco Ramos Furtado	03	22/05/2008

**Anexo II**  
**Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93181	Ivã Campos de Oliveira Teixeira	08	22/03/2007
93277	Caciane Cristina Zanatta Scapini	03	02/04/2007
43256	Hilda Bastos de Melo	10	01/04/2007
90159	Eliane Claudia da Silva Leite Moraes	03	01/04/2007
94458	Célia Costa dos Santos	03	31/05/2007
50651	Débora Mazzi da Silva	04	01/04/2007
43069	Marines Fortes de Barros	10	01/04/2007

59051	Nara Lucia Silva de Andrade	04	01/04/2007
89615	Aurélio Costa Sales	05	01/04/2007
73972	Josué Pulcherio	12	01/01/2008
64002	Rosimeyre da Conceição e Silva	04	01/04/2007
42776	Juraniil Maria de Arruda Conceição	07	01/01/2008
73183	Ângela Maria Sales Silva Costa	03	01/04/2007
43330	Benedito Mario Correa da Costa	10	01/04/2007
97110	Luciana Lucena Rocha	03	06/02/2008
63521	Selma Aparecida de Carvalho	03	23/08/2007
96535	Aparecida Graciete Furlan da Costa	03	06/12/2007
96590	Adevanildes Reis da Silva	03	17/12/2007
96686	Kerwick Kane de Judith Barbosa	03	10/01/2008
42397	Milton Henrique de Carvalho	10	01/04/2007
96170	Isabel Gomes Pinto Feitosa de Freitas	03	06/11/2007
63789	Selania de Lima Tolentino	04	01/04/2007
66873	Aquilino Roberto de S. Silva	07	01/01/2008
93295	Jolili Maria Izoton da Silva	03	21/03/2007

**Anexo III**

**Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
81945	Renato da Silva Mota	05	01/07/2007
42967	Nilo Ferreira da Silva	09	01/04/2007
96204	Janeth Martins Castanho	03	08/11/2007
41890	Dirlene Miguelina Rezende	08	01/01/2008
88588	Marlene Fátima de Ávila	03	01/04/2007
42073	Tiromy Santana Gonçalves	12	01/01/2008
58349	Niube da Boa Morte Dias	04	01/04/2007

**Anexo IV**

**Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90309	Ana Carolina G. Maximiliano Ferro	03	01/04/2007
90134	Marlene Kakuzo Miyashita	03	01/04/2007
42089	Sergio Antunes Mattos	03	01/04/2007
68189	Walter Correa Carvalho	03	24/04/2007
57395	Alail Jacinta Barbosa	03	05/09/2007
63753	Cleber Arantes do Carmo	04	01/01/2008
95382	Cristiana Martins Fabri Santos	03	05/09/2007
58686	Gilberto Lopes Filho	13	11/01/2008
5191	Wanderley Augusto de Jesus	02	01/01/2008
43009	Zeniuda Cândida de Rezende	10	01/04/2007
99361	Silvia Missora dos Santos	03	24/01/2007
34055	Nelson da Silva Campos Junior	09	01/04/2007
42764	Heidi Hulda Hiller	09	01/04/2007
44711	Jussara Caldas Nunes	04	01/04/2007
43382	Bertholdo Modesto Paranagua	10	18/03/2008
42004	Leila Maria Galvão da Silva	10	01/04/2007
93417	Sibele Vieira B. T. Baicere	03	11/04/2007
42743	Vera Lucia Santana Dias	10	01/04/2007
72518	Jacqueline Eunice M. Campos	03	01/04/2007
95179	Viviane Brito dos Santos	03	10/09/2007
23036	Joel Monte de Cruz	10	05/09/2007
25591	Edinete Ferreira Guimarães	08	05/09/2007
75952	Marlene Hiller	03	14/05/2008
6664	Elza Melo Gomes Machado	05	01/04/2007
58322	Silvia Lídia Albuquerque de Siqueira	04	01/04/2007
3984	Zulma Albuquerque de Siqueira	11	01/01/2008
93444	Cibele Makiyama Martins	03	30/04/2007
43374	Francisco de Melo Castro	10	01/04/2007
96193	Leda Teixeira C. Gonçalves	03	14/11/2007
42932	Ayrton Pulcheiro Filho	10	01/04/2007
51795	Zenaldo Apodaca	03	19/03/2007
87462	Jose Araújo Silva	12	01/01/2008
90027	Eliza Castilho Ribeiro	03	01/04/2007
73195	Sergio Ricardo Moraes	03	05/09/2007

Portaria Conjunta nº. 268/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
-----------	------	------

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
82210	Marcos Guimarães Bandeira	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de maio de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 269/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
82210	Marcos Guimarães Bandeira	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de maio de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 270/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
82210	Marcos Guimarães Bandeira	10,0

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de maio de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Portaria Conjunta nº. 291/SAD/SEJUSP/2008.

**OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Excluir da Portaria Conjunta nº. 127/SAD/SEJUSP/2008, publicada no Diário Oficial de 26.03.2008, conforme processo nº. 305368/2008 de 05.06.2008, a servidora, **Elizabeth Pereira de Oliveira** – Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 09 de junho de 2008.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## PORTARIA Nº 024/2008/GS/COFAZ/SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 7.692, de 01/07/2002, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-05, por ter saído incorreta e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 005/08-CPA-005/06, datado de 16-6-2008, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 005/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 14-2-2006, publicada no Diário Oficial de 3-3-2006.

## RESOLVEM:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 23-6-2008.

## REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 20 de junho de 2008.

(Original assinada)  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2008/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto SUPRIMIR o item 07(sete) da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES do contrato n. 012/2008SEFAZ/ FUNGEFAZ. (...)

**VALOR:** (...) O novo Valor mensal passa a ser de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), o que irá totalizar um novo Valor Global de R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Quality Aluguel de Veículos Ltda Carla Valéria Pereira Mariano Contratada
---	---	---

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 013/2008/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto SUPRIMIR o item 01 (um) da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES do contrato n. 013/2008SEFAZ/ FUNGEFAZ. (...)

**VALOR:** O novo Valor Mensal passa a ser de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), o que irá totalizar um novo Valor Global de R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais). (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Quality Aluguel de Veículos Ltda Carla Valéria Pereira Mariano Contratada
---	---	---

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 016/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

**LOCATÁRIO:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**LOCADOR:** RAIMUNDO DE FRANÇA BARBOSA

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DO PAGAMENTO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n. 016/2004/SEFAZ. (...)

**VALOR:** (...) O novo valor mensal do aluguel, passa a ser de R\$ 564,60 (quinhentos e sessenta e quatro reais sessenta e centavos), perfazendo um novo valor global anual de R\$ 6.775,20 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) (...)

**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato Original por um prazo de mais 12 (doze) meses, tendo como início o dia 05/06/08 e término no dia 05/06/09. (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Locatário	Raimundo de França Barbosa Locador
---	---	---------------------------------------

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 051/2007/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** CBL CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** (...) O presente Termo tem por objeto retificar o Primeiro Termo Aditivo, datado de 19.02.08, bem como alterar o item 3.3. da Cláusula Terceira – Da execução do objeto, bem como o Cronograma constante no Anexo I-B do Contrato n. 051/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ. (...)

**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se o prazo previsto para execução e conclusão da Reforma por um prazo de mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se no dia 12/06/2008 e com término no dia 11/08/2008.(...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Francisco Miotto Ferreira CBL Construtora Ltda Contratada
---	---	---

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 054/2004/ FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES

**OBJETO:** (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato n. 054/2004/SEFAZ (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Prorroga-se a vigência do Contrato Original pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2008 e término previsto para 01/07/2009. (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Marcos Pontes Veloso Brasília Soluções Inteligentes Ltda Contratada
---	---	---

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 045/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** RADIANTE COMÉRCIO SERVIÇO LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente termo contratual consiste na Contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada e servida visto dar suporte aos eventos (seminários, palestras, cursos e equivalentes) realizados pela Secretaria de Estado de Fazenda no território de Mato Grosso, por adesão ao Registro de Preços da SAD n. 044/2007/SAD. (...)

**VALOR:** (...) O valor GLOBAL ESTIMADO de R\$ 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais) (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Será 12 (doze) meses, com início no dia 18/06/08 e término em 18/06/09. (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Haroldo Tristão da Rocha Radiante Comércio Serviço Ltda Contratada
---	---	--

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 046/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** EDIT – EDIÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - ME

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecer renovação de 57 (cinquenta e sete) assinaturas do Código Tributário do Estado de Mato Grosso para 2008/2009, bem como, aquisições de 10 (dez) assinaturas do Código Tributário do Estado de Mato Grosso para 2008/2009 e renovações de 67 (sessenta e sete) assinaturas do Código Tributário do Estado de Mato Grosso para 2009/2010. (...)

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL de R\$ 40.788,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e oito reais) (...).

**VIGÊNCIA:** (...) Será 24 (vinte e quatro) meses, com início no dia 20 de junho de 2008 e término em 20 de junho de 2010. (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Fabiana Pereira Bueno Edit – Edições Tributárias Ltda -Me Contratada
---	---	--

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF

## EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 047/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é a contratação de empresa para fornecer serviço de monitoramento de informações on-line e em tempo real, através do Clipping Eletrônico (Registro e Distribuição Dirigida) de todas as matérias da Secretaria de Estado de Fazenda e do Senhor Secretário de Fazenda. (...)

**VALOR:** (...) O VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). (...)

**VIGÊNCIA:** (...) Será de 12 (doze meses) meses, com início no dia 20 de junho de 2008 e término em 20 de junho de 2009. (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Contratante	Arnaldo Souza Marques AFPL – Agência de Monitoramento de Informações Ltda Contratada
---	---	--

## GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON

## EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 015/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ.

**PRIMEIRO DISTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA através do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.

**SEGUNDO DISTRATANTE:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** (...) O objeto do presente é resiliir o Contrato n. 015/2008/FUNGEFAZ, firmado em 10 de março de 2008, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso. (...)

**VIGÊNCIA:** (...) Fica distratado, para todos os efeitos legais a partir de 16 de junho de 2008, o Termo de Contrato n. 015/2008/FUNGEFAZ. (...)

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Distratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Distratante	Quality Aluguel de Veículos Ltda Carla Valéria Pereira Mariano Segunda Distratante
---	---	--

## GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O Fiscal de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.142, CTN, Concomitante com Art. 9º, I, Lei Complementar 98/2001, combinado com o Art. 34, Decreto 665/2007 e do Art. 17, XI da Lei 7098/1998, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para notificar os CONTRIBUÍNTES abaixo relacionados, dos lançamentos do ICMS Diferencial de Alíquota, referentes ao período de 2003 a 2005.

O recolhimento poderá ser efetuado com base na emissão do devido Documento de Arrecadação – DAR, Modelo 1 Aut., gerados no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, endereço eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ambiente restrito contabilistas, utilizando-se do respectivo número do DAR, bem como a quantificação do montante do crédito tributário e suas atualizações.

O prazo para eventual impugnação do lançamento deverá se processar em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente edital, mediante requerimento protocolizado na respectiva AGENFA de seu domicílio fiscal.

Número do DAR	Inscrição Estadual	Razão Social	Período
999/01179454-90	132305356	CONSTRUTORA NICHELE LTDA	2004
999/01216615-06	132305356	CONSTRUTORA NICHELE LTDA	2004
999/01114736-50	132305534	C M SIDON DA ROCHA - ME	2003
999/01235376-75	132305534	C M SIDON DA ROCHA - ME	2004
999/01235648-00	132305550	MATANA TRANSPORTES LTDA ME	2004
999/01252623-80	132305577	JEFERNANDE RESTAURANTE LTDA. ME	2004
999/01309048-40	132305798	INES DE OLIVEIRA CARREIRA	2004
999/01328122-09	132305798	INES DE OLIVEIRA CARREIRA	2004
999/01331518-42	132305801	TRANSPORTES LUDANI LTDA	2004
999/01419536-00	132305801	TRANSPORTES LUDANI LTDA	2005
999/01439283-27	132306018	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	2005
999/01457389-67	132306301	C.N. CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA	2005
999/01475115-87	132306301	C.N. CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA	2005
999/01493896-73	132306301	C.N. CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA	2005
999/01493898-35	132307413	CAFÉ POPULAR LTDA ME	2005
999/01094993-03	132307472	FRANCIELE MATARA BARRETO - ME	2003
999/01115388-84	132307472	FRANCIELE MATARA BARRETO - ME	2003
999/01132660-08	132307472	FRANCIELE MATARA BARRETO - ME	2004
999/01254877-05	132307472	FRANCIELE MATARA BARRETO - ME	2004
999/01513303-20	132307561	MARIO BURI	2005
999/01706391-01	132307936	SUELY TELES DOS SANTOS & CIA LTDA	2005
999/01094994-86	132307987	GEREMIAS CASTRO FARIAS	2003
999/01198580-80	132308010	POUSADA RECANTO MINEIRO LTDA - ME	2004
999/01216616-97	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2004
999/01236305-35	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2004
999/01255718-46	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2004
999/01274970-90	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2004
999/01292000-95	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2004
999/01384121-80	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2005
999/01419539-52	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2005
999/01439285-99	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2005
999/01475116-68	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2005
999/01532739-27	132308118	FERNANDO LOPES DOMINGUES&CIA LTDA-ME	2005
999/01095034-24	132308533	GP MATO GROSSO CONSULT. ADM. REP. FLORE	2003
999/01115431-01	132308533	GP MATO GROSSO CONSULT. ADM. REP. FLORE	2003
999/01274257-74	132308622	SOLFREX LTDA	2004
999/01255719-27	132309734	LABORATORIO GENOMA INVIRUS LTDA	2004
999/01513307-53	132309823	JOSÉ ROBERTO MAZON	2005
999/01163354-50	132310066	M.TAFERNABERRY DIAS HOTEL-ME	2004
999/01493901-75	132310210	HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA	2005
999/01532743-03	132310210	HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA	2005
999/01331522-29	132311062	BUNGE ALIMENTOS S/A	2004
999/01513314-82	132311224	N. A. MARTINS COSTA	2005
999/01513316-44	132311801	CELESTE B. X. TORQUATO ME	2005
999/01132662-61	132311895	RIO VERMELHO MANUTENCAO LTDA	2004
999/01350068-23	132311968	A K L TOGUE ME	2005
999/01115432-92	132312948	A. L. DA SILVA METALURGICA ME	2003
999/01532751-13	132313219	JOAO PASCOAL DALOSTO	2005
999/01331870-14	132314100	OBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	2004
999/01475125-59	132314100	OBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	2005
999/01532752-02	132314193	LUCIANE SCARAMAL CABRAL	2005
999/01274155-40	132314797	ELISABETT DO CARMO	2004
999/01532754-66	132315700	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	2005
999/01146599-50	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2004
999/01274389-14	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2004
999/01350070-48	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01367058-81	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01384134-03	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01401283-54	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01419546-81	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01439292-18	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01457398-58	132315890	REALNORTE TRANSPORTES S/A	2005
999/01198582-41	132316013	CONCREMART IND E COM DE CONCR, ARG E AR	2004
999/01236307-05	132316013	CONCREMART IND E COM DE CONCR, ARG E AR	2004
999/01274971-71	132316013	CONCREMART IND E COM DE CONCR, ARG E AR	2004
999/01146600-28	132316439	EXPRESSO INTERCENTRO LTDA	2004
999/01216043-83	132316439	EXPRESSO INTERCENTRO LTDA	2004
999/01274390-58	132316439	EXPRESSO INTERCENTRO LTDA	2004
999/01115392-60	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2003
999/01132663-42	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01180132-48	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01214281-27	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01216618-59	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01236308-88	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01274972-52	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01328212-08	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004
999/01331526-52	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	2004

999/01346459-70	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01350071-29	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01367059-62	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01380506-88	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01384135-86	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01401284-35	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01415262-99	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01419547-62	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01439293-07	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01457399-39	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01475127-10	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01493909-22	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01513321-01	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01532757-09	132316501	ALPHAVILLE CUIABÁ EMPREEN. IMOBILIÁRIOS	2005
999/01197875-57	132316757	PETROVINA IND.COM.E TRANSPORTE DE CEREAL	2004
999/01475129-82	132316838	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	2005
999/01493912-28	132316838	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	2005
999/01532759-70	132316838	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	2005
999/01331527-33	132317834	ALICCE HOTEL FAZENDA LTDA	2004
999/01350074-71	132317834	ALICCE HOTEL FAZENDA LTDA	2005
999/01367060-04	132317834	ALICCE HOTEL FAZENDA LTDA	2005
999/01419548-43	132317834	ALICCE HOTEL FAZENDA LTDA	2005
999/01457400-07	132317834	ALICCE HOTEL FAZENDA LTDA	2005
999/01131970-06	132317850	S.P.P. COMERCIO DE VIDROS E PISCINAS LTD	2004
999/01493914-90	132317850	S.P.P. COMERCIO DE VIDROS E PISCINAS LTD	2005
999/01475130-16	132318130	SORRISO VIDEOS LTDA	2005
999/01215823-98	132318210	SORVETES FAST FOOD LTDA	2004
999/01235385-66	132318741	ANJO MIGUELROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	2004
999/01216044-64	132318849	TRANSPORTADORA NOVO JARDIM LTDA EPP	2004
999/01254790-10	132319780	J R GARÇAO SOBRAL & CIA LTDA ME	2004
999/01215824-79	132322218	SORVETES FAST FOOD LTDA	2004
999/01532764-38	132322374	EDSON BARBIAN	2005
999/01532765-19	132322889	MAXIMINO ANTONIO FEDEL E OUTRO	2005
999/01180135-90	132323117	GRANNAR SEMENTES E PESQUISAS LTDA	2004
999/01198585-94	132323117	GRANNAR SEMENTES E PESQUISAS LTDA	2004
999/01415301-30	132323117	GRANNAR SEMENTES E PESQUISAS LTDA	2005
999/01420074-73	132323281	SONNI PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINAR	2005
999/01274258-55	132324245	M. NASCIMENTO	2004
999/01513329-69	132325870	GERALDO BARROS CARVALHO	2005
999/01180136-71	132326507	M DOS SANTOS SERVIÇOS MECÂNICOS ME	2004
999/01162713-80	132326663	APARECIDA MENDONÇA PATRIAN ME	2004
999/01197936-03	132326663	APARECIDA MENDONÇA PATRIAN ME	2004
999/01384139-00	132327058	SOMMER ARMAZENS GERAIS LTDA	2005
999/01439298-03	132328003	NACIONAL BRINDES E EMBALAGENS LTDA ME	2005
999/01513333-45	132329840	EURIPEDES PARMINONDI	2005
999/01513334-26	132329956	WILLIANS CARGNIN	2005
999/01513336-98	132330547	OSMAR GONÇALVES DE ASSIS	2005
999/01513337-79	132330784	MARIA CECILIA R JUNQUEIRA DE ANDRADE E O	2005
999/01513342-36	132333635	JOÃO ARAGOSO FILHO	2005
999/01397537-04	132336278	ALVES DE ALMEIDA & GONÇALVES DA SILVA LT	2005
999/0114936-86	132336820	CARMEN LUCAS DE ALENCAR	2003
999/01162866-54	132336820	CARMEN LUCAS DE ALENCAR	2004
999/01179677-01	132336820	CARMEN LUCAS DE ALENCAR	2004
999/01384140-43	132336820	CARMEN LUCAS DE ALENCAR	2005
999/01401290-83	132336820	CARMEN LUCAS DE ALENCAR	2005
999/01384142-05	132336979	FLORES DE ALMEIDA & FLORES LTDA	2005
999/01147027-15	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2004
999/01180138-33	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2004
999/01198587-56	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2004
999/01216622-35	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2004
999/01236312-64	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2004
999/01255726-56	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2004
999/01367065-00	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2005
999/01439299-94	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2005
999/01513346-60	132337070	U VIGANO JUNIOR CONSTRUTORA	2005
999/01179457-32	132337215	LEMNCKING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2004
999/01513347-40	132337223	VILSON FARIAS SANTOS	2005
999/0114801-93	132337240	CALCARIO VALE DO ARAGUAIA S.A	2003
999/01146463-86	132337240	CALCARIO VALE DO ARAGUAIA S.A	2004
999/01350081-09	132337240	CALCARIO VALE DO ARAGUAIA S.A	2005
999/01493925-42	132338076	DILERMANDO VILELA GARCIA	2005
999/01513351-27	132338688	HUMBERTO TAROZZO FILHO	2005
999/01532770-86	132338688	HUMBERTO TAROZZO FILHO	2005
999/01179526-07	132339340	PEDREIRA VITORIA LTDA ME	2004
999/01197939-56	132339340	PEDREIRA VITORIA LTDA ME	2004
999/01215890-58	132339340	PEDREIRA VITORIA LTDA ME	2004
999/01350083-62	132339340	PEDREIRA VITORIA LTDA ME	2005
999/01367067-72	132339340	PEDREIRA VITORIA LTDA ME	2005
999/01439301-43	132339340	PEDREIRA VITORIA LTDA ME	2005
999/01493927-04	132339714	ARSENIO SCHNEIDER	2005
999/01513354-70	132340291	FABIO COSTA BIANCALANA	2005
999/01532773-29	132340291	FABIO COSTA BIANCALANA	2005
999/01493929-76	132340470	JOSE MELLO FONSECA	2005
999/01513355-50	132342537	RUBENS JOSE DA CUNHA	2005
999/01532775-90	132342537	RUBENS JOSE DA CUNHA	2005
999/01350084-43	132342669	QUEIROZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	2005
999/01367068-53	132342669	QUEIROZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	2005
999/01401292-45	132342669	QUEIROZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	2005
999/01419552-20	132342669	QUEIROZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	2005
999/01255728-18	132342693	CARGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	2004

999/01312600-40	132342693	CARGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	2004
999/01350085-24	132342693	CARGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	2005
999/01513360-18	132343479	BUNGE ALIMENTOS S/A	2005
999/01513361-07	132343932	DEJAIR JOSE BORGES	2005
999/01163358-84	132345331	ÁREA SETE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2004
999/01493933-52	132345628	JUCINEY RONDON MARQUES E OUTROS	2005
999/01513366-03	132349450	LUDOVICO ANTONIO MERICHI	2005
999/01493935-14	132350157	ALBINO MODESTO	2005
999/01933674-42	132350815	ADAO JACOBOWSKI	2004
999/01198589-18	132351080	S. M. VÍDEO LOCADORA LTDA-ME	2004
999/01488861-77	132351145	J.T.B. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	2005
999/01532784-81	132351196	NILTON CESAR DA SILVA	2005
999/01493937-86	132351315	MICHELL DE SOUSA LIMIRO ME	2005
999/01457403-50	132351412	E C L SOBRINHO BIONDO - TRANSPORTE E TUR	2005
999/01493939-48	132352290	TAMIRES GOMES DA SILVA	2005
999/01289339-78	132352923	T. DA SILVA SOUZA - ME	2004
999/01114739-01	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2003
999/01146395-09	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2004
999/01162652-23	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2004
999/01291231-63	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2004
999/01311837-04	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2004
999/01331534-62	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2004
999/01367071-59	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2005
999/01401294-07	132352958	NIPO-INFORMATICA, SERVICOS E COMERCIO LT	2005
999/01179678-92	132353008	J C MYDLO & CIA LTDA ME	2004
999/01419554-91	132353008	J C MYDLO & CIA LTDA ME	2005
999/01307255-97	132353679	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ E OUTROS	2004
999/01436885-04	132353679	CLAUDIO AUGUSTO DINIZ E OUTROS	2005
999/01493941-62	132354063	NEIVO RABUSKE	2005
999/01513373-32	132354063	NEIVO RABUSKE	2005
999/01274159-73	132355680	PAULO DA CRUZ OLIVEIRA ALVES	2004
999/01475148-45	132355680	PAULO DA CRUZ OLIVEIRA ALVES	2005
999/01595127-45	132355680	PAULO DA CRUZ OLIVEIRA ALVES	2005
999/01114740-37	132355779	PURA ESSENCIA PERFUMES E COSMETICOS LTDA	2003
999/01215827-11	132355906	SAO JERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L	2004
999/01439305-77	132357496	DAVI DA SILVA MENEZES	2005
999/01475149-26	132357496	DAVI DA SILVA MENEZES	2005
999/01147031-00	132357704	E.C.DA SILVA - BOMBAS INJETORAS.	2004
999/01532791-00	132357798	ADIR ARENHART	2005
999/01215828-00	132358530	SERGIO SANCHES CONEGERO & CIA LTDA	2004
999/01350088-77	132358620	A C SIMOES - ME	2005
999/01439306-58	132358638	FERREIRA ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	2005
999/01493944-05	132358638	FERREIRA ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	2005
999/01532792-91	132358654	NIPPONFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCH	2005
999/01434681-48	132360080	SANDY ZIBETTI PORTUGAL	2005
999/01146397-62	132360497	A A PITTHAN DE OLIVEIRA ME	2004
999/01197877-19	132360497	A A PITTHAN DE OLIVEIRA ME	2004
999/01401295-98	132360497	A A PITTHAN DE OLIVEIRA ME	2005
999/01401296-79	132360586	14 BIS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	2005
999/01162653-04	132361175	GLASTON MODAS LTDA	2004
999/01513378-47	132362201	LUIZ TARABINI MACHADO	2005
999/01215829-83	132362570	LUCI VANIA CONCI CASAGRANDE EPP	2004
999/01532797-04	132362775	OSCAR LUIZ CERVI E OUTROS	2005
999/01493951-34	132363240	ALBERTO DOMINGOS OUTROS	2005
999/01197878-08	132363615	H.A.PORTELA IND COM ATACADISTA DE CEREAI	2004
999/01532799-68	132364280	VALDELINO PEDROSO DE QUADROS	2005
999/01162654-95	132364433	SPADONI & BUHR LTDA ME	2004
999/01132714-27	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01163361-80	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01198591-32	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01236316-98	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01255731-13	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01274977-67	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01292011-48	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01312601-21	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01384148-09	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01457411-60	132364700	SIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01419558-15	132365278	LEINIG & PINHEIRO LTDA-ME	2005
999/01532802-06	132365790	HUGO JUNQUEIRA	2005
999/01513386-57	132365847	JOSINALDO LOPES	2005
999/01255732-02	132365901	HELIO LUIZ DA SILVA	2004
999/01274978-48	132365901	HELIO LUIZ DA SILVA	2004
999/01292012-29	132365901	HELIO LUIZ DA SILVA	2004
999/01331540-00	132365901	HELIO LUIZ DA SILVA	2004
999/01216790-49	132366487	GEISE M. DE MIRANDA	2004
999/01384149-81	132367165	A S GONÇALVES & CIA LTDA	2005
999/01384150-15	132367629	RODOMATOS TRANSPORTES LTDA ME	2005
999/01419560-30	132367629	RODOMATOS TRANSPORTES LTDA ME	2005
999/01235391-04	132368153	CHAVES & BARBOSA LTDA ME	2004
999/01350095-04	132368153	CHAVES & BARBOSA LTDA ME	2005
999/01493957-20	132368579	PEDRO NOGUEIRA DE MELO	2005
999/01513387-38	132368579	PEDRO NOGUEIRA DE MELO	2005
999/01532805-40	132369230	ARMANDO GOTTARDI FILHO	2005
999/01532807-02	132369532	P. V. B. REIS ME	2005
999/01198785-10	132369559	SPOT COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRESENTES LTDA	2004
999/01384450-03	132369559	SPOT COMÉRCIO DE MÓVEIS E PRESENTES LTDA	2004
999/01493961-06	132370972	EDIMARCOS PEREIRA DA SILVA	2005
999/01331544-34	132371146	EMEGE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A	2004
999/01197879-80	132371243	MAMIEL'S MODA E ACESSORIOS LTDA	2004
999/01215831-06	132371243	MAMIEL'S MODA E ACESSORIOS LTDA	2004

999/01384151-04	132371243	MAMIEL'S MODA E ACESSORIOS LTDA	2005
999/01513393-86	132372762	ROBERVAL BARIÃO BOLONHEIZ	2005
999/01272148-03	132373424	LANCHONETE IRMÃOS JUCHEM LTDA	2004
999/01274161-98	132373424	LANCHONETE IRMÃOS JUCHEM LTDA	2004
999/01533996-02	132373424	LANCHONETE IRMÃOS JUCHEM LTDA	2005
999/01236507-22	132376288	COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS MATT L	2004
999/01198594-85	132376598	CENTRAL FOTO LTDA	2004
999/01292014-90	132376598	CENTRAL FOTO LTDA	2004
999/01384155-20	132376598	CENTRAL FOTO LTDA	2005
999/01384156-00	132376598	CENTRAL FOTO LTDA	2005
999/01706394-54	132376598	CENTRAL FOTO LTDA	2005
999/01532817-84	132376598	CENTRAL FOTO LTDA	2005
999/01513401-20	132376636	ELARIO BAYERLE	2005
999/01532819-46	132376636	ELARIO BAYERLE	2005
999/01274980-62	132377241	INSTITUTO PEROLA PRES SER MED DIAGNOSTIC	2004
999/01292015-71	132377241	INSTITUTO PEROLA PRES SER MED DIAGNOSTIC	2004
999/01331549-49	132377241	INSTITUTO PEROLA PRES SER MED DIAGNOSTIC	2004
999/01132716-99	132378302	IPTRIX COMÉRCIO DE MATERIAS PARA INFORMA	2004
999/01132671-52	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01147038-78	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01198595-66	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01236320-74	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01255736-28	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01274981-43	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01292016-52	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01312605-55	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2004
999/01367082-01	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01384158-72	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01419572-73	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01439321-97	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01457420-50	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01475166-27	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01513403-92	132378400	WASH SERVICE - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO VEI	2005
999/01180142-10	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01198596-47	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01216628-20	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01706898-00	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01236321-55	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01706899-82	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01255737-09	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01706896-30	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01706897-10	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01706895-59	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01328483-19	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2004
999/01350101-89	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01380743-58	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01401307-66	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01415511-37	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01419573-54	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01706894-78	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01706893-97	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01706892-06	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01493972-69	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01513404-73	132378930	SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA	2005
999/01532824-03	132379686	SABINO ADEMIR CALGARO	2005
999/01384159-53	132379961	NELSON PIGA ME	2005
999/01419574-35	132380323	WEST VEICULOS LTDA	2005
999/01493974-20	132380374	IRMA CAGLIONI PERLIN	2005
999/01532825-94	132380390	LUIZ CARLOS PEREIRA/ E OUTRO	2005
999/01291499-87	132380706	MAXIMOS TRANSPORTES LTDA ME	2004
999/01147039-59	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2004
999/01163365-03	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2004
999/01216629-01	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2004
999/01255738-90	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2004
999/01384160-97	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2005
999/01401310-61	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2005
999/01419576-05	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2005
999/01493975-01	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2005
999/01513407-16	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2005
999/01532827-56	132381990	JORSAN COMERCIO E SERVIÇOS DE BORRACHAS	2005
999/01513408-05	132383497	CELIO CORREIA	2005
999/01420016-02	132383861	PINHO & AMORIM LTDA	2004
999/01420012-70	132383861	PINHO & AMORIM LTDA	2005
999/01420013-51	132383861	PINHO & AMORIM LTDA	2005
999/01397734-97	132383861	PINHO & AMORIM LTDA	2005
999/01494926-87	132383861	PINHO & AMORIM LTDA	2005
999/01493977-73	132384027	ARLINDO SIMONETTO	2005
999/01274164-30	132384043	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - ME	2004
999/01274165-11	132384515	TANIA CRISTINA VIEIRA	2004
999/01163367-75	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01180143-09	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01216631-26	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01236322-36	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01274983-05	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2004
999/01475168-99	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01513413-64	132384728	EL HAGE & SILVA REPRESENTACOES LTDA	2005
999/01235398-80	132386399	STREY & STREY LTDA - ME	2004
999/01147040-92	132389037	AGRO-PECUARIA SANTO ALUISIO LTDA	2004
999/01475935-32	132389037	AGRO-PECUARIA SANTO ALUISIO LTDA	2005
999/01513421-74	132389649	NEDIO LEITE ASSUNÇÃO E OUTROS	2005

999/01132672-33	132389819	AGROPECUARIA MATA LINDA LTDA	2004
999/01475174-37	132389991	COMERCIAL RODORIO DE PETROLEO LTDA	2005
999/01384165-00	132390337	EXTRA CAMINHÕES LTDA	2005
999/01163368-56	132390663	A. GONÇALVES PAGLIOCO ME	2004
999/01439328-63	132390663	A. GONÇALVES PAGLIOCO ME	2005
999/01513422-55	132390663	A. GONÇALVES PAGLIOCO ME	2005
999/01291500-55	132390698	LIDERANÇA TRANSPORTES COMERCIAL LTDA EPP	2004
999/01312110-07	132390698	LIDERANÇA TRANSPORTES COMERCIAL LTDA EPP	2004
999/01475177-80	132390698	LIDERANÇA TRANSPORTES COMERCIAL LTDA EPP	2005
999/01493987-45	132390698	LIDERANÇA TRANSPORTES COMERCIAL LTDA EPP	2005
999/01475179-41	132391490	ADAIR HENRIQUES DA SILVA	2005
999/01493988-26	132391490	ADAIR HENRIQUES DA SILVA	2005
999/01513423-36	132391490	ADAIR HENRIQUES DA SILVA	2005
999/01493989-07	132391775	KLEBER DE SOUZA CARVALHO	2005
999/01331555-97	132391864	HERNANDES & HERNANDES LTDA	2004
999/01401317-38	132391937	RICARDO SANTOS BIGNELLI	2005
999/01419585-98	132391937	RICARDO SANTOS BIGNELLI	2005
999/01216047-07	132392216	TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA	2004
999/01255055-41	132392216	TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA	2004
999/01291501-36	132392216	TRANS VAPT TRANSPORTES LTDA	2004
999/01493991-21	132393840	EDILSON JOSÉ DA SILVA	2005
999/01475181-66	132394120	CLAUDIO MANSANO ARTERO	2005
999/01384168-44	132394499	J. A. SARAIVA	2005
999/01475182-47	132395126	JOSEANE C. K. MAIESKI	2005
999/01131978-63	132396920	J K RODRIGUES PEREIRA - ME	2004
999/01147041-73	132397099	KROMOS GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA	2004
999/01180145-62	132397099	KROMOS GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA	2004
999/01236323-17	132397099	KROMOS GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA	2004
999/01274984-96	132397099	KROMOS GRAF - GRÁFICA E EDITORA LTDA	2004
999/01493993-93	132398230	M. CORTE SOUZA - ME	2005
999/01216632-07	132399148	ELENILDA DE JESUS BOA-ME	2004
999/01292019-03	132399148	ELENILDA DE JESUS BOA-ME	2004
999/01312606-36	132399148	ELENILDA DE JESUS BOA-ME	2004
999/01457427-27	132399164	DARIO BERNARDINO SENA	2005
999/01532842-95	132399610	MARCA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	2005
999/01513426-89	132399636	LAUDIR PERETTI	2005
999/01532843-76	132399636	LAUDIR PERETTI	2005
999/01475185-90	132401096	ALEXANDRE GUARALDO TORRES E OUTROS	2005
999/01163370-70	132401673	TS HOTEIS LTDA	2004
999/01180146-43	132401673	TS HOTEIS LTDA	2004
999/01198597-28	132401673	TS HOTEIS LTDA	2004
999/01216633-98	132401673	TS HOTEIS LTDA	2004
999/01236326-60	132401673	TS HOTEIS LTDA	2004
999/01215838-74	132401991	CARLOS E. M. LAMEIRA	2004
999/01669743-68	132402017	TERRA ORGANIC LTDA	2005
999/01513429-21	132402360	GIUSEPPE ANTONIO BIANCO	2005
999/01532846-19	132402475	JOSE ARAGOSO SOBRINHO	2005
999/01513430-65	132402580	EUCLEDIO ORTH E OUTRA	2005
999/01162662-03	132402912	SALVATERRA COM E REPR PRODS AGROPECUARIO	2004
999/01179467-04	132402912	SALVATERRA COM E REPR PRODS AGROPECUARIO	2004
999/01196881-41	132402912	SALVATERRA COM E REPR PRODS AGROPECUARIO	2004
999/01163371-51	132402920	XAVIER & BARBOSA LTDA. - ME	2004
999/01180147-24	132402920	XAVIER & BARBOSA LTDA. - ME	2004
999/01439334-01	132402920	XAVIER & BARBOSA LTDA. - ME	2005
999/01493997-17	132402980	R. RODRIGUES & CIA LTDA - ME	2005
999/01254803-79	132404001	F G DE LIMA & CIA LTDA	2004
999/01475189-13	132404800	ESPOLIO DE ARNALDO RIBEIRO FERREIRA	2005
999/01457430-22	132404958	OSVALDO DE CAMPOS	2005
999/01475191-38	132406047	ADALBERTO DONIZETE FELICIANI	2005
999/01162663-86	132407116	M W COMBUSTIVEIS LTDA	2004
999/01197886-00	132407116	M W COMBUSTIVEIS LTDA	2004
999/01274397-24	132407310	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS PANTANAL LTDA	2004
999/01513433-08	132407442	FERNANDO LONGHI E OUTROS	2005
999/01532851-86	132407990	CARLOS ALBERTO FRANÇA E OUTRO	2005
999/01147044-16	132408333	GGF ARMAZÉNS GERAIS LTDA	2004
999/01475192-19	132409100	BUNGE ALIMENTOS S/A	2005
999/01236328-21	132409615	MT - CURSO JURIDICO LTDA	2004
999/01475193-08	132409615	MT - CURSO JURIDICO LTDA	2005
999/01236329-02	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01255744-38	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01312773-69	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01289642-61	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01309636-92	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01312608-06	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01331563-05	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2004
999/01439337-54	132410028	S C ALENCAR MECANICA ME	2005
999/01331564-88	132410109	SAO PEDRO AGROFLORESTAL LTDA	2004
999/01527854-52	132410141	DOCATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2005
999/01614426-78	132410230	DIAGCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	2005
999/01494002-35	132410230	DIAGCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	2005
999/01513437-31	132410230	DIAGCENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	2005
999/01532852-67	132411385	MARIA BERENICE BERTI & CIA LTDA ME	2005
999/01216635-50	132411431	JULINHO'S SERVICOS RURAIS E TERRAPLANAGE	2004
999/01309653-93	132411431	JULINHO'S SERVICOS RURAIS E TERRAPLANAGE	2004
999/01494006-69	132413019	ORANDINO CONE PEREIRA	2005
999/01147045-05	132413728	GG SALÃO DE BELEZA LTDA	2004
999/01162666-29	132414775	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	2004
999/01179471-90	132414775	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	2004
999/01236423-80	132415461	DROGARIAS PANDA LTDA	2004
999/01384178-16	132415615	BASE TRANSPORTE LTDA	2005

999/01415682-93	132415615	BASE TRANSPORTE LTDA	2005
999/01419601-42	132415615	BASE TRANSPORTE LTDA	2005
999/01198600-68	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2004
999/01216636-30	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2004
999/01255746-08	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2004
999/01274987-39	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2004
999/01292023-81	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2004
999/01331569-92	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2004
999/01350118-27	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01384179-05	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01401333-58	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01419602-23	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01439340-50	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01475202-25	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01494010-45	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01513447-03	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01532858-52	132415666	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	2005
999/01236332-08	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2004
999/01255747-80	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2004
999/01419603-04	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01439341-30	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01457435-37	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01475203-06	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01494011-26	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01513448-94	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01706396-16	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01532859-33	132415909	HORIZONTE - CONCERTOS DE ELETRODOMESTICO	2005
999/01254806-11	132416107	JOSELMA ARAUJO PEREIRA LACERDA	2004
999/01331570-26	132416107	JOSELMA ARAUJO PEREIRA LACERDA	2004
999/01384180-30	132416107	JOSELMA ARAUJO PEREIRA LACERDA	2005
999/01419604-95	132416107	JOSELMA ARAUJO PEREIRA LACERDA	2005
999/01513453-51	132418398	MARINALDO MARQUES DE TOLEDO	2005
999/01216637-11	132418444	E J TONIAZZO & CIA LTDA	2004
999/01236333-99	132418444	E J TONIAZZO & CIA LTDA	2004
999/01255748-61	132418444	E J TONIAZZO & CIA LTDA	2004
999/01384181-11	132418444	E J TONIAZZO & CIA LTDA	2005
999/01401334-39	132418444	E J TONIAZZO & CIA LTDA	2005
999/01311852-43	132418568	E. C. A. DOROTEU - ME	2004
999/01197888-71	132418592	MARTINS & RAJEH LTDA ME	2004
999/01494013-98	132418835	ANTONIO NUNES DE PAULA FILHO	2005
999/01532860-77	132418835	ANTONIO NUNES DE PAULA FILHO	2005
999/01331571-07	132420163	R C MATEUS SEGURANCA LTDA	2004
999/01439343-00	132420163	R C MATEUS SEGURANCA LTDA	2005
999/01457439-60	132420163	R C MATEUS SEGURANCA LTDA	2005
999/01254885-15	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2004
999/01384183-83	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2005
999/01401336-09	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2005
999/01419608-19	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2005
999/02021998-53	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2005
999/01439344-83	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2005
999/01457440-02	132420694	AÍLTON JOSÉ MACHADO E CIA LTDA	2005
999/01292025-43	132423111	PEDRO INÁCIO OLIVEIRA - ME	2004
999/01312611-01	132423111	PEDRO INÁCIO OLIVEIRA - ME	2004
999/01532863-10	132426226	EDILSON TRISTAO DE LIMA - ME	2005
999/01311855-96	132426293	E ALVES DA ROCHA ME	2004
999/01401337-81	132426293	E ALVES DA ROCHA ME	2005
999/01439345-64	132426293	E ALVES DA ROCHA ME	2005
999/01494018-00	132426293	E ALVES DA ROCHA ME	2005
999/01513455-13	132426293	E ALVES DA ROCHA ME	2005
999/01384185-45	132426331	VANILDO RIBEIRO - ME	2005
999/01198602-20	132426390	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	2004
999/01216640-17	132426390	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	2004
999/01255750-86	132426390	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	2004
999/01367101-09	132426390	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	2005
999/01384186-26	132426390	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	2005
999/01457442-66	132426390	CARLOS ALBERTO ALVES DE LIMA	2005
999/01415723-04	132427923	AUTO POSTO ITALIA LTDA ME	2005
999/01235404-63	132428318	B B FERTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIG B	2004
999/01254807-00	132428318	B B FERTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIG B	2004
999/01311856-77	132428318	B B FERTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BIG B	2004
999/01494019-83	132428725	M. M. COMERCIO DE PERFUMES LTDA	2005
999/01513458-66	132428997	ADEMIR GOTARDO SCARIOT	2005
999/01215842-50	132429241	L. DE MELO GALDINI	2004
999/01331574-50	132429241	L. DE MELO GALDINI	2004
999/01216641-06	132430371	GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01255751-67	132430371	GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01274988-10	132430371	GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2004
999/01475208-10	132430371	GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2005
999/01532866-62	132430371	GLOBASA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	2005
999/01457445-09	132432420	AURORA GOLD CORP - MINERAÇÃO DE OURO LTD	2005
999/01312891-03	132433478	ADELAR GRANDI	2004
999/01163375-85	132433656	GGF ARMAZÉNS GERAIS LTDA	2004
999/01291362-22	132433699	SAG CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA	2004
999/01401341-68	132433699	SAG CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA	2005
999/01419614-67	132433699	SAG CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA	2005
999/01475212-05	132433915	DORIVAL AGULHON E OUTRO	2005
999/01532869-05	132433915	DORIVAL AGULHON E OUTRO	2005
999/01401342-49	132434300	LOJA NUMERO UM LTDA ME	2005
999/01494025-21	132434520	ERIDA MENDES DE MORAIS PESSIM BORGES	2005
999/01179477-86	132435403	DESIGNER MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2004

999/01350125-56	132435403	DESIGNER MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2005
999/01513463-23	132435403	DESIGNER MOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2005
999/01275224-60	132435527	MARISA DECORAÇÕES LTDA	2004
999/01532870-49	132435527	MARISA DECORAÇÕES LTDA	2005
999/01180152-91	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2004
999/01198603-00	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2004
999/01216642-89	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2004
999/01255752-48	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2004
999/01419616-29	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2005
999/01494027-93	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2005
999/01532871-20	132436396	OTAVIO CESAR BUCCI	2005
999/01180153-72	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01198604-91	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01216643-60	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01255753-29	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01274989-09	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01309770-57	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01328755-53	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2004
999/01346990-43	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01346991-24	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01350126-37	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01350127-18	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01364233-98	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01367106-13	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01367107-02	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01384191-93	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01384192-74	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01401343-20	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01419617-00	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01439350-21	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01475213-88	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01494028-74	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01513464-04	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01532872-00	132436477	FOCKINK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA	2005
999/01312613-65	132436914	RONY CEZAR DE SOUZA ME	2004
999/01350315-00	132437414	M.BOBEBK - ME	2004
999/01457834-07	132437414	M.BOBEBK - ME	2005
999/01470840-69	132437414	M.BOBEBK - ME	2005
999/01730339-30	132437414	M.BOBEBK - ME	2005
999/01532874-72	132437414	M.BOBEBK - ME	2005
999/01532875-53	132437635	WILMA BORGES MIRANDA EOUTROS	2005
999/01911363-03	132437880	FELIX UMBERTO SIMONETI	2005
999/01178778-00	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01197063-01	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01214877-27	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01234083-52	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01253320-00	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01313016-85	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01309777-23	132438178	FREDERICO NIEBISCH NETO ME	2004
999/01180191-06	132438569	RENATO ALVES DE MENEZES FRANGOS	2004
999/01198708-88	132438569	RENATO ALVES DE MENEZES FRANGOS	2004
999/02022110-63	132440083	EDSON TERUAQUI MATSUDA	2005
999/01553119-40	132440687	IZAIL BATISTA SALES SANTOS	2003
999/01553120-83	132440687	IZAIL BATISTA SALES SANTOS	2003
999/01494035-01	132441292	CLECIR TEREZINHA SCHAFFER	2005
999/01532882-82	132441721	CARLOS VERDELIO E OUTRO	2005
999/01236338-01	132441829	W STEFANE BASTIDA	2004
999/01255754-00	132441829	W STEFANE BASTIDA	2004
999/01197890-96	132442019	FERREIRA DE FRANCA & SILVA LTDA - ME	2004
999/01419621-96	132442019	FERREIRA DE FRANCA & SILVA LTDA - ME	2005
999/01291363-03	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2004
999/01311986-55	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2004
999/01350131-02	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01367109-66	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01384195-17	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01401347-53	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01419624-39	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01439353-74	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01457448-51	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01475218-92	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01494036-84	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01513471-33	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01514928-18	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01532885-25	132442230	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP	2005
999/01494037-65	132443007	EUCLIDES FACCHINI FILHO E OUTROS	2005
999/01255755-90	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2004
999/01274990-34	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2004
999/01312615-27	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2004
999/01331583-40	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2004
999/01367111-80	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01384196-06	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01401348-34	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01439354-55	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01457450-76	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01475221-98	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01494038-46	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01513472-14	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01532886-06	132443058	C. T. S. MARCONDES - GRÁFICA - ME	2005
999/01532888-78	132443430	JOSE NATAL MATESCO	2005
999/01292243-50	132443643	SEBASTIAO TOMAZ DOS SANTOS	2004

999/01532889-59	132443724	BRAZ APARECIDO MEDEIROS	2005
999/01475222-79	132444925	ZEFERINO HANAUER E OU	2005
999/01513473-03	132445387	JOSE OLIVEIRA GONCALVES E OUTROS	2005
999/01513474-86	132445468	JUCELITO DAL SANTO E OUTROS	2005
999/01419626-09	132445980	EXITO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME	2005
999/01331585-02	132446243	MAXIGEN INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA	2004
999/01384199-40	132446413	FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA	2005
999/01400968-00	132446413	FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA	2005
999/01401350-59	132446413	FELICI, FELICI E CAMPOS SILVA LTDA	2005
999/01163376-66	132446685	ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	2004
999/01180155-34	132446685	ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	2004
999/01198606-53	132446685	ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	2004
999/01236339-84	132446685	ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	2004
999/01331587-74	132446685	ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	2004
999/01439356-17	132446685	ALKHYMIA INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME	2005
999/01197891-77	132449110	GUIADA INFORMATICA LTDA-ME	2004
999/01197105-03	132449285	ARROZEIRA SAO VICENTE LTDA	2004
999/01553121-64	132449900	FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI E OUTROS	2004
999/01457454-08	132450275	S. A. FERMINO	2005
999/01163377-47	132452359	MARCIONEI RECH - VIDEOS	2004
999/01198607-34	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2004
999/01216645-21	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2004
999/01236340-18	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2004
999/01255756-71	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2004
999/01292028-96	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2004
999/01312617-99	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2004
999/01384201-08	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2005
999/01401352-10	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2005
999/01419629-43	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2005
999/01439358-89	132452367	ROBSON MANOEL DA CRUZ	2005
999/01236412-27	132452375	PEDRO ALEXANDRINO DA SILVA	2004
999/01367116-95	132452731	ANDRADE & GERHARDT LTDA	2005
999/01532897-69	132453444	FLAVIO BOTINO RICIARDI	2005
999/01532899-20	132453592	AGNALDO RODRIGUES BIONDI	2005
999/01255757-52	132454068	R. SILVA SHALLOM REPRESENTAÇÕES COMERCIA	2004
999/01439361-84	132454114	SIQUEIRA & BATEMARQUE LTDA	2005
999/01513482-96	132455633	POUSADA SÍTIO DA VOVO LTDA	2005
999/01532900-07	132455633	POUSADA SÍTIO DA VOVO LTDA	2005
999/01457456-61	132455803	IREMAR BARROS MARTINS - ME	2005
999/01419631-68	132455889	D. PAULA VALER & CIA LTDA ME	2005
999/01381056-87	132455935	GRANOPAR ARMAZÉNS GERAIS - COM. E REPRES	2005
999/01398028-53	132455935	GRANOPAR ARMAZÉNS GERAIS - COM. E REPRES	2005
999/01401354-82	132455935	GRANOPAR ARMAZÉNS GERAIS - COM. E REPRES	2005
999/01419632-49	132455935	GRANOPAR ARMAZÉNS GERAIS - COM. E REPRES	2005
999/01513483-77	132456524	JULIANA REINATO MARTINS	2005
999/01513485-39	132457008	CARLOS EDUARDO MOMESSO E OUTRA	2005
999/01532903-41	132457008	CARLOS EDUARDO MOMESSO E OUTRA	2005
999/01274992-04	132457237	V. A. BARBOZA	2004
999/01236341-07	132457369	O. T. DA SILVA - EPP	2004
999/01179480-81	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01197892-58	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01198609-04	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01216646-02	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01236342-80	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01255758-33	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01274993-87	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01292029-77	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01312618-70	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01331594-01	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2004
999/01350136-09	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01367117-76	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01367118-57	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01384202-80	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01384203-61	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01401355-63	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01419633-20	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01439363-46	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01475228-64	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01513487-09	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01532905-03	132457997	COGEFE ENGENHARIA COMERCIO E EMPREENDIME	2005
999/01255759-14	132459329	CONSTRUMIL-CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS I	2004
999/02066717-19	132459426	CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	2005
999/01254815-02	132459990	AUTO POSTO BOA VIAGEM LTDA	2004
999/01496417-80	132461625	NIRTE STIEVEN SUCOLOTTI	2005
999/01272636-93	132461790	JUARA ALIMENTOS LTDA	2004
999/01331597-46	132461790	JUARA ALIMENTOS LTDA	2004
999/01350138-70	132461790	JUARA ALIMENTOS LTDA	2005
999/01367121-52	132461790	JUARA ALIMENTOS LTDA	2005
999/01384206-04	132461790	JUARA ALIMENTOS LTDA	2005
999/01401358-06	132461790	JUARA ALIMENTOS LTDA	2005
999/01311988-17	132461900	VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2004
999/01331598-27	132461900	VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	2004
999/01401360-20	132462109	ROBERTO MIGUEL POFFO ME	2005
999/01513493-49	132462397	JULIANA REZENDE VILELA	2005
999/01532910-70	132462397	JULIANA REZENDE VILELA	2005
999/01494056-28	132463229	JOAO RIBEIRO DE SOUZA	2005
999/01198610-30	132463741	F GUERRERO & CIA LTDA	2004
999/01198709-69	132464217	M.F. DE SÁ QUIRINO -PISCINAS-ME	2004
999/02066495-43	132464446	S.C. AUTO POSTO LTDA	2004
999/01234226-90	132464810	MEZAVILA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2004

999/01534051-81	132464810	MEZAVILA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	2005
999/01494061-95	132464861	AGROPECUARIA MATA RICA LTDA	2005
999/01513498-53	132464861	AGROPECUARIA MATA RICA LTDA	2005
999/01532917-47	132464861	AGROPECUARIA MATA RICA LTDA	2005
999/01513500-02	132465272	MÁRIO ORLANDO UNGARI JÚNIOR	2005
999/01331599-08	132465507	SEM FRONTEIRAS CONSTRUÇÕES LTDA	2004
999/01350140-95	132465507	SEM FRONTEIRAS CONSTRUÇÕES LTDA	2005
999/01513501-93	132465507	SEM FRONTEIRAS CONSTRUÇÕES LTDA	2005
999/01215853-03	132465671	CARLOS A FERRARI - ME	2004
999/01367122-33	132465841	CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3 IRMÃOS LTD	2005
999/01513502-74	132465841	CONSTRUTORA E INCORPORADORA 3 IRMÃOS LTD	2005
999/01401362-92	132466023	EMBALATUDO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA M	2005
999/01513504-36	132466597	WALLACE CARDOSO GIRARDI	2005
999/01292031-91	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2004
999/01312619-50	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2004
999/01331601-67	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2004
999/01350143-38	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01367124-03	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01384210-90	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01401363-73	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01419638-34	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01439369-31	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01457458-23	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01475239-17	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01494065-19	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01513505-17	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01532920-42	132467208	J. G. SILVA - GRÁFICA - ME	2005
999/01513507-89	132467607	FAZENDA AGROPECUARIA XAVANTINA LT	2005
999/01494067-80	132467623	JUAREZ SEBASTIAO DE ALMEIDA	2005
999/01513508-60	132467623	JUAREZ SEBASTIAO DE ALMEIDA	2005
999/01350144-19	132468034	VICE E VERSA MODAS LTDA - ME	2005
999/01254816-93	132468310	A.F. DE FREITAS - ME	2004
999/01419641-30	132468310	A.F. DE FREITAS - ME	2005
999/01197897-62	132468425	ASSOCIAÇÃO DOS PARCELEIROS DA GLEBA OLAR	2004
999/01595143-65	132468824	DISMAR COMERCIAL LTDA	2005
999/01457460-48	132468824	DISMAR COMERCIAL LTDA	2005
999/01475242-12	132469316	M M LEMES INFORMATICA-ME	2005
999/01532929-80	132469375	GUAPORE PECUARIA SA GUAPE	2005
999/01532930-14	132469430	OLGA DA SILVA LOPES	2005
999/01513516-70	132470055	S. R. C. VIEIRA DOS SANTOS	2005
999/01435272-50	132471124	HIDRAUCROMO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	2005
999/01439373-18	132471124	HIDRAUCROMO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	2005
999/01489378-55	132471124	HIDRAUCROMO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	2005
999/01508584-44	132471124	HIDRAUCROMO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS	2005
999/01235416-05	132471159	CRISTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2004
999/01311865-68	132471841	FRANCISCO S. LIMA	2004
999/01235417-88	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/02042392-24	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/01311866-49	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2004
999/01573663-26	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01435284-93	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/02042395-77	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/02042348-50	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/02042391-43	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01513519-12	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01532936-00	132472015	SUPERMERCADO MODELO LTDA	2005
999/01532937-90	132472406	FLAMBOYANT AGRO PASTORIL LTDA	2005
999/01494075-90	132472767	ESPOLIO DE NILSO SCHAFFER	2005
999/01532938-71	132473712	RUBENS LAMB	2005
999/01289947-64	132474166	GRAFICA E EDITORIA TEREBORI LTDA	2004
999/01532939-52	132474379	R AMMIRATI BARROSO	2005
999/01198612-00	132474506	RM PRESTADORA DE SERVIÇOS MECANICOS LTDA	2004
999/01216650-99	132474506	RM PRESTADORA DE SERVIÇOS MECANICOS LTDA	2004
999/01367126-67	132474506	RM PRESTADORA DE SERVIÇOS MECANICOS LTDA	2005
999/01513521-37	132474980	ARNILDO ROGERIO GAUER E OUTRA	2005
999/01216651-70	132475111	PONTO MAIS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTD	2004
999/01350150-67	132475200	E. L. DE LIMA RIBEIRO	2005
999/01367127-48	132475200	E. L. DE LIMA RIBEIRO	2005
999/01494076-71	132475316	ESTHER C. FIUZA PATEL	2005
999/01475246-46	132475545	MARIA DE FATIMA LAGARES ME	2005
999/01494077-52	132475766	EDNILSON FERNANDO DA SILVA	2005
999/01292179-07	132476479	MCCAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOT	2004
999/02022001-00	132476622	L DE F ALVES - ME	2005
999/01573949-66	132476630	MARTINS & ALMEIDA LTDA. - ME	2004
999/01513523-07	132477009	MANDELLI TRANSPORTES LTDA - ME	2005
999/01350151-48	132477220	N. F. COMERCIO DE ROUPAS FEMININA E MASC	2005
999/01384216-86	132477220	N. F. COMERCIO DE ROUPAS FEMININA E MASC	2005
999/01419645-63	132477220	N. F. COMERCIO DE ROUPAS FEMININA E MASC	2005
999/01532940-96	132477440	ADAIR MARQUES DOS SANTOS	2005
999/01494079-14	132477858	SEMENTES PANTERA LTDA	2005
999/01532946-81	132478951	MULTIPLAÇÃO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT	2005
999/01532947-62	132479079	SILVIO ATALA JUNQUEIRA FRANCO	2005
999/01494081-39	132479486	MARCOS ANTONIO DE LIMA	2005
999/01688091-51	132479699	HENIO STRAGLIOTTO E OUTROS	2005
999/01494082-10	132479699	HENIO STRAGLIOTTO E OUTROS	2005
999/01532948-43	132479699	HENIO STRAGLIOTTO E OUTROS	2005
999/01401371-83	132481189	ARMAZENS GERAIS BENDER MACHADO LTDA	2005
999/01457464-71	132481189	ARMAZENS GERAIS BENDER MACHADO LTDA	2005
999/01494084-81	132481235	G T TURBOS LTDA ME	2005
999/01513528-03	132481235	G T TURBOS LTDA ME	2005

999/01532950-68	132481235	G T TURBOS LTDA ME	2005
999/01236348-75	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2004
999/01350154-90	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01367129-00	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01384219-29	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01401374-26	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01419650-20	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01439376-60	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01457467-14	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01475251-03	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01494086-43	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01513536-13	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01532956-53	132484870	HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA	2005
999/01255766-43	132485427	CARCAÇAS GUIMARAES LTDA ME	2004
999/01494907-14	132485427	CARCAÇAS GUIMARAES LTDA ME	2004
999/01292033-53	132485427	CARCAÇAS GUIMARAES LTDA ME	2004
999/01494089-96	132487870	ADILIS FRANCISCO SANTI	2005
999/01513542-61	132489341	DORIVAL CAVERSAN LEITE	2005
999/01532960-30	132489341	DORIVAL CAVERSAN LEITE	2005
999/01475253-75	132490650	DORIVAL AGULHON	2005
999/01553123-26	132490684	GERSON SALVADORI	2004
999/01532962-00	132491117	JOSE VALDO JOAQUIM VIEIRA COMERCIO-ME	2005
999/01513544-23	132492997	ELCIO BRUNELI	2005
999/01532963-82	132493551	MARISTELA ZANCANARO QUEIROZ E OUTROS	2005
999/01475255-37	132493926	REFRIGERAÇÃO SINOP LTDA ME	2005
999/01494091-00	132493926	REFRIGERAÇÃO SINOP LTDA ME	2005
999/01595147-99	132493926	REFRIGERAÇÃO SINOP LTDA ME	2005
999/01235422-45	132494000	OPTICA SOARES LTDA ME	2004
999/01513545-04	132494205	EDITH GALAN MORILLO	2005
999/01532964-63	132494205	EDITH GALAN MORILLO	2005
999/01198614-63	132494477	DALLAGNOL ARMAZENS GERAIS LTDA	2004
999/01457470-10	132494477	DALLAGNOL ARMAZENS GERAIS LTDA	2005
999/01494094-53	132496097	ANTONIO BARBOSA E OUTROS	2005
999/01513547-76	132496097	ANTONIO BARBOSA E OUTROS	2005
999/01513548-57	132496640	JOSÉ VALENTIN	2005
999/01532968-97	132497115	JOAO VICENTE DE BONA E OUTRO	2005
999/02066713-95	132497409	AMARILDO JORGE MILANI	2004
999/01216706-88	132497514	CREUSA MARIA RASTEIRA CASAGRANDE - ME	2004
999/01350156-52	132497514	CREUSA MARIA RASTEIRA CASAGRANDE - ME	2005
999/01367133-96	132497514	CREUSA MARIA RASTEIRA CASAGRANDE - ME	2005
999/01475256-18	132497514	CREUSA MARIA RASTEIRA CASAGRANDE - ME	2005
999/01513550-71	132497514	CREUSA MARIA RASTEIRA CASAGRANDE - ME	2005
999/01614708-84	132497743	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAICARA LTDA	2005
999/01615629-08	132497743	COMERCIAL DE ALIMENTOS CAICARA LTDA	2005
999/01532969-78	132497760	LUIZ AUGUSTO REBOUCAS	2005
999/01419652-92	132498219	MORIAH VEICULOS LTDA	2005
999/01494097-04	132498260	CELIA TENORIO DE BRITO SIQUEIRA	2005
999/01595149-50	132498260	CELIA TENORIO DE BRITO SIQUEIRA	2005
999/01532971-92	132498260	CELIA TENORIO DE BRITO SIQUEIRA	2005
999/01274181-31	132499029	CASA DA FIBRA CUIABÁ LTDA - ME	2004
999/01274182-12	132499118	EXPANÇÃO TECNOLÓGICA COMERCIAL LTDA ME	2004
999/01401381-55	132499118	EXPANÇÃO TECNOLÓGICA COMERCIAL LTDA ME	2005
999/01475729-69	132499118	EXPANÇÃO TECNOLÓGICA COMERCIAL LTDA ME	2005
999/01236349-56	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01274999-72	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01292035-15	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01312622-56	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01331611-39	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2004
999/01350158-14	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01367139-81	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01384222-24	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01401382-36	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01419655-35	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01439380-47	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01457474-43	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01494099-68	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01513553-14	132499649	WST- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2005
999/01197903-45	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2004
999/01235424-07	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2004
999/01367140-15	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01384223-05	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01401384-06	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01457475-24	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01475261-85	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01494100-36	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01513554-03	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01532972-73	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01532973-54	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01532974-35	132500027	INTERCOMM ELETRONICA LTDA. - EPP.	2005
999/01215857-37	132500817	COMERCIO DE PEDRAS OLIVEIRA LTDA	2004
999/01419657-05	132500817	COMERCIO DE PEDRAS OLIVEIRA LTDA	2005
999/01475262-66	132501740	DEGASPERI & SILVA LTDA - ME	2005
999/01513558-29	132502890	AGOSTINHO BORSATO	2005
999/01513559-00	132503743	JOSE CORDEIRO BARROSO	2005
999/01513562-05	132505746	LEONARDO ZEM	2005
999/01532975-16	132505746	LEONARDO ZEM	2005
999/01513565-58	132506696	BRAULINO BASILIO MAIA FILHO	2005
999/01312624-18	132507714	BATISTELLA & NEVES LTDA	2004
999/01401386-60	132507714	BATISTELLA & NEVES LTDA	2005
999/01419659-69	132507714	BATISTELLA & NEVES LTDA	2005

999/01457477-96	132507714	BATISTELLA & NEVES LTDA	2005
999/01419660-00	132507889	W. DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA.	2005
999/01255920-96	132507927	HOEFEL & HOEFEL LTDA	2004
999/01197904-26	132507943	COMERCIAL GUAIRA DE ALIMENTOS LTDA ME	2004
999/01216050-02	132508150	RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA	2004
999/01255059-75	132508150	RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA	2004
999/01274400-64	132508150	RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA	2004
999/01457478-77	132508150	RODOCAL TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES LTDA	2005
999/01513569-81	132508753	ARTHUR LAURO KAHA E OUTRO	2005
999/01494104-60	132510006	REINALDO COELHO	2005
999/01513570-15	132510146	INOCENCIO FERREIRA RABELO	2005
999/01532977-88	132511479	WASHINGTON WAGNE JOSE MARTINS	2005
999/01513571-04	132512050	EDVALDO OLIVEIRA FARIAS	2005
999/01494107-02	132513129	EURIPEDES ANTONIO FERREIRA	2005
999/01439382-09	132513625	MARIANA ALEXANDRE BARREIRAS	2005
999/01419664-26	132513676	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	2005
999/01457479-58	132513676	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	2005
999/01475266-90	132513676	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	2005
999/01494108-93	132513676	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	2005
999/01513572-87	132513676	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	2005
999/01532978-69	132513676	CONSTRUTORA NORDESTE LTDA	2005
999/01532979-40	132513749	ZENIITI OKADA	2005
999/01216051-93	132513820	INCOFAL TRANSPORTES LTDA	2004
999/01532982-45	132515938	DARCI BORRE E OUTRO	2005
999/01513575-20	132516144	CASA E DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	2005
999/01532983-26	132516144	CASA E DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	2005
999/01236354-13	132516330	AGUAS CLARAS PARK HOTEL LTDA	2004
999/01310171-03	132516330	AGUAS CLARAS PARK HOTEL LTDA	2004
999/01367144-49	132516330	AGUAS CLARAS PARK HOTEL LTDA	2005
999/01216655-01	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2004
999/01236355-02	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2004
999/01255771-00	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2004
999/01275004-90	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2004
999/01350165-43	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2005
999/01419666-98	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2005
999/01475270-76	132516462	CONSTRUCAO LDN LTDA	2005
999/01401388-21	132517329	TOYOPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA	2005
999/01215859-07	132517485	UBIRAJARA ANDRADE DE OLIVEIRA - ME	2004
999/01236356-85	132517531	C. CARVALHO DOS REIS ME	2004
999/01255772-91	132517531	C. CARVALHO DOS REIS ME	2004
999/01384232-04	132517531	C. CARVALHO DOS REIS ME	2005
999/01236492-01	132518473	CODIGO1 ACESSORIOS PARA VESTUARIO LTDA	2004
999/01331615-62	132518481	PONTO REAL BRINQUEDOS E UTILIDADES DO LA	2004
999/01198710-00	132518597	F.A.A COM VAR IMPOR E DISTR DE INFORM E	2004
999/01235703-70	132518597	F.A.A COM VAR IMPOR E DISTR DE INFORM E	2004
999/01255839-33	132518651	CARROLL'S BRASIL ALIMENTOS LTDA	2004
999/01367147-91	132518660	ELIETE TARGA GOMES	2005
999/01614363-50	132520400	PEDRO CAVENAGHI FILHO	2005
999/01532985-98	132520982	VALDEMAR PALERMO	2005
999/01216656-84	132521296	TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2004
999/01236357-66	132521296	TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2004
999/01255774-53	132521296	TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2004
999/01275005-71	132521296	TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	2004
999/01439385-51	132521733	CONSTRUTORA R4 LTDA	2005
999/01475273-19	132521733	CONSTRUTORA R4 LTDA	2005
999/01312771-05	132523884	REMY DE SOUZA ALVES CORREA & CIA LTDA-ME	2004
999/01457916-98	132523884	REMY DE SOUZA ALVES CORREA & CIA LTDA-ME	2005
999/01236358-47	132523914	VALDOMIRO D. DOS SANTOS & CIA LTDA	2004
999/01255775-34	132523914	VALDOMIRO D. DOS SANTOS & CIA LTDA	2004
999/01275006-52	132523914	VALDOMIRO D. DOS SANTOS & CIA LTDA	2004
999/01236413-08	132523957	EMPORIO DA CARNE LTDA	2004
999/01513587-63	132524716	JOAO BATISTA MORIZZO E OUTRO	2005
999/01475274-08	132524767	RODRIGO KONAGESKI	2005
999/01513588-44	132524767	RODRIGO KONAGESKI	2005
999/01532987-50	132525810	CARLOS ROBERTO MENDES E OUTRO	2005
999/01292039-49	132527227	MOACIR JOSÉ DOS SANTOS- CONSTRUÇÕES	2004
999/01401391-27	132527227	MOACIR JOSÉ DOS SANTOS- CONSTRUÇÕES	2005
999/01532992-17	132527510	LUIZ ALVES FREITAS E OUTRA	2005
999/01513592-20	132528428	NELSON STEDILE	2005
999/01419671-55	132528576	A.C.GUEDES	2005
999/01475278-23	132528711	VERÔNICA NIEVES WEBER-ME	2005
999/01513593-01	132529297	CARLOS SERGIO ARANTES	2005
999/01513594-92	132529300	ANTONIO EDSON GARBIN	2005
999/01350168-96	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01384233-87	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01419672-36	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01439389-85	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01457483-34	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01494124-03	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01532997-21	132530910	BRASIL CÓPIAS LTDA	2005
999/01475279-04	132531119	VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ	2005
999/01291254-50	132531267	ANDRUS - CELULARES E INFORMÁTICA LTDA	2004
999/01652417-58	132531429	O. M. FRANCESCON ME	2005
999/01532998-02	132531640	JOAO DUTRA MENDES	2005
999/01513596-54	132532204	ANTONIO DE OLIVEIRA	2005
999/01513597-35	132532441	VANILDO CORADETE RAMPASO E OUTRA	2005
999/01513598-16	132533820	ROMUALDO BEZERRA DE SOUZA	2005
999/01553127-50	132534150	ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA	2004
999/01475280-48	132534185	IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA	2005
999/01494125-94	132534185	IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA	2005

999/01513599-05	132534185	IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA	2005
999/01513602-37	132535025	BENTO FERRAZ PACHECO	2005
999/01197905-07	132535190	UTILITY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2004
999/01533000-88	132536358	CELSO MARIO COCCO	2005
999/01533001-69	132536366	CELSO ANTONIO NICARETTA_E OUTRA	2005
999/01475282-00	132536803	LUIZ ANTONIO DAL MOLIN	2005
999/01533002-40	132536820	LUIZ ANTONIO PINZON ZAMO	2005
999/01513605-80	132536854	LAUDEMIR ANTONIO SEBBEN	2005
999/01533003-20	132536854	LAUDEMIR ANTONIO SEBBEN	2005
999/01513606-60	132538288	ROMEU SEIDENFUS	2005
999/01494127-56	132539055	CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS	2005
999/01494128-37	132539250	CLAUDEMIR ALVES DA SILVA	2005
999/01494129-18	132539276	ROMUALDO VIDAL KLEY	2005
999/01312628-41	132539667	M. A. SEIDHT	2004
999/01384234-68	132539667	M. A. SEIDHT	2005
999/01439390-19	132539667	M. A. SEIDHT	2005
999/01475283-90	132539667	M. A. SEIDHT	2005
999/01494130-51	132539667	M. A. SEIDHT	2005
999/01513608-22	132539667	M. A. SEIDHT	2005
999/01274401-45	132539683	ALEXANDER DOS SANTOS	2004
999/01514440-90	132540096	LULLY KIDS MODA INFANTIL LTDA ME	2004
999/01310252-03	132540177	R. KLEIM ME	2004
999/01275011-10	132541440	TNC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	2004
999/01367153-30	132541440	TNC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	2005
999/01457485-04	132541440	TNC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	2005
999/01475284-71	132544423	JOSE BUZETE E OUTRO	2005
999/01274446-47	132545411	SINOP TV POR ASSINATURA LTDA	2004
999/02042326-45	132545411	SINOP TV POR ASSINATURA LTDA	2004
999/01439392-80	132545861	LAIDE MARTELO DO NASCIMENTO	2005
999/01331621-00	132545896	ANICESIO BALDO & CIA LTDA ME	2004
999/01367155-00	132545896	ANICESIO BALDO & CIA LTDA ME	2005
999/01292366-00	132546140	ADILSON TEMPES AGUILAR	2004
999/01457488-49	132546183	AUTO MECANICA MESSA LTDA ME	2005
999/01457489-20	132546213	VERALICE E. MARTINS ROCHA ME	2005
999/01494133-02	132547554	LEONILDO APARECIDO PEREZ	2005
999/01494134-85	132547899	VANIA HADDAD BORRO	2005
999/01533008-35	132548887	SEBASTIAO LAZARO BORGES	2005
999/01528289-50	132549328	PM3 CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA ME	2005
999/01494140-23	132549735	ADENILVA SOUZA DA SILVA COMÉRCIO	2005
999/01533016-45	132550628	JOÃO MARIA BUENO DE LIMA	2005
999/01513626-04	132552701	MIGUEL MADEIRA DE AGUIAR E OUTROS	2005
999/01331625-34	132553058	HOTEL E CHURRASCARIA PETRY LTDA	2004
999/01471216-06	132553058	HOTEL E CHURRASCARIA PETRY LTDA	2005
999/01475296-05	132553058	HOTEL E CHURRASCARIA PETRY LTDA	2005
999/01494143-76	132553058	HOTEL E CHURRASCARIA PETRY LTDA	2005
999/01595160-66	132553058	HOTEL E CHURRASCARIA PETRY LTDA	2005
999/01494145-38	132553406	EDUARDO ALVES MENDES	2005
999/01494147-08	132553503	JOAQUIM MARQUES LOURENCO	2005
999/01513629-57	132553503	JOAQUIM MARQUES LOURENCO	2005
999/01533022-93	132553503	JOAQUIM MARQUES LOURENCO	2005
999/01494148-80	132553651	MANOEL TORRES	2005
999/01533023-74	132553791	JUAREZ LIONÇO E OUTRO	2005
999/01513631-71	132553899	LUCIANA SELMI	2005
999/01291257-00	132554054	MÁRCIA RIBEIRO COLOMBO	2004
999/01533025-36	132554178	SERGIO DA COSTA LIMA	2005
999/01513633-33	132554267	NILDE MARIA LUIZETTO SAB	2005
999/01533026-17	132554267	NILDE MARIA LUIZETTO SAB	2005
999/01350300-23	132555166	JEOVAN FARIA	2003
999/01350309-61	132555166	JEOVAN FARIA	2004
999/01439396-04	132555956	S.C. DE FIGUEIREDO & CIA LTDA	2005
999/01471227-69	132555956	S.C. DE FIGUEIREDO & CIA LTDA	2005
999/01494150-03	132556286	ANDRÉ TRIPOLONI	2005
999/01367378-13	132556537	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTD	2004
999/01439397-95	132556537	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTD	2005
999/01494151-86	132557037	NIRCIO FRANCESCHI	2005
999/01275067-74	132557169	OSMAR ORLANDO DRESCHER ME	2004
999/01312702-75	132557169	OSMAR ORLANDO DRESCHER ME	2004
999/01331626-15	132557169	OSMAR ORLANDO DRESCHER ME	2004

José Serra Neto

Fiscal de Tributos Estaduais

Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada

Matrícula: 204971054

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**

## TERMO DE VISTA

Empresa: BORGES & GARCIA BORGES LTDA  
End: Rua dos Ypes, 3264, Centro - Comodoro/MT

Insc. Estadual : 13.170.393-5 CNPJ: 01.273.625/0001-90  
PAT n. : 1653/2006 NAI n.: 38457001100125200510 lavrada em 15/12/2005

Tendo em vista a retificação apresentada pelo autuante, conforme fls. 150 a 162 dos autos, abrimos vista do PAT nº 1653/2006, da empresa acima mencionada, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência, deste para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de Comodoro, sito a Ave. Confap, 2805, Bairro Nova Vacaria, das 09:00 às 17:00 horas, ou Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT, sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A – Centro Político Administrativo, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo, sem que o contribuinte se manifeste, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento. Unidade Preparadora, Cuiabá em 24 de junho 2008. Orivaldo Dias de Souza.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. LAURILENE NASCIMENTO DA SILVA 025.911.641-69, OLÍMPIO BRESSAN 377.986.691-91, ANTONIA GONÇALVES DA SILVA SANTOS 545.062.121-34, JOSÉ ANTONIO DA SILVA 021.756.811-49, RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA 034.965.621-53. Gerente Iracema Josefa da Silva.

## RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ).

TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 131665499. IRACEMA JOSEFA DA SILVA - GERENTE FAZENDÁRIA.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP**

## COMUNICADO nº 011/2008/AGENFA/SINOP/MT

## RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004.

CONCREFER CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - ME 13.356.239-5. Gerente Fazendária – Nilde M G Braz da Silva.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

TDI nº 07/08

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENC CONT.
554.121.309-68	AMAZONAS JUCOSKI	-
407.974.141-34	ANA MARIA FICK HANSEN	01.06.2013
340.747.358-30	DIEGO FERREIRA	11.05.2009
452.609.901-53	FLORENTINO MANOEL DE CARVALHO	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 012/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Joaquim Guimarães Fagundes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 792.920 SSP/IMG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 222.647.796-91 e Geralda Flor de Maio Fagundes, brasileira, jornalista, portadora da Cédula de Identidade nº 390.390 SSP/IMG e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 163.797.566-04, residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo nº 1717, apartamento 202, Belo Horizonte/MG, possuidores do imóvel rural denominado Lote 50, situado no município de Colniza/MT.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Lote 50, situado no município Colniza/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 124.315/2006, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a

supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 11.899.173,00 (onze milhões oitocentos e noventa e nove mil cento e setenta e três reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 22 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Joaquim Guimarães Fagundes**  
CPF: 222.647.796-91

**Geralda Flor de Maio Fagundes**  
CPF: 163.797.566-04

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 013/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Ossiris Alberto Pagliari, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12R-104628 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 492.245.659-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Beatriz Aparecida Pagliari, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 12R-1719775 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 901.889.341-20, residentes e domiciliados na Rua das Castanheiras nº 1103, centro de Sinop/MT, possuidores do imóvel rural denominado Fazenda Dona Custódia, situado no município de Tabaporá/MT.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Dona Custódia, situado no município Tabaporá/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 94.506/2005, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 9.704.200,00 (nove milhões setecentos e quatro mil e duzentos reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 25 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ossiris Alberto Pagliari**  
CPF: 492.245.659-72

**Beatriz Aparecida Pagliari**  
CPF: 901.889.341-20

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 014/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADO:** Sedonil Bonan, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1140033 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 211.036.159-04, residente e domiciliado na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo nº 61, centro de Nova Monte Verde/MT, possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso I, situado no município de Alta Floresta/MT.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Fazenda Paraíso I, situado no município Alta Floresta/MT, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 239.649/2007, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 19.372.141,00 (dezenove milhões trezentos e setenta e dois mil cento e quarenta e um reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 30 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Sedionil Bonan**  
CPF: 211.036.159-04

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 015/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Fabiano Buzollo Rodrigues da Cunha**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.238.048 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 013.701.606-90, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont nº 359, apartamento 1301, centro de Uberaba/MG, possuidor do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 48**, situado no município de **Colniza/MT**.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Lote 48**, situado no município **Colniza/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **9.340/2007**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 12.005.200,00 (doze milhões cinco mil e duzentos reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2008.

#### SIGNATÁRIOS:

**Fabiano Buzollo Rodrigues da Cunha**  
CPF: 013.701.606-90

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 016/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Elio João Jaskulski**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2023620608 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 461.092.770-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Otília Regina Ackermann Hahn**, brasileira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3046939314 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 615.762.980-00, residentes e domiciliados na Rodovia BR 163, zona rural de Sorriso/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Jaskulski**, situado no município de **Juara/MT**, com anuência de **Ronaldo Lopes de Souza**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 442.089 SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 128.537.801-63, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Maria Naide Ferreira Nery Lopes**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 479.732 SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 182.568.131-72, residentes e domiciliados na SCRN 706/707, Bloco C, Ent. 30, apartamento 102, Asa Norte, Brasília/DF.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Jaskulski**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **135.684/2006**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 5.071.538,50 (cinco milhões setenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2008.

#### SIGNATÁRIOS:

**Elio João Jaskulski**  
CPF: 461.092.770-53

**Otília Regina Ackermann Hahn**  
CPF: 615.762.980-00

**Ronaldo Lopes de Souza**  
CPF: 128.537.801-63

**Maria Naide Ferreira Nery Lopes**  
CPF: 182.568.131-72

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 017/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Gleisson Omar Tagliari**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.862.460-1 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 721.370.539-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Silvia Luiza Nunes Tagliari**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 632.178 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 488.593.891-00, residentes e domiciliados na Rua das Caviúnas nº 2685, Jardim Maringá, Sinop/MT e **Sinara Tagliari**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.722.289-1 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 003.370.519-41, residente e domiciliada na Rua dos Acais nº 57, quadra 123, lote 04, Setor Comercial de Sinop/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Monte Serrat**, situado no município de **Juara/MT**.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Monte Serrat**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **553.585/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 7.744.000,00 (sete milhões setecentos e quarenta e quatro mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 16 de maio de 2008.

#### SIGNATÁRIOS:

**Gleisson Omar Tagliari**  
CPF: 721.370.539-34

**Silvia Luiza Nunes Tagliari**  
CPF: 488.593.891-00

**Sinara Tagliari**  
CPF: 003.370.519-41

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA AVERBAÇÃO FUTURA DE RESERVA LEGAL Nº 018/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Siegfried Wegner**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10R/1.334.032 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 468.342.149-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Clemir Sueli Scolari Wegner**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1444967-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 017.894.549-80, residentes e domiciliados na Rua das Tamareiras nº 2244, Jardim Maringá, Sinop/MT, **Carlos Gilberto Pierdoná**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10R/1.333.534 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 306.514.769-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Luiz Wegner Pierdoná**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.105.399-2 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 739.854.069-87, residentes e domiciliados na Rua dos Amarilis nº 232, centro de Sinop/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Hiroshima III**, situado no município de **Juara/MT**.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Fazenda Hiroshima III**, situado no município **Juara/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **553.656/2007**, que se encontra na posse dos compromissados, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 37.562.959,00 (trinta e sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 29 de maio de 2008.

#### SIGNATÁRIOS:

**Siegfried Wegner**  
CPF: 468.342.149-68

**Clemir Sueli Scolari Wegner**  
CPF: 017.894.549-80

**Carlos Gilberto Pierdoná**  
CPF: 306.514.769-68

**Maria Luiz Wegner Pierdoná**  
CPF: 739.854.069-87

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESOBERAÇÃO Nº 040/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Oli Baltazar Lermen, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade nº 1324802 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 333.763.109-63, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Dalila Lermen, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de Identidade nº 516.497 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 361.766.481-49, residentes e domiciliados na Rua Sinop nº 271, centro de Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Primus, situado no município de Nova Ubiratã/MT, matrículas 23.633 e 23.634.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 99.601/2005, da propriedade denominada Fazenda Primus, localizada no município de Nova Ubiratã/MT, na dimensão de 270.436 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 6º, da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 1.352.180,00 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 05 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Oli Baltazar Lermen**  
CPF: 333.763.109-63

**Dalila Lermen**  
CPF: 361.766.481-49

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 037/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Celso Antônio Vedana, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 842194 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 347.068.609-20, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Vilma Teresinha Barreta Vedana, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 1099248-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 444.198.649-15, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac nº 114, centro de Sorriso/MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Vedana I, situado no município de Vera, matrícula 17.221.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 170,0855 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 299.686/2007.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 892.466,50 (oitocentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 28 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Celso Antônio Vedana**  
CPF: 347.068.609-20

**Vilma Teresinha Barreta Vedana**  
CPF: 444.198.649-15

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 041/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Dorival Carvalho Filho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.756.439 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 397.136.609-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Enilze Silvia de Medeiros Carvalho, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.262.922 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 481.411.439-72, residentes e domiciliados na Rua Amazonas nº 12, quadra 22, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Rancho Alegre, situado no município de Brasnorte/MT, matrícula nº 34772.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de 274,1970 hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 100.093/2005.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 1.370.985,00 (um milhão trezentos e setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Dorival Carvalho Filho**  
CPF: 397.136.609-00

**Enilze Silvia de Medeiros Carvalho**  
CPF: 481.411.439-72

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 036/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Cristiano Botura, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade nº 0652001-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 545.015.121-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Karina Milhomem de Souza Botura, brasileira, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 3008677 SSP/GO e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 786.829.521-15, residentes e domiciliados na Avenida Governador Júlio Campos nº 607, centro de Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado Chácara Teimosia, situado no município de Cuiaabá/MT, matrícula nº 54166.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 186.453/2006, no município de Cuiaabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 54.822,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Cristiano Botura**  
CPF: 545.015.121-72

**Karina Milhomem de Souza Botura**  
CPF: 786.829.521-15

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 039/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Helena Ossani, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 13/R-623.063 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 880.877.271-34, residente e domiciliada na BR 338, km 224, estrada Baiana, zona rural de Porto dos Gaúchos, Carina Ângela Ossani Karprzak, brasileira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 1766222-2 SSP/MT e

inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 036.834.399-55, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **Fábio Karprzak**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1233415-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 862.646.481-91, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, Rodovia BR 163, km 1000, zona rural de Novo Progresso/PA, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Pirarucu**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matrícula nº 1362.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **307.178/2006**, no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 169.739,50 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Helena Ossani**  
CPF: 880.877.271-34

**Carina Ângela Ossani Kasprzak**  
CPF: 036.834.399-55

**Fábio Karprzak**  
CPF: 862.646.481-91

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 042/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Luiz Marcelo Pierin de Moraes, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade nº 662.311 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 037.806.789-34, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria José Gasparotto Moraes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 205652-75 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 265.865.921-00, residentes e domiciliados na Rua Monterrey nº 530, Quadra 23, Lote 06, Jardim Califórnia, em Cuiabá/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Bom Retiro**, situado no município de **Primavera do Leste/MT**, matrículas nº **2287 e 2320**.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **424.659/2007**, da propriedade denominada Fazenda Bom Retiro, localizada no município de Primavera do Leste/MT, na dimensão de 590,1475 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 2.950.237,50 (dois milhões novecentos e cinquenta mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 14 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Luiz Marcelo Pierin de Moraes**  
CPF: 037.806.789-34

**Maria José Gasparotto Moraes**  
CPF: 265.865.921-00

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 045/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Valdir Brondani, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 863.439 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.418.949-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Nadir Delai Brondani**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.742.707 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 000.557.759-42, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato nº 929, centro de Palotina/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Brondani**, situado no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, matrícula nº 1803.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **70,9265** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **258.016/2006**.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 354.632,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 21 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Valdir Brondani**  
CPF: 028.418.949-91

**Nadir Delai Brondani**  
CPF: 000.557.759-42

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 046/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Olímpio Ferrari, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 10R/327.540 SSP/SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ernei Ana Ferrari**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 10R/329.379 SSP/SC, ambos inscritos no Cadastro de Pessoa Física nº 021.719.969-00, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves nº 3508, centro de Mirassol D'Oeste/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Danúbio Azul**, situado no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, matrículas nº **4626 e 9630**.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº **104.410/2005**, da propriedade denominada Fazenda Danúbio Azul, localizada no município de São José dos Quatro Marcos/MT, na dimensão de 95,1458 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 475.729,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 21 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Olimpio Ferrari**  
CPF: 021.719.969-00

**Ernei Ana Ferrari**  
CPF: 021.719.969-00

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 040/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** Ruth Prazeres da Silva, brasileira, solteira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 031456 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 200.468.201-91, residente e domiciliada na Rua Antônio Ferreira de Alenxar nº 45, centro de Paranaíta/MT, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Mata Verde**, situado no município de **Alta Floresta/MT**, matrículas nº **8402, 8403, 9781, 12953 e 12954**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **94.408/2005**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 46.005,00 (quarenta e seis mil e cinco reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ruth Prazeres da Silva**  
CPF: 200.468.201-91

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 042/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** Ster Seravali Petrofeza, brasileira, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 1757457-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 343.499.441-68, residente e domiciliada na Rua 601 nº 165, centro de Paranaíta, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Ster**, situado no município de **Paranaíta/MT**, matrícula nº **16016**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **175.586/2007**, no município de **Paranaíta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 124.125,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ster Seravali Petrofeza**  
CPF: 343.499.441-68

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 044/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Azarias Teodoro Rodrigues, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 375.798 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 079.410.301-44, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ibrantina Vilela Rodrigues**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 983109 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 592.812.601-82, residentes e domiciliados na Rua General Osorio, 239, centro de Alto Araguaia/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Onça**, situado no município de **Alto Araguaia/MT**, matrícula nº **445**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **171.192/2007**, no município de **Alto Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 43.227,50 (quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Azarias Teodoro Rodrigues**  
CPF: 079.410.301-44

**Ibrantina Vilela Rodrigues**  
CPF: 592.812.601-82

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 046/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** Cláudia Moreira Dal Pai, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade nº 223.312 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 594.305.401-49, residente e domiciliada na Rua Borba Gato nº 462, Bairro Atiradores, Joinville/SC, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Esmeralda**, situado no município de **Cláudia/MT**, matrícula nº **10310**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **303.233/2006**, no município de **Cláudia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 241.923,50 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Cláudia Moreira Dal Pai**  
CPF: 594.305.401-49

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 047/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** José Sansão, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1468610-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 007.321.411-68, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Júlia da Silva Sansão**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 936.142 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 615.914.081-72, residentes e domiciliados na Rua Belo Horizonte, s/n, Barra do Bugres/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Macarena II**, situado no município de **Barra do Bugres/MT**, matrículas nº **5473, 5828, 7288, 12186 e 14272**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **257.462/2006**, no município de **Barra do Bugres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 82.514,50 (oitenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Sansão**  
CPF: 007.321.411-68

**Júlia da Silva Sansão**  
CPF: 615.914.081-72

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 048/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Dorival Carvalho Filho, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.756.439 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 397.136.609-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Enilze Silvia de Medeiros Carvalho**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.262.922 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 481.411.439-72, residentes e domiciliados na Rua Amazonas nº 12, quadra 22, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Rancho Alegre**, situado no município de **Brasnorte/MT**, matrícula nº **34772**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **100.093/2005**, no município de **Brasnorte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 133.017,00 (cento e trinta e três mil e dezessete reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será

limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 06 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Dorival Carvalho Filho**  
CPF: 397.136.609-00

**Enilze Sílvia de Medeiros Carvalho**  
CPF: 481.411.439-72

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 049/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADO:** Gimenez Fritz, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 571.559 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 634.779.042-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n, centro do Distrito de Guariba, Colniza/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Agropecuária Fritz e Fritz**, situado no município de **Colniza**, matrícula nº 187.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **76.022/2007**, no município de **Colniza/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 37.994,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Gimenez Fritz**  
CPF: 634.779.042-49

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 052/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADO:** Pedro Pinto Moreira, brasileiro, pecuarista, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade nº 491.468 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 362.769.951-34, residente e domiciliado na Rua Jacarandás nº 3585, apartamento 201, Edifício Jacarandás, centro de Sinop/MT, proprietário do imóvel rural denominado **Fazenda Cambará**, situado no município de **Cláudia/MT**, matrículas nº **14582, 14685, 14686 e 14914**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **100.808/2005**, no município de **Cláudia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 14.558,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Pedro Pinto Moreira**  
CPF: 362.769.951-34

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 053/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Aléssio Sansão, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 307.669 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 021.721.601-30, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Zuleide Grandi Laurenti Sansão**, brasileira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 773.129 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 503.720.411-91, residentes e domiciliados na Avenida Manaus nº 91-B, Bairro São Raimundo, em Barra do Bugres/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Buriti**, situado no município de **Barra do Bugres/MT**, matrículas nº **8538 e 12937**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **157.305/2006**, no município de **Barra do Bugres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 23.858,50 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Aléssio Sansão**  
CPF: 021.721.601-30

**Zuleide Grandi Laurenti Sansão**  
CPF: 503.720.411-91

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 056/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Valdir Brondani, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 863.439 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 028.418.949-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Nadir Delai Brondani**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.742.707 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 000.557.759-42, residentes e domiciliados na Rua Monteiro Lobato nº 929, centro de Palotina/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Brondani**, situado no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, matrícula nº **1803**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **258.016/2006**, no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 22.981,50 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Valdir Brondani**  
CPF: 028.418.949-91

**Nadir Delai Brondani**  
CPF: 000.557.759-42

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 057/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Olímpio Ferrari, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 10R/327.540 SSP/SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Ernei Ana Ferrari**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 10R/329.379 SSP/SC, ambos

inscritos no Cadastro de Pessoa Física nº 021.719.969-00, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves nº 3508, centro de Mirassol D'Oeste/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Danúbio Azul**, situado no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, matrículas nº **4626 e 9630**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **104.410/2005**, no município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 318.261,50 (trezentos e dezoito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Olimpio Ferrari**  
CPF: 021.719.969-00

**Ernei Ana Ferrari**  
CPF: 021.719.969-00

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 059/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Wilson João Arpini**, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 11/R-362.207 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 076.113.669-04, residente e domiciliado na Rua D nº 517, Setor D, Alta Floresta, **Moacir Arpini**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.414.698 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 104.709.139-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Alda Arpini**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 148.528-87 SSP-PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 742.522.169-15, residentes e domiciliados na Rua Rafael Picolli nº 578, Região dos Lagos 1, município de Cascavel/PR, **Rodrigo Arpini**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 841.163 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 616.801.681-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Noeli Menezes Arpini**, brasileira, bancária, portadora da Cédula de Identidade nº 680.524 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 460.519.961-68, residentes e domiciliados na Rodovia MT-208, km 143, município de Alta Floresta/MT e **Vanderlei Arpini**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 0841162-0 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 851.426.971-20, residente e domiciliado na Rua D nº 517, Setor D, município de Alta Floresta/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Estância Copeçal I**, situado no município de **Alta Floresta/MT**, matrículas nº **12772 e 12774**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **131.365/2006**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 90.458,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Wilson João Arpini**  
CPF: 076.113.669-04

**Vanderlei Arpini**  
CPF: 851.426.971-20

**Rodrigo Arpini**  
CPF: 616.801.681-34

**Noeli Menezes Arpini**  
CPF: 460.519.961-68

**Moacir Arpini**  
CPF: 104.709.139-91

**Alda Arpini**  
CPF: 742.522.169-15

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 060/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** **Neide Ferreira Rosa**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 665.745-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 453.613.631-20, residente e domiciliada na Rodovia MT-206, km 210, Comunidade Pannels Roosevelt, município de Colniza/MT, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Luar do Sertão II**, situado no município de **Colniza/MT**, matrícula nº **53618**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **16.574/2007**, no município de **Colniza/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 184.305,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinco reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Neide Ferreira Rosa**  
CPF: 453.613.631-20

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 054/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Altair Nodari**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 0251595-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 205.916.911-91, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria de Fátima Lima Nodari**, brasileira, do lar, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº , residentes e domiciliados na Avenida Deputado Hitler Sansão nº 968, centro de Barra do Bugres/MT e **Walter Antonio Nodari**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 468.648 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 345.173.751-53, residente e domiciliado na Rodovia MT-343, km 12, Fazenda Rondônia, município de Barra do Bugres/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São José 4**, situado no município de **Nova Olimpia/MT**, matrícula nº **13.148**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **157.298/2006**, no município de **Nova Olimpia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 12.037,50 (doze mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Altair Nodari**  
CPF: 205.916.911-91

**Maria de Fátima Lima Nodari**  
CPF: 789.826.181-04

**Walter Antonio Nodari**  
CPF: 345.173.751-53

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 050/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Elio João Jaskulski**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 2023620608 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 461.092.770-53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Otélia Regina Ackermann Hahn**, brasileira, administradora,

portadora da Cédula de Identidade nº 3046939314 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 615.762.980-00, residentes e domiciliados na Rodovia BR 163, zona rural de Sorriso/MT, possuidores do imóvel rural denominado **Fazenda Jaskulski**, situado no município de **Juara/MT**, com anuência de **Ronaldo Lopes de Souza**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 442.089 SSP/DF e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 128.537.801-63, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Maria Naide Ferreira Nery Lopes**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 479.732 SSP/DF e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 182.568.131-72, residentes e domiciliados na SCRN 706/707, Bloco C, Ent. 30, apartamento 102, Asa Norte, Brasília/DF.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **135.684/2006**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 723.131,00 (setecentos e vinte e três mil cento e trinta e um reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Elio João Jaskulski**  
CPF: 461.092.770-53

**Otília Regina Ackermann Hahn**  
CPF: 615.762.980-00

**Ronaldo Lopes de Souza**  
CPF: 128.537.801-63

**Maria Naide Ferreira Nery Lopes**  
CPF: 182.568.131-72

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 045/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Flávio Carlos Bonato**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 3.746.323 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 296.040.369-04, casado sob o regime Comunhão Universal de bens com a Srª **Sonia Beatriz Biazussi Bonato**, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-821.669 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 460.198.719-91, residentes e domiciliados na PCA A-1, nº 32-B, Bairro Residencial Norte, em Sinop/MT, **Dilmar Biazussi**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 12/R-342.394 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 182.730.099-04, casado sob o regime Comunhão Universal de bens com a Srª **Dione Menegassi Biazussi**, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 12/R-1.238.446 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 525.764.269-72, residentes e domiciliados na Rua dos Lírios, Bairro Centro, em Sinop/MT, **Delindo Valentin Biazussi**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 12/R-821.665 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 133.210.809-15, casado sob o regime Comunhão Universal de bens com a Srª **Ignez Biazussi**, brasileira, industrial, portadora da Cédula de Identidade nº 353.307 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 014.901.959-98, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas, nº 2518, Bairro Centro, em Sinop/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Ignês Maria**, situado no município de **Cláudia/MT**, matrícula nº 513.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **178.975/2007**, no município de **Cláudia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 26.532,00 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Flávio Carlos Bonato**  
CPF: 296.040.369-04

**Sonia Beatriz Biazussi Bonato**  
CPF: 460.198.719-91

**Dilmar Biazussi**  
CPF: 182.730.099-04

**Dione Menegassi Biazussi**  
CPF: 525.764.269-72

**Delindo Valentin Biazussi**  
CPF: 133.210.809-15

**Ignez Biazussi**  
CPF: 014.901.959-98

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 051/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** **Maseal Norte Indústria de Madeiras Ltda**, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.814.885/0001-74, situada à Estrada Sétima Vicinal Oeste, Setor Industrial de Cotriguaçu, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda União**, situado no município de **Cotriguaçu**, matrículas **702 e 703**, neste ato representada pelo sócio-administrador **Joares Antonio Santim**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 341.463 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 067.373.669-53, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino nº 2537, apartamento 14, centro de Campo Grande/MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **522.515/2007**, no município de **Cotriguaçu/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 153.444,50 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 15 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Maseal Norte Indústria de Madeiras Ltda**  
CNPJ: 08.814.885/0001-74

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 061/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADO:** **Orlando Ribeiro Vilela - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.176.377/0002-87, situado à Rodovia MT-130, km 83, Vila Inratinópolis, em Poxoréo/MT, neste ato representado pelo proprietário **Orlando Ribeiro Vilela**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 075.254 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 285.162.221-87, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 380, centro de Poxoréo/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **107.329/2005**, no município de **Poxoréo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de maio de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Orlando Ribeiro Vilela - ME**  
CNPJ: 00.176.377/0002-87

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 062/2008

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** **Santo Ernani Agropecuária Ltda**, Sociedade Empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.771.121/0002-06, com sede à Rua Luis Baiocchi nº 205, Parque Cidade Nova, Mogi-Guaçu/SP proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Santo Ernani**, situado no município de **Barra do Bugres/MT**, matrícula **19677**, neste ato representada pelo sócio-administrador **João Roberto Antonelli**, brasileiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 5.646.159-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº **602.992.318-87**, podendo ser localizado à Avenida Hitler Sansão nº 360, centro de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **98.421/2005**, no município de **Barra do Bugres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 394.842,50** (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Santo Ernani Agropecuária Ltda**  
CNPJ: 03.771.121/0002-06

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 063/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADA:** Pantanal Indústria e Comércio de Carnes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.625/0001-96, situada à Avenida Rio Grande do Sul nº 1200, Jardim Santa Maria, em Juara/MT, neste ato representada pela sócia-proprietária **Fátima Maria Martins Queiroz**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 734.548 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 406.614.311-34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Novaes nº 405, Jardim Bela Vista, em Rondonópolis.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **449.720/2007**, no município de Juara/MT, num prazo máximo de seis (06) meses.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Pantanal Indústria e Comércio de Carnes Ltda**  
CNPJ: 09.053.625/0001-96

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 064/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** José Carlos Ziliani, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 6.594.664 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 487.902.908-44, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Maria Ines Mansano Hernandes Ziliani**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.828.743-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 375.895.718-49, residentes e domiciliados na Rua Oriente Tenuta nº 234, apartamento 301, Bairro Consil, em Cuiabá/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Três Fontes**, situado no município de Porto Esperidião/MT, matrícula nº **12972**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **258.776/2006**, no município de Porto Esperidião/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 98.725,50** (noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Carlos Ziliani**  
CPF: 487.902.908-44

**Maria Ines Mansano Hernandes Ziliani**  
CPF: 375.895.718-49

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 069/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADO:** Silva Negrão Comércio de Derivados do Petróleo Ltda - Posto Chapadão, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.253.326/0001-70, situada à Rodovia BR-364, km 369, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo proprietário **Rogério Silva Negrão**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº M5495658 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 614.282.056-91, residente e domiciliado na Avenida Brasília nº 1026, Jardim das Américas, em Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **256.657/2008**, no município de Cuiabá/MT, num prazo de sete (07) meses.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Silva Negrão Comércio de Derivados do Petróleo Ltda - Posto Chapadão**  
CNPJ: 07.253.326/0001-70

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 071/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADA:** Savana Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.909.470/0001-23, situada à Rua SD nº 10, Bairro Guarita, município de Várzea Grande/MT, neste ato representada pelo proprietário **Renato Luiz Ten Caten**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 343.131 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 390.134.301-63, residente e domiciliado na Rua Josué Garcia Pires nº 2735, Parque Nova Dourados, município de Dourados-MS.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **306.935/2008**, no município de Várzea Grande/MT.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Savana Indústria e Comércio Ltda**  
CNPJ: 04.909.470/0001-23

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 073/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADA:** Alveri da Silva Neto & Cia Ltda - Posto 2001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.386.724/0001-76, situada à Avenida Bandeirantes nº 2367, centro de Paranatinga/MT, neste ato representada pelo proprietário **Alveri da Silva Neto**, brasileiro, casado empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3032105565 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 081.685.980-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 528, centro de Paranatinga/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **277.047/2008**, no município de Paranatinga/MT, num prazo de seis (06) meses.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Alveri da Silva Neto & Cia Ltda - Posto 2001**  
CNPJ: 04.386.724/0001-76

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 070/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADO:** Cândido Kubistheck da Silva-ME - Auto Posto Poxoréo, empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.302.957/0001-43, situado à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 100, Jardim das Américas, em Poxoréo/MT, neste ato representado pelo proprietário **Cândido Kubistheck da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 035.118 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 172.283.601-68, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 100, Jardim das Américas, em Poxoréo/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **75.295/2006**, no município de **Poxoréo/MT**, num o prazo de sete (07) meses.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Cândido Kubistheck da Silva-ME - Auto Posto Poxoréo**  
CNPJ: 04.302.957/0001-43

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 066/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADO:** Posto Santa Fé Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.050.129/0001-77, situada à Avenida Jacarandá esquina com Rua Flamboyant, quadra 8, lotes 1, 2, 3 e 4, centro de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo procurador **Eugênio Krominski**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 511.999 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 235.572.819-49, residente e domiciliado na Rua dos Mognos, s/n, Guarantã do Norte/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **283.777/2008**, no município de **Guarantã do Norte/MT**, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 12 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Posto Santa Fé Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**  
CNPJ: 01.050.129/0001-77

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 068/2008**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Salatiel Alves de Araújo, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADO:** Negrão Comércio de Derivados do Petróleo Ltda - Posto Uberlândia, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.848.736/0001-75, situada à Rodovia dos Imigrantes esquina com Rua 32, Bairro São Mateus, Várzea Grande/MT, neste ato representado pelo proprietário **Rogério Silva Negrão**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº M5495658 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 614.282.056-91, residente e domiciliado na Avenida Brasília nº 1026, Jardim das Américas, em Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do empreendimento do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **323.872/2008**, no município de **Várzea Grande/MT**, num o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de junho de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Negrão Comércio de Derivados do Petróleo Ltda - Posto Uberlândia**  
CNPJ: 04.848.736/0001-75

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Salatiel Alves de Araújo**  
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA CONSTANTE NO PROCESSO 103.962/2005**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Afrânio Cesar Migliari, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Carlos Rodolfo Urlass, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.958.137-8 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 461.073.478-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Sanae Urasaki Urlass**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 4.947.521 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 897.612.948-20, residentes e domiciliados na Rua Fiação da Saúde nº 194, Bloco C2, apartamento 54, Vila da Saúde, São Paulo/SP, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Sanae**, situado no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, matrícula nº **8493**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **103.962/2005**, no município de **Porto dos Gaúchos/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 145.330,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09 de abril de 2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Carlos Rodolfo Urlass**  
CPF: 461.073.478-87

**Sanae Urasaki Urasaki**  
CPF: 897.612.948-20

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Afrânio Cesar Migliari**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2008/SEMA/MT.**

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o IPAAAM.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso de Software nº 02/2008, tem como objeto a autorização para utilização do SIMLAM- Sistema de Monitoramento e Licenciamento Ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e do Art.29 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, em todo ou em parte, a título gratuito, por prazo determinado, em sua versão original e demais derivações, nos termos deste documento.

**DAS RESPONSABILIDADES:** Competirá a SEMA e ao IPAAAM implementar as ações articuladoras concernentes ao objeto deste Termo, bem como seu adequado avanço, utilizando, para tanto, os dispositivos legais vigentes.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará pelo prazo de 03(três) anos, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, por meio de termo aditivo, em conformidade com as condições da legislação em vigor.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/06/2008.

**SIGNATÁRIOS:**

**Luis Henrique Chaves Daldegan**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
**Nelton Marques da Silva**  
Diretor – Presidente do IPAAAM

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### ANULAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2005

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT – CNPJ nº 03.425.170/0001-06.  
**OBJETO:** O presente extrato tem por finalidade tornar sem efeito a publicação exarada no Diário Oficial do dia 09/06/2008, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 023/2008.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 143/2008/00/00 - ASJU  
 Processo nº 68750/2008-SINFRA

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2008  
**Objeto do Contrato:** Ampliação e Melhoramento do Aeroporto de Alta Floresta-MT (Lote 01).  
**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 276.309,11 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e nove reais e onze centavos).  
**Dotação:** 25101.0001.26.781.072.1292.0200.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01524-5.  
**PARTES:** AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

\*Extrato do Instrumento Contratual Nº 144/2008/00/00 - ASJU  
 Processo nº 68750/2008-SINFRA

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2008  
**Objeto do Contrato:** Ampliação e Melhoramento do Aeroporto de Cáceres-MT (Lote 02).  
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 510.562,51 (quinhentos e dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos).  
**Dotação:** 25101.0001.26.781.072.1292.0700.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01525-3.  
**PARTES:** BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

\*Instrumento Contratual Nº 145/2008/00/00 - ASJU

Processo nº 68750/2008-SINFRA  
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2008  
**Objeto do Contrato:** Ampliação e Melhoramento do Aeroporto de São Felix do Araguaia-MT (Lote 03).  
**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos.  
**Valor:** R\$ 381.696,01 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e um centavos).  
**Dotação:** 25101.0001.26.781.072.1292.0300.44905100.131.1.1, NE 25101.0001.08.01526-1.  
**PARTES:** UNIÃO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA. (Reproduz-se por ter saído incorreto)

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 184/2008/00/00 - ASJU

PROCESSO Nº 235640/2008/SINFRA  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 063/2008.  
**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, NA RODOVIA MT-425, TRECHO : ENTRº MT-325 – RIO DOS PEIXES, SOBRE OS CÓRREGOS: MORRO AZUL, PEDREIRA, JATOBÁ E JABUTI, NUMA EXTENSÃO DE 16,0M, 10,0M, 10,0M E 14,0M, RESPECTIVAMENTE.  
**VALOR:** R\$ 147.408,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)  
**PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.  
**DOTAÇÃO:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- CONFORME NE(S) Nº(S) 25101.0001.08.02195-4 E 25101.0001.08.02191-1.  
**PARTES:** CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA - ME e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 185/2008/00/00 - ASJU

PROCESSO Nº 75443/2008-SINFRA  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 060/2008  
**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA PARCIAL DE PONTE DE MADEIRA TIPO I, NA RODOVIA MT-240, TRECHO: ENTRº MT-140 - ENTRº MT-338, SOBRE O RIO TELES PIRES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 216,0 M: RECONSTRUÇÃO PARCIAL(16,0M) – REFORMA PARCIAL (24,0M)PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.  
**VALOR:** R\$ 117.340,04 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO:** 25101.0001.26.782.218.1284.100044905100.131.1.1- CONFORME NE Nº 25101.0001.08.02193-8  
**PARTES:** C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 181/2008/00/00 - ASJU

PROCESSO Nº 183496/2008/SINFRA  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE 056/2008  
**OBJETO DO CONTRATO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, NAS RODOVIAS: MT-060, 270 E 251, TRECHOS: ENTRº BR-070 – LIVRAMENTO – POCONÉ (EXT.79,0 KM); RONDONÓPOLIS – SÃO JOSÉ DO POVO – GUIRATINGA (EXT.100,0 KM) E CUIABÁ-MUTUCA – CHAPADA DOS GUIMARÃES (EXT. 65,0 KM),  
**PRAZO:** 90(NOVENTA) DIAS CONSECUTIVOS.  
**VALOR:** R\$ 104.190,00 (CENTO E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)  
**DOTAÇÃO:** 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.08.02192-1 E 25101.0001.08.02196-2.  
**PARTES:** M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 186/2008/00/00 – ASJU

PROCESSO Nº 106896/2008-SINFRA  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS - EDITAL 021/2008  
**OBJETO DO CONTRATO:** MANUTENÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA MT-324, TRECHO: NOVA UBIRATÁ – ÁGUA LIMPA, COM EXTENSÃO DE 85,0 KM PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS.  
**VALOR:** R\$ 1.477.047,71(HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUARENTA

#### SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVO

**DOTAÇÃO :** 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. EMPENHADA CONFORME NES NºS 25101.0001.08.02197-0, 25101.0001.08.02198-9 E 25101.0001.08.02199-7.  
**PARTES:** CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

#### Extrato do Termo Aditivo Nº 298/2006/01/01 - ASJU

Processo nº 35074/2008-SINFRA  
**Objeto do Contrato:** Construção e Ampliação dos Blocos de Administração, Auditório e Oncocentro do Hospital Regional de Cáceres, no Município de Cáceres –MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 298/2006/00/00-ASJU o valor de R\$ 98.256,11 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), correspondente a 14,04% do valor do contrato a preços iniciais.  
**PARTES:** PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

#### Extrato do Termo Aditivo nº 564/2007/01/02- ASJU

Processo nº 301566/2008-SINFRA  
**Objeto do Contrato:** Reforma e Readequação do Prédio Antigo Ambulatório do IPEMAT, no Município de Cuiabá-MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 564/2007/00/00-ASJU o prazo de 90 (noventa) dias.  
**Partes:** CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 151/08

PROCESSO: 23.831-3/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação asfáltica urbana em diversos setores da cidade, no Município de Tangará Da Serra – MT, totalizando 202.348,99 m² de área projetada, nos bairros: Vila Alta II e III, Vila Araputanga, Vila Horizontal, Vila Esmeralda II, Vila Nazaré, Vila Portuguesa, Jardins Paulista, São Marcos, Maringá, Olímpico, Nossa Sra. Aparecida, Atlântida, Mirante, Eldorado, América, Amélia, Angola, Jardim dos Ipês, Jardim do Sul e Jardim do Sul II.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 5.090.890,40 (cinco milhões, noventa mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme Plano de Trabalho.  
**SUB-PROJETO:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 131.....R\$ 1.501.727,78  
**FONTE:** 100.....R\$ 500.000,00  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 165/08

PROCESSO: 19.530-3/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de TANGARÁ DA SERRA -MT.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 48.823,63 (Quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) que serão repassados pela SINFRA, conforme o Plano de Trabalho.  
**SUBPROJETO:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 100  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 154/08

PROCESSO: 20.428-0/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de 180 (cento e oitenta) Casas Populares - Distribuição de Kits Material de Construção, no Município de Jaciara.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.  
**SUBPROJETO:** 1763 0500  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE JACIARA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 162/08

PROCESSO: 24.098-6/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Aquisição de Material, 66 (sessenta e seis) toneladas de Emulsão Asfáltica RR2C e 26 (vinte e seis) toneladas de Asfalto Diluído CM30, para reparo em Ruas e Avenidas no perímetro urbano, no Município de Araputanga.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.  
**SUBPROJETO:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44.40.51.00  
**FONTE:** 100  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE ARAPUTANGA

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 163/08

PROCESSO: 23.502-7/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Aquisição de material para Execução de Pavimentação Asfáltica em vias Urbanas no Município.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de

R\$ 54.998,76 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 3162 9900  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
 FONTE: 100  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE POCONÉ**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 164/08**  
**PROCESSO:** 34.155-7/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial com 5.544,00m² no Município.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 205.513,75 (Duzentos e cinco mil quinhentos e treze reais e cinco centavos) Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 5.513,75 (Cinco mil quinhentos e treze reais e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 3162 9900  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
 FONTE: 100  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 156/08**  
**PROCESSO:** 6.345-2/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de Construção de Quadra de Areia e Urbanização, no Município.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 92.113,14 (Noventa e dois mil cento e treze reais e quatorze centavos) Sendo que R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 22.113,14 (Vinte e dois mil cento e treze reais e quatorze centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 3162 9900  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
 FONTE: 100  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE VALE DO SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 174/08**  
**PROCESSO:** 32.525-4/08  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para obra de balizamento do Aeródromo Municipal.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) Sendo que R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 1292.0500  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
 FONTE: 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 115/2008/GAB/SEJUSP, DE 23 DE JUNHO DE 2008.

**Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terão como atribuições a Gestão de Convênio.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores do seguinte convênio:

CONVÊNIO/SEDH Nº	GESTOR RESPONSÁVEL
164/2007	Cíntia Nara Selhorst
017/2007	Cíntia Nara Selhorst
058/2007	Ivonil Soares de Campos

**Art. 2º** – Caberão aos Gestores do Convênio as seguintes atribuições:

- I – Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- II – Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
- III – Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;
- IV – Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos,

qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;

V – Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;

VI – Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente a prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gestão dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 23 de junho de 2008.

*Diogenes Gomes Curado Filho*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RETIFICAÇÃO**

Retificar, em parte, o Edital de Convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado realizado para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva através de contratação temporária para o quadro de servidores do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo, publicado no D.O. E de 16/06/2008, p. 32, por ter saído incorreto:

Onde se lê: (...) "Cidy Laura Nascimento de Azevedo – Assistente do Sistema Socioeducativo – Assistente Administrativo;

Leia-se: (...) "Cidy Laura Nascimento de Azevedo – Assistente do Sistema Socioeducativo – Técnico em Enfermagem.

Onde se lê: (...) "Marta Matias Pereira Silva – Assistente do Sistema Prisional – Assistente de Consultório Dentário;

Leia-se: (...) "Marta Matias Pereira Silva – Assistente do Sistema Prisional – Técnico em Enfermagem.

Portanto, segue relação nominal dos candidatos com as devidas retificações:

Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo – Técnico em Enfermagem (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cuiabá. Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
07	Cidy Laura Nascimento de Azevedo
	Classificada

Cargo: Assistente do Sistema Prisional – Técnico em Enfermagem (Vagas: CR / 40 horas semanais) Lotação: Penitenciária de Agua Boa - Pólo Cuiabá. Início das atividades a partir da circulação deste Edital (Conforme Resultado no D.O. E de 21/08/07)	
03	Marta Matias Pereira Silva
	Classificada

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 18 de Junho de 2008.

*Diogenes Gomes Curado Filho*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, bem como considerando o resultado do processo nº. 238052/2008;

**RESOLVE:**

Tomar público a todos os interessados o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica da POLITEC em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 29/05/2008;

Cargo: Perito Médico Legista – A Cuiabá (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
	Não Houve candidatos Aprovados

Cargo: Perito Médico Legista – B Alto da Boa Vista (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
	Não Houve Inscrição

Cargo: Perito Médico Legista – C Brasnorte (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01	Aldo Luis Hota
	Aprovado
02	Daniel Francisco Becho Freitas
	Classificada
03	Paulo César Akira Ynoue
	Classificada

Cargo: Perito Médico Legista – E Colniza (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01	Newton Alves Rodrigues
	Aprovado

Cargo: Técnico de Necropsia – F Alto Araguaia (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01	João Paulo de Oliveira
	Aprovado
02	Maria de Fátima oliveira
	Classificada
03	Ladyzu Eliene da Silva
	Classificada

Os candidatos aprovados deverão comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoa da SEJUSP localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 11 do Edital publicado no D.O.E. de 29/05/2008, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 20 de Junho de 2008.

*Diogenes Gomes Curado Filho*  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva (CR), através de contratação temporária para o quadro de servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica da POLITEC em conformidade com o Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08, bem como o respectivo resultado publicado no D.O.E de 26/02/2008 ;

Considerando o não comparecimento dos candidatos convocados nos D.O.E de 11/06/08, e conseqüente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:

- Tânia Regina Kirchesch - Perito Oficial Criminal – C3 Cáceres;  
Considerando as rescisões Contratuais, a pedido, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:

- Daniel Luiz Jorge – Perito Médico Legista – J9- Sorriso;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações:

Cargo: <b>Perito Médico Legista – J9 Pontes Lacerda</b> (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
01	Carlos Antonio de Azambuja
	Aprovado

Cargo: <b>Perito Oficial Criminal – C3 Cáceres</b> (Vagas: CR / 44 horas semanais)	
03	Janete Francisca de M Carvalho
	Classificada

Cargo: <b>Perito Médico Legista – J9 Sorriso</b> (Vagas: CR / 30 horas semanais)	
03	Washington Oliveira Telles II
	Classificado

Os candidatos convocados deverão comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas da SEJUSP, localizada na Avenida Transversal, S/N, Bloco B, Anexo 2, 2º Piso, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, para assinatura dos contratos de servidor temporário;

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, conforme o disposto no item 14 do Edital publicado no D.O.E. de 28/01/08, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 20 de Junho de 2008.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 012/2008/FESP**

**DA ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DAS RSTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (E.T.E) NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE SINOP/MT, RONDONÓPOLIS/MT E A REFORMA DA CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE CORPOS NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO Nº 062/2008/SEJUSP E PLANO DE TRABALHO DE COOPERAÇÃO.

**DOS RECURSOS:** OS RECURSOS PARA A IMPLANTAÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOS MUNICÍPIOS DE SINOP/MT, RONDONÓPOLIS/MT E CÁCERES/MT, CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP  
PROJETO / ATIVIDADE: 1453.0200  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.3900  
FONTE: 261 – CONVÊNIO 339/2007-SENASP  
VALOR: **R\$ 70.000,00** (SETENTA MIL REAIS)  
FONTE: 240 – CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 339/2007-SENASP.  
VALOR: **R\$9 9.222,05** (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

OS RECURSOS PARA A REFORMA DA CÂMARA FRIA PARA A CONSERVAÇÃO DE CORPOS IML NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/ MT, CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO: 19601 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - FESP  
PROJETO / ATIVIDADE: 1453.0200  
NATUREZA DA DESPESA: 3390.3900  
FONTE: 261 – CONVÊNIO 339/2007-SENASP  
VALOR: **R\$ 39.140,00** (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).  
FONTE: 240 – CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO 339/2007-SENASP  
VALOR: **R\$ 3.075,39** (TRÊS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO SERÁ A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2008, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO DAS PARTES MEDIANTE TERMO DITIVO.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2008

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO (SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA) E VILCEU FRANCISCO MARCHETTI (SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA)

**PROCESSO Nº:** 301628/2008-SEJUSP-MT

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2008**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender as seguintes Unidades: Sistema Sócio-Educativo (Complexo Pomeri), e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Cuiabá e Várzea Grande – MT conforme especificações contidas no Edital de Pregão Nº 003/2008 – SEJUSP/MT, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 003/2008 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 876.000,00 (Oitocentos e setenta e seis mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2283/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240.

**DA VIGÊNCIA:** 24/06/2008 a 23/06/2009.

**DA DATA:** 24/06/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2008**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

**DO OBJETO:** a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Refeições para entrega nas seguintes unidades prisionais: Unidade Penitenciária Central do Estado (antiga Unidade Prisional Regional de Pascoal Ramos); Anexo I Da Unidade Prisional de Pascoal Ramos (Polinter), Centro de Ressocialização de Cuiabá (Carumbé); Casa do Albergado Várzea Grande; Casa do Albergado Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Várzea Grande ; Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger; Cadeia Pública de Várzea Grande; Delegacia Municipal de Várzea Grande; Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Norte (Planalto); Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Oeste (Verdão); Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Sul (Coxipó), localizados nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antonio de Leverger – MT, conforme e especificações em Edital, nas características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão Nº 002/2008 – SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais, entrega parcelada.

**DO VALOR:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 7.600.395,00 (Sete milhões, seiscentos mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** 24/06/2008 a 23/06/2009.

**DA DATA:** 24/06/2008.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA /CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2006**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A – HELIBRAS.

**DO OBJETO:** as alterações dos sub-itens 2.1.1. e 2.1.2. da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 017/2006, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e eventual execução de inspeções na base da aeronave, modelo esquilo AS 350B2 prefixo PP-MMT, do Fundo Estadual de Segurança Pública, dos casos em que não couber a garantia de fábrica, conforme, processo de inexigibilidade nº 0.174.946-3, proposta da contratada e projeto básico, que fazem parte integrante deste contrato.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:** 2.1.1. Ficam inclusos no sub-item em questão os seguintes serviços a serem executados: l) Inspeção de 100 horas de célula e de motor arriel 1D1; m) Inspeção de 150, 300 horas do motor arriel 1D1; n) Inspeção de 500 horas de célula e do motor arriel 1D1; o) Inspeção de 1000 horas de célula e do motor arriel 1D1; p) Inspeção de 2500 horas de célula e do motor arriel 1D1; q) Inspeção anual. 2.1.2. Ficam inclusas no sub-item em questão as seguintes peças a serem adquiridas: n) Peças e componentes do motor arriel 1D1.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2008 a 09/05/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta prorrogação para o corrente exercício correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa: 173 Projeto Atividade: 4042; Elemento de Despesa: 339030/339039 e Fonte: 240/242. Para o exercício subseqüente, correrá por conta de dotação específica consignada no orçamento 2009.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. LUIZ EDUARDO GURGEL MAUAD e o Sr. JEAN-NOEL HARDY – Empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS/CONTRATADA.

**PMMT**

## POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA Nº 381/DARH-1 SEC./08**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-1 / 3º BPM, o Policial Militar **DOUGLAS SOARES DA SILVA – CB PM**, conforme Decisão do Conselho de Disciplina nº 010.08 de 17 de Junho de 2008, referente à Portaria nº 053/CD/CorregPM, de 11 de Junho de 2007, com base no art.

13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800/76 (Institui o Conselho de Disciplina na PMMT), por infringir os artigos 34, incisos I, III, IV, art. 35, inciso VI, art. 36, §2º incisos III, IV, XVI, XXIV e XVII da Lei Complementar nº 231/05 (Estatuto dos Militares Estaduais do Estado de Mato Grosso) e ainda o artigo 13 e os itens 7, 12, 79, do Decreto nº 1.329/78 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso).

2. O CR-1/3º BPM, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) e de seus dependentes (se houver), fardamentos, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar **DOUGLAS SOARES DA SILVA**.

3. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar **DOUGLAS SOARES DA SILVA**.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

5. Publique-se e cumpra-se.  
Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 24 de Junho de

2008.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DO QUADRO PERMANENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04 AO EDITAL Nº 003/2008-PMMT, de 21 de abril de 2008.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao subitem 6.3 do Edital nº 03/2008-PM/MT, publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, de 21 de abril de 2008, observadas as retificações, torna público relação dos candidatos que tiveram a inscrição **INDEFERIDA**, conforme abaixo especificado, complementando relação de indeferimentos, publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* nº 24842, de 29 de maio de 2008.

PROTOCOLO	NOME	RG	MOTIVO INDEFERIMENTO
31629	ABEGAIR MORAIS DA SILVA	12496243 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33907	ACASSIO ALVES DOS SANTOS	14719851 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
38280	ADAILSON DA SILVA SANTOS	938285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33346	ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA	0729552870 BA BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11814	ADAILTON FERNANDES MENDES	11458828 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114051	ADALBERTO RIBEIRO BUENO	13831364 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4978	ADALTON SILVA DOS SANTOS	17774780 MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30714	ADAMILTON DA CRUZ ARAUJO	09536159 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112866	ADAMOR DA CRUZ ARAUJO	14263386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38632	ADÃO BACA HERMONZA	14317877 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32703	ADÃO CRISTIANO LIRA	874978 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51919	ADÃO FERREIRA BOTELHO	11842580 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112714	ADÃO ILÁRIO DA CONCEIÇÃO	12675130 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42048	ADÃO MARLON DE CARVALHO	11130121 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4510	ADÃO OLIVEIRA DINIZ	11355026 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58601	ADAVILSON BATISTA DA SILVA	927725 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37005	ADELTON LIRA DE MATOS	13605550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37743	ADEJUNIOR SOUZA NOGUEIRA	15883175 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40785	ADELSON JOÃO DE ALMEIDA	14894718 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
1176	ADELSON MAXIMIANO	15246728 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38195	ADELSON OLIVEIRA DA PAIXÃO	11784687 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38890	ADELSON PAULINO DE SOUZA	13546437 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44406	ADEMAR GOMES ZAURINDO	38266557 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9245	ADEMIL PEREIRA DE CAMPOS	913174 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1065	ADEMILSON CABRAL DE OLIVEIRA	975548 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17376	ADEMILSON DA SILVA	14803712 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60988	ADEMIR BATISTA DA SILVA	11076135 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6875	ADEMIR BORCK DE SOUZA	21219702 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45576	ADEMIR DA COSTA BRITO	13624083 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98275	ADEMIR DA SILVA CUIABANO	14655977 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1706	ADEMIR MARTINS DE FREITAS	3916611 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8543	ADENIR PEREIRA DA SILVA	11927844 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37475	ADILSON CAVALCANTE SOUZA JUNIOR	14758938 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31344	ADILSON MOURA DA SILVA	14731878 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8104	ADILSON NUNES DA SILVA	12409774 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113747	ADILSON SILVA DO NASCIMENTO	771516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38164	ADILSON SIQUEIRA DA SILVA	12968714 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126782	ADILSON VERICIO RAMOS	22057013 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8481	ADIR DE OLIVEIRA	11900806 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48606	ADIZIO PADILHA DE MOURA	12978523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60726	ADMÁRIO NEVES	10280618 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
2640	ADMILSON BORGES MARTINS	13670638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34493	ADMILSON LUIZ DA SILVA	06274919 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60863	ADOLFO DE MORAES FILHO	18561063 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51183	ADONIAS DE OLIVEIRA BUENO	12299456 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
91	ADONIAS PAZ DE LOYOLA	12847917 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9432	ADONIAS PEREIRA AMORIM	11722827 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64041	ADREANO GOMES DE SOUZA	11975431 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
1415	ADRIANA CRISTINA STECCA	14428512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66369	ADRIANA DA CRUZ MESQUITA	11072083 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43857	ADRIANA DIAS DO AMARAL	001086020 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

44112	ADRIANA LIMA CAMACHO	15313123 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30014	ADRIANA MARQUES DE ARAUJO	13500279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910610	ADRIANA NASCIMENTO SERRA	76138702 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68197	ADRIANE ALVES GODOI	4141205 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30478	ADRIANE MACHADO MIRANDA	10969489 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33364	ADRIANO APARECIDO PINHEIRO	16654803 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
34546	ADRIANO ARAUJO LIMA	11060131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126378	ADRIANO BEZERRA DE SOUZA	14651270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39521	ADRIANO CORREA DA CUNHA	16753518 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
66585	ADRIANO DE ALMEIDA	12204984 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62537	ADRIANO DE PAULA ARAUJO	14121751 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40872	ADRIANO FERREIRA MARTINS	10925120 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1856	ADRIANO FRANÇA DE OLIVEIRA	10822496 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
36569	ADRIANO GOMES MATEUS	13754360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8632	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	11755393 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4841	ADRIANO JOSE VELOSO	12209783 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43892	ADRIANO JUNIOR TELES DA SILVA	15108899 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47277	ADRIANO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO	11738448 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54762	ADRIANO MARÇAL DE MORAES	16072839 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
3489	ADRIANO MARTINHO HOFFMANN	10459642 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30519	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	1525393 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44568	ADRIANO RIBEIRO RODRIGUES	13679074 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62168	ADRIANO RODRIGO BERTOLDO	17430992 SP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
8906	ADRIANO RODRIGUES DE CARVALHO	12633852 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126260	ADRIANO TAVARES DA SILVA	13873032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45052	ADRIANO TOCA DA SILVA	11387904 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44392	ADROALDO PIRES CARVALHO	82087230 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63191	AÉRCIO GUSMÃO MARTINS	813704 200489 MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60938	AGNA DA CRUZ ARAUJO	11136162 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42692	AGNALDO DA SILVA ALMEIDA	15017753 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
69432	AGNALDO RODRIGUES MARQUES DA CRUZ	10126514 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52201	AGREICI ARAUJO DA SILVA	14315483 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127678	AGUINALDO CUNHA DE CARVALHO	405597 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12543	AILSON RODRIGUES GOMES	11168323 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11742	AILTON CELESTRINO DOS SANTOS	12906948 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54508	AILTON FERREIRA	10245995 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41538	AILTON GONÇALO DE SOUZA	15273466 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11821	AIRAM SOLRAC PEREIRA MARQUES	13657836 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33315	AIRTON SANTANA DE FIGUEIREDO	10353798 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63545	ALAN PATRICK SALLES PERES LOPES	19554982 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
49881	ALAN RODRIGUES VIEIRA	12011452 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33527	ALANA PAULA DE CARVALHO BRUSQUI	18453562 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110107	ALBERTO EINSTEIN RAMOS DE MORAES	09665307 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14356	ALBERTO VITO	11905840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33495	ALCICLEI DOS SANTOS	13172670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121632	ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	8103992 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
93	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	14252287 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120088	ALCIONE RIBEIRO DE MELO	14641208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40907	ALCLIDES COSTA DA SILVA	852501	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114944	ALDINO DA CANTA MOURA FILHO	16445406 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
7756	ALDO BISPO LIMA	12720399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8574	ALDO PEREIRA RIBOLI	918117 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42005	ALEANDRO SOARES DE ANDRADE	14980541 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33501	ALÉCIO DE SOUZA PACHECO	12674125 SEC SEM GT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62639	ALEDES DE SOUZA GAMA FILHO	10562060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31578	ALES DA SILVA LIMA	10972200 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54968	ALESSANDRA M BRITO DE CARVALHO	899494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
118395	ALESSANDRO APARECIDO PENNA	12352209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110368	ALESSANDRO BARBOSA OLIVEIRA SILVA	42090722 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37116	ALESSANDRO BONFIM CAVALCANTE	14694697 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
39067	ALESSANDRO DA SILVA	13368311 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8134	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUSA	11760958 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31985	ALESSANDRO FRANÇA VIANA	11717149	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55439	ALESSANDRO GOMES DA SILVA	13722034 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
34343	ALESSANDRO JOSE PORTUGAL E SILVA	11551062 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
12447	ALESSANDRO LOPES DA VERA CRUZ	11776609 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32412	ALESSANDRO NUNES DO NASCIMENTO	11365897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43003	ALESSANDRO OSVALDO DA SILVA	13381288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57995	ALESSANDRO PEDRO DA SILVA	10562796 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8720	ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA	14605376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42779	ALESSANDRO SURUBI LEITE	15431282 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
7262	ALEX ANTONIO DE SOUZA	7373135 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31216	ALEX BANGEL DA SILVA	3071084739 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30118	ALEX BATISTA DE SOUZA	183981200 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
9296	ALEX BENEDITO FIGUEIREDO DE SOUZA	14686031 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68040	ALEX CARLOS DA SILVA	12652075 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63186	ALEX CARLOTA	732091 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121143	ALEX DA SILVA DUARTE	10761632 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

58600	ALEX DE ALMEIDA BISPO	12978906 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58817	ALEX DE AMEIDA FIGUEIREDO	13453394 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
30813	ALEX DO SANTOS SILVA	12713287 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49421	ALEX FEITOSA DE ALBUQUERQUE	11192097 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53473	ALEX JONER MOREIRA	14566516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112434	ALEX JUNIOR DA MOTA MENDES	10279377 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53554	ALEX LOPES DE ARAUJO	4139608 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41133	ALEX MARTINS DE ALMEIDA	14801116 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34905	ALEX OLIVEIRA SANTO DE FRANÇA	4709891 SSP GO	ISENÇÃO INDEFERIDA
7900	ALEX PROSPERO DE SOUZA	13191861 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8692	ALEX QUEIROZ NEVES	13517880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43628	ALEX SANDRO DE JESUS GONZAGA	11441690 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2464	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	15447278 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
10983	ALEX SILVA CAVALCANTE	930729102	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34592	ALEXANDER PEDROSO DE MORAES	997396 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37687	ALEXANDRA GOUVEIA DE QUADROS	001116838 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45619	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	10898220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63512	ALEXANDRE BEZERRA BRANDÃO	893554 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32520	ALEXANDRE DIAS DA SILVA	10607641	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127261	ALEXANDRE LUZES LOPES DE MAGALHÃES	13309044 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42686	ALEXANDRE MARIM	16873661 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114742	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	13302999 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30176	ALEXANDRE RIBEIRO DE ARAUJO	18913903 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
48313	ALEXANDRE SILVA BONFIM	11000600 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41686	ALEXANDRO APARECIDO F LOPES	12624276 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8907	ALEXANDRO BORDINI FACHINA	11158816 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56160	ALEXANDRO ROCHA	12756180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8609	ALEXANDRO SOARES DE OLIVEIRA	13843516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43022	ALEXNEYA CUSTODIO DA SILVA	12819654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31822	ALEXSANDA SHIMENE MENDES PEDROSO	14078600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3040	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA	13968300 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63341	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	16394682 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
4772	ALEXSANDRO ROMENE ARAUJO DA SILVA	15292045	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55037	ALEXSANDRO SILVA DE JESUS	10595252 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30547	ALICIO JOHNATAN DE SOUZA ALMEIDA	1807252-6 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40485	ALÍCIO MARTINS DOS SANTOS	10794042 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99841	ALIEL ANTUNES DA SILVA	13068040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39089	ALINE B TOLENTINO DOS SANTOS	1914466 SSPDF DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61138	ALINE FERNANDA RAMOS DE MORAES	13309625 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69251	ALINE PIMENTEL DA SILVA	21548579 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1	ALISON BOLANDINI	11023085 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6579	ALISON FRANCO BONFIM	13632760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9119308	ALLAN CARLOS D'LANA	15496448 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48987	ALLAN OLIVEIRA DOS SANTOS	13022342 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
66286	ALLAN RICARDO VIOTTO	13269283 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110628	ALLANKLEY LOPES DE SOUZA	11411074 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7939	ALLISSON ARIEL PAGANI AMORIM	001029427 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66209	ALMIRA DE SOUZA MACIEL	11773332 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16366	ALONSO MOTA PEREIRA	77130942 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3899	ALONSO MOTA PEREIRA	77130922 RFDB MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12928	ALTIMAR MAXIMILIANO RODRIGUES DA MATA	10947965 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53936	ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM	760073 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63485	ALVANEY MARTINS DA SILVA	12048798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63205	ALVARO POLIDO CARDOSO	13246186 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4598	ALYSON FERREIRA DO CARMO	1127434 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58812	AMANDA CAMPOS MARTINS	17371724 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40846	AMARILDO DA SILVA RODRIGUES	13339818 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117745	AMARILDO GASPARD DA SILVA MARCONATO	14350769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56624	AMENAIDE MEIRA SANTOS	18197094 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
4744	AMILTON GONÇALVES	11358344 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55098	AMILTON PEREIRA PADILHA	11016418 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98215	AMIR NUNES GODDY	13435973 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48406	ANA APARECIDA DILVA DA COSTA	14138271 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34339	ANA CARLA SANTOS MARQUES	16168321 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17449	ANA CAROLINA LEOTI	11271205 SSM MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48021	ANA CRISTINA BORGES MIRANDA	13855328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112465	ANA DE FRANCISCO CANDIOTTI	12316350 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910200	ANA ELIZA GONÇALVES	15276988 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
17819	ANA FLAVIA RODRIGUES RAMIRO	508916884 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68	ANA GLAUCIA VAREIRO DE MORAES	11970499 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40232	ANA IRES MEDEIROS VIEIRA	17374960 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
39368	ANA KEILA SILVA TERRA	16212924 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48110	ANA LÚCIA MARTINEZ DE LIMA	20364644 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13405	ANA LUCIA SOUSA SILVA	14768860 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126004	ANA LUCIA TEIXEIRA BROISLER	000692803 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48647	ANA LUIZA AGUIAR MACHADO SANTANA	357297647 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51896	ANA PAULA ALVES PEREIRA	13916092 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
4567	ANA PAULA DA SILVA BARROS	88091140 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51033	ANA PAULA MOURA	10896830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127227	ANA PAULA NUNES GONZAGA	13050338 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48333	ANACIL CAMARGO DE SOUZA	15633047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

53950	ANAILCE PEREIRA LEITE	16768116 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41717	ANAILTON DOS SANTOS CANTANHEDE	221549320021 GET MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51930	ANANIA SOUZA SOARES CAMPOS	14895820 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41	ANANIAS ALVES DE SOUZA	13842870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60385	ANANIR DE CAMPOS BARBOSA DA SILVA	11746149 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7903	ANDERSON AMORIM DE MELO	15131831 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17441	ANDERSON APARECIDO DA CUNHA CAETANO	13022237 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62907	ANDERSON BARBOSA DE FREITAS	001273935 SSP MS	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37285	ANDERSON CEZARIO MAGALHÃES SOUZA	000901757 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39862	ANDERSON DA MATA LIMA	11203137 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54565	ANDERSON DALLA VECHIA PADILHA	13423827 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48663	ANDERSON DE ABREU SANTIAGO	14930404 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62964	ANDERSON EUGÊNIO DOS REIS SOUZA	14375427 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
1105	ANDERSON FERREIRA GARCIA	13797271 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112235	ANDERSON GOMES AMARAL	13726137 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49039	ANDERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	10398120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51213	ANDERSON JEAN DA COSTA	13753835 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32313	ANDERSON JESUS DOS SANTOS	11426659 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61210	ANDERSON JOCYMAR VILELLA DA SILVA	16356950 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37533	ANDERSON JOSÉ MARQUES BARBOSA	16146174	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
976	ANDERSON LEVY PAGANI AMORIM	279905580 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39338	ANDERSON LUIS DOS SANTOS ASSIS	12284050 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64406	ANDERSON LUIZ BARBOSA BRITO	132473721 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39932	ANDERSON LUIZ DA SILVA ASSIS	16879228 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
64506	ANDERSON MARQUES PEREIRA	15916278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62813	ANDERSON OLÍMPIO DE MIRANDA	11700840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46818	ANDERSON OLIVEIRA ALEXANDRE	11996145 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119116	ANDERSON PAULO DE OLIVEIRA	11978260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62536	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	12607681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
778	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	10303332 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40652	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	12956945 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41528	ANDERSON RODRIGUES DE AMORIM	15058484 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44013	ANDERSON SAMPAIO MIRANDA	11129778 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60677	ANDERSON SANTANA MOREIRA	12582190 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39539	ANDERSON VIANA LARA	11307200 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17382	ANDRÉ FELICIO TASSINI	280372255 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55476	ANDRÉ FELLIPE SILVA XAVIER CORRÊA	18255868 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8746	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	12654922 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56467	ANDRÉ JUNIOR DESIDÉRIO CAVALCANTE	4615943 DPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110530	ANDRÉ LAZARO DA SILVA	12792268 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30178	ANDRÉ LUÍS CAMPOS MAYER	14165848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31657	ANDRÉ LUIS DE PAULA	11710195 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126043	ANDRÉ LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	08981205 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114758	ANDRÉ LUIZ DE PAULA NERY	9312331 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110807	ANDRÉ NOGUEIRA MATOS	14302721 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9671	ANDRÉ PONCIANO LUIZ	12890219 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
557	ANDRE RICARDO ZATTAR F. MONTEIRO	10874275 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10491	ANDREI DUARTE DESUITE ALVES	10976094 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11454	ANDREIA APARECIDA MINUZZO MATOS	18499830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910007	ANDREIA DAMACENO RODRIGUES	13335456 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37761	ANDRÉIA DE FATIMA SAUSEN	14303825 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62840	ANDRÉIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	13340506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38494	ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA	13014250 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42112	ANDRÉIA KOVALESKI	14351404 I	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39217	ANDRÉIA PEREIRA LEMES	15320863 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30687	ANDRÉIA SILVA OLIVEIRA	16756681 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41968	ANDREW ALEKSANDER RIBEIRO PAIVA	13651562 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61397	ANELIZE LORENCINI	10979409 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114947	ANGELA CAMARGO GOMES	10966447 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46630	ÂNGELA PEREIRA MIRANDA	13006754 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17354	ANGÉLICA ABRIL	72596382 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45594	ANGÉLICA CUNHA KORPAS NOGUEIRA	15895564 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55052	ANGÉLICA MELO MARTINS OLIVEIRA	10338705 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6288	ANGELINO JUNIOR SILQUEIRA DA COSTA	13084485 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64394	ANGELO ALVES MACHADO	13622838 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8585	ANGELO CLAYTON DOS SANTOS VIANA	12818445 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31187	ANGELO DA SILVA ARRUDA	13158562 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48115	ANGELO VIEIRA DE ALMEIDA	12293059 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58578	ANGLEIDE THERESA AMARAL FERNANDES	13898795 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112689	ANILDO FERREIRA NEVES	12434116 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33666	ANNA CLAUDIA DA SILVA AGRA	19331223 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38753	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES	14301776 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
36522	ANSELMA MATOS GOMES DA SILVA	13690841 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38937	ANSELMO DE CARVALHO	11979127 CBA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34351	ANTONINHA RODRIGUES DA ROSA	16474015 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8639	ANTONIO ANRELINO ROCHA NETO	001382374 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

8622	ANTONIO ARNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	12428981 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38778	ANTONIO AUGUSTO MORAES FILHO	09091270 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39251	ANTONIO CARLOS DA CRUZ PADIM	921094 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68150	ANTONIO CARLOS DO N. MOUTINHO	937947 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31528	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA	18144527 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11914	ANTONIO FÁBIO PEREIRA SILVESTRE	14627370 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
4763	ANTÔNIO GONÇALO ALVES	780158 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7021	ANTONIO GONÇALO SOUZA BENEVIDES	12449601 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9447	ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	10708731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112475	ANTONIO LEANDRO OLIVEIRA	15069354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7864	ANTONIO LEITE DE ALMEIDA	2152098 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126455	ANTÔNIO MARCOS ALVES DA SILVA	10775854 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9364	ANTONIO MARCOS DA SILVA	12037702 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40554	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR	11806399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1369	ANTONIO ROGERIO FIGUEIREDO	14209667 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41318	ANTONIZIO RIBEIRO MACHADO	14490651 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
3726	APARECIDA DE FATIMA FERRAZ	11011610 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126378	APARECIDA SILVA QUEIROZ	13070614 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66444	APARECIDO ANTONIO DE QUEIROZ	11238828 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56793	APARECIDO CARVALHO DE FRANÇA	08395950 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37606	APARECIDO FISCHEL MENDES	13657259 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39186	APARECIDO MICHELE SEVERINO DE JESUS	12543888 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119185	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	12194484 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
32484	APARECIDO SANTA ANA	921949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48425	ARENILDO CAMARGO DE SOUZA	14383039 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117935	ARIANA MARIA LIMA DE SANTANA	0858935133 MEX PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13085	ARINALVA SANTOS DE LIMA	13271601 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42633	ARISLENE CAROLINE BENEVIDES DE O	17914477 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55125	ARISTIDES DIAS DE MOURA	10663177 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38740	ARMANDO JOSE BARROS SIQUEIRA	10908226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37433	ARTHUR MORAES E VIDEIRA	19777434 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31297	ARTHUR SEBASTIAN DE OLIVEIRA PEREIRA	21059012 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41599	ASCELINO FRANCISCO DA SILVA	10993401 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8041	ATAIDE BRITO SANTANA	11806516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37290	ATAIDE GOMES BARBOSA	18459110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40434	ATANAEL FIALHO DE ARRUDA	11218835 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15059	AUDECY DOS PASSOS PEREIRA	11329750 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62316	AUGUSTO AURÉLIO COSTA MONTEIRO JUNIOR	11128160 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11230	AUGUSTO CEZA DE OLIVEIRA	888733 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12627	AUGUSTO DE ARRUDA PEREIRA	12351512 030308 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39061	AURICÉLIO COSTA DO NASCIMENTO	13377833 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110846	AVELINE SOUSA ABREU	11000619 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41563	BATISTA SILVA FERREIRA	11894962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127909	BEATRIZ DA SILVA MIRANDA	11158565 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33723	BENEDITA LUCIANA DE MORAIS	12743240 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
40453	BENEDITO CAMARGO DE FIGUEIREDO	10287833 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40718	BENEDITO CAMILO DOS SANTOS	15469042 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5114	BENEDITO ELIAS DE ARRUDA OLIVEIRA	09087109 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11316	BENEDITO FERNANDO CANAVARROS DA SILVA	09936378 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127902	BENEDITO FERREIRA MAGALHÃES	12964255 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58276	BENEDITO GUMERCINDO DE ARRUDA	15209032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17355	BENEDITO LEMES DA SILVA NETO	10977848 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41826	BENEDITO LUIS BARBALHO FILHO	15219542 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46121	BENEDITO OLIVEIRA DE JESUS	10386621 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34804	BENEDITO PAULO SAMPAIO JUNIOR	11162420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41887	BENEDITO PINTO PEREIRA NETO	14097150 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6865	BENEDOTORDRIGUES DOS SANTOS	917893 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8588	BENI CÉSAR BOGO	15038106 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41888	BENITES MIRANDA DE FARIAS	11092041 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6788	BENITEZ UBIRATAN SOUZA DA SILVA	12316563 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60840	BEONE BORGES DE OLIVEIRA	10213015 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39154	BERNADETE BOTELHO DA SILVA	721270 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1087	BERNADETE G FERREIRA DA SILVA	14934990	ISENÇÃO INDEFERIDA
41715	BERNARDINO DURAN DOS SANTOS	000789651 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44557	BIANCA CAROLINE PARO MOTTA	18935290 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
62518	BOANERGES ALDO PEREIRA DE ARAUJO	17118298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9370	BONER LUIZ SALLES	916146 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61703	BONFIM ALENCAR ROCHA	14451573 SPS MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40797	BOSCO FRANCO DE ARAUJO	11280450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9478	BRAZ JACIRO FERREIRA DE FRANÇA	14237369 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8315	BRENDA MARCIA DE ALMEIDA	12959880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53493	BRUNA TELLES DE OLIVEIRA MORENO	12979732 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49317	BRUNO DA COSTA SOARES	17391717 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
63548	BRUNO DA SILVA ROBERTO	17402727 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40476	BRUNO DAMACENO LOBO	17216141 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110844	BRUNO DE ASSIS SOUSA	4830983 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
30169	BRUNO FERREIRA KUCZKOWSKI	15568598 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126015	BRUNO GALHARTE TROTTA	119275550 IFF RJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

55222	BRUNO HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES	92153398 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
32716	BRUNO LEMES BEZERRA	17034558 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11408	CACIANO OSTELONY ALVES	10563610 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910398	CACILDO FRANCISCO DIAS JUNIOR	11798785 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45654	CÁCIO ZANATTA	4040928 SSP 13RSC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63240	CAMILA MORTAES MADANÉS	19304234 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
6809	CANDIDO JOSADACH MULLER SANTOS	13890751 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30632	CÂNDIDO MARIANO DA CONCEIÇÃO FILHO	11938641 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30630	CARLA MORAES DA SILVA	17908892 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
2046	CARLINHOS ALVES FERREIRA	411267 SSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119151	CARLINO DE ARAÚJO NETTO	1115995 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53514	CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SANTANA	12490466 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127226	CARLOS ALBERTO DA CRUZ	13299743 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3567	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	11400315 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8659	CARLOS ALBERTO LADISLAU MIRANDA	13293222 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66231	CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA	142282208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114060	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	13318047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47285	CARLOS ALEXANDRE LEITE DE ARAUJO	11782595 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13270	CARLOS BENEDITO MORAES E SILVA	12400130 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41973	CARLOS DOS SANTOS SILVA	958234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114098	CARLOS EDUARDO CAMPOS DA CUNHA	13755412 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54865	CARLOS EDUARDO CHAGAS DA CRUZ	319026949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12191	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA	09481877 SJSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34073	CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	11456809 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40678	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA COENE	11127430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34316	CARLOS EDUARDO JULIANI	12878340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31072	CARLOS EDUARDO SILVA DANTAS	13944576 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34218	CARLOS GUIA DA COSTA MONTEIRO	14593858 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16360	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	13239503 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37667	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	11149000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42438	CARLOS PINHEIRO DA SILVA	13880853 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39198	CARLOS RAFAEL DE OLIVEIRA	14579847 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68019	CARLOS ROBERTO CARDOSO GOMES	4141149 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114967	CARLOS ROBERTO DA COSTA GUIMARÃES	11972181 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66151	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	12066036 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69269	CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	16117017 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8267	CARLOS ROJAS NETO	12725226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41501	CARLOS SAORES MARTINS	9895213 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1159	CARLUCE DA SILVA CAMPOS	14199572 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8206	CARLUCIA COSTA GOMES	12878880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8827	CARMELICE PINTO MORAES	127755028 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37472	CARMEM MATTHES	16463803 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
9047	CAROLINE ALMEIDA PEREIRA DE SENA	11984317 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13328	CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	11026162 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41347	CASSIO ALEXANDRE C FIGUEIREDO	129139502 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7663	CASSIO ROBERTO DE MORAIS	12355747 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110395	CASSIS GLEYBER LUZ REGO	10428534 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8744	CASTILHO SOUZA CABRAL	10478531 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38481	CATARINA FORTUNATA DE AGUIAR	07004567 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48744	CECÍLIA JOANA RODRIGUES	22980234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115499	CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS	3335725 SPT GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6548	CELIA PORTIL VILELA	16061187 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4096	CELINE PEREIRA	14496895 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33891	CELIO ANDRÉ DA SILVA	10210156 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
118671	CÉLIO DE SOUZA	15454037 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
119542	CELIO FELIZARDO PEREIRA	11226994 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53702	CÉLIO MARIANO CARDOSO TORRES	12128520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16621	CELIO PEREIRA DAS NEVES	15244695 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3441	CÉLIO SANTANA DA SILVA	891394 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66017	CÉLIO WESCELAU BEZERRA QUERBAS	14902494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126322	CELSON DE SOUZA	10179968 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40450	CELSON JORGE FERREIRA DE AMORIM	13121235 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16940	CELSON NEVES DA SILVA	13057480 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56475	CELSON RICARDO DA SILVA	10072110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121699	CELSON RICARDO DE ALMEIDA	09974083 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31673	CESAR AUGUSTO DA COSTA NEVES	18963447 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11829	CÉSAR JESUS DA SILVA	14683270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14327	CESAR JOSE PEREIRA	14031302 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60902	CESAR JUNIOR GOMES DA SILVA	14293099 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40731	CÉZAR DOS SANTOS SILVA	993056 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8328	CEZAR JOSÉ TEIXEIRA	5329704 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4645	CHARLES FABIANO FERREIRA	11891769 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15882	CHEILA ALVES ARAUJO	16452712 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48579	CHEILA AUXILIADORA M DE OLIVEIRA	12352314 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54429	CHIRLEY RAMOS MOTA	14153785 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12418	CHRISLIDISON SOARES BARBOSA	5109755 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44282	CÍCERO BISPO DOS SANTOS	12870668 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11411	CÍCERO IVAN DE SOUZA	12548600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34818	CÍCERO SOARES DE MELO	09676054 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30153	CÍNTIA CRISTIANE MACHADO	12351369 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

51873	CINTIA LOPES DA SILVA	21855650 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
42412	CINTIA NERIE DA SILVA	13016040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55290	CIRLEY VIEIRA DE SOUZA	11357509 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4595	CIRO BRUNO DE CAMPOS	11474530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114199	CLAITON ALBERO ASSIS DOS SANTOS	13085492 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50931	CLAITON DE SOUZA PROCÓPIO	3958972 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51522	CLARICE LIMA SOUZA	18221718 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
45001	CLAUDÉCIA DOURADO DA SILVA	11024941 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13079	CLAUDÉCIA JOSÉ DA SILVA	692901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56063	CLAUDÉCIR MARCOLINO DA COSTA	11133651 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9400	CLAUDEMIR CARDOSO DOS SANTOS	15607127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43936	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	14790963 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12542	CLAUDEMIR FREITAS DA SILVA	14485982 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60964	CLAUDESTONY DE LIMA COSTA	11833718 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56963	CLAUDIA APARECIDA MARTINS	12960519 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
130184	CLAUDIA CRISTINA QUIRINO DOS SANTOS	147036700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40467	CLÁUDIA DE SOUZA GOMES	10602321 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54690	CLÁUDIA DOURADO DA SILVA	11024380 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41913	CLAUDIA MARIA BISPO DOS SANTOS	11480319 SJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16782	CLAUDIA MARIA DE SANTANA	14120208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32651	CLAUDIA MARTINS	09319492 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11973	CLAUDIA RUBIA MACEDO	13078011 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13440	CLAUDINEI FARIAS DE ALEMIDA	15639355 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40920	CLAUDINEI GONÇALVES DA SILVA	13345427 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48607	CLAUDINEI MORAES DA GUIA	14847817 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37609	CLAUDINEI PAULO DE JESUS	12960780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9611	CLAUDINEY DA SILVA E SILVA	12634280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55928	CLAUDINEY MARQUES FERREIRA	11138440 SSP MR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37438	CLAUDIO ALBERTO SOUZA MENDES	001206922 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42896	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	18345662 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11994	CLAUDIO DOMINGOS DA SILVA	11327790 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12232	CLAUDIO FERNANDO FIGUEIREDO DA SILVA	12760838 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13119	CLÁUDIO FERREIRA LIMA	998394 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
545	CLAUDIO JOSE NEIS	4188089 SSP SC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121273	CLAUDIO LEMES DA SILVA	14477670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
773	CLAUDIO LUIZ BATISTA	1199635 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38504	CLAUDIO RAMOS DE ALMEIDA	13218549 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46657	CLAUDIO ROBERTO CAMPOS DIAS	11468505 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43648	CLAUDIO ROBERTO RAMOS SOARES	8100004 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111078	CLAUDIO RONE BORROMEU DA SILVA	14589826 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4797	CLAUDMAR MAX DE ALMEIDA	12202916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32616	CLAYTER DE SIQUEIRA ZULMI	12973270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43024	CLEBER ADRIANO GARCIA DA SILVA	11172118 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48837	CLEBER ALMEIDA DE SOUZA	11786604 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51965	CLEBER ALVES CORREIA	10731377 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58993	CLEBER AUGUSTO SILVA PEREIRA BARBOSA	14382883 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41799	CLEBER DE SOUZA ORMOND	12351318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58848	CLEBER DOS SANTOS NEVES	17400597 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7953	CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	12778249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47411	CLEBER MARQUES MONTEIRO	12275530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53655	CLEBER MORAES MARINHO	12134376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40525	CLEBER ROBERTO MARTINS SANTANA	10891560 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9351	CLEBER SAMPAIO DE ARRUDA	11582958 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
556	CLEBERSON JUVELINO DA SILVA	11685751 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34387	CLEBSON DE ALMEIDA GONÇALVES	12852414 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32286	CLEBSON DE JESUS ALMANDES	13996380 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
119131	CLEBSON KERLEN DE SOUSA	MG11467157 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64488	CLEBSON LEMES ESTEVES FARIAS DA LUZ	12044148 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38136	CLEBSON MIRANDA SANTANA	11420995 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63112	CLEBSON SANTANA DE CARVALHO	10295143 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110578	CLEIA LEMES DE CARVALHO	383691 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33518	CLEIBSON MARIONE ANDRADE GONZAGA	093783904 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51238	CLEICILENE LEITE BENTO	13437577 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32033	CLEIDE FERNANDES FERREIRA	11543191 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33688	CLEIDE LEMES DA SILVA	13606131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110002	CLEIDIANE LOPES DE OLIVEIRA	15400530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68155	CLEIDISON DA SILVA ALMEIDA	4431269 140100 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37427	CLEILTA VIEIRA DOS SANTOS	12282251 SJJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126775	CLEITO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	19772360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7024	CLEITON CARDOZO MARQUES	12426970 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128971	CLEITON DE SOUZA PROCÓPIO	10446931 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37563	CLEITON FERREIRA DA SILVA	15797260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31295	CLEITON IZAAC PARRERA	11261331 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55001	CLEITON PADILHA DO NASCIMENTO	12902489 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32560	CLEITON ROBERTO DE ALMEIDA SILVA	09767649 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37702	CLEITON ROBERTO MARTINS CERQUEIRA	16309251 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
58920	CLEITON SOUZA DO NASCIMENTO	16156560 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
53718	CLEITON VASCONCELOS RODRIGUES	13246330 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1010	CLELIA JOELMA DA GUIA LEITE	13107020 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11805	CLÉO DA SILVA SANTOS	14146010 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8750	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	0903623498 SSP BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40589	CLEONICE DE SOUZA	11181060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

1030	CLEONICE MARTINS MUNHOS DE OLIVEIRA	09502327 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
118403	CLEOSNILDA NILO DE SANTANA	11626640 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5788	CLERIS SANTOS CARDOSO	14572427 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58301	CLETO ANTUNES DA FONSECA	10820213 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110850	CLEUSMAR GOMES TEIXEIRA	10916342 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119008	CLEVER SOARES DO NASCIMENTO	12692107 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49060	CLEVERTON BRANDÃO COSTA	10543961 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10914	CLEVERTON CLEMENTE TIBURI	13257439 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66479	CLEYBER KLEPS SANTOS	09073051 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62605	CLEYTON BARBOSA DE OLIVEIRA	10473165 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37814	CLEYTON GENISELLA ORMOND	006997 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61184	CLEYTON MARCOS DE SOUZA	12566144 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10405	CLEYTON MIRANDA GALVÃO	11811870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5115	CLEYTON SANTOS DE ALMEIDA	14786249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4543	CLEZIO NUNES DE OLIVEIRA	12265195 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98185	CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA	11925248 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9866	CLOVIS FRANCISCO LIMA	338979938 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11865	CLUCINEIDE CRISTINA FERREIRA	13684175 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30895	COSME APARICIDO PEREIRA DA ROSA	17459176 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119124	CREMLISON CREVERSON CASTILHO LIMA	11429038 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38605	CREONISSE BATISTA DOS SANTOS	12506176 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42599	CREUZA FERREIRA DE MATOS	13175211 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11899	CRISLEY RIBEIRO PEREIRA	14104180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66483	CRISRTIANE JOSÉ DE MAGALHÃES	16834879 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
126257	CRISTINE DOS SANTOS ROSSETI	M8157106 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31616	CRISTIANE RODRIGUES DE MORAES	12037788 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32669	CRISTIAN DEIVE DE OLIVEIRA	12987115 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47541	CRISTIANE ALVES MEIRA	12862649 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53698	CRISTIANE ANDRADE FARIA	362476056 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54366	CRISTIANE APARECIDA ASSIS MONTEIRO	11890169 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30351	CRISTIANE CRUZ DE PAULA	12844802 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8721	CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	12395676 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39235	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	01041312 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49011	CRISTIANE LADEVINA MORAIS PEREIRA	13144065 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64021	CRISTIANE LÚCIA DA SILVA	13359843 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39026	CRISTIANE MARIA M SILVA DE OLIVEIRA	10141464 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16809	CRISTIANE MARIA SANTANA	11355280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113641	CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	15629279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11349	CRISTIANE SILVA NUNES	10882111 SJJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110209	CRISTIANI DA SILVA FERREIRA	11924195 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61012	CRISTIANO ARAÚJO DUARTE	12393290 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54651	CRISTIANO DA SILVA CASTRO	17899001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7623	CRISTIANO DAGOSTIN CAMARGO	19826087 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55289	CRISTIANO DE OLIVEIRA	15983420 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
117590	CRISTIANO LUIS COIMBRA DE SOUZA	12182737 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111298	CRISTIANO VITTORAZZI DE SÁ	16155777 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
56572	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	11806800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11907	CRISTINA SOUZA CABRAL	13356763 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37999	CRISTINO DA SILVA SOUZA	01719413 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
49718	CYRO CONCEIÇÃO MARTINS FILHO	19618859 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110666	DAIVISON VANDERLEI MERY	11627204 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38765	DALBERT ROSA DO CARMO	12844977 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9336	DALBIANO DANTAS DE OLIVEIRA	0333326424 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38249	DALVA APARECIDA BALDEZ XAVIER	14316170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49825	DALVA LUIZ DA SILVA CABRAL	19057849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12461	DANIEL ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	11443952 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7751	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA	09407332 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34776	DANIEL ALVARO DE CAMARGO	10113860 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31778	DANIEL CASTRO LIMA	01811237957 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31440	DANIEL DE CARVALHO SILVA	13840606 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45035	DANIEL FIGUEIREDO NEVES	11795468 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34869	DANIEL MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	06934420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7937	DANIEL MARIA DA SILVA	12943860 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51536	DANIEL ORTEGA ZARK ZANATTA	398557883 SSP SP	ISENÇÃO INDEFERIDA
42918	DANIEL RIBEIRO ACOSTA	149856671 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64256	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	15262464 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17386	DANIELE CRISTINE PIRES DA SILVA	0938133345 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66258	DANIELE DOS SANTOS	11876506 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66590	DANIELE TEIXEIRA DE JESUS	19064276 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
99240	DANIELLE LEMOS DE OLIVEIRA	11819296 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16232	DANIELLI SANCHEZ DE ASSIS	21267332 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60812	DANIELY MARQUES DO AMARAL	15403777 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
66482	DANILO AUGUSTO SÓSA PEDROSO	19346310 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31518	DANILO DE AZEVEDO ESPIUA	11869151 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41883	DANILO HENRIQUE LOBATO	19336934 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112241	DANNIELLY SANTOS DA COSTA	10734791 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55384	DANY MORISON PARRA TRAVAGIN	978865 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34701	DARCILEY LOPES RAMOS	11136278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31587	DARIAN DO CARMO MARTINS	12495964 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30946	DARLAN ALBERTO PEDROSO OSTURS	13585282 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

99415	DAVENIL MARTINS DA COSTA	11699485 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30138	DAVI ALDEMI BALBUENA	12538914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98839	DAVID DA SILVA FRANCISCO	14053870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112166	DAVID JONES DE SOUZA BRANDÃO	15183319 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4861	DAVID MENDES PEREIRA	15055957 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9286	DAVILSON DE ARRUDA FILHO	11204990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33213	DAYANA APARECIDA JARDIM COSTA	20680970 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
5181	DAYANA BORGES CARVALHO	13987011 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48714	DAYANA PEDROSA DA SILVA LEITE	17255325 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120082	DAYANI EVELLYN OLIVEIRA SANTOS	19608896 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62489	DEGMAR ALVES DE MORÃES	12243000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33630	DEISE CARVALHO RICCI	17467888 S/SP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
11343	DEISIANY ALVES DE SOUZA	19994567 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2245	DEJAI MARTINS SOARES	13674595 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126283	DEJAMIL GUIMARÃES FERNANDES	15902765 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
38721	DELICIO NESTOR MARTINS SANTOS	14559285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8259	DELIANE SILVA DE JESUS	13405829 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33861	DELMA LETICIA SILVA	11680350 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110681	DELVANY INACIO DE CARVALHO ROLDÃO	11300710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34718	DEMETRIO DE LARA DOS SANTOS	18183786 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
34007	DENE FERNANDES E DA S DE CAMPOS	11611820 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34242	DENILDA MIRANDA DOS SANTOS	13783971 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30867	DÊNIS AUGUSTO DA SILVA	122285 PM MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
69431	DENIS FLAVIO RODRIGUES DE QUEIROZ	12844900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47300	DENIS MANOEL FERAZ DE CAMPOS	13727664 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66405	DENISE CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA	16922115 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115426	DENISE FERREIRA DE SOUSA GONÇALVES	12023620 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57134	DENISE MARTINS DE B PINHEIRO	14298716 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
125942	DENNER GABRIEL DOS SANTOS FERAZ	11140143 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64260	DERNIVAL APARECIDO DOS SANTOS	13034855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7760	DESIRE SOARES DO ROSARIO SILVA	1104080 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30708	DEVAIR DE MORAES FERREIRA	20147198 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3092	DEVANIR MONTEIRO BRAGA	3708437 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34020	DEYSE AUXILIADORA FERREIRA	13338498 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6146	DEYVID RIZALDE DA SILVA	20135343 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39236	DIANA BALANSIN ZENEWICH	0846047 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10618	DIANA DE FATIMA DIAS	16707672 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31796	DICKSON SOARES CASARIN	19903707 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110675	DIEGO BARROS DE MOURA	4960758 DGPC GO	ISENÇÃO INDEFERIDA
12188	DILERMANDO JANUARIO DA SILVA	11314150 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13027	DIMAIR BUENO DE JESUS	12273040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66399	DINALVA APARECIDA DA SILVA	13999737 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55471	DINEISON JUNIOR DANTAS DE LIMA	13948881 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63549	DINORETT DALUZ SCHIMIT DA SILVA	79130869 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15081	DIOCRIDES VIEIRA DE PINHO	11394757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1705	DIONE DA SILVA FONSECA	4157005 DGPCGO GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1682	DIONE SOARES CRAVEIRO	12999849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64109	DIONÍ LOPES DE OLIVEIRA	12085944 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31183	DIONIZIO DONATO DE MOURA JUNIOR	13009150 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60937	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	12066095 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13462	DIRCILENY DE ARAÚJO BARBOSA	4298176 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37462	DIVALDO RESENDE BATISTA	2940329 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30344	DIVINO CASSAPÁ	14263173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13067	DIVINO JOSE BATISTA DE ARAUJO	14112183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53682	DIVINO MARCOS NEVES	13096978 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38821	DIVINO MARQUES PEREIRA DA SILVA	832470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8031	DIVINO PIRES DA SILVA	20846878 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60085	DIVINO VANDERLUCIO PEREIRA	15243940 CUIABÁ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37784	DUALMA ALVES DE SOUZA JUNIOR	11858796 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54542	DUALMA SILVINO DO NASCIMENTO	12396168 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
322	DJANDER DOS SANTOS SOUZA	12085928 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48896	DNILSON DI DEOS DE AMORIM	15676323 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46654	DOGLAS DE AMORIN ARRUDA	20786336 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8320	DOLGLAS DA SILVA E SOUZA	12448990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41778	DOMINGOS ANTONIO DE CAMPOS	10452370 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55454	DOMINGOS DOS SANTOS FUJII	10456791 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55328	DOMINGOS LUCIANO DA COSTA	13741586 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31279	DOMINGOS PEREIRA DA CRUZ FILHO	12095249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57329	DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	1286269415 SSP BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114525	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA LEITE JUNIOR	11594462 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31503	DORIMAR SAMPAIO BERNARDES	14282151 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30829	DORVALINO GLERIAN	11975636 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46940	DOUGLAS CASTRO	02917445921 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51117	DOUGLAS EUGÊNIO MIRANDA	14825945 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
119330	DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	19933304	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128092	DOUGLAS JOSÉ SILVA ALVES	17479703 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
43672	DOUGLAS JUNIOR MORENO	13759019 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126312	DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA	15490718 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10312	DOUGLAS SOUSA ROMERA	17767318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8280	DULCE DA GUIA MENDES	13780972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13854	DURCILEI APARECIDA	14157209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110077	DYEGO RODRIGUES MARTINS	4634417 DGPC GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

40645	EBERSON NASCIMENTO DA SILVA	202290907 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33840	EBVAL DOS ANJOS SOUZA	10056483 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62787	EDCARLOS ALBERTO	10438980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40597	EDEMAR DA SILVA FRANÇA	13730541 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
1182	EDEMILSON BARBOZA DO CARMO	19627980 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
64519	EDENILSON PAULO DE ALMEIDA	11891211 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63188	EDEON ALVES MATILDES	839058 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1044	EDER ALESSANDRO FERREIRA DE ABREU	13710222 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49018	EDER ALVES DE OLIVEIRA	13835053 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8192	EDER CARLOS PRADO BRUNO	12635480 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30221	EDER EDUARDO DA SILVA	12559781 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
12510	EDER JOFRE ARAUJO DE SOUZA	10367535 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115664	EDER PIRES ALVES DA SILVA	14820625 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40560	EDER SALAS DE ALENCAR	11417838 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38350	EDER SIDINEY EICKOFF	12360619 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60945	EDERALDO JESUS DA SILVA	13432974 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17760	EDERSON AMÉRICO BORGES	11624183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2918	EDERSON LISBOA	11388927 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45115	EDERSON NOVAIS SOUZA	15286401 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66511	EDERSON SILVA DE OLIVEIRA	13087746 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
940569	EDEVALDO DA SILVA CAMPOS	16477693 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40938	EDEZIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	1362556 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126255	EDGAR ROCHA DE MORAES	11579862 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114776	EDGAR TEODORO DE SOUZA	M8335973 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30495	EDI JUNIOR APARECIDO ROCHA	89534305 SSP PR	ISENÇÃO INDEFERIDA
40115	EDILAINE CAMARGO XAVIER	20198051 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40097	EDILÉIA CAMARGO XAVIER	19684649 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
39506	EDILENE DE SOUZA SILVA	14282437 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115518	EDILENE SANTOS DAS DORES	20408056 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
56998	EDILEUZA MARIA DE ASSUNÇÃO NASCIMENTO	12804177 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120070	EDILSON BOTELHO RAMOS SAMPAIO	773897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112938	EDILSON DE ALMEIDA CERILLO	12352047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
536	EDILSON DE SOUZA AGUIAR	14611473 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33663	EDILSON DE SOUZA BENEVIDES	818681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1223	EDILSON GONÇALVES DIAS FILHO	14523291 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62562	EDIMAR MORAES DOS SANTOS	10063668 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110017	EDIMILSON DE SOUSA SANTOS	14822407 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11901	EDIMILSON JOSÉ DE FRANÇA	12751600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110540	EDIMILSON MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	12128651 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
53559	EDINA LEANDRA DE SOUSA	13379798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33939	EDINALVA MARQUES PEREIRA	16493397 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
57140	EDINEIA MARIA PILLON	932986 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121034	EDINETE DA SILVA BARROS	11397977 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12097	EDIOGREI CRAVO ALMEIDA	15377822 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62728	EDIONE MONTEIRO DA SILVA	12833622 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
634	EDIRLAN SANTIAGO PEREIRA	10533737 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56500	EDISON MATILDE DE SOUZA JUNIOR	4537915 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34206	EDIVAL DE PINHO COSTA	1019615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31406	EDIVALDO MACIEL COUTO	11696001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17964	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	17045207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1392	EDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	13264257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40098	EDIVALDO VIEIRA GUIMARÃES	000780163 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9605	EDIVAN LAURINDO ALMEIDA MACHADO	12571032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12210	EDIVANIA APARECIDA CRUZ	12864196 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14317	EDIZOM RAMOS MENDES	15723135 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13461	EDJALMA GALVÃO DA SILVA	3881723 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64343	EDMAR ARRUDA DO NASCIMENTO	13805371 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40271	EDMARCIO RAMOS DE LIMA	10787151 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126013	EDMILSON ALVES PEREIRA	12744786 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
552	EDMILSON DOS SANTOS ALMEIDA	987894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7312	EDMILSON JOSIAS SANTANA	341261257 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16928	EDMILSON MARIANO DE MORAES	10597727 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37799	EDNA DOS REIS OLIVEIRA	10306790 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66419	EDNA MARCELINA DA CRUZ	11003928 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53549	EDNEIA FERRARI DA SILVA	129708875 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9484	EDNEY SANTANA PIRES	10872957 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57712	EDSEL BENEDITO ZAMAR JUNIOR	10775692 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10868	EDSON ALVES DE ARAUJO	200125854 SSP RJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43629	EDSON APARECIDO DOS SANTOS	15542912 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58033	EDSON CAMILO DA SILVA	12032441 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126261	EDSON DA COSTA BARBOSA	12371963 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6722	EDSON DA COSTA LIBOURO	13921193 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48013	EDSON DE SOUZA ALENCAR	12540811 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38155	EDSON DE SOUZA BRANDÃO	11860936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115342	EDSON DOS SANTOS SILVA	12547530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38733	EDSON ESTRELA DE SOUZA JUNIOR	4234263 SSP GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
13373	EDSON FERNANDO OLIVEIRA ARAUJO	21865310 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56818	EDSON FRANCISCO DE SOUZA	001185212 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8569	EDSON FRANCISCO RÉGIS	14108194 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110131	EDSON MARIA DE MELO	11176040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55164	EDSON MOREIRA BARROS	11695544 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

10389	EDSON NASCIMENTO MORAES	12517690 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9479	EDSON PEREIRA DE MORAES	13120204 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41709	EDSON RODRIGUES DA SILVA	118092005 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54644	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS TAKAHARA	14375656 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6413	EDSON SILVA DO NASCIMENTO	12088315 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113640	EDSON TEODORO DE OLIVEIRA	14087634	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17385	EDSON TEOTONIO DE OLIVEIRA	16007603 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10181	EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	13680102 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115358	EDUARDO ALVES MARTINS	13074199 SJSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34824	EDUARDO AUGUSTO CAMARGO BARBOSA	914629 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66243	EDUARDO BISPO DE OLIVEIRA	13226703 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6858	EDUARDO CARLOS DA COSTA SILVA	369620458 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110200	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	11751185 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44321	EDUARDO DE MOURA FREITAS	12602183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14938	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	14313448 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51107	EDUARDO JOSÉ DE MORAES	11760893 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12100	EDUARDO JOSÉ SOUSA DOS SANTOS	11243910 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910619	EDUARDO JÚNIOR DOURADO DE SOUZA	14076330 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60796	EDUARDO MARQUES DE ARAÚJO	10868437 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40684	EDUARDO OLIVEIRA SANTANA	12868442 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60057	EDUARDO ROBERTO COELHO DE CAMPOS	10695621 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48906	EDUARDO SÉRGIO PEREIRA CINTRA	13300725 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37487	EDUARDO SOBRINHA IZABEL	204929523 MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
66202	EDVAL ALINOR DE MORAES	12207241 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8635	EDVALDO ANDRADE DE SOUZA	12348082 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114949	EDVALDO DA SILVA	13301470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34657	EDVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	13336622 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
47457	EDVÂNIA ALVES DE CARVALHO	11971886 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9533	EDWIN DA GUIA LEITE BARBOSA	1001873 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31646	EGÍDIO OLIVEIRA ANGER	5080253941 SJS RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10963	EGLEN RONSON CALDEIRA DIAS	12910694 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15879	EILES ANTONIO ROSA	11714271 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32096	ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS	12644617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42090	ELAIZA GEISE BRANDÃO COSTA	13617842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55286	ELANI VIEIRA DE SOUZA	13509420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64462	ELBER SANTANA BISPO	12169404 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12472	ELBERSON CONCEIÇÃO MIRANDA	11953381 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39656	ELBIS ASSIS DE OLIVEIRA	989000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40596	ELD SEVERO DE FIGUEIREDO	18241484 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
12429	ELENILDO OLIVEIRA DE JESUS	14074419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60648	ELENILSON ODAIR DE MORAES	13382900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13812	ELENILTON SANTOS PEREIRA	10479422 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49760	ELESANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA	14507374 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62736	ELESANDRO MORAIS DE CARVALHO	11459239 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61043	ELEVISOM MATOS DE OLIVEIRA	14387751 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17829	ELI ROBERTO PAZIM	12385021 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51981	ELIANA DA SILVA SANTOS	4958019 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64009	ELIANA MARIA DE FREITAS	15025438 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60872	ELIANA MATOS TAVARES	13336380 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68156	ELIANA SANTOS FERREIRA	13749897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41618	ELIANA TORQUATO DA SILVA FERNANDES	000473183 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13463	ELIANDRA GALVÃO DA SILVA ARAÚJO	14761629 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30428	ELIANDRO JUNOR DE JESUS	10594060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11741	ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA	12634069 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910594	ELIANDRO PINHEIRO DA SILVA	12884278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11926	ELIANDRO VALÉRIO PEREIRA	11604085 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57756	ELIANE DECIAN	11596694 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56021	ELIANE FERREIRA BRITO	0	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61228	ELIANE FERREIRA PIRES	12100749 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48687	ELIANE FLORENTINA CERILLO	13029339 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16960	ELIANE LIMA DA SILVA FREITAS	13302159 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48844	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	15014967 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
119077	ELIANE RODRIGUES GARCIA	13723065 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9781	ELIANE SILVA RIBEIRO	14805090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53701	ELIANE VIEIRA DE SOUSA	12275948 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50648	ELIANNA DE SOUZA DANTAS	11837217 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99992	ELIAS DA COSTA ANDRADE	11512482 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10452	ELIAS LEITE PEREIRA JUNIOR	001267700 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119557	ELIEL CARLOS CORDEIRO	11111828 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31958	ELIEL LUNA DOS SANTOS	13225090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111065	ELIEL MENDES DO NASCIMENTO	16122763 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64253	ELIEL REZENDE ERNESTO	21675929 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44935	ELIENE DA SILVA DEODATO	14310309 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33205	ELIENE DIAS DE SOUZA	15386759 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
43915	ELIENY JOSEPH OCTAVE	19390777 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37037	ELIETE BARBOSA DA SILVA	615022 SE RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10322	ELILSON ROSA E SILVA	11028815 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3493	ELINDO J S DE ALCANTARA	13684965 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126314	ELISANE MACHADO NEVIS	15536890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3191	ELISANGELA ALVES	11888830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37823	ELISANGELA CASSIA LEZAINSKI	13609548 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48254	ELISANGELA DIAS DA SILVA	10528156 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64287	ELISANGELA LEQUE CORBELINHO DOS SANTOS	001078662 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

3017	ELISANGELA RODRIGUES DA ARAUJO	S13452320 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98830	ELISANGELA SBARDELOTTO	12894354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42132	ELISANGELA SOARES	13796798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48996	ELISFÁBIO MORAES DE CARVALHO	11485906	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66160	ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA	10671986 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127899	ELIZANDRO ROSENDO VIEIRA	13632442 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
112671	ELIZANGELA ALVES DE BARROS	11680687 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127865	ELIZANGELA DA CRUZ E SILVA	12251402 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41878	ELIZANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	4140619 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112487	ELIZANGELA LUIZA DA SILVA BOABAI	12886157 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
254	ELIZANGELA MARIA DO NASCIMENTO	12098590 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910299	ELIZANGELA RAMOS RODRIGUES	15763595 SRWOJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11488	ELIZANIA LARA XAVIER DE CAMPOS	20286473 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33944	ELIZE FREIRE RODRIGUES	12192120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43893	ELIZEU DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	13806092 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
10289	ELIZETE APARECIDA COELLI	10606831 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51115	ELIZETE CAMPOS DOS SANTOS	14736713 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55421	ELIZEU ADÃO DE ALMEIDA	09146423 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2356	ELIZEU COSME DE OLIVEIRA	14139650 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58112	ELIZEU EVANGELISTA DE SOUZA	137768140 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33995	ELIZEU JUNIOR BALBUENO	14249391 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
1212	ELIZEU MARCOS WECK	17033314 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31892	ELLEM KARINE LOJOR ROBEIRO	1996479 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31162	ELLEN CRISTINA LUCIALDO PEIXOTO LEITE	20561431 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56283	ELLEN SIMAYRA DA SILVA SOUZA	20880812 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12871	ELMO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	11027800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41253	ELOÍSE CONCEIÇÃO MOREIRA	13849760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33276	ELTON JUVENTINO DA COSTA	13340387 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
124	ELTON SALES	939138 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
560	ELTON SIGARINI FONSECA	13513044 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8439	ELVES GONÇALVES DE BRITO	18587909 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110607	ELVIS CARLOS BUENO NOLETO	11227214 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42759	ELVIS LEITE RODRIGUES	1629038 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64392	ELY EMANUEL SILVA REIS	13739638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128988	ELY SANTANA DO NASCIMENTO	15028542 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37530	ELZA MARQUES DE OLIVEIRA	13645559 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37058	ELZIANE CRISTINA DA SILVA CASSIMIRO	15816400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38456	ELZITO MENDES GUSMÃO FILHO	08102295 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48937	EMANUELY CRISTINA DA SILVA	12990701 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114690	EMERSON ANUNCIÇÃO DA CRUZ	11220104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111068	EMERSON DE FARIAS TEIXEIRA	12916129 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
32622	EMERSON DE MELO LARA	12806072 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40372	EMERSON DOS SANTOS	12974099 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56312	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	11998326 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43952	EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS	101470570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115526	EMERSON MARCOS DE SOUZA	10991131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57749	EMERSON ROBERTO LOZANO	437343 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43868	EMERSON RODRIGO COLETTO	81700320 SSP PR	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37674	EMERSSON CARVALHO CONCEIÇÃO DA SILVA	15731510 MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55500	EMIDE COSTA DA SILVA	10912088 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13401	EMILDO OLIVEIRA DA SILVA	3879955 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112210	EMILSON SERGIO DA SILVA	6682901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48939	ENALDO ALVES DE CARVALHO FILHO	16444728 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127677	ENILZA DA SILVA CARVALHO	07134363 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3819	ENISIO DA SILVA LIMA	945397 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48869	ENIVALDA DE SOUZA NEVES	10334041 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10918	ERASMO DA SILVA	09946977 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110558	ÉRICA A DA MATA FERREIRA	4298175 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7691	ERICK WILLIANN DOURADO	12735558 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66451	ÉRICA NARDES DOS SANTOS	16192192 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3069	ÉRICO ROCHA	12420425 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66024	ERINALDO ARRUDA DO NASCIMENTO	10080732 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62190	ERINEI MARIA DE ARRUDA	09858920 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39990	ERIVALDO GONÇALVES DE LIMA	23249450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114880	ERIVELTO WILLI MARQUES MOREIRA	13402358 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
112419	ERLON BOM DESPACHO	864172 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110019	ERMESON MARQUES DA SILVA	11000910 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53476	ERNEANDE JOSÉ DE AMORIM	12067466 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114118	ERNEANDE DE SOUZA PAES	13354701 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31158	ERNILDO SOUZA SILVA	13030329 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
16949	EROS JOSÉ AGUIAR SILVA	12038598 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17398	ERY RENATO MARQUES AUGUSTO	1998818 SSP PB	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58217	ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS	11039957 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114037	ETHIENILDA ANIVETSE ARRUDA RIBEIRO	12721646 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41543	EUDES MAGNO DA COSTA	14132273 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37933	EUENES FERREIRA DE SOUZA	14464110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115709	EUNICE BENEDITA RODRIGUES	20472234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11752	EUNICE JULIA DA SILVA	10019260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110822	EURICO BARBOSA DA SILVA	988630 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119043	EURICO DE BRITO CORREA DA ROCHA	10564217 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60606	EURICO GERMANO SANTANA	10787798 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63016	EURIPEDES BALSANUFO PAIVA JUNIOR	12879940 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13080	EUVANIA BARBOSA MACHADO	4357309 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

121476	EVA DE MIRANDA	16681142 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
788	EVA MENDES DOS SANTOS	15105936 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57748	EVA SANCHAS BRANDÃO	15909735 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39349	EVALDEMIR MARTINS DE SIQUEIRA	12965898 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37767	EVALDO FRANCISCO DA SILVA	001218764 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56491	EVANDRO ASSIS DE OLIVEIRA	13084097 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8066	EVANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	10627456 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127469	EVANDRO DE MOURA	09343407 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55114	EVANDRO DO NASCIMENTO DE MORAIS	13327909 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62286	EVANDRO JEAN BORTOCOZZO	985849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52562	EVANDRO JOSÉ LUZ PIMENTEL	16639421 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11807	EVANDRO NASCIMENTO AQUINO	14263823 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38827	EVANELSON NASCIMENTO SANTOS	15034135 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54613	EVÂNIA CARDOSO PERIN	11298138 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37467	EVANILDE BATISTA REIS	11447303 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8619	EVÂNIO DE MORAIS CARVALHO	13551280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58469	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	15990494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
861	EVERSON DO AMARANTE	14103516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49065	EVERSON DOS SANTOS	12968820 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7014	ÉVERSON PAULO DOS SANTOS	12063347 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6966	EVERTON BARBOSA DA COSTA	13194356 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115013	EVERTON BARBOSA DA SILVA	13469754 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38954	EVERTON GOMES DOS REIS	14488337 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31147	EVERTON LEMES DE QUEIROZ COSTA	12545686 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54965	EVERTON PEREIRA DE ARAUJO	14266202 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31828	EVERTON PEREIRA DO NASCIMENTO	10597840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38310	EVERTON RAMOS DOS SANTOS	12563285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114264	EZEDIANE PINHEIRO DE ARRUDA	992132 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15055	EZEQUIEL ALVES MENDES	12086894 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119143	FABIANA CRISTINA DE MORAES	13208918 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110174	FABIANA LUIZA DE JESUS	21620504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41230	FABIANE LEZAN	11988916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40590	FABIANO A NOGUEIRA SAMPAIO	14559439 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56561	FABIANO AYRES PEREIRA	11924438 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13014	FABIANO BECKMANN PEDROSO	11543620 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112289	FABIANO BRITO DEDINO	15334104 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64347	FABIANO DO NASCIMENTO	00066726 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45525	FABIANO FERNANDO RONDON	17276004 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
57149	FABIANO FERREIRA DA SILVA	1846462 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
128985	FABIANO FRANCISCO DA SILVA	15883450 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
39767	FABIANO INACIO DE ALCANTARA	12434183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12202	FABIANO JULIO DE OLIVEIRA	10375007 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51784	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	10187812 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119196	FABIANO PINHEIRO DA SILVA	15921530 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
113497	FABIANO RAMALHO DOS SANTOS	13211803 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44140	FABIANO VIEIRA DA CUNHA	21453012 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17526	FABIO ALEXANDRE DA SILVA	12243248 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53703	FABIO AMORIM DOS SANTOS	13662287 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12179	FABIO ANDREOTTI DA SILVA	11793341 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8573	FABIO BARBOSA DA SILVA	14325772 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13159	FABIO BATISTA VIANA	4302987 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3795	FÁBIO BELO DE ARAÚJO	14212099 SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39351	FABIO BOGONI	52865207 SSP SC	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110180	FABIO CÉSAR MARTINS DA SILVA	14451603 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37293	FABIO COSTA SOUZA	13105183 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40432	FABIO CUSTODIO CORREA CAMPOS	11014636 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61574	FABIO DA CRUZ BRITO	12946362 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13371	FABIO DA SILVA MACIEL	12731781 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40371	FABIO DE OLIVEIRA MARTINS	10457783 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
804	FABIO DE PAULA CATULE	10870504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48188	FABIO FERNANDES PRADO	13265652 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49154	FABIO FERREIRA RODRIGUES	20705727 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110422	FABIO FORTALEZA DA CRUZ	4354372 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64209	FÁBIO GONÇALVES	14456346 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31501	FABIO HENRIQUE DA CRUZ	15580288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114631	FÁBIO HENRIQUE LEMES VENDRAMINI	14228846 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
53079	FÁBIO HONÓRIO DA SILVA	14407302 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
58579	FABIO JÚNIOR DA SILVA	14808935 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
11733	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	14023008 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30590	FABIO JUNIOR DUTRA DA SILVA	10461019 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
46557	FABIO JUNIOR MARQUES DE SOUZA	12966711 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62957	FABIO JUNIOR RIBEIRO DE MOURA	11986530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910308	FABIO LACERDA SANTOS	920774 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7911	FABIO LIMA LIBERALESSO	12526045 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69006	FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS	270337320035 EEJSP MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6470	FABIO RIBEIRO DA SILVA	12995231 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9114	FABIO SILVA BEZERRA	13877003 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110217	FABIO SILVA DOS SANTOS	11338296 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
858	FÁBIO SILVA LEMES	14249758 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44040	FABIULA MULETA	22016619 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114350	FABRICIO PIRES DE AMORIM	14632306 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61171	FABRICIA NEVES PRAEDES	13029495 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128091	FABRICIO DE ALMEIDA LARA	18466990 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
42055	FABRÍCIO MARTINS CASTRILLON	19695250 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

66497	FABRICIO NUNES MARTINS	18861482 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6590	FAGNER FERNANDES	11093684 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6466	FAGNER NEVES DE SOUZA	14387735 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55420	FÁTIMA DE SOUSA BRITO	16148908 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
125834	FÁTIMA ORTEGA GOMES TELLES	375466708 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10009	FAUZEI SANTOS LIANOS	11079495 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112898	FAWZI TIBURI	14359839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34582	FELIPE EVANGELISTA GIMENEZ	16060627 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
113182	FELIPE THIAGO DE ASSIS MAGALHÃES	18710034 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
64099	FELISBERTO FELIX DA COSTA JUNIOR	12698121 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11439	FERMIANO SILVA DIAS	10948147 SDJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114120	FERNANDA BRANDÃO DA SILVA	21099111 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38068	FERNANDA DANIELLE RIBEIRO	12304070 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44353	FERNANDA HARALA BOFFETE	15047717 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58837	FERNANDA KORMANN	45839360 SS JC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1844	FERNANDA LIMA DOS REIS	14508532 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51148	FERNANDO ADÃO RODRIGUES	12536571 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42860	FERNANDO AMARAL ANDRADE	14443341 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41978	FERNANDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	15976947 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
6817	FERNANDO BENEDITO DE MAGALHAES	13707248 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13754	FERNANDO CESAR RODRIGUES LIRA	4364612 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62743	FERNANDO DE ARRUDA COSTA	12290670 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10866	FERNANDO DE MIRANDA ROSA	09990445 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7674	FERNANDO FERNANDES DUARTE	12889580 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15682	FERNANDO FERREIRA ALENCAR	455355435 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55061	FERNANDO LIMA GASPARI	11936436 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38550	FERNANDO MAMEDO ALMEIDA MORAES	13328441 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38282	FERNANDO MAURO NOBRE	10185488 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9003	FERNANDO SANTOS PEREIRA DA CUNHA	4243493 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127510	FERNANDO SOARES MENDES	10894667 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8769	FLAVIA BORGES DE SOUZA	14022966 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33717	FLAVIA SANTOS FERREIRA	17201608 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41201	FLÁVIA SILVA DE CARVALHO	19540370 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
99995	FLAVIAN RODRIGUES SILVA	10765450 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38867	FLAVIANE PINHEIRO DE SOUSA	11314419 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
38529	FLAVINA SONIA DE SOUZA	13209132 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48322	FLÁVIO ALBERTO CORRÊA	12795003 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13160	FLAVIO ANTOS DO VALE	3880375 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4738	FLAVIO APARECIDO RAMOS	3006424204181 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46548	FLAVIO BALECO DE SOUSA	10293522 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32594	FLÁVIO CARDOSO DE SOUSA	68338420 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41750	FLAVIO CÉSAR PEDROSO DE OLIVEIRA	12896020 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43660	FLÁVIO DE MELO	14602504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52308	FLAVIO DE QUEIROZ FERNANDES	10744770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42741	FLÁVIO DOMINGOS DA SILVA	11899115 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
12010	FLÁVIO FERNANDO DA COSTA	8298068 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57323	FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	4140924 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112861	FLÁVIO J DO VALLE FEITOZA	11163534 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58779	FLÁVIO JOSÉ DA SILVA POMPEU	14955245 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41364	FLÁVIO MARTINS LEITE	19844549 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
34474	FLAVIO RODRIGUES COELHO	10492240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30342	FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	19687400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44986	FLAVIO RONALDO ALVES	10847944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1828	FLAVIO SALES FLORENCIO	13711920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8823	FLORENCIO PEREIRA DA COSTA NETO	1 659727200018 CJSPC MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3206	FLORISVAL DE OLIVEIRA JORGE	12986765 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41484	FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	11211270 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50437	FRANCESCA VOLTOLINI PEREIRA	17424631 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
119644	FRANCHES COLLE FABIO DA SILVA	19050380 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31166	FRANCIANE FERREIRA SILVA	13604902 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51952	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	18580009 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
125852	FRANCIELE DOS SANTOS	14928345 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32500	FRANCIELE KELLY DE OLIVEIRA SILVA DE DEUS	18393225	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33714	FRANCIELLI LETICIA DA S. TURCHEN	20525303 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
42800	FRANCIMAR RODRIGUES DE LACERDA	11667397 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
985	FRANCINALDO ALVES DE SENA	994366 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37032	FRANCINEI LIMA DOS SANTOS	13656067 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49411	FRANCIS JUNIOR SILVA DE ARRUDA	13971441 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14076	FRANCISCO DE ASSIS BATISTA PEREIRA	13691120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119313	FRANCISCO DE ASSIS GOMES ALMEIDA	979173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64004	FRANCISCO DE PAULA E SILVA FILHO	9253246 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38126	FRANCISCO FORTES	11988401 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56622	FRANCISCO GALDINO COSTA E SILVA	12960632 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30443	FRANCISCO JACKSON ELIAS DIOGO	437121 SEJSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57972	FRANCISCO MARIO DA SILVA	132574 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46918	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA FILHO	11109181 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10348	FRANCISCO SIMÃO DA SILVA FILHO	624150 SP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41409	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	13724347 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

3631	FRANCISMAR DA SILVA MOREIRA	12886637 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6197	FRANCISNEY CARLOS ARRUDA MACIEL	11495138 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13412	FRANKLIN SOUZA MIRANDA	12358614 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11557	FRANQCIANE DA SILVA MELO	11456825 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46652	FREDSON NASCIMENTO GOMES	662849 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5673	GABRIEL NAZARÉ MACHADO DOS SANTOS	13767283 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14362	GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA	1267304 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126304	GABRIELLE LAURA DO N DARONCO	21297037 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53720	GEAN CARLOS LIMA DE SOUSA	10779019 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8559	GEDILSON MENDES DOS SANTOS	15084612 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56554	GEERSTON NORBERTO COBLISKI	18879551 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55184	GEFFERSON OLIVEIRA DE MORAES	11413492 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61606	GEISNER DE ARRUDA MAGALHÃES	14267993 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
33264	GEIVISON TIAGO MOURA SILVA	20164661	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57919	GEIZA MARA ANDRADE SANTANA	1976599 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42665	GELZINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	12068901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
971	GENÉSIO VALERIANO PERREIRA	12508578 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14252	GENILDA DA SILVA GOMES	13294440 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62583	GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	990757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117109	GENIVAL LOPES DE SALES	297121 SSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48580	GEOCIMAR PEREIRA	13384538 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54969	GEORGE HAMILTON ROCHA	12397741 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910386	GEOSULENO SILVA MOREIRA	12056618 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63108	GEOVAN LEMOS DOS SANTOS	11199806 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98311	GEOVAN LUDGERE DOS SANTOS GOMES	17505011 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2877	GEOVANE BISPO	11645326 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61331	GEOVANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	11460709 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126381	GERALDO EMILIO SILVA	16469950 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110797	GERCY FERNANDES DOS SANTOS	3880130 GGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2895	GERENIL DO CARMO ALMEIDA	11662662 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10295	GERSON BARBOSA XAVIER	11785977 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11318	GERSON DE BARROS RODRIGUES	14560399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10397	GERSON DELMIRO NUNES	14053330 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6201	GERSON FELIPE MACHADO	12220949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8182	GERSON FERREIRA DE ALENCAR	23981717 SSP AM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51637	GERSON MATEUS SALES	14277450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53660	GESELE GOMES FAUSTINO	20281951 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
57001	GESER GONÇALVES DE FREITAS	5030238 SPTC GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11233	GESIEL PAZ DO NASCIMENTO	12962503 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44248	GESISLAYNE PERES MIRANDA	14546213 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64458	GESORENE PAES DE ALMEIDA	12794074 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31106	GESSICA SOUZA BUENO	17454719 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114093	GESUEL DE CASTRO MONTEIRO	13575225 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41899	GETÚLIO DA SILVA PEREIRA	990839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56505	GETÚLIO NUNES JÚNIOR	11229691 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62734	GEVANILDO RICARDO FRANCO	12022723 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34059	GEVERSON FONSECA ALVES	452948 SSP TO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62459	GEYSISSLER P J DIAS DE CARVALHO	13080830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
385	GEZIEL DA SILVA DUARTE	11378980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57974	GICELE SANTANA MARTINS	14380420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3677	GILBERTO ALENCAR CAMELO	747143978 SSP MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53679	GILBERTO DA SILVA BISPO	13638475 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40732	GILBERTO DE ALMEIDA SALES	12850276 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56821	GILBERTO JAQUES DE OLIVEIRA	13814583 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57714	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA	13482700 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41016	GILCILENE KELLEN DE BARROS	13375237 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5579	GILCINEY MENDES GOMES	998125 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110119	GILDETH MARIA DA SILVA	4634090 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40183	GILLIAN FERREIRA FERNANDES	17415640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127471	GILMAR ALMEIDA REIS	16647807 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55375	GILMAR ALVES DE SIQUEIRA	12000795 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54571	GILMAR AMANN DEVITTE	81695075 SESP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37279	GILMAR AVELAR DOS SANTOS	13498517 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31110	GILMAR DE OLIVEIRA GOMES	12879258 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1864	GILMAR FERREIRA RODRIGUES	673915 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10583	GILMAR JESUS DE LIMA	14460556 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43986	GILMAR JOSÉ DOS REIS	14123363 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13103	GILMAR ROSA CENTURIÃO	14296349 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33932	GILMARA GAIA RIBEIRO	21125376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41071	GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA	13830120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1984	GILSON CIPRIANI	13/C3431417 SSP SC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60010	GILSON DO CARMO DA SILVA	15408615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50229	GILSON FONSECA SOARES	10675331 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114824	GILSON JESUS DE MORAES	12432989 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112449	GILSON LEITE DE ARRUDA	12355240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31747	GILSON LUIZ DE QUEIROZ	10515208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5123	GILSON PEREIRA DIAS	972157	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6780	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	13072196 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117478	GILSON SANTOS DE SOUSA	744756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64415	GILVANO DE PAULO ROQUE	13127870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41284	GISELE DA SILVA CRUZ	16227646 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO

12001	GISELIA ARAÚJO SANTOS	13778738 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98190	GISELLE GREGORIO DA SILVA	10278958 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127479	GISELLE NUNES DO AMARAL	13554328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34628	GISLAINE CUNHA CABRAL	13701398 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17469	GISLAINE FERNANDES DOS SANTOS	18372627 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34156	GISLAINE GONÇALINA DE SOUZA	15065936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48338	GISLENE JANAINA A.A.LOPES SE SOUZA	10117520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69391	GISMAR SOARES DA SILVA	13012207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40489	GISSELE BENEDITA DOS SANTOS TAPAJÓS	12377570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6724	GIVANILDO MARQUES VIEIRA	11584521 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58957	GLACIONEIDE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	11742259 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
599	GLAICO ALBERTO FAGUNDES BRAGA	13035908 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51804	GLAITON SEBASTIÃO DA COSTA	11480769 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54364	GLAUBER SILVA CAMARGO	11748575 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9171	GLAUCO DA SILVA ARAÚJO	1009784 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38260	GLAÚCIA ADRIANE DE MOURA	13995006 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39289	GLAUCO GUMÃO	20495536 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34185	GLAUDISON RODRIGO TEIXEIRA STUANI	11181800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57337	GLEDSON SOUSA DE FREITAS	4274003 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17515	GLEIBSON DE SOUZA RIBAS	13963082 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48796	GLEICE MARTINS DA CRUZ	19560486 SSS MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41137	GLEISON DE MATOS DOMINGUES	16217500 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30824	GLEISON SERGIO DE CAMPOS	13877577 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30412	GLEIZIANE FIGUEIREDO DA SILVA	16147723 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
121228	GLETSON FERREIRA DA SILVA	12353647 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32047	GLEYSON DIVINO DA SILVA	13063774 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111268	GLÓRIA FRANCELINA SALES RIBEIRO	995670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30393	GONÇALINA ALMEIDA DA SILVA	15477886 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40774	GONÇALINA LAURA DE MAGALHÃES	10084010 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4634	GONÇALO MESSIAS COSTA MARQUES	14154889 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2955	GONÇALO RODRIGUES DOS SANTOS	13736060 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45531	GONÇALO RODRIGUES NOGUEIRA	09638253 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62333	GONÇALO SEBASTIÃO MARQUES	992357 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39318	GRACIELA DA SILVA DOS REIS	13758080 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63465	GRACIENE PAULA DE ARRUDA SOUZA	12405523 SSP MT MT	INDEFERIDA
30907	GRACILIANO DE AQUINO CAMPOS	14786117 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31525	GRAZIANI BENEDITO DA SILVA	10128883 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120058	GRAZIELLI ALVES DO CARMO SILVA	121853 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2435	GRAZIELLY CRISTIANE TOLO FERREIRA	10819533 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53017	GRAZIELLY DIAS GALVÃO	1737410 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4882	GRAZIELY GONÇALINA MARTINS BARBOSA	12205761 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41731	GREICIELLE GUEDES HURTADO	19582064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910387	GUARAGCY FERREIRA DA SILVA NETO	13023179 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43846	GUILHERME ARTHUR CARMO CARVALHO	4712896 SSPGO GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40021	GUMERCINDO BENEDITO DE ARRUDA	15626245 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62627	GUSTAVO HENRIQUE DA GUIA	11693673 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9956	GUSTAVO PABULO FERREIRA DE ASSUNÇÃO	21435715 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13768	GUSTAVO SIQUEIRA FERRAZ	12126756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61419	GUTEMBERG BRITO CELESTINO	10213392 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37989	HADILENE NUNES DE OLIVEIRA	10358196 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31346	HALTON GONÇALVES DA S SANTANA	16657489 SJSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
125947	HALISOM THIAGO MOREIRA	16468813 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114934	HALISSON NOGUEIRA SAM MARTIN	09000720 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110674	HAMILTON COSTA DA SILVA MACIEL	5000422 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48194	HANDERSON RODRIGO ALVES	283992189 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10013	HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE	420365229 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39702	HECSLEY PINHEIRO SIQUEIRA	12662500 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8428	HEDER FERREIRA BRITO	12913839 SSP MNT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11327	HEIBE FELISBERTO MIRANDA	968991 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53667	HELBY RIBEIRO DELFINO	12321214 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60317	HELEN LIMA DOS ANJOS	20792166 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34992	HELENO SILVA SOUZA	12356689 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37701	HELIELSON AZEVEDO DOS SANTOS	17221994 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114241	HELINTON JANIO GOMES ROSA	15676986 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40337	HELIO MARCOS DA SILVA	11470372 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12107	HELISON RODRIGUES DE CARVALHO	14242117 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
301	HELLEN KRISTHINE DE SOUZA	45650315 SC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119155	HELLER FLÁVIO F FIALHO	11330937 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57155	HELOISA BENEDITA RODRIGUES	11806370 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12885	HELSONY CARDOSO FERREIRA	09186433 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48379	HELSON ALVES PESSOA	12033243 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52317	HELTON DA SILVA CUNHA	18629482 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48378	HELTON MARCONI ALVES PESSOA	12032646 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51186	HELTON NEVES DE CAMPOS	12356760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60636	HELTON SPOTT FELIPE	19624700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910390	HEMERSON ALVES XAVIER	15241422 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7987	HEMERSON LOWE DOS SANTOS	001104938 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56286	HENDRIX CORTEZ DA SILVA	13377698 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11479	HENRIQUE FAGUNDES CESARIO	11184582 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

110402	HENRIQUE GOMES MAIA	4139689 DGP GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
48665	HENRIQUE LIMA ASSUNÇÃO	4171015 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60847	HERICSON SANTANA	11311681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6549	HERMES NUNES DE SOUZA	10308652 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31050	HEVERALDO DOMINGOS AP LIMA LEITE	12447005 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39550	HEVERSON JUNIOR DE SIQUEIRA	10839356 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6878	HILTON CESAR PINTO DE MORAIS	10064249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16943	HILTON CORREA JUNIOR	12404225 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30659	HIURY ENDREW RIBEIRO	17299306 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
51806	HORLANDO CARDOSO DA SILVA	13442104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127501	HUGO ESPERANÇA DE JESUS	10619437 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3904	HUGO KIOSHI DE SÁ TAKAKI	966857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114113	HULDMAR NAZARÉ SANTA CRUZ	18745723 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48034	HUMBERTO DE SOUZA SILVA	16503775 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
10984	IDAMIL SOARES DE CAMPOS JUNIOR	12208698 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
774	IDILENO OSORIO DA SILVA	11769254 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41384	IKARO VINÍCIUS DE FREITAS	16194632 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
54656	ILIDIA SALOME DOS SANTOS	00000014188651 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9830	INÁCIO FRANCISCO COSTA	13357263 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40433	INDIRA ELISHA DE OLIVEIRA	19202490 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
6779	INÉIAS CUSTODIO DA SILVA	13184130 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53564	INÊS DE LIMA MACHADO DE JESUS	16702778 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32653	INÊS SUELY DE ARRUDA	12475785 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49219	INGREDY NALIA DO CARMO SANDY	21933642 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69389	IRENE SILVA DE OLIVEIRA	599956 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57976	ÍRIS SANTANA DE OLIVEIRA	13026097 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32388	IRLAN MENDES SANTOS	14007371 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46746	IRONIVAN DE SOUZA NUNES	12695823 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58302	ISABEL TAYIFA FELIX	533151 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110398	ISABELA CRISTINA DA SILVA	16950364 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
126389	ISAIAS DIAS RIBEIRO	00321367056 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121637	ISAMAELO SOUZA DA HORA	10521135 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41820	ISMAEL MARQUES DA SILVA	357379068 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51173	ISRAEL DE QUEIROZ	07686960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62740	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	10682791 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40068	ISRAEL OLIVEIRA DE AGUIAR	06776140 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50731	ISUAN SILVA DE ALMEIDA	10332731 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60024	IURI CAMILO BRAZ	18287425	ISENÇÃO INDEFERIDA
54507	IVALTON SOARES EUGÊNIO	09430270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33262	IVALDO DA SILVA SANTOS	1760607 SSP AL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53494	IVALDO LEMBRANZI	09392106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112228	IVALLEICA FERREIRA DA COSTA	08434751 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6108	IVAN DA SILVA SANTOS	11807377 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51217	IVAN HUMBERTO DE SOUZA BILIO	10937447 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54536	IVAN RODRIGUES BEZERRA	11254181 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53292	IVAN TEIXEIRA	123931470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3200	IVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	14664550 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31083	IVÂNIA BEZERRA DOS SANTOS	15239608	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113435	IVANILDES LAURA SILVA BONES	14255502 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40940	IVANILDO DA SILVA	17974410 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6976	IVANILDO DA SILVA ROSA	13542125 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30647	IVANILDO GORGET	12767484 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113149	IVANILDO XAVIER MORENO	12406678 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54923	IVANIR DA SILVA NASCIMENTO	14255340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58493	IVETE ALMEIDA DE SOUZA	13019406 SSP MRT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40926	IVO ROSA DE LIMA	13575945 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58244	IZABEL SANTANA ARAÚJO	14381249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41699	IZAEL ALVES MENDES	14705648 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31148	IZAIR GONÇALVES JUNIOR	17752507 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
9723	IZAQUE MANOEL DE SANTANA	08871442 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119332	IZAURA TEIXEIRA MENDONÇA	10102264 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114050	JACKELINE CRISTIANE DOS SANTOS	14070626 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114933	JACKELINE LOUBACH FREITAS	139633643 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55014	JACKSON CARVALHO DOS SANTOS	12684279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910609	JADERSON DA SILVA	14954664 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1840	JADSON ALVES SANTANA	13444484 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2038	JAILSON PIRES SILVA	3762452 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8268	JAILTON DE ARRUDA MORAES	10368690 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43856	JAIME FERNANDO DA SILVA CICOTTE	18809693 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15343	JAIME GOMES VIANA	719443 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32613	JAIME SIQUEIRA DE MORAES	10106456 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55292	JAIR ALVES DOS SANTOS	13624113 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3679	JAIR BEDIN DA SILVA	11231033 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9589	JAIR DE SOUZA SANTOS	10213449 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39846	JAIR GOMES ALDAVE	678855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2030	JAIR PEREIRA DA SILVA	13024477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115504	JAIRA SHANDRA PERES BARROS	5771495 PC PA	ISENÇÃO INDEFERIDA
114606	JAIR ALEKSE ALVES PEREIRA	13989812 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40892	JAIR BENEDITO DE ALMEIDA	11593172 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48528	JAIR DE OLIVEIRA SILVA	14228742 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128532	JAIR EDER ARRUDA SALES	11961686 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
125831	JAIR GOMES DA SILVA	13936336 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128057	JAIR SANTANA DO NASCIMENTO	09297375 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110816	JALES FERREIRA DOURADO	4579093 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

6326	JAMERSON MARQUES DA SILVA	12094960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62252	JAMES JOSÉ DE CAMPOS	11179406 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39627	JAMES ROGER OLIVEIRA NASCIMENTO	13809323 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
32711	JAMIL EVANGELISTA QUEIROZ	10117628 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121150	JAMIL NUNES DE ASSIS	10370650 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41849	JAMILSON PEREIRA DA ROSA	14712628 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30898	JAMILSON SOUZA DA ROSA	20012489 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40284	JANAÍNA ANTUNES DA SILVA	16026551 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49418	JANAÍNA CARMO DA SILVA	13382985 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41262	JANAÍNA LIMA NUNES	16778111 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33220	JANAÍNA NAIR COSTA	14764170 MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49127	JANAÍNA PATRÍCIA COSTA FORTES	09724788 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53714	JANAÍNA SOARES DE ABREU	1803239 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110735	JANAÍNA GONÇALVES VALADÃO	4355358 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13077	JANDER BORGES DA SILVA	22512039 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32470	JANDERSON LEMOS SOARES	11273747 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
265	JANE DE ARRUDA	13275105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17448	JANE DE LIMA CARVALHO PIRELLI	13104594 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66190	JANE MARIA DE ARRUDA	14104400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34618	JANETE MARIA DE JESUS	15851238 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33	JANETE PARANHOS DE ALMEIDA	13630652 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33349	JANINE QUEVEDO MARCONCINI	12257060 SSP AP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55362	JÂNIO MIRANDA DA SILVA	576344 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56181	JÂNIO RODRIGUES LEÃO	14446081 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110831	JÂNIO SOUZA LACERDA	92119955 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39137	JANUÁRIO PEREIRA BUENONETO	08592225 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
6903	JAQUELINE DE ALMEIDA STROPA	131145614 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121271	JAQUELINE DE MORAES NASCIMENTO	122239	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45561	JAQUELINE DE PAULA PADILHA	16521064 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
110815	JARDEL FERREIRA DOURADO	15776255 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
128133	JARDEL MENDEL ALVES	17955190 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
48051	JEAN BARBOSA NOGUEIRA	12023663 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114813	JEAN CARLOS BARROS AGUIAR	08567794 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11977	JEAN CARLOS CASTELLI	11799021 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120097	JEAN CARLOS LOPES NEVES	14693623 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32013	JEAN CARLOS PEREIRA BARBOSA	10513000 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119156	JEAN CARLOS PORFÍRIO	989722 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31688	JEAN CARLOS VENANCIO	11971870 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56556	JEAN EDER DA SILVA	11645210 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31623	JEAN FERNANDES CAMARGO	11997788 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54375	JEAN GONÇALVES PINTO DE QUEIROZ	15443086 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41003	JEAN PEREIRA RODRIGUES	11984872 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53927	JEAN RAIGNIERI	12789046 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40330	JEAN TADEU MATIAS	13112279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41346	JEANDRO RIBEIRO DE MOURA	12583634 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49305	JEFERSON AGUIAR DE PINHO	15041123 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49650	JEFERSON BANDEIRA SALOMÃO	000655824 SSP RO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
38266	JEFERSON GUIMARÃES ALVES	11647248 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41976	JEFERSON MARQUES MONTEIRO	18209726 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37619	JEFERSON PARMEJANE SOARES	14543834 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10191	JEFERSSON PEIXOTO ZARZA	11086815 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58229	JEFFERSON BUENO MARQUES	0938562741 MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30938	JEFFERSON FAGUNDES DE SOUSA	166857639 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
3892	JEFFERSON FRAGA	1077856 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4073	JEFFERSON LUCIANO DAS NEVES SILVA	12860930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
124844	JEFFERSON LUIS RIBEIRO DE MORAES	12351733 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41692	JEFFERSON MARTINS RALGATI	000909599 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58794	JEFFERSON ROBERTO DE PAULA	12963011 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48547	JEMILSON PINHO NEVES	13096850 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11861	JENILSON MANOEL DE SOUZA	13682610 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37890	JENIVAN MACEDO FERREIRA	12815512 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60750	GEORGE CORVOISIER DE MORAES	03504830217 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48969	JEREMIAS FERREIRA OLIVEIRA	09456770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30038	JERFFSSON LUCIO PEREIRA	15758680 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
61356	JERFSON DA CUNHA VITURINO	13357158 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15178	JERQSON BATISTA DA SILVA	09962077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10307	JESSÉ DA SILVA LIMA	13656848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68153	JESSÉ WILLIAN FORTUNATO DA SILVA	4620175 DGPC GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
112427	JESSICA GALIBERT QUEIROZ	19226314 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49434	JÉSSICA LANA RODRIGUES	20418949 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31564	JESSICA APARECIDA FREIRE DE CARVALHO	20892055 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64011	JESSILYN ALMEIDA DO OLIVEIRA	1042541 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69244	JESUS CARLOS FARIAS VASCO	11657952 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61022	JEVANILDO JOSÉ DA SILVA	11331330	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13039	JHEFFERSON LEANDRO MARTINS	73590825 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13036	JHESYKA TELES PADILHA	19527110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69256	JHONATAN NERIS FERREIRA	13269429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53711	JILSON BALDUINO MARTINS	1507186 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46726	JOACIL DA SILVA MOREIRA GOMES	12673366 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9016	JOADIR DE SA MORAES	08041164 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48546	JOANA D'ARC DE OLIVEIRA	13091808 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114175	JOANICE CRISTINA DE OLIVEIRA	13543865 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

41365	JOÃO AUGUSTO GOMES JÚNIOR	14822130 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
13333	JOÃO BATISTA ALVES BEZERRA	11516224 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
697	JOÃO BATISTA AZEVEDO DOS ANJOS	13339761 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6473	JOÃO BATISTA DA SILVA	895427 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99553	JOÃO BATISTA DA SILVA	16257626 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54878	JOÃO BATISTA DE LIMA DA ROCHA	001490892 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53055	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	12837040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37923	JOÃO BATISTA DE RESENDE	15740692 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
907	JOÃO BATISTA DE SOUZA	12008028 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38385	JOAO BATISTA DOS SANTOS	14430444 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37904	JOÃO BATISTA MIGUEL MANOEL GONÇALVES	17119600	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17404	JOÃO BATISTA RODRIGUES	600744 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46043	JOÃO BOSCO DA COSTA JUNIOR	09277536 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4712	JOÃO CANDIDO PEREIRA LEITE	17315271 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
16897	JOÃO CARLOS DA COSTA MONTEIRO	11513047 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31009	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	15429733 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
42159	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	17720435 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1370	JOÃO CARLOS FERREIRA ROSANTE	12704466 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30175	JOÃO CARLOS MACEDO	11662115 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
3986	JOÃO CARLOS NETO DOS SANTOS	981370 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114041	JOÃO CARLOS NUNES GOMES	13086537 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64428	JOÃO DÁRIO DE MORAIS	14579863 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
12962	JOÃO ELISON DE ARAUJO SANT'ANA	11610263 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37677	JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA NETO	11459840 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39360	JOÃO FILHO ALVES DO NASCIMENTO	11857277 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
811	JOÃO FRANCISCO DOMINGOS	13309056 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7005	JOÃO HARRISON PEREIRA DA SILVA	10811389 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53524	JOÃO LUIS DOS SANTOS CORRÊA	17138477 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
6133	JOÃO MANUEL LEITE DE MATOS DIAS	14029219 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40638	JOÃO MARCOS CASTRO DE OLIVEIRA	13740342 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11732	JOÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA	13947451 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6356	JOÃO MENDES JUNIOR	12716596 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32552	JOÃO MILHOMEM BORGES	5051234 SSPGO GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50647	JOÃO PAULO ALVES	10120386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51892	JOÃO PAULO ANJOLETE	12800422 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31981	JOÃO PAULO CLEMENTE DOS SANTOS	20219520 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
33268	JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO	12841617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38594	JOÃO PEREIRA LEITE	8642230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57153	JOÃO SOARES SAMPAIO FILHO	13761110 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34690	JOÃO TAVARES FILHO	936223 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6160	JOÃO VALDENIR DONATO	13005014 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45786	JOAQUIM ROQUE N FERNANDES	10561145 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30501	JOANI CONSTANTINO DE OLIVEIRA JUNIOR	15885119 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15874	JOBER HELENIO ROSA	1003598 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38684	JOCIANI GONÇALVES OLIVEIRA	12888770 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
128148	JOCIMAR BRAGA DOS SANTOS	19742045 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126009	JOCIMAR PEREIRA DE SOUZA	1318979 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40508	JOCINEI DE AVILA SANTOS	15365093 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
262	JOCINEI VICENTE RODRIGUES	11412186 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7845	JOCINEIDE NAZARO MARTINS	12741078 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8029	JODERIC MARQUES LUJES	13859463 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10183	JOEDILSON SILVA PEREIRA	13125516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64192	JOÉDINA ACACIO CUSTODIO	10671676 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127875	JOEL ALVES DE ARAUJO	10327975 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51501	JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA	19410921 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62237	JOEL CONCEIÇÃO VITALINO	12088145 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1136	JOEL CORDEIRO DE SOUZA	12247308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47441	JOEL EUGÊNIO DA CRUZ	937716 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33792	JOEL MEIRELES DE SOUZA	11189266 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66008	JOEL TADEU DE MORAES	15653757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
997	JOELI DE OLIVEIRA SANTOS	11713720 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50771	JOÉLIO PATROCÍNIO PEREIRA SANTOS	12799742 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41679	JOELMA NERIS DOS SANTOS	12134015 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64174	JOELMA NUNES DE SOUZA	14620430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50724	JOELMA SOUSA SANTOS	4354334 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31827	JOELMA TALON FOLES	12823759 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110772	JOELMO RIBEIRO DOS SANTOS	1000964 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56446	JOELSO SILVA DE ASSUNÇÃO	10117326 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12177	JOELSON DE ALMEIDA RODRIGUES	18198791 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30533	JOELSON PEREIRA DA SILVA	10178481 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119195	JOELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	609477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30227	JOELTON NOGUEIRA DO CARMO	13010638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31608	JOEMILSON PAULO CORRÊA	14430432 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39340	JOENIL ROSANO DE OLIVEIRA	795412 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57777	JOHNES ITALO DE JESUS	12112194 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53522	JOICE DOS SANTOS CORRÊA	22663959 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
40498	JOICE SOUZA PACHECO	13298747 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15176	JOILSON DELGADO MINOT	11488450 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
185	JOILSON H. RAJARA DA SILVA	10017690 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30441	JOILSON SANTANA DA SILVA	17072085 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
11226	JOILSON ZARQUE DA CRUZ	12031410 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

4794	JOILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	13671286 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41963	JOUEAN VARANDA LEITE SENA	11981920 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
55073	JONAILTON DA SILVA PINHEIRO	986070 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17495	JONAS ALVES CARDOSO JUNIOR	13849042 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9276	JONAS JUNIOR DE OLIVEIRA	13725688 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55065	JONATHAN LEMES DE SOUZA	11698675 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33929	JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA	16521676 SJSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114097	JONATHAS CAMARGO QUEIROZ	4731050 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33705	JONES BATISTA RODRIGUES	11678321 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46924	JONES PAULO MOREIRA	835953 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40576	JONETE FLORIANO DA COSTA	15577317 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
659	JONIL MARQUES SILVA	10942068 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64452	JONILSON DE SOUSA PORTO SANTOS	858376 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121352	JONILSON NAVARROS ROMÃO	000918168 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58853	JONY CARLOS TAVEIRA LARA	14439638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41340	JONY WELLTON BRANDÃO DE LIMA	18665217 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30349	JORDANDE DOMINGOS RODRIGUES JUNIOR	19379447 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
14287	JORGAN MELO RIBEIRO	15457524 SSP IYI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56757	JORGE ALENCAR DA SILVA	12568678 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49134	JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA	12104221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53208	JORGE JOSE FERREIRA LIRA FILHO	21865795 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30204	JORGE LUIS DA SILVA	04448626 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34489	JORGE LUIZ BARROS SCARPARO	10497501 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56800	JORGE PAULO RODRIGUES DE SOUZA	13709690 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114397	JORGE RODRIGO FERREIRA DE SENA	13664417 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38998	JOSAFÁ DA SILVA	12461962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41452	JOSANA PINHEIRO VANDERLEY	14800594 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34017	JOSÉ ADELMO DOS SANTOS	909609 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57973	JOSÉ AGUINALDO MENDES	14728971 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63101	JOSÉ AIRTON DO CARMO	386628385 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49280	JOSÉ ALBERTO BARROS GODOY	13211714 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
8832	JOSÉ ALDO DA SILVA JUNIOR	11647663 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38668	JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	17881935 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3323	JOSE ALVES DE SOUZA	793770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37349	JOSÉ AMANCIO JUNIOR	12817813 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11961	JOSÉ ANTONIO SIEDEGUM	12823228 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98836	JOSE ANTONIO ALMEIDA S. ALEXANDRE	2113000 SSP AL	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3641	JOSÉ ANTÔNIO COSTA	935865 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66330	JOSÉ ANTONIO LIMA DA LUZ	11286644 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7022	JOSÉ APARECIDO DE FRANÇA JUNIOR	4715354 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62732	JOSÉ BENEDITO SANTO DE REZENDE	14782782 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46559	JOSÉ BENICIO PEREIRA NUNES	14733943 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17159	JOSE BOSCO DA SILVA	14168308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126265	JOSÉ CARLOS CAVALCANTE	11285265 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42604	JOSÉ CARLOS DA COSTA OLIVEIRA	17104467 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30335	JOSÉ CARLOS DA SILVA	12405655 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17420	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	10967290 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48296	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	15911071 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119596	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	20184433 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31963	JOSÉ CARLOS DIAS DO NASCIMENTO FILHO	876472 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
13156	JOSE CARLOS DO LAGO	4633992 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54786	JOSÉ CARLOS FELICIANO DA SILVA	13804278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38055	JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO ALMEIDA	11506512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48883	JOSÉ CARLOS OJEDA	09166939 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1745	JOSE CARLOS SOARES GUIMARAES	14240335 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126295	JOSÉ CARLOS SOUZA DE JESUS	14774364 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41063	JOSÉ CLAUDENIL DO REGO JUNIOR	359106298 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110491	JOSÉ COELHO DE ALMEIDA	15264190 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37576	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	130116350 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
44313	JOSÉ DA GUIA DAS NEVES CONCEIÇÃO	13214519 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38851	JOSÉ DIVINO DE FREITAS JÚNIOR	1001441 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12622	JOSÉ EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	15050602 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56614	JOSÉ EDUARDO MOURA VIEIRA	20421583 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58858	JOSÉ FERNANDES CORREA RANGEL	12483761 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8480	JOSÉ FRANCISCO ALVES DA ROCHA	3400224 SSP PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68167	JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA	969030 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119203	JOSÉ GARCIA SOMBRA OLIVEIRA	12696765 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60713	JOSÉ GERVÁSIO SILVA NETO	07648359 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113115	JOSÉ GOMES EVANGELISTA FILHO	14222582 SSP MT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
831	JOSÉ IVANILDO DOS SANTOS	13144715 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53662	JOSÉ JUNIOR SANTANA	3880215 DGP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16447	JOSE LAZARO FERREIRA BRIGIDA	3560547 SSP PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41582	JOSÉ LUIS DA SILVA	10446087 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42443	JOSÉ LUIZ BEZERRA HURTADO	14199955 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8215	JOSE LUIZ FILHO	14040018 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44545	JOSÉ LUIZ JESUS EGUES DE OLIVEIRA	11753471 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55358	JOSÉ MARCIO DA SILVA MACIEL	10377506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10199	JOSE MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11588330 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40300	JOSÉ MARCOS DE CASTRO PINHEIRO	12090654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37556	JOSÉ MARCOS PEREIRA MAGALHÃES	357030059 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49430	JOSÉ MARIA DE SOUZA FONTES	14384892 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
53482	JOSÉ MARIO CAMARGO DO ROSÁRIO	13744445 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

127877	JOSÉ MARIO MILHOMEM L SOBRINHO	10986251 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6881	JOSE MAURICIO SOARES JUNIOR	13531301 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57095	JOSÉ NILSON DE LARA	43301632 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
37419	JOSÉ NILSON PEREIRA DA CRUZ	13173170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3562	JOSÉ PEREIRA DA MOTA	13618890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8655	JOSÉ PINTO DE AMORIM	10680349 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64107	JOSÉ PRAZETES DOS SANTOS	14670607 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55409	JOSÉ RICARDO LIMA PARA	12453420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54695	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE	11305355 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3796	JOSE ROBERTO KREUTZELT	14344920 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62741	JOSÉ RODRIGUES PAIXÃO	12788040 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57491	JOSÉ RODRIGUES ROZA	4931537 DGPC GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110082	JOSÉ RONALDO GOMES VIDAL	18072895 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53437	JOSE VALTER SILVA TORRES FILHO	11377780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13021	JOSÉ VAZ DE MOURA	13331663 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37357	JOSEANE DO AMARAL NEVES PEREIRA	411906215 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3041	JOSÉLIO REZENDE DA SILVA	10298878 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45599	JOSELY DA COSTA ARRUDA	12087572 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45044	JOSEMAR DA SILVA MOREIRA	12407895 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51909	JOSEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	126689378 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16933	JOSEMARE CIPRIANA FERREIRA	12744727 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57125	JOSEMILSON DA SILVA SOUZA	11127465 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46664	JOSEMIR OLIVEIRA BATISTA	13257129 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110694	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3880831 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3364	JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15573362 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110878	JOSIANY OLIVEIRA MOURA RODRIGUES	16765605 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51203	JOSIAS EVARISTO DE SOUZA	13575279 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57760	JOSICLEI SILVA MOTA	12938360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30591	JOSIEL CAMPOS BARBOSA	14800560 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69399	JOSIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	12851280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40005	JOSIEL PEREIRA	09952470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52187	JOSIEL SOARES MARTINS	18729738 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114226	JOSILDO MACEDO DE OLIVERIA	14060469 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57695	JOSILEI CARDOSO RODRIGUES	18153259 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16850	JOSILENE MARIA DE ABREU	13506617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9527	JOSIMAR FERNEDES DO AMARAL	0000894817 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45078	JOSIMAR LEITE CORRÊA DA COSTA	13988220 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
34831	JOSIMAR MIGUEL DOS SANTOS	11606576 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46708	JOSIMAR VELASQUES DA SILVA	17209633 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
127522	JOSINEY ARCANJO MARTINS	13023756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14297	JOSIVAL ALVES DE SOUSA	37391100 SSP PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62487	JOSIVAN SANTANA BARBOSA	12587532 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127285	JOSIVÂNIO ALVES DE SOUZA	12692298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43855	JOSUEL DOS SANTOS	958159 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61715	JOSY REGINA DE AMORIM	12082228 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34521	JOVANILSO SEBASTIÃO DE LIMA	13035916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114107	JOVINEI DA SILVA AQUINO	14685879 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30839	JOZAIAR DA SILVA	994050 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6887	JOZINEI FERREIRA DOS SANTOS	13347578 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8741	JOZIVAN DE ASSIS DIAS	13455850 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37210	JSEUS BEZERRA DE LIMA	20446098 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
17827	JUARES MARCIO ALVES DE CARVALHO	16134400 SINOP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43925	JUAREZ MACIEL DA SILVA	11269430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13398	JUAREZ SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	12401986 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38868	JUCÉLIA ROCHA NASCIMENTO	13894161 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32450	JUCELINO PLACIDO DA CONCEIÇÃO	12065471 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42021	JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS	20189532 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
58932	JUCILEY AUGUSTO DE ALMEIDA	11904488 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60595	JUCIMAR SILVA CORREA	10520600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17573	JUCIMAR SILVA MATOS	0006863311 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126331	JUCIMARA MARTINS DA COSTA	14279665 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17161	JUCINEI CARLOS DE SOUZA	11952733 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12187	JUCINEIA JANUARIA DA SILVA	11703660 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7771	JUCINI PIRES DE MIRANDA	13121669 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30079	JULBERTO JOSÉ PEREIRA	11699698 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38354	JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	12090174 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33918	JULIANA MARTINS DOS SANTOS	86782200 SSP PR	ISENÇÃO INDEFERIDA
54543	JULIANO BRUNO DA SILVA	13470523 SSP ML	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45672	JULIANO CRISTIAN DA SERRA HERANE	11171766 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9036	JULIANO DE OLIVEIRA PONTES	10775609 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33379	JULIANO FERREIRA ROSA	12831220 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37095	JULIANO GOMES DA SILVA	14927560 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
43002	JULIANO LUIZ ROCHA	710270 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8719	JULIANO OLIVEIRA DE MORAES	12950084 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45580	JULIANO SILVA CORREA	1439293-3 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
34575	JULIANO VIEIRA DE PAULA	11375116 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44551	JULICE CÁTHIA DE ALMEIDA	13004344 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37712	JULIERME MOREIRA DE OLIVEIRA	12839701 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
374	JULIERSON APARECIDO SILVA LEMOS	11163550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2549	JULINHO ROBERTO DA SILVA	12359270 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31058	JULIO ANTÔNIO DA COSTA	11166096 SSMT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8230	JULIO APARECIDO SCACHETTI	17167345 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9524	JULIO ARCANJO DO ESPIRITO SANTO	10515020 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4792	JULIO CÉSAR CARNEIRO DIAS	10541942 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

37418	JÚLIO CESAR DE SOUZA	13454226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37336	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	11148942 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113110	JULIO CESAR FABRIS LOPES	427938077 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17395	JULIO CESAR RAMOS DE JESUS	10168001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46020	JULIO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA	11743077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46570	JULIO CEZAR DA SILVA MATOS	00836004 CRC MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69347	JULIO CEZAR SOARES DE MORAES	11488000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62803	JULIO JOEL DOS SANTOS	12202541 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16961	JULIO NUNES DA SILVA	11150653 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15057	JULIVON NUNES DE MORAIS	13928252 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10612	JULLIANO PEREIRA ALVES	13672118 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127474	JULLYSI CLEYDE DE CAMPOS SILVA	18206069 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
415	JUNINHO ROSA FERREIRA	13589342 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
302	JUNIO CÉSAR MOREIRA	13089919 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48776	JUNIOR ALVES BARBOSA CAMPOS	13730878 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30731	JUNIOR CARLOS DE ALMEIDA	12749354 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12593	JUNIOR CESAR DE FIGUEIREDO	11705426 SEJUST MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
118036	JUNIOR INÁCIO VINCENZI DA SILVA	12865842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33921	JUNIOR SILVA ARAÚJO	14746064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60708	JURACI DA SILVA	560477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39364	JURACI PINTO GOMES	13513800 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48827	JURACY DE ARRUDA BOTELHO	14601230 150500	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31677	JURANDI SANTANA M. DA CONCEIÇÃO	10123512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37460	JURANI MIGUEL MANOEL GONÇALVES	12718106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49114	JURANICE FREITAS DOS SANTOS	14693607 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4847	JURVANEY RODRIGUES MAIA	11020350 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34715	JUSCELINO DE SOUZA CARVALHO	13395092 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41106	JUSCILENE CLARA SOUZA	16218221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46824	JUSCIMAR BARADA FERNANDES	09071962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38555	JUSDEVBE TATIANE DE SOUZA MORAIS	13429434 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51953	JUSSÂNIA GONÇALVES DA SILVA	12818410 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57963	JUSSARA CARDOSO MUNIZ	15779823 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113639	JUSSARA PEREIRA DA SILVA	21243423 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
643	JUSSEMERSON APRISIO DA SILVA	08601267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60038	JUVELINO GOMES DA SILVA	13020269 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14264	KAIAN TAVARES DA PAIXÃO	16327853 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40658	KAMILA GARCIA DE CAMPOS	330251715 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41225	KAMILA VARELA DE SOUSA	18843727 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8054	KAMILLA CANDIDO ELIAS	20682620 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38705	KAREN DE ARRUDA FORTES	16452640 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
649	KARIN DAIANE DA SILVA	14569230 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41853	KARINA DE ARRUDA CABRAL	13127756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46624	KARINE DIGLIANNE PAES DE BARROS	09899885 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39500	KAROLINE FLÁVIA DE SOUZA SILVA	17454646 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
9651	KARTEGEAN DE MORAES LEÃO	14573954 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57897	KÁSSIA KIS DA CRUZ	17383390 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
2897	KATHRYN VON BRAUN	20475012 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58257	KÁTIA ELIZAMA PINHEIRO DA SILVA	14169614 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111278	KÁTIA MARIA IVONETE CLAUDINO	15143490 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61592	KÁTIA NAZARO MARTINS	12829242 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
48420	KÁTIA RÉGI ALVES	13746570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11993	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	14927209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38500	KÁTIA SOARES DA SILVA	MG13684997 MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41681	KATIANE ALVES DOS SANTOS	13258370 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37112	KAYRO SOUZA CERVEIRA	18469051 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114180	KEILA CRISTIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO	15147738 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30982	KEILA CRISTINA DE ALMEIDA	17425492 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
54698	KEILA OLIVEIRA MOREIRA	15995089 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69288	KEILA PARENTE PEREIRA DINIZ	21829624 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54092	KEILOMEY REIMERS SEXA	11321930 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
114460	KEILONILSON REINERS SENA	12736538 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31550	KELLY MARISTELE DOS SANTOS	11551240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121615	KELBI GUSMÃO DA SILVA	11264888 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62519	KELLEN APARECIDA SILVA SANTOS	11691018 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114597	KELI CRISTINA R DOS SANTOS EMIDIO	11783257 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8745	KÉLIO SOUZA CABRAL	10430507 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33223	KELITON MARQUES	13021028 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31136	KELMA KAROLINA VIEIRA LIMA	13431463 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30693	KELY CRISTINA SILVINO ANJOS	16315103 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31635	KÊNIA DE OLIVEIRA E SOUZA	0937445146 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62453	KEULA MARINA DE OLIVEIRA	06644473 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60778	KEYLA DE ARRUDA CABRAL	13765957 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9183	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE O. SANTOS	091959 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38196	KÍSSILA DANIEL MIRANDA GOMES	16711241 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
46607	KLEBER BONFA	21241562 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48396	KLEBER FELICIANO SOARES	34387946456634 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2874	KLEBER JOSÉ DA SILVA	12005274 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114317	KLEBER PEREIRA DA MATTA	12235822 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9367	KLEBER ROBERTO VIEIRA	973171 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127218	KLEBER SILVA DE ARRUDA	10379576 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58774	KLEBIO LOURENÇO DE LIMA	13182757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66165	KLEDIR EVERSON DA SILVA CUNHA	14193612 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64068	KLEIDSON ALVES DA SILVA	14373254 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

40317	KLEITON JOSÉ SILVA SALES	15928543 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
58036	KLEVERSON MORAIS DOS SANTOS	11984848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41979	KLEVERTON J FORTES DE OLIVEIRA	12363944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9528	LACESA PIRES DA SILVA	932173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31070	LAÉRCIO BATISTA MACIEL	10869972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38677	LAERCIO LINO DA HORA	13763385 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37019	LAFAETE FERREIRA DOS SANTOS	00822402 CRC MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66089	LAIENE REIS AMORIM E SILVA	20151691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31773	LAISSASSIA DE LIMA EVANGELISTA	16324595 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114490	LANDSERNO FERMINO DUARTE	12794600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41145	LAODICÉIA ALVES DUARTE	16708687 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
53742	LARA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	4634302 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60691	LAUDINEI PEREIRA DE JESUS	15784452 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
69350	LAURA CORREA CERQUEIRA	14563851 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126276	LAURA DAMIÃO DE SOUZA	12999105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66108	LAURA DAS VIRGENS	12573944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
653	LAURA LUCIA DA SILVA	14295016 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38079	LAURA MARIA DE MAGALHÃES ABREU SILVA	13443020 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3998	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	3720095 SSP PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6893	LAURENTINO HONORATO DOS SANTOS F.	10926186 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68164	LAURIANE MARQUES DE OLIVEIRA	3728556 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37739	LAURIZETE DIONIZIO PEREIRA	17167108 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3443	LAURO ELIZANDRO ROBERTO MENDES	11726474 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54879	LAURO FARIAS DA SILVA	13491601 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63573	LAURO LUIZ MACARIO DA SILVA	13974211 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58439	LAURO PEREIRA DE MORAES	14177056 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110790	LAURY ANTONIO RODRIGUES	11271590 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13404	LÁZARO APARECIDO DO LAGO	12135623 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117336	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	20653468 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126359	LEANDRA NOGUEIRA SOUZA	13156624 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50629	LEANDRO AIRES DE AQUINO	14730286 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3108	LEANDRO BARBOSA NASCIMENTO	12310883 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34531	LEANDRO BRITO LEAL	11972114 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2947	LEANDRO DA COSTA PINTO	09419438 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63131	LEANDRO DA SILVA NUNES	16775856 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32012	LEANDRO MAIA DA SILVA	11395176 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13459	LEANDRO NEVES DA SILVA	3880557 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53515	LEANDRO RIBEIRO DE MATOS	11653353 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38757	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	21818789 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31325	LEANDRO ROZENDO DA COSTA	158221757 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62769	LEANDRO VESSONI ARIAS	12241504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57981	LEIDIANE BRUNA DE FIGUEIREDO	14205890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41727	LEIDIANE JUVENAL DA SILVA	19582307 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66016	LEILA APARECIDA MENDES DA SILVA	12389595 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31008	LEIRSON WELINGTON DE A CAMPOS	11302763 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56396	LEIZIANE DA SILVA SANTOS	18276113	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
9217	LEKSSANDER JULIO OLIVEIRA CAMPOS	13763423 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42709	LENDRO GONÇALVES DE MATOS	1850591 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
66015	LENILSON ROBERTO DE FIGUEIREDO	14206609 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41163	LENINE SILVA RABELLO	11929669 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60890	LEOCIMAR MELO PINHEIRO MARTINS	21186014 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46755	LEOMAR DE CASTRO CAMPOS	16351100 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
47077	LEONARDO BARROSO DA SILVA	19531567 SSP	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11443	LEONARDO DE JESUS CAMPOS	11174595 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38393	LEONARDO NUNES SIQUEIRA	11459638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38676	LEONARDO VINÍCIUS DE FREITAS SOUZA	19510195 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31522	LEONICE MADALENA DE OLIVEIRA	20169221 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120002	LEONICE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	13514784 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8174	LEONIDAS GONÇALVES MARTINS	10754326 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69418	LEONIR BISPO DA SILVA	11179848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60328	LEONOR AUGUSTA LEITE DE CAMPOS	12200395 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46674	LEOPOLDO FERNANDES MAGALHÃES	SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56043	LESLIE PEREIRA DA SILVA	18962360 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
126349	LETICIA BORGES BALBINO	20848579 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
46123	LETICIA FANALLI PENTEADO	11772166 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41341	LETICIA RODRIGUES SOARES	15904733 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
8837	LEUSIANE SOUSA ALMEIDA	893557986 SSP MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64117	LEVERGILDA GRACIELA DIAS	149891173 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112944	LEYDE LAURA DE SOUZA	13445650 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60040	LIDIANA CASTRO DE OLIVEIRA	122179051 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6440	LIDIANE BARBOSA FERREIRA	16212509 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51602	LIDIANE MARIA GAIVA	13573098 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
52527	LIDIANE MEDEIROS DA SILVA	13065874 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98177	LIDIMAR SOLIS	13053280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17497	LILIAN AUGUSTA DA SILVA	13193163 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110605	LILIAN AYRES DA SILVA	13564900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56347	LINDALVA LAURA RODRIGUES	12513679 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119174	LINDOCLECIO BESARRIA DA SILVA	5445150 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34079	LINDOMAR CARDOSO	13916653 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

53462	LINDOMAR DE SOUZA PEREIRA	12574775 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10204	LINDOMAR MORAIS DE JESUS	13324535 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114106	LINOVALDO DA COSTA GUIMARÃES	10074465 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40592	LISNALVA ALVES DE SOUZA	14621878	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54520	LIORIVAL PEREIRA DE SANTANA	09956948 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1063	LIORIVAL RICARDO DA SILVA	13080733 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112906	LUANA CELINA DOS SANTOS	496410660 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55945	LUCAS ANTONIO RIBEIRO TRINDADE	19484690 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6347	LUCAS FERREIRA DA SILVA	19826419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114889	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	17973414	ISENÇÃO INDEFERIDA
53726	LUCÉLIA PEREIRA CAVALCANTE	14727439 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37612	LUCÉLIO APARECIDO DE SOUZA PINTO	13858408 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110664	LUCENI XAVIER PEREIRA	469293597 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37759	LUCI VÂNIA VILELA DE SOUZA	19945418 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49282	LUCIANA DE PAULA AMORIM SILVA	13254006 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66254	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	12526681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61213	LUCIANA DOS SANTOS	12291285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30918	LUCIANA MACEDO DOS SANTOS	18170102 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
69398	LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	14532603 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33859	LUCIANA OLIVEIRA PANTALEÃO BORGES	12366951 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49824	LUCIANA ROCHA RIBEIRO	15702707 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15884	LUCIANA RODRIGUES ARAGÃO	12174920 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32536	LUCIANA SANTANA DE CASTRO	11838442 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40664	LUCIANE FIGUEIREDO SILVA QUEIROZ	13896474 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11521	LUCIANE PEREIRA NEVES	10271651 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45857	LUCIANE ROSE DA PENHA	15359891 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31067	LUCIANO ALMEIDA DA COSTA	12037826 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55239	LUCIANO ANTONIO PERES	10950389 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45784	LUCIANO DE MORAES SOUZA	12658260 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
113330	LUCIANO DOS SANTOS PEDROSO	13296779 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38457	LUCIANO MARCEL DA FONSECA	12362700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63078	LUCIANO MARTINS ARAUJO	10550267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
239	LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	11937580 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50223	LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	11915528 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52910	LUCIANO PEDRO HEINEN	14663813 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16501	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	4183406 PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40420	LUCIANO RODRIGUES SATIRO DA SILVA	12541745 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38368	LUCIANO SOUZA LEÃO	13286102 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
46721	LUCI CLÉIA BOMDESPACHO DE ALMEIDA	13113623 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57985	LUCIENE BRUNO DE FIGUEIREDO	12032131 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37772	LUCIENE CANDIDA MAGALHÃES	14917386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119556	LUCIENE DA ROCHA PEREIRA	15977528 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53304	LUCILEIA DE OLIVEIRA E SILVA	13750429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49955	LUCILENE DA COSTA ALBERTO	18644830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60954	LUCILENE PINHEIRO DE ABRIL	12578860 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10794	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	12088331 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34686	LUCIMAR PINHO BOTELHO	13009419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110867	LUCIMEIRE CUNHA FREITAS	14318563 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126262	LUCINALVA MINEIRA ARAUJO JESUS SOUZA	13259849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1196	LUCINEIA APARECIDA PEREIRA LEITE	13780298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30876	LUCINEIA EMILIA DE ARRUDA	13387243 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37649	LUCINEIDE P DE ALMEIDA GALVÃO	11601396 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51629	LUCINETE RODRIGUES DA SILVA	029335251864 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37404	LÚCIO DA SILVA REIS	12721379 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45557	LUCIO MARCOS DE SOUZA	11553278 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14357	LUCIO VITO	11922630 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110070	LUCIOMAR SOUSA DANTAS	4139684 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127485	LUCIONEY ROSA PENHA	1632121G MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910222	LUCIVANE DIAS DE SOUZA	1002842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17402	LUCYANO SEBASTIÃO DA SILVA	13929461 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34191	LUDECESAR VIEIRA DE ASSIS	10079947 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34124	LUDEGERO VIEIRA DE ASSIS JUNIOR	10080198 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56465	LUIS ADRIANO DE JESUS	11286563 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8145	LUIS ARMANDO TOLEDO	18294901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66432	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO	12698202 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41647	LUIS CARLOS FERREIRA	997036 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32567	LUIS FABIANO RAMOS	11632682 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31524	LUIS FERNANDO ANTUNES FERRAZ	16923944 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
14301	LUIS MARQUES FERREIRA ALVES	12779849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61057	LUIS RONDON DE ALMEIDA JUNIOR	08277907 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39648	LUIS SÁVIO DA COSTA LIMA	951979 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46711	LUIZ ANTONIO DE ARRUDA FILHO	18094848 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41782	LUIZ ANTONIO DE CAMPOS	10497536 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8706	LUIZ ANTONIO DE FREITAS GARCIA	910995 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8228	LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	13175149 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8311	LUIZ CARLOS AMORIM	14481863 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
393	LUIZ CARLOS DA SILVA	12718033 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30338	LUIZ CARLOS DA SILVA	137073969 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41047	LUIZ CARLOS DA SILVA CAVALCANTE	11430168 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66136	LUIZ CARLOS DE AMORIM ARRUDA	885787 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4814	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JESUS	12217743 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5121	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE CAMPOS	1001988 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6014	LUIZ CEZAR GONÇALVES ARRUDA	10929428 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

48560	LUIZ ENRIQUE MACIEL	18472265 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62437	LUIZ FERNANDO DE MATOZ TAVARES	901402 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
282	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES	11572361 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119009	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	12228818 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41721	LUIZ MARIO TAQUES JUNIOR	14632241 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5804	LUIZ RICARDO DE CAMPOS CARVALHO	994192 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8581	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	13040308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34488	LUIZ ROGERIO BARROS SCARPARO	10491627 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17467	LUIZ VICENTE DE OLIVEIRA	15240436 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30637	LUIZA CRISTINA C. S. DE ALMEIDA	08186600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8429	LUIZMAR VIEIRA DE CARVALHO	903868 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57922	LUSENI MARIA RIBEIRO	18426883 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
44018	LUZIA MENDES DE PAULA	12281808 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110643	LUZIA PEREIRA DA SILVA	10703306 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111288	LUZIA SILVA DA PENHA	17997429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62031	MABIO JUNIOR RIBEIRO MESSIAS	11268433 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42698	MACDONEN RAMOS NEVES	11639032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64210	MACKGEAN DE MORAES LEÃO	10942700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30061	MACKSON PEREIRA COELHO	18752195 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66196	MACSIEL SANTOS PEREIRA	11415711 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37805	MADALENA BARBOSA DOS SANTOS	13912739 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53634	MAGDIEL MOREIRA NUNE	15431134 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
58303	MAGNO CARLOS MAIA REIS	18403948 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
52513	MAGNO SALES FLORÊNCIO	10989013 SJP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56355	MAGNO SEABRA BARBOSA GALVÃO	19687693 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60664	MAGNO VELOZO PAIVA	13801384 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38837	MAICON RANIEL ROCHA RIBEIRO LIMA	18293220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49437	MAILON CAMPOS DE ALMEIDA	16479980 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
6860	MALQUIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	16253523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119091	MANOEL CARRIJO DE REZENDE NETO	12931063 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
514	MANOEL DIVINO ALMEIDA LIMA	14770881 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7	MANOEL FRANCISCO DE FREITAS	12318850 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54761	MANOEL GUIMARÃES DA SILVA	11510129 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41028	MANOEL JUILSON DA SILVA	07942559 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62829	MANOEL MARCIO DA SILVA	11638850 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34839	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	14498340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62255	MANOEL SANTANA DA SILVA	08746257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17375	MANOELA LEÃO SALVIONI	14916231 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40509	MANOY DA SILVA RODRIGUES	14017091 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64217	MARCELA DE LIMA SALES	20548036 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51176	MARCELA FERNANDES	14294834 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
56665	MARCELA GONÇALVES PAVÃO	12475440 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60566	MARCELA JAKELINE DE SOUZA	13383078 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49009	MARCELA RODRIGUES DE FREITAS	14255510 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
174	MARCELINO RAMOS DOS SANTOS	11017996 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32044	MARCELO ADRIANO ALVES OLIVEIRA	10709703 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44125	MARCELO ADRIANO JUNGLES	13521705 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68135	MARCELO AIRES BENTO	10099085 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48035	MARCELO ALBERTO DE SOUZA	17211930 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31613	MARCELO ALEMIDA DE AZEVEDO	11731796 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1382	MARCELO ALMEIDA DA CRUZ	12086428 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53089	MARCELO ANTONIO TRISTAO	13333631 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117585	MARCELO ARRUDA CORDEIRO	970127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1824	MARCELO BARROS FERREIRA	14368536 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127274	MARCELO BENEDITO DA CRUZ	10992170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49045	MARCELO BIESEK	794897 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12754	MARCELO BLYTON DE SOUZA FIGUEIREDO	13644289 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56435	MARCELO BONDESPACHO DA CRUZ	13176960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112987	MARCELO CLARINDO DE FIGUEIREDO	16049756 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54534	MARCELO CONCEIÇÃO COUTO MENDONÇA	14191318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61056	MARCELO CRUZ DE ARRUDA	12949914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48511	MARCELO DA CRUZ RODRIGUES	14581515 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46896	MARCELO DA SILVA	11808578 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41209	MARCELO DO ESPIRITO SANTO	14195216 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113114	MARCELO DOMINGOS DA SILVA	11349506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12820	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	11880775 SEJUS MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57757	MARCELO GOTTERT	15845214 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40270	MARCELO HENRIQUE VALADARES DA SILVA	202190654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31191	MARCELO JUNIOR ROJAS DA SILVA	13653865 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30076	MARCELO LEANDRO PEREIRA SANTOS	14809370 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
2293	MARCELO LEONEL DA SILVA	14352702 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3455	MARCELO LOPES FIGUEREDO	991862 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40559	MARCELO MARCOS GORGET	09965793 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62623	MARCELO MARTINS PORTO	12611131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3716	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	13260405 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37384	MARCELO PEIXOTO ARARA	15118525 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9191	MARCELO QUEIROZ BRAGA	11660163 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16991	MARCELO REIS QUEROBINO	10185747 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910613	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS	13269364 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34974	MARCELO RODRIGO DE OLIVEIRA MARTINS	11957182 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41269	MARCELO ROGÉRIO DE LIMA	12348708 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41843	MARCELO ROGÉRIO MEDINA	13003127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

43879	MARCELO SALES RODRIGUES	12253812 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6192	MARCELO SANTOS DE AMORIM	12384291 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34301	MARCELO SILVA GARCIA	13387189 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7946	MARCELO SIQUEIRA CAVALHEIRO	203521444 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11288	MARCELO SOARES DE ESPIRITO SANTO	14473720 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34277	MARCELO SOARES MENDES	12441830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41520	MARCELO TAVEIRA COSTA SOUZA	04849337 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50439	MARCI FRANCISCO ÉPIFANIO	18210210 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30115	MARCIA ARANTE DE ALMEIDA	11291117 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117921	MARCIA BARBOSA PRIORI	10097562	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98840	MARCIA CRISTINA BERTOL	11652993 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38903	MARCIA DA COSTA SOARES ALMEIDA	16102681 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61200	MARCIA DA SILVA CARDOSO	12536288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42616	MARCIA NEVES CRUZ	16224361 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47660	MARCIAJY JORRE PEREIRA	21852537 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13451	MARCIELA CORBARI	14150875 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7861	MARCILENE ELIAS DA SILVA	16226410 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39045	MARCILENE MOREIRA SANTANA	12586617 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53727	MARCILENE RESPLANDE DE PAULA	11917113 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64018	MARCILENE VIEIRA DE SOUZA	15003973 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49086	MÁRCIO ADRIANO DE ARRUDA	12912999 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
35002	MARCIO ADRIANO GOIS DA SILVA	13831488 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41645	MARCIO ADRIANO PEREIRA APARECIDO	941796 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910392	MÁRCIO ALVES DE SOUZA	11664193 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55703	MARCIO ANTONIO DE ASSIS	13508792 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17824	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA FAZAN	112792675 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8246	MARCIO APARECIDO FERREIRA PEREIRA	14199769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69252	MARCIO AUGUSTO DE MORAES	3561574 SPJC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30231	MARCIO BATISTA DA SILVA	10737090 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64323	MARCIO DA SILVA PEDROSO	12469874 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11331	MARCIO DA SILVA RONDON	11258616 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64420	MARCIO DA SILVA VIANA	12975940 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8278	MARCIO DAMAZIO DA SILVA	12832251 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114409	MARCIO DE OLIVEIRA FRANÇA	10224238 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10541	MÁRCIO DIONÍSIO SILVA VIDRAGO	11874309 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62551	MARCIO GREYK FIDELIS DA SILVA	12043826 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34065	MARCIO IVAN CORREA	13000691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
80119	MÁRCIO JESUS SILVA SANTOS	11481420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11530	MARCIO JOSE DA SILVA	13286285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34858	MARCIO JOSÉ DA SILVA	11272805 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13070	MARCIO LEANDRO LOWE	844450 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3736	MARCIO LEANDRO RIBEIRO	142511980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32700	MARCIO LUIZ MONTEIRO DA COSTA OLIVEIRA	12964670 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6150	MÁRCIO ORLANDO DE SOUZA	935209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
902	MARCIO PARANHA GONÇALVES	11281723 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39185	MÁRCIO PAULINO	729352 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17433	MARCIO RINALDI DA SILVA	97355548 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43626	MARCIO ROBERTO LIMA BARBOZA	1006583 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51182	MARCIO RODRIGO DE OLIVEIRA DE CAMPO	10753753 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3372	MARCIO ROGERIO DA SILVA	11973153 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10377	MARCIO SAMPAIO DE PAULA	142333759 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55086	MÁRCIO WIVER NEVES ALVES	869446 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51978	MARCIVON ROSA DA SILVA	11228110 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110638	MARCO ANTONIO JESUS DA SILVA	11090820 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49407	MARCO ANTONIO SOUZA FARIA	16430026 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31159	MARCO AURELIO ARAUJO CARVALHO	16681940 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
62596	MARCO AURÉLIO BARBOSA DE ALMEIDA	908690 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37931	MARCO AURÉLIO BORGES SIMÕES	3958192 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110876	MARCO AURELIO DE CAMPOS SANTOS	1002102 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15058	MARCO GONCHOROWSKI	1070219454 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
165	MARCO SOARES DE SOUZA	12291196 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53497	MARCOA ANDRÉ SILVEIRA	12622559 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37053	MARCONE PEREIRA DO NASCIMENTO	13263288 SSP MG	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
62579	MARCONIS DE FREITAS RIBEIRO	15124819 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
53676	MARCONES MENDES DE ABREU	4354319 DGPC GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55933	MARCOS ALBERTO ARENHARDT	823998 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56430	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA NUNES	12218170 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51066	MARCOS ANDRE PEREIRA APARECIDO	10539620 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114209	MARCOS ANTONIO B. DE ARAUJO	10392041 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4659	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10524819 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53510	MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA	13745832 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42292	MARCOS ANTONIO FERREIRA	169953414 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
38072	MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	18235980 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
51393	MARCOS ANTONIO MIGUEL DE SOUZA	000794970 RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10429	MARCOS ANTONIO ROSA DA SILVA	10629459 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5535	MARCOS ANTONIO SABINO GOMES	12384402	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3482	MARCOS ANTUNES LEITE FERRAZ	15674444 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37295	MARCOS APARECIDO GREGÓRIO	1382392-2 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127297	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA	11091720 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

12977	MARCOS AURELIO SOUZA ANDRADE	880475 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4603	MARCOS BENEDITO LEITE	999402 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55932	MARCOS CLAUDIONOR DOS SANTOS	11988894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38357	MARCOS CLEITON BRANCO	10439358 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13831	MARCOS DA SILVA	18605389 SSP DA	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
54943	MARCOS DA SILVA FREITAS	11386681 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47525	MARCOS DIONE FERREIRA LIMA	4582758 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49004	MARCOS FERREIRA	13429930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63020	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	802808 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62296	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	13522353 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63562	MARCOS GERALDO ALVES	924731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110579	MARCOS GOMES FREITAS	3879954 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
35148	MARCOS HENRIQUE DE ARRUDA	000632192 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3697	MARCOS JOSÉ FERREIRA DE LIMA	16581636 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99001	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	14213672 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114009	MARCOS MENDES DE ARRUDA	11326859 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114284	MARCOS ROBERTO SOUZA SANTOS	12971804 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31619	MARCOS TELES BRITO	17439914 SJSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
1350	MARCOS VASCONCELOS	67011317 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37042	MARCOS VINICIUS NERES DOS SANTOS	16708610 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
16355	MARCUS VINICIUS MICHELETTI	13785079 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64516	MARGARETATY LEITE DE SOUZA	13410440 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119570	MARGARIDA DE CAMPOS	12878952 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110586	MARIA ALVES NOVAIS	11548061 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1293	MARIA APARECIDA CARLINO	13806220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30794	MARIA APARECIDA DA SILVA	15170519 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50653	MARIA APARECIDA DE MOURA LOPES	12098582 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31745	MARIA APARECIDA GONÇALVES	10362657 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42281	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	13781987 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41309	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	16709330 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15159	MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO	8332240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53341	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SENNA	11432330 CUIABA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8281	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PAULA	14225255 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110410	MARIA DIVINA FERREIRA BASTOS	5471582 SPTC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62360	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA	08314489 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111061	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO FERREIRA	15503550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44550	MARIA FERNANDA DE SOUZA BRITO	20629524	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41256	MARIA GOMES DE SOUZA	10917535 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51876	MARIA GUILMARÃES DA SILVA	11175141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115482	MARIA HILDENIR DOS SANTOS ASSIS	11869879 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31770	MARIA LÚCIA M. ALVES DA CUNHA	13055216 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46728	MARIA LUCIA PEREIRA SANTANA	13251562 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40019	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA	992353 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45514	MARIA LUIZA DA SILVA NETA	1318350-8 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50226	MARIA MADALENA FLORENCIO	12485500 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30525	MARIA MÁRCIA DA SILVA	15728889 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38523	MARIA MIRIAN MARTINS DA SILVA	16920662 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115258	MARIA REGINA DE SOUZA PEREIRA	14566575 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126030	MARIELLE C MALAQUIAS DOS SANTOS	18914330 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8755	MARIETE PEREIRA DE SOUZA	966193 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8236	MARILEIDE RAMOS DA SILVA	12724661 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56988	MARILIA MESQUITA MIRANDA	11422890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120043	MARILUCE SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	11430900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57934	MARILZAN RODRIGUES VIEIRA	15139638 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64037	MARINA ALIENDRE PONCIANO	12433390 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110487	MARINALVA MARQUES DE SOUZA	12142824 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48784	MARINÉIA BENTA DA SILVA	16150201 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11750	MARINES LEMES TRINDADE	68173426 SESP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112548	MARINETE ARRUDA CRISPIM	614680 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50440	MARINEZ SANTANA NETA	15295532 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
62521	MARIO CESAR BARBOSA DE CARVALHO	11284846 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39848	MÁRIO CÉZAR DA SILVA	10892141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46125	MARIO DE FIGUEIREDO	15763382 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66383	MÁRIO GOMES DE SIQUEIRA	14567318 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31812	MARIONEI LAURO SILVA NASCIMENTO	11687975 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6316	MARIOZAN LUIS DA SILVA	957071 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40861	MARISTELA SANTOS CORREA	17347777 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
7933	MARIVALDO LUIZ DA SILVA	13067648 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110662	MARIVÂNIA BASTOS DO SANTOS	11698411 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3778	MARIZETE BEZERRA DE MATOS	1625074 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57996	MARIZETE MARIA DA SILVA	11870141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37816	MARJONY ADALCINO RODRIGUES FERREIRA	12816744 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51026	MARKELI PIASECKI	11378719 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112867	MARLENE MOREIRA TOBIAS	11992972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1358	MARLENE SECCKI	12445126 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10401	MARLO SORANÇO	11968257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57987	MARLY REIS DA SILVA	12032492 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54653	MARTA REGINA LOPES CAVALCANTE	17633621 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37199	MARTINHO MAIA DE CARVALHO JUNIOR	14136198 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10275	MAURA RODRIGUES PEREIRA	12981389 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45516	MAURICIO ALEXANDRE DA S. OLIVEIRA	11847530 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121608	MAURICIO DA ROCHA JUNIOR	14726424 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

111277	MAURÍCIO GARCIA E FARIA	09938335 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
3453	MAURÍCIO MARINS	13184369 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1709	MAURÍCIO MIGNOSO	13332317 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2550	MAURINEI DONIZETE DE SOUZA	15354903 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30998	MAURINEY ANIZIO DE ALMEIDA	10899642 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52324	MAURINEY MATIAS DE MAGALHAES	10973699 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2867	MAURO JUNIOR DE MORAES	12049557 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47299	MAURO LUIS DE ASSUNÇÃO CAMPOS	12458803 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58255	MAX CHRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	10741577 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46787	MAX CLEY COIMBRA SALES	13268260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34125	MAXIMIANO TEODORO SILVA	12940585 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64088	MAXIMILIANO FERNANDO DE ARRUDA	06250106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48561	MAXWELL OLIVEIRA RODRIGUES	11996900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30818	MAYARA ALVES CONCEIÇÃO	20225822 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14945	MAYARA LAET MOREIRA	20777906 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61203	MAYCON CLAYTON MENDES MOURA	11747650 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14953	MAYCON DOUGLAS SILVA PEREIRA	21743894	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12591	MAYCON JOSÉ SILVA	17631688 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
32028	MAYCON VERONEZI DA SILVA	428616483 SSP SP	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
48702	MAYKON FRANÇA DE PINHO	19758405 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58835	MAYRA DANIELA PEREIRA DE MIRANDA	16193628 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
37111	MAYSA GOMES DE CAMARGOS	21550328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51891	MEIRE NUNES DE OLIVEIRA	12559954 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
124918	MEIRE ROSE VALADARES DA SILVA	13755669 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128097	MEIRO CRUZ DE ALMEIDA	930146 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16987	MELINE GARCIA DOS SANTOS	13690752 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41596	MELQUEZEDEQUE VILELA DO NASCIMENTO	16169980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55306	MICHAEL SILVA SAMPAIO	14675620 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14313	MICHEL BORGES DE MORAES	14834987 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110685	MICHEL PLATENY DA SILVA	15131599 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38303	MICHEL RODRIGUES SAMPAIO	15219712 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
120095	MICHELE CAROLINE PEREIRA DE LIMA	13424777 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40620	MICHELE COSTA DA SILVA	20475640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8211	MICHELI SANTOS MELLO	14618192 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39818	MICHELLY OLIVEIRA ROCHA	123710807 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48506	MIGUEL ANGELO LOPES VILHAGRA	12608467 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6855	MIGUEL ARCANJO DE CAMPOS	716857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1142	MIGUEL JULIANO SALES RIBEIRO	12847780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66354	MIGUEL JUVENAL DA SILVA	11171919 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53696	MIGLENE DE OLIVEIRA SANTANA	14895099 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1129	MIRIAM DA SILVA MENDONÇA	15618730 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30167	MIRIANE DIAS DE FIGUEIREDO	18376967 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44183	MIRLE MARIA RIBEIRO	15259064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
632	MISAEAL SOARES DE PINHO	11719729 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39754	MIZACL OLIVEIRA DE LIMA	12058343 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34318	MOACIR BARBOSA DE CARVALHO	12065161 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48604	MOACIR OLIVEIRA RAMOS	14386178 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8771	MOACIR RODRIGUES DA SILVA	10303910 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6193	MOISÉS BATISTA MARINHO	0846288 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58814	MOISÉS CALDAS PEREIRA	9176300 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46518	MOISÉS DE OLIVEIRA BATISTA	10873813 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55408	MOISÉS FRANCISCO DA SILVA	12332666 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126345	MOISÉS RODRIGUES PEREIRA	21463700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48354	MOISÉS VIANA MOREIRA	731743 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119277	MÔNICA JACINIL DOMINGUES	14973774 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30653	MONIQUE CURVO ARRUDA	11958014 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44579	MONIQUE RIBEIRO SILVA	17034388 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
56375	MONYRIA NADJA M DOS SANTOS	13086308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7010	MOSART DOMINGOS DOS SANTOS	13304534 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4665	MOYSÉS JOVANNE BASTOS DE CAMPOS	12357898 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30920	MOZARE RODRIGUES SANTOS	14965209 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
35167	MUGUEL EUGENIO MINUZZI VILANOVA	2071639203 RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62343	MURYLLO POWER APOLINARIO FERREIRA	13082493 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32351	NÁGLIA DE LIMA	12893102 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
34184	NAIRO TEIXEIRA FERREIRA	13937669 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
64258	NATALINO RAMOS PACO	11347627 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64358	NATANAEL JESUS DA SILVA	798803 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6535	NATANAEL MUNIZ DE AGUIAR	12657077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33313	NATANAEL RODRIGUES DE CAMPOS	16970454 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
10141	NATASHA DE OLIVEIRA MENDES	17132665 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17388	NAUDETTE DE SOUZA	08897794 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37720	NAYARA CAROLYNE FERREIRA ALVES	447409499 SSP SP	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
9126260	NAYARA CORREIA FERRAZ	18143555 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31224	NAYARA TAVEIRA TENORIO	16467914 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
46857	NAYRO CESAR FIGUEIREDO COSTA SILVA	14046920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41119	NEIDE JANUARIO DA SILVA	12594083 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13370	NEILA ALMEIDA OLIVEIRA	12146994 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64404	NEILTON MENEZES NASCIMENTO	10409262 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40474	NEIRE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	13630105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62220	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	16833309 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
99295	NELI ALVES DA ROSA	12906611 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

53056	NELMA APARECIDA PEREIRA BRITO	12480886 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98235	NELSON BARRETO DE MENEZES	880369 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31798	NELSON DE ANCHIETA SANTOS	12487619 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2357	NELSON FERREIRA CRAPIUNA	13672703 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42659	NELSON GOMES MARTINS	14058510 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16367	NEODIR SOARES DE JESUS	13710591 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13406	NEREIDIS CARVALHO DE RODRIGUES	13793420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63572	NEUBER BARBOSA LIMA	11854839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6171	NEUZA INEZ DOS SANTOS	10347866 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69410	NEWTON GIOVANNI TEIXEIRA GOMES	08783411 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34068	NEY DA COSTA LEITE	13315064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5262	NEYTHON DIAS NEVES	11867116 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8781	NICODEMOS SOARES DE ABREU JUNIOR	4354255 GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61054	NIDELCI NEVES DE OLIVEIRA	00584368172 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8423	NIELSON PEREIRA DE ALMEIDA	11533501 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54498	NILCEIA ESTEVES VIANA	13285327 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55036	NILMA LOPES DA COSTA	13138057 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54729	NILSON BALBINO DE LIMA	12805750 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114868	NILSON DA SILVA CORRÊA NETO	16606965 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
56454	NILSON DE OLIVEIRA SOUZA	0937445245 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
36765	NILSON DOS SANTOS PENTEADO	12554090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6588	NILSON EGUES DOS SANTOS	12065307 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
17389	NILSON LOPES	13079581 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13837	NILSON WISLEY MORAES SOUZA	11308001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44997	NILTO SATURNINO DE ALMEIDA	10925660 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31654	NILTON CORREIA DE MORAIS FILHO	11248378 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114919	NILTON JORGE MATOS	002538251 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127557	NILVANIO ALMEIDA MACEDO	11227322 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37928	NIVALDO FRANÇA DOS SANTOS	10858717 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63577	NIVALDO SOUZA NEVES	12812382 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126341	NÍVEA GOMES LEITE VIEIRA	19760388 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46784	NOEMILSON SANTANA FERREIRA	16903927 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31881	NOLMO ESLEI FRANCISCO OLIVEIRA	12691402 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63187	NOVENIL OLIVEIRA REIS	10100903 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49166	NÚBIA ALVES DA SILVA	14776863 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15060	NUZIVALDO DE SOUZA GONÇALVES	12704903 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6118	NYB THAMARA DA SILVA M R OLIVEIRA	12899674 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63001	NYEMMER DAMACENO DE CAMPOS	14792044 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47287	ODAIL SANTANA DA SILVA	14130475 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128095	ODAIR DE SOUZA BARBOSA	962399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8670	ODAIR DORADO DEABNEU	13104462 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17447	ODAIR JOSÉ DE ARAUJO	14301067 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61665	ODAIR JOSÉ DE SOUZA	15094731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55359	ODAIR JOSÉ NEVES DA COSTA	14553520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121215	ODAIR NOGUEIRA PEREIRA	17628628 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
13743	ODAIR SILVA ARAÚJO	14229323 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34255	ODENIL DE SIQUEIRA	05397049 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12764	ODEVAL CORREIA DA SILVA	12036587 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42701	ODÉZIO BORGES DE CARVALHO	17475295 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
127498	ODIL SAMPAIO FERREIRA	11944340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61712	ODILES JOSÉ ANTUNES FILHO	10335285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30055	ODILSON MANOEL DE ARRUDA	16575075 SJSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
63023	ODILSON MIGUEL DE OLIVEIRA FILHO	16329120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58472	ODILTON CEZAR SANTOS	13901672 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7029	ODINEI APARECIDO DOS SANTOS	13937316 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10136	ODIRLEI CASANOVA FLORIANO	11962518 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48120	ODIRLEI LIMA RODRIGUES	12874175 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112679	ODIRLEY ALVES OLIVERIA	13064320 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34629	ODIRLEY BUENO DA COSTA	10253106 SJ MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
6110	ODIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS	10434285 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46722	ODIRLEY NAZARÉ RODRIGUES	12635537 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2929	ODMILSON GONÇALVES RAMOS	13619691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8760	OELINTON JOSÉ DA LUZ	11437430 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99289	OELSON DE SÁ MORAES	993720 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34516	OERBE SILVA DE JESUS	17549337 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
17372	OLAIR SANTANA BACA	11342579 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31046	OLDAIR DANTAS BATISTA	09143599 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9212	OLIMPIO VITAL DE SOUZA	08551340 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16905	OLIVALDO BRANDÃO LEMES	929094 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6136	ONESTINO BENO DO NASCIMENTO	09320547 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42700	ONICE BORGES CARVALHO	19416814 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
3064	ONICÉRGIO DE SÁ SILVA	12555878 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114416	ONIEL CARLOS DE BRITO	11172789 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53506	ONIVALDO CORREIA ALVES	972339 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45079	ORESTES ANTONIO DUARTE JUNIOR	10335390 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112461	ORLANDO ALVES	10136240 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45847	ORLANDO DOS SANTOS LARA	12676047 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
2899	ORLANDO PINTO DE ALMEIDA	11566647 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
47070	ORLANDO SANCHES NETO	85595024 SSP PR	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31419	OSCAR KENNEDY DA CRUZ GONÇALVES	18008305 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53542	OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR	16630866 SJSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

995	OSMAR RODRIGUES DA MOTA	11974907 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119338	OSVALDINO CAMPOS DE MORAES	600451 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11996	OSVALDO ALVES DOS ANJOS FILHO	14373076 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55450	OSVALDO FRANCISCO DE ASSIS	12051730 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34114	OSVALDO NEVES	11742917 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6202	OSWALDO SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	15811077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4942	OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS	0949045969 SSP BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56737	OYONE SABINO CORREIA	21300615 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
98598	OZEMÁ CARVALHO COSTA	12297208 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
124814	OZIEL PULCINO DOS SANTOS	13347152 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6883	PABLO ALBERTO SANTOS MORAES	10609920 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37091	PABLO FRANK GOMES DOS SANTOS	12593079 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110204	PABLO SOUSA BRITO	15844994 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
119614	PÁBOLA VALE BOA AVENTURA	12836354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38197	PÂMELA CRISTINA SILVA ALMADA	19160593 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
63165	PÂMELLA DE JESUS FERNANDES	21183120 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110595	PATRICIA ALVES CORREIA	13360752 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55020	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	13100947 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44639	PATRICIA BISPO DOS SANTOS	18485030 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
53642	PATRICIA CAETANO DOS SANTOS	11008814 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42664	PATRICIA FERREIRA GOMES DA SILVA	14146193 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60004	PATRICIA LEANDRO GONÇALVES	11203951 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13449	PATRICIA PAIRA ALENCAR	4217567 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39316	PATRÍCIA PINHO DE ALMEIDA	13915932 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40720	PATRICIA SOUZA BRAGA AZEVEDO	15351530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126001	PATRÍQUE GONÇALVES DA SILVA	13092944 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37952	PAULA SUZANA LARA DE ALMEIDA	16914007 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37855	PAULA VANESSA ALVES MARTINS	17667615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13756	PAULINO DIAS PESSOA NETO	10904794 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53094	PAULO AFONSO DE SALES FERREIRA	3728533 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128090	PAULO ALMEIDA DE SOUZA	15661741 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
42602	PAULO ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	15431355 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31201	PAULO BATISTA GOMES	13631624 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51215	PAULO CAMARGO FIGUEIREDO	13176234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8022	PAULO CESAR DOS SANTOS AMORIM	10368523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17562	PAULO CÉSAR FRANÇA	13042980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37744	PAULO CÉSAR PEREIRA FAGUNDES	11516984 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32504	PAULO CESAR PINTO	14372673 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8762	PAULO CEZAR ANDRES	10422201 SJMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62263	PAULO CEZAR LEMES	13799266 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
52512	PAULO CÉZAR LVES DE SOUZA	933974 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42724	PAULO DE JESUS FREITAS	15319180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63313	PAULO EDSON SILVA SOUZA SANTANA	12194220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33700	PAULO EDUARDO FIGUEIREDO	18882633 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31045	PAULO ENIL LEÔNICO DE ARAÚJO	17758386	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16982	PAULO FERNANDO ANTUNES CAMPOS	5929717 MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115468	PAULO FIGUEIREDO GOMES	12199346 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
124803	PAULO HENRIQUE BUENO	11948604 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61357	PAULO HENRIQUE DANIEL	17715610	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41130	PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	18843980 MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
64561	PAULO HIGINO ROZIM	11996889 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110030	PAULO IZIDORO ALVES PEREIRA	11619740 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32571	PAULO JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO	11984392 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48703	PAULO LUIS DUARTE DA SILVA	08886890 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66109	PAULO NUNES DE ARAUJO	06619894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61146	PAULO PEREIRA DA LUZ	10684859 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2302	PAULO PINHEIRO DE FREITAS JUNIOR	19509260 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
13034	PAULO RENATO COUTO RODRIGUES	13351141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49088	PAULO RENATO MARTINS BARBOSA	13635646 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62269	PAULO ROBERTO PEREIRA LEITE	14509830 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12594	PAULO RODRIGUES DO PRADO	15232298 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37922	PAULO ROGÉRIO GONÇALVES PINTO	11109645 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44211	PAULO SOARES DE ALMEIDA	12286060 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44022	PAULO TRINDADE DA SILVA	13080202 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37352	PAULO VICTOR FERREIRA	10833790 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114304	PEDRO CECILIO DA SILVA	13568396 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114326	PEDRO EUGENIO DOS SANTOS	11171951 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51246	PEDRO HENRIQUE DELFINO	18287549 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30744	PEDRO PAULO DE BARROS	16696212 161202 MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49726	PEDRO PAULO MATIAS DA SILVA	13346032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40826	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	11054654 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39567	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	15046079 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45036	PLINIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	11986204 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112485	PLINIO HUGUINEY DE SOUZA	961049 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42278	POLIANA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	11416858 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41673	POLIANA CRISTINA DE ALMEIDA	19002025 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
15886	POLLYANNA ROSA PAES DOS SANTOS	10487646 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48793	PRISCILA MARIA FERREIRA LEMOS	16486854 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
60025	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	16816331	ISENÇÃO INDEFERIDA

69412	PRISCYLA CARLA FERNANDES	1932236 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
32316	RAFAEL ANDRADE PRADO	17951496 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
31868	RAFAEL BRUNO RODRIGUES DA SILVA	15783391 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32199	RAFAEL DA SILVA	12994154 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127879	RAFAEL DE ARRUDA MORAIS	15815943 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31974	RAFAEL DE CAMPOS FRANCIOSI	20407289 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15205	RAFAEL DE SA TELES	12075648 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114133	RAFAEL DINIZ	11605596 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112247	RAFAEL DOS SANTOS KUCZKOWSKI	16826833 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
41911	RAFAEL GONÇALVES DE SOUSA	18720250 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10976	RAFAEL JOFRE SILVA LIMA	13697137 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49784	RAFAEL MORAES VIANA	13648195 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54363	RAFAEL PINTO DE MORAES	13303023	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115511	RAFAELLE A. R. DO NASCIMENTO	11584718 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56781	RAILTON KLEBER TENORIO	14077400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57105	RAIMUNDA TRINDADE CHAVES	3861403 SSP PA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31777	RAINER JUSTINIANO	001607009 SSP MS	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
30941	RAMÃO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR	13859226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31622	RAPHAEL DA COSTA SAVATIERRA	13306855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30507	RAUL BARBOSA DE MELO JÚNIOR	12088447 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41815	RAUL FERREIRA DE SOUZA	17403065 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
44438	RAULYE ADRIANO DOS SANTOS	12543748 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114205	RAYSSA AMORIM DE ARRUDA	499543622 SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60093	REBLE SILVA LIBA	44765642 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40199	REGIANE APARECIDA FERREIRA SILVA	DA21756260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58227	REGIANE CARVALHO SAMPAIO	18713424 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31356	REGINA ALVES NOVAIS FIGUEIREDO	996603	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32519	REGINA LOPES DE CARVALHO	11743409 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30853	REGINALDO BOM DESPACHO DE OLIVEIRA	963842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3251	REGINALDO CORDEIRO DO ESPÍRITO SANTO	10862129 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120018	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA	13523945 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39428	REGINALDO DIAS CASSIANO	11713842 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57754	REGINALDO DOS SANTOS PORTO	19218397 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41650	REGINALDO GONÇALVES	15389472 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9835	REGINALDO JOSE BARBOSA	13243314 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8185	REGINALDO MOREIRA MAGALHAES	12949124 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5	REGINALDO MOURA DA SILVA	12981729 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14931	REGINALDO PACÍFICO	14386933 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46734	REGYNALDO VIEIRA NASCIMENTO	17187940 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
10425	REINALDO BALBINO VIEIRA	12537845 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61243	REINALDO BITTENCOURT PEREIRA	04244516594 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33926	REINALDO PEDROSO DE JESUS	12883034 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11359	REJANE IBANEZ	12902322 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38454	REJANE SANTOS DAS NEVES	11511710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31209	REJEAN ADDOR DE SOUZA	744809 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37178	RELMEN PEREIRA DE PAULA	1004354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38367	RENAN NERYIDA SILVA	17575486 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30047	RENATA DOS SANTOS MORAIS	12226068 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50655	RENATA GABRIELA SOUZA BOHRER	17484375 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30341	RENATA LIGIA DE OLIVEIRA	16988353 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
63050	RENATA NASCIMENTO GONÇALVES	12795054 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53677	RENATA ROSA ANDRADE	3880632 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53106	RENATO BORGES LEAL	12124621 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53941	RENATO CONCEICAO DO NASCIMENTO	13158929 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17498	RENATO RIBEIRO DE MELLO	12646636 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53656	RENATO RIBEIRO DE SOUSA	10479104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32216	RENATO ROCHA GALVÃO	11063610 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9008	RENATO SANTOS ARRUDA	13227530 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110632	RENATO SOUZA SOARES	14334348 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41095	RENILSON REZENDE CAMARGO	982276 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49079	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	09940596 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117396	RICARDO CARDOSO	14927705 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112447	RICARDO DE AMORIM	1877290	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31203	RICARDO DE BARROS VIRGOLINO	8306516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11847	RICARDO DE MELO FERREIRA	12893307 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54779	RICARDO NUNES DE REZENDE	10552014 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16781	RICARDO RAMOS DE ARAUJO	09944516 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37980	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14872510 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
55451	RICHARD ROBERTO A COSTA	12473413 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60108	RIGOBERTO DOS SANTOS CASTRO	16867637 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120087	RILDER ESTEVAO MORAES VIANA	11128100 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9640	RILDOMAR RODRIGUES FERREIRA	06887759 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30149	RITA KARINA FERNANDES DOS SANTOS	19343396 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
32095	RITA MARIA ALVES DOS REIS	21715700 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6723	ROBERTA NAJLA XAVIER DOS SANTOS	13119451 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66176	ROBERTO WANDER CORREIA RODRIGUES	13891421 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
39423	ROBERTO CÉSAR DA SILVA	12969990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42740	ROBERTO DA SILVA FERREIRA	001261018 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66310	ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	11014520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

16812	ROBERTO GARCIA ARRUDA	696474 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41910	ROBERTO JUNIOR SILVA SANTOS	12058300 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41141	ROBERTO LOUREIRO DE SOUZA	10093990 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112917	ROBERTO MAZAROPPE DE ALMEIDA	12255939 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5919	ROBERTO PAULO DA SILVA	10267522 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57319	ROBERTO PINHEIRO DA COSTA	11410914 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57131	ROBERTO ROCHA FERREIRA	22398228 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13843	ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	995230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56320	ROBERTO SALES DE LIMA	771523 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31883	ROBSON ALVES DA CRUZ	08140294 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48346	ROBSON AUGUSTO OJEDA	14176459 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49259	ROBSON BORGES GONÇALVES	16239610 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
60319	ROBSON DE OLIVEIRA SILVA	12511846 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4093	ROBSON GONÇALVES DIAS	13573772 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2740	ROBSON LIMA PACHECO	806890975 SSP MA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42711	ROBSON OLIVEIRA DE CAMPOS	17361257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8897	ROBSON PARODE	14118092 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
126033	ROBSON SANTOS AMORIM	13801600 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1712	ROBSON SEVERINO DUARTE	07364806 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54488	ROBSON SILVA RODIGUES	16475810 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10800	ROCHELLE CARVALHO SALDANHA	20968027 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8648	RODENEY RIQUE FONSECA DE MOURA	12649473 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34619	RODINELLIO DOMINGOS MARTINS	929296 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42506	RODNEI MENDES SURUBI	15186369 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
62881	RODOLFO SILVA MOURA DE BARROS	16213106 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114819	RODOVAL AUGUSTO DE SOUZA	10090606 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62301	RODRIGO ABE	11293918 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31914	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA	16809769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41247	RODRIGO ALMEIDA DOS REIS	12721123 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6854	RODRIGO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO	09926399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61438	RODRIGO BORGES NOVAES	10863192 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58894	RODRIGO BOTELHO PINTO	12981621 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
303	RODRIGO CANAVARROS DE PAULA	13121839 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56560	RODRIGO CARDOSO MARQUES	11629312 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31642	RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	12367478 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11842	RODRIGO CASTRO DA SILVA	10229094 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5814	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA	11994916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55372	RODRIGO DA SILVA MARQUES	13315846 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41255	RODRIGO DE ARRUDA FIALHO	12028800 SJ MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
4688	RODRIGO DELFINO	18520170 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
48295	RODRIGO DELGADO DA SILVA	14750937 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
119619	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	16350871 SJSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110543	RODRIGO FERREIRA LIMA	12216674 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
909	RODRIGO FIGUEIREDO CAMARA	15176347 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30864	RODRIGO JESSE DA SILVA FREITAS	11743280 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110415	RODRIGO LEONEL GOMES CHAVES	11174056 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11420	RODRIGO PEREIRA COSTA	11181915 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31234	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	20550090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8915	RODRIGO PEREIRA FRANCO	964767 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3333	RODRIGO SILVA DA CRUZ	6088894974 SJS RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3412	RODRIGO SILVA LOPES	10793496 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60090	RODRIGO SIMÃO DE PAULA	13294270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3702	RODRIGO VIEIRA BARBOZA	87063844 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54523	ROGER MAURICIO CAMPOS DOS SANTOS	12078697 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62522	ROGERIO ALENCAR DE ARRUDA	13947834 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57711	ROGERIO APARECIDO GONÇALVES SANTANA	11318694 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32512	ROGÉRIO CARVALHO FERNANDES	10580077 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39191	ROGÉRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	12823880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40439	ROGÉRIO DE ASSIS OLIVEIRA	13276689 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121623	ROGÉRIO DE MORAES FERREIRA	13490532 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114870	ROGÉRIO DIAS CAMPOS	14749017 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
93425	ROGÉRIO DOS SANTOS	11492848 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112838	ROGÉRIO FERREIRA FARIAS	11852291 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56662	ROGÉRIO FERREIRA LIMA	17067553 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3763	ROGERIO GALDINO LISBOA	12508713 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8393	ROGÉRIO PAULO	12800635 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58195	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	12999571 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16888	ROGERS DE OLIVEIRA PIMENTEL	13992007 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127525	ROINIELSON SOUZA DA CONCEIÇÃO	11622893 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6884	ROMERO DE FIGUEIREDO	13622773 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14280	ROMALDO VIANA DA SILVA	10647660 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45045	RÔMULO BENEDITO FIGUEIREDO ROSA	13130587 230498 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55418	RÔMULO GALHARTE TROTTA	119275543 IFP RJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
122816	RÔMULO HENRIQUE DOS SANTOS COSTA	12279986 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31884	RONAIR PEREIRA FRANÇA	10505180 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115463	RONALDO ADRIANO DAMARATT	87351319 SESP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114429	RONALDO BORTOLOTTI DELGADO	09957944 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33913	RONALDO CESAR DE CARVALHO	16403169 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6353	RONALDO DA SILVA LACERDA	10058010 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31596	RONALDO DA SILVA TROCHE	12367265 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63072	RONALDO DE OLIVEIRA	996791 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

46614	RONALDO DO CARMOS REIS	11832053 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13083	RONALDO DOS SANTOS PEREIRA	12875325 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50218	RONALDO DOS SANTOS SANTANA	17633915 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12609	RONALDO GONÇALVES DE CAMPOS	14091615 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53509	RONALDO JOSÉ DA SILVA	13177303 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64283	RONAM RUCKERT CORTEZ	14620480	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110623	RONAN BRITO	16836812 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53453	RONDERLEI NILO DOS SANTOS	11692065 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57665	RONEI DA SILVA PINHEIRO	17793416 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112428	RONELSON GOMES DE CARVALHO	10709207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55071	RONEPÉTERSON SANTOS DA SILVA	13504894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
111146	RONES ROSENO DE SOUZA	15508030 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
49328	RONEY RAFAEL DE SOUZA	10963787 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8830	RONEY RIBEIRO GOMES	4274171 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17816	RONI MARTINI	73761107 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13443	RONI RODRIGUES DO CARMO	000838 CBM MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7952	RONICLEY FERNANDES DE JESUS	16227298 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
3038	RONICLEY CARVALHO	10232399 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
118112	RONILDO ROSA DE JESUS	18708780 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42566	RONILZA MASJIONE FERREIRA	21129509 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41483	RONIVALDO CONCEIÇÃO BRANCO	14725649 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13108	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	12086525 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127864	RONIVALDO JOAQUIM FERREIRA	14567770 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17387	RONIVON DOS SANTOS SILVA	10733230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110420	RONNE KLEY PEIRA DA SILVA	17795948 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114569	RONNY BERTO DA SILVA	12066907 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58925	RONOILSON FLORENCIO DA SILVA	10951598 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40358	RONY CARLO PORLAN ALVES	11977108 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9825	RONY CLEY CEZAR BARBOSA	13582992 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
639	RONY DA SYLVA	12824909 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31197	RONY VIEIRA BARBOZA	16888200 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114402	ROQUE DA SILVA LEITE	14498758 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10385	ROSA ELENITA RODRIGUES DA SILVA	14428628 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12186	ROSALVO BENTO DE JESUS	879973 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30215	ROSALVO OTACILIO DA COSTA	12571261 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49767	ROSANA CRISTINA VOIAT BERALDO	17759714 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117004	ROSANA DOS SANTOS	14423570 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40035	ROSANE SEBA	12671916 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64376	ROSANGELA COIMBRA	226451835 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56928	ROSANGELA DE SOUZA	08782539 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37594	ROSANGELA PRADO SILVA LIMA	17344131 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10032	ROSANGELO MOREIRA DA SILVA	15980200 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50804	ROSEANE SELASCO DOMINGUES	902827 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39976	ROSELANE NELCIA MONTEIRO SALGADO	12364347 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
125843	ROSELEI JUCHEM	15140253 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
30562	ROSELI GALDINA MAGALHÃES	11877197 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
120044	ROSELI ROBERTA DE OLIVEIRA	526857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41134	ROSELY APARECIDA DA CRUZ	13484338 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42077	ROSEMAR MORAIS CATELLAN	17497639 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
42861	ROSEMARA FERNANDA PRETEL	17364647 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
117005	ROSEMEIRE DOS SANTOS	10822941 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56180	ROSENILDO DE SOUZA PRADO	13648101	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32342	ROSIANE CECILIA DA COSTA ARRUDA	11731702 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33263	ROSIANE DA SILVA FIGUEIREDO	1182827 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40513	ROSIANE FERRAZ SOARES	14902097 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34648	ROSICLEY RODRIGUES DA SILVA	14114062 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14749	ROSIEL ALBINO DA SILVA	16024745 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10211	ROSILENE DA SILVA ANDRADE	11787562 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30108	ROSILENE GODOY MOREIRA DE CAMPOS	12202932 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60707	ROSILENE NEVES DA SILVA	15592588 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54453	ROSILENE PEREIRA DE BRITO SILVA	10398066 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38593	ROSILEY LEITE DE ARRUDA	14233029 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66436	ROSIMAL RODRIGUES DE SOUZA	20779429 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49717	ROSIMALDO SILVANO BARRETO	13973479 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32652	ROSIMEIRE DA COSTA	12947105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41125	ROSIMERI DA ROSA HORBACH	7071655208 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110092	ROSIMIRA SOUZA DE FARIA	8881847 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39645	ROSINEIDE MARIA FERREIRA	6591895 SSP PE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4002	ROSINETE MARIA DE ARAUJO	13471805 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45504	ROSINEY MAGALHÃES DA COSTA	13183419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3075	ROSOVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	13177168 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2489	ROSSANO FERRARI	826568 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49377	ROZENIL THEODORA CAMARGO	13273930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51504	RUBENS COUTINHO DA SILVA	13122894 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34466	RUBICLEIA PEREIRA DA SILVA	15218503 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41805	RUBIVAL PEREIRA DA SILVA	13398377 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31566	RUDNEI DA SILVA GOMES	11009778 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110411	RUI REY RAMOS MENDES	10597743 SJ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39572	RUI ROG JULIANO DE JESUS	13021923 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54496	SABINO FERREIRA DA GUIA FILHO	13032270 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
709	SALOMÃO CORREA DA COSTA	854614 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39385	SAMARA FRANCIS FERREIRA	21165963 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63336	SAMUEL ADAO DA COSTA	16250656 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45677	SAMUEL SENA MONTEIRO DA SILVA	1382999690 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

48464	SAMUEL SILVA COSTA	10754920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8718	SANDRA CRISTINA MEDEIROS	14823098 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
98173	SANDRA DA SILVA FEITOZA	15384900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43859	SANDRA FERREIRA DE LIMA	161981140 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39743	SANDRA GOMES PEREIRA	12961914 SST MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63237	SANDRA LÚCIA DAMACENO	13387316 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126355	SANDRA LUCIA DE JESUS DA SILVA	1440707 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31736	SANDRA REGINA TANAN DOS SANTOS	12030678 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55194	SANDRO MARCELO AP. SILVA	12586404 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64262	SANTANA TEIXEIRA DOS SANTOS	12835471 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110081	SANTIAGO DE JESUS BISPO DA SILVA	18914489 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31893	SANTINA FRANCIELI MARQUES	2176769 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
118650	SARA DA COSTA DE JESUS	18435807 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
126344	SAULO ABRÃO DE ARAUJO	13865170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16802	SAULO MATOS DE OLIVEIRA	13028154 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114339	SÁVIO DE MAGALHÃES QUEIROZ	12358606 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68202	SEBASTIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA	13827707 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57103	SEBASTIANA MARCIA DE CERQUEIRA CALDAS	18763502	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51917	SEBASTIÃO BORGES MENDONÇA FILHO	824226 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127295	SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA NEVES	988194 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33607	SEBASTIÃO DOMINGOS DA CUNHA	13671332 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17516	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA	14486350 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127241	SEBASTIÃO PIRES DOS SANTOS	1508722 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99236	SEBASTIÃO PULQUERIO DE FRANÇA JUNIOR	14599287 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53015	SEBASTIÃO SOUZA DOURADO	3881796 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44561	SELMA ARRUDA CORDEIRO	970130 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48699	SELMA CATALANO COSTA	14180138 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8751	SELMY ALMEIDA DE SOUZA	0068585130 SSP BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49138	SÉLIO GREGÓRIO ALMEIDA GUIA	13780980 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4664	SÉRGIO BASTOS DE CAMPOS	10088237 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3202	SERGIO BATISTA DA SILVA	13646117 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60774	SERGIO BISPO SAMPAIO JUNIOR	14765004 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53065	SÉRGIO CHALEGA DOS SANTOS	4274275 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40966	SÉRGIO DE ALMEIDA SAMPAIO	11168978 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10278	SÉRGIO DE SOUZA	13936611 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
68168	SERGIO FERREIRA RIBEIRO	11791640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62528	SÉRGIO JORGE LIMA DE MORAIS	11564423 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43011	SÉRGIO JOSÉ ROCHA	13075926 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64257	SERGIO JUNIOR DA SILVA MORAES	11791640 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9595	SERGIO LEANDRO MARQUES	10186387 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119153	SERGIO LUIZ ALVARENGA RODRIGUES	10982477 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34550	SERGIO MARCELO SILVA DA COSTA	15072967 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128974	SERGIO MARTINS DE CARVALHO	20826150 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
53651	SERGIO MIGUEL DE JESUS	999960 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49501	SERGIO PAULO MARTINS	19925514 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53129	SERGIO PEDROSO DE MAGALHÃES	3880923 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53979	SERGIO PEREIRA	12710512 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8544	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	13166301 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62830	SÉRGIO RICARDO BRITO DE ASSIS	14159333 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
58309	SÉRGIO TIBURCIO DE MORAES FILHO	15178234 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58850	SHAID JOSÉ DE CAMPOS YOSEF	12414514 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32628	SHARLENE APARECIDA DE MAGALHÃES	16168267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62147	SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES	001228733 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38004	SHEILA DE FIGUEIREDO	13104098 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54091	SHEILA SALLYN SILVA	15471588 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38665	SHIRLEY ARRUDA DOS SANTOS	18285095 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42970	SHIRLEY KÁTIA B O RODRIGUES	08528853 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
110187	SIDINEI GOMES MOREIRA	11096896 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53377	SIDINEI PAULO TRINDEAD	13680305 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114295	SIDINEY AUGUSTO DE ARAUJO	10592644 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11753	SIDNEI CORREA DA SILVA	12988693 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3769	SIDNEI INOCÊNCIO	11831960 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37994	SIDNEI MARCO DA SILVA	13843290 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31122	SIDNEI OLIVEIRA DO AMARAL	10379312 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48540	SIDNEI SILVA DA CRUZ	09157506 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37977	SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS	12493740 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37031	SIDNEY DE LIMA SOUSA	14319098 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8592	SIDNEY FRANCISCO DA SILVA	14076136 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55942	SIDNEY GONÇALVES BERNARDES	10416048 10416048 MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8292	SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS	10105328 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126289	SILAS COSTA DE OLIVEIRA	16980573 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
39945	SILAS SALES DA SILVA	11258861 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43597	SILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	15688240 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60953	SILMAR FERREIRA DE MORAES	15638499 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
64033	SILVAN SARAIVA	138720316 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53026	SILVANA ALES DA CUNHA	14472961 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
116902	SILVANA APARECIDA DE LARA SILVA	13304267 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17427	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS MALDONADO	11320079 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128530	SILVANA LIDIA DE CAMPOS	804573 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112287	SILVANA MARIA DA SILVA	12899127 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

60349	SILVANE DE PAULA AVILA	81697914 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110122	SILVANEI NOGUEIRA CARVALHO	13001426 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3699	SILVANI CIRO VICENCIO ALVES	10289321 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46925	SILVANIA ALVES DE FRANÇA MOREIRA	15269493 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50671	SILVANIA MORAES	12970921 SSP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58300	SILVANIR BARRIN DE SOUZA	09551972 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62215	SILVANO DA SILVA MARTINS	13088513 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2652	SILVIA RENATA FERNANDES DE AMORIM	13776320 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7929	SILVIO CARLOS CAVALCANTE	8547386 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8600	SILVIO MÁRCIO DE OLIVEIRA	12649147 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
113341	SILVIO PARREIRA DE MENEZES	12076597 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55425	SILVIO RIBEIRO DA SILVA	12254495 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48410	SILVIO ROBERTO ALVES	08546556 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9526	SILVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	11783974 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13857	SIMÃO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO	14081911 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5920	SIMONE ACACIA XAVIER	1831520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43677	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	11782897 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1264	SIMONE CORREIA BUENO	22215611 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34921	SIMONE DE CARVALHO	14547341 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
1345	SIMONE FERNANDES INÁCIO	13631012 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37801	SIMÔNE PEREIRA DOS SANTOS	16328833 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8551	SIMONE PEREIRA MEDEIROS	16982576 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37847	SIMONI CRISTINA DE OLIVEIRA	001499698 SSP MS	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
57860	SIMONI MOREIRA DIAS	1745293 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
48224	SIOMARA SANTANA DE AMORIM	15547671 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110906	SIRLÂNIA BRAZ DA SILVA	3881644 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63038	SIRLÉIA BRAS TEIXEIRA DE SOUZA	10938729 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58238	SIRLENE DIAS REZENDE ROCHA	001035330 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42793	SOLANGE DE FATIMA GOMES	10268936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9126298	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA	13492080 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3653	SOLANGE DOS SANTOS	15959961 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39009	SOLANGE MARCIA AUGUSTA DA SILVA	10067280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114039	SONEILA STÉFANY FERREIRA DE FARIA	16742648 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
8158	SONEIR ROSANIO ALVES DA CUNHA	768584 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33639	SÔNIA CORREIA DINIZ DE OLIVEIRA	14631288 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33250	SÔNIA DA SILVA	10343946 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58185	SÔNIA MARIA BARROS	127115360 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40566	SORAIA SORAIDE CARMO	11504790 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13758	SORALHA INACIO DE OLIVEIRA	13340794 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30885	SORAYA MARIA DOS SANTOS	13786105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6536	SOZANIL DA SILVA	10605312 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45866	STEFANI CHAVES DE OLIVEIRA	11674857 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33822	STELLA SOARES LOPES	18871321 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57688	SUEILENE GERALDA ALVES	13913026 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57335	SUELLA FERREIRA DOS SANTOS	14367815 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38830	SUGDS SANTANA DE SOUZA	11683082 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31266	SULISMAR DE SOUSA	19395000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9543	SUZANA BENEDITA ROSA LOPES	12993719 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64319	SUZANA BORILE SIMÃO	96747004 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66056	SUZANA CARVALHO MORAIS	13299247 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6866	SUZANA MARIA VITORIO DA CRUZ	13537482 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51785	SUZANI LUCIA FERNANDES	000681393 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55477	SUZIMARA ALARÇÃO SIVIDINI	127443520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61701	TADEU ALVES DA GUIA	12806587 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51980	TAILO VAGNER COSTA MIRANDA	995584 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33992	TAISA LAURA DE MIRANDA	1289314 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
58978	TAISOM DA COSTA GOMES	18691420 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
117399	TALITA TÁSCILA DE OLIVEIRA	001588962 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37628	TÂNIA DOS SANTOS NOGUEIRA	15308685 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
44012	TÂNIA MARA OLIVEIRA DA SILVA	18346197 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
690	TÂNIA SEBASTIANA DOS SANTOS ARAÚJO	13312871 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127549	TARILLEY GERDSON PINTO DURAES	10970428 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4669	TARSIS ALLBERT CABRAL DE BARROS	18531504 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37378	TATIANA FALCONI FAGUNDES	6053227903 SSP RS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31459	TATIANE ARAÚJO DUARTE	12283241 SSP MG	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12206	TATIANE GOMES PEREIRA	11993936 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31453	TATIANE LEONCIO DA SILVA	20926154 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56447	TATIANE LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS	000993905 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55135	TEO MANOEL DE ARRUDA	15170241 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112952	TEREZINHA BUENO DE ALMEIDA	13097067 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30990	THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO	19489153 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51241	THENE DE ARRUDA CHAVES	11718196 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99371	THIAGO ALEXWELL DOS SANTOS MIRANDA	0938460342 MEX MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60973	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	11434325 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45700	THIAGO DOS REIS	12230855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62133	THIAGO GONÇALVES DA COSTA	32348377X SSP SP	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54588	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	17545870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64386	THIAGO MONTEIRO PAMPLONA	14022887 SSY MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
66438	THYLMANN RAINER SILVA DE ABREU	17212162 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37150	TIAGO DE OLIVEIRA PEDROSO	16116488 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110185	TIAGO DUTRA MORAES	3880833 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

42927	TIAGO SEVERINO	15803724 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8798	TIMOTEU ALVES DE SOUZA NETO	14680912 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56377	TONINHO GABRIEL DE SOUZA	11877928 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
127900	TONNY FRANCIS SANTOS PEREIRA	01492907516 CNH MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34002	TULIO BENEDITO BARROS	11991356 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7017	TULIO CEZAR MORAES SILVA FARIAS	11401672 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13158	TULIO DIAS DE CAMPOS	10159215 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13426	UBATAN BORGES DE SOUZA	18911900 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13084	UEMERSON ALVES DE SOUZA	10361448 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37006	UENDERSON DOMINGUES DIAS	14822199 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110627	UERISTON LOPES DE SOUZA	11411112 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51959	UESLEI DE MATOS	14204843 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62893	UOILEI AVERINO DA SILVA	13584529 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69146	VAGNER CESAR SOUSA BARBOSA	11773758 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37294	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	14022710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
43017	VAGNER RODRIGUES	07969643 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2556	VAGNO GOMES PASSARELLO	13637444 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110664	VAGNO NOLETO DE SOUSA	10942874 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
57639	VALDECI ALVES DONATO JÚNIOR	10520346 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
38652	VALDÉCIO JESUS NUNES	10683860 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50225	VALDECIR DONTON FLORÊNCIO	16862295 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
115007	VALDEIR ALVES FREIRE	823.725 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1834	VALDEIR SILVA PEREIRA	20722257 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3406	VALDELICIO ALVES MENDES	988534 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
4695	VALDEMIR BOTELHO DE SOUZA	00120631324 DETRAN MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
52329	VALDENIR BENEDITO DA SILVA	13467662 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56592	VALDERI DE SOUZA DOS SANTOS	14390469 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910394	VALDESON CARDOSO DE SOUZA	12024007 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54785	VALDESON NEVES DE JESUS	13012983 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
63184	VALDEVINO AROLDI NUNES	906631 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9975	VALDEVINO DOS SANTOS OLIVEIRA	14967170 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62954	VALDEZ PEDRO DO SANTOS	601308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39807	VALDIANE SANTOS DE OLIVEIRA	13984470 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30639	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	12565849 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114032	VALDINEI BENEDITO DE ALMEIDA	646691 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14278	VALDINEI RABELO SÃO MIGUEL	11807059 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66408	VALDINEIA DA SILVA	13575901 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10284	VALDINEIA DE FIGUEIREDO ANTUNES	974710 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37044	VALDINEY DE LIMA SANTANA	11997354 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1868	VALDINILSON JOÃO DE CARVALHO	12855243 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115515	VALDIR CARDOSO DOS SANTOS	13097385 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
1803	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	11782064 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50076	VALDIR SILVEIRA DUTRA	13566547 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13068	VALDIRENE FERREIRA LIMA	13524364 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7019	VALDIRLEY GONZAGA DOS REIS	12002801 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46894	VALDIVINO JOSÉ DA SILVA	12630586 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
14228	VALDIVINO PEREIRA LIMA	1309320 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64199	VALDOMILSON CAMPOS OLIVEIRA	11966971 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69250	VALDOMIRO CARVALHO DA SILVA	953967 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41124	VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	16943104 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46768	VALÉRIA MORAES PEREIRA	4575739 GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6566	VALERIANO MARTINS	12003093 SECJUS MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53686	VALKIR ALVES DE SOUZA	15066380 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114142	VALKIRIA FERNANDES DA SILVA	1177531 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60548	VALMI JOSÉ DOS SANTOS	965205 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112244	VALMIR CARNEIRO DE AZEREDO	661629 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12196	VALMIR MINOTT MACEDO	11941901 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66118	VALMIR SEBASTIÃO ALMEIDA	001488353	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12175	VALMIRO ANTONIO DE QUEIROZ	08114013 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34826	VALMIRO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	13809911 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
128084	VALMIRIO CESAR DE CAMPOS	10735399 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30800	VALNIR MARCIO LEITE	16604849 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
10390	VALNOIR OLIVEIRA DE SOUZA	0828834598 SSP BA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17517	VALTER MARIA DE OLIVEIRA	14644207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3027	VALTUIR DA SILVA PIMENTEL	13597230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115528	VANDA COSTA LEITE	14274728 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38545	VANDELIR PONCIANO SILVA	10286381 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9594	VANDELREI DA SILVA CUNHA	811862 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11329	VANDELREI DE SIQUEIRA NOVAIS	11199261 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34548	VANDELREI GODDI SILVA	10071105 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31943	VANDELREI PEREIRA LIMA	959371 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54697	VANDERLEY MARCOS CAVALCANTE	10117237 RONDON MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17572	VANDERLI LEITE SANTOS DA SILVA	14704579 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41693	VANDERSON ALBERTO DE OLIVEIRA	12257044 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51403	VANDERSON DA SILVA GARCIA	0938335841 MS	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
98206	VANDINEI ARRUDA DOS REIS JUNIOR	14586550 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
33720	VANDO CATARINO DE ALMEIDA	16446097 SSP MT	ISENÇÃO INDEFERIDA
42212	VANDUIR DA SILVA SOUZA	17931720 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
1093	VANEIDE BALBINO DA SILVA		ISENÇÃO INDEFERIDA
63236	VANESSA ARAUJO SILVA	18886876 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32001	VANESSA CARLA R A S MENDES	70160714 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40194	VANESSA CRISTINA MEDEIROS PASSOS	12586480 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9293	VANESSA DA SILVA	19268319 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
44228	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	16170326 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

41889	VANESSA DE MELO GARCIA	89706475 SSP PR	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
56322	VÂNIA FERREIRA DA MOTA	15047431 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31932	VÂNIA PEREIRA ORTIZ	12566861 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30458	VANIL BENTO DE ARRUDA	14828260 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46022	VANISLEI SOUZA SILVA	4039418 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39049	VANUZA ALVES MACHADO	001167041 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66578	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	11809515 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114897	VICENTE DA CRUZ SANTOS	08843775 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38341	VICTOR CARNEIRO P DA FONSECA	13655249 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39114	VICTOR VINICIUS CARVALHO PAZ	17318998 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
37198	VILMA DE SOUZA BARBOSA	12563030 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
50228	VILMA FERREIRA DE SOUZA	13674366 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
16253	VILMA TEODORO DE SOUZA DA CRUZ	000992863 SEDSC RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3690	VILMAR ANTUNES PIRES	20699263 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7255	VILMAR DE SOUZA BARBOZA	676402 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
12178	VILMARA MOREIRA VITOR	16479071 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
30541	VILSON DE JESUS LEITE	12224820	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8214	VILSON VICETE DE ARRUDA	12980641 SP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114405	VINICIUS CANEDO VASQUES	04166312910 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114884	VINICIUS CARVALHO LOPES	16521145 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
48811	VINICIUS MARIO DA COSTA	12947032 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41079	VIRGINIA KATIA M GONÇALVES DE SOUZA	11928930 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17438	VIVIAN CRISTINA SERAFIM DE BARRÓS	698291 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46569	VIVIAN DOS SANTOS CASTELHANO VIEIRA	13981773 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41912	VIVIAN MICHELE DA SILVA	13431676 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55123	VIVIANE RAMOS DE SOUZA	13010620 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8229	VIVIANO LUIZ DA SILVA	14274019 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38880	VLADEMIR DE JESUS COSTA	11930306 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
315	VOENEI ROCHA DA COSTA	899027 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114235	WAGNER PEREIRA DE FREITAS	11121084 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
23	WAGNER ANDRÉ DA SILVA BITENCOURT	13906488 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55181	WAGNER BARRETO GOMES	13721828 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
69357	WAGNER C ANTUNES PEREIRA	11100656 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60316	WAGNER CARDOSO DO PRADO	549027 SSP RO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56406	WAGNER CESAR PINTO	10171908 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1697	WAGNER DA SILVA PASSOS	12067210 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45556	WAGNER DE SOUZA	14645874 SSPMT MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
60766	WAGNER DIAS CORREA	17469880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17538	WAGNER DIAS DE MOURA	12510874 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10045	WAGNER DIAS DE OLIVEIRA	14784009 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10213	WAGNER GALVÃO DA SILVA	12310760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112685	WAGNER GUILHERME CRUZ	10057920 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
54554	WAGNER LIRA CABRAL	12293156 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31446	WAGNER NEVES GOMES	10350586 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
61227	WAGNER PINHEIRO DE SA	13277162 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53127	WAGNO GOMES RIBEIRO	4644883 DGPC GO	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
114571	WALDEIR FERRAZ DE OLIVEIRA	13314319 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2542	WALDEREZ RUBENS FERREIRA	16042280 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114483	WALDERSON LAURO XAVIER	10291296	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39317	WALDIR DO CARMO MONTEIRO SILVA	12948152 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40394	WALLE ARRUDA DE AQUINO	11698055 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112955	WALLNEY PINHEIRO DE SOUZA	11891661 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114432	WALMIR VAEZ PACHECO	12885509 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40889	WALLQUIRIA DA SILVA NUNES	10520856 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32609	WALTER ALEXANDRE FILHO	11097973 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
98103	WALTER JUNIOR DE ALMEIDA	10948228 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13855	WALTER SILVA DOS SANTOS	13366459 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3165	WANDERLEY BENEDITO DOS SANTOS	11661828 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
45595	WANDERLEY DOS REIS COSTA	13621998 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
3680	WANDERLEY MOURA DO NASCIMENTO	900404 SSO MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119349	WANDERLEY SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	11469994 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48633	WANDERSON ARRUDA DE AQUINO	10734821 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112232	WANDERSON CESAR PAÉLO DA CRUZ	10659900 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
11399	WANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	19365926 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
17409	WANILDO ZANETE FERRARI	11855282 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114360	WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS	13133373 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10959	WASHINGTON MARCELO DE MORAES	884956 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53116	WASHINGTON SARDINHA DO AMARAL	3945446 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15847	WEBER JARBAS MOLINA	000884122 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38565	WEBERT JOSE OBENIR GONÇALVES	3798277 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13120	WEDER MARCOS ALVES	35009877920067 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37861	WEDER WILSON RODRIGUES PEREIRA	13422715 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32088	WEISLER FONSECA SALES	13205811 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53110	WELBER CHARLES MARQUES PEREIRA	3670187 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2892	WELDEL LUIZ SOUZA SILVA	13093320 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110705	WELLINGTON DE OLIVEIRA	3881633 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46754	WELLINGTON FERREIRA RIBEIRO	11966882	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8297	WELLINGTON JOSÉ OMODEI	42431001 SSP PR	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62590	WELLINTON BORGES DA PAZ	11644486 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1126	WELITON ALVES DOS SANTOS	15138550 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

13045	WELITON CARLOS DA SILVA	12902071 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115448	WELITON DE SOUZA	1198045 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
13417	WELLINGTON ANSELMO DE SANTANA	4959532 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46580	WELLINGTON AMARAL E SILVA	15120520 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46632	WELLINGTON DOS SANTOS COELHO	11552204 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
62335	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	13105400 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34522	WELLINGTON LOUREIÇO BARBOSA	11981423 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
13444	WELLINGTON MARQUES JORGE	2230914 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114613	WELLINGTON METRAN	11397160 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69440	WELLINGTON SIQUEIRA FARIA	12432512 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9034	WELLINGTON SOARES DE AMORIM	12408549 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9115	WELLINTON BARBOSA BRANDÃO	12611336 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8026	WELLISON PEREIRA SODRÉ	15624412 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
99235	WELLITON ANTONIO PINTO	12972444 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64277	WELLITON JORGE BARBOSA DA SILVA	15718066 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
46587	WELLITON LEONIDA DA SILVA	10621880 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
910312	WELLITON SANTANA PADILHA	11276207 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37788	WELLON VINICIUS MARQUES DE SOUSA	2652078 SSP DF	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
112258	WELLYNGTON DA SILVA YANAGUITA	17142512 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
99333	WELLYTHON PEREIRA PAELO	13309307 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6351	WELTON GOMES DA SILVA	11235462 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51531	WELVIS TEIXEIRA DOS SANTOS	19691866 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
7905	WEMERSON DA SILVA LIMA	11664355 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
49823	WEMERSON LEANDRO OLIVEIRA	20434642 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11497	WENDEL BRUNO ALVES MENDES	20368852 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53062	WENDEL DE SOUZA NASCIMENTO	11729775 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40858	WENDEL MARQUES DE OLIVEIRA	14104806 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31367	WENDEL OLIVEIRA DA SILVA	12280291 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3347	WENDELL SANTONIO DA SILVA	997581 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56706	WENDER BATISTA DE FREITAS	11608943 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40247	WENDER BENEDITO SIGARINI	11598239	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31795	WENDERSON DA SILVA CUNHA	15302695 CUIABA MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
6823	WENDERUAL MARQUES FERNANDES	14888025 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110138	WENDY PATRICIA WANDERLEY AQUINO	10544038 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1871	WENIO MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	13751832 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31272	WESCLEY DA SILVA CARNEIRO	17705240 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8096	WESCLEY LOPO ALVES LIMA	12632252 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42794	WESLAINE DE P DOS REIS VIEIRA	15430049 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
11806	WESLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	19785569 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56762	WESLEY DA SILVA ALVES	20612346 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8426	WESLEY DE BRITO GONÇALVES	35652222 DGPC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66004	WESLEY LOPES NONATO	196640001 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114238	WESLEY DO NASCIMENTO MALHADO	1189220 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
69152	WESTÁNRLEY MARCIO CABRAL DE BRITO	10068929 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53058	WEVERTON DIVINO VIEGA DE JESUS	13606522 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
110117	WEVERTON FREITAS GOMES	11924470 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
41306	WEVERTON MOURA DE ABREU	15825949 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
8641	WHEELABARTON RESENDE DE SOUZA	17598494 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
51788	WIDER CARLOS FARIA DA SILVA	3703312 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
38590	WIL ROBBSON DA CRUZ	10214992 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
15062	WILIZETE CHAGAS NUNES DA SILVA	13357760 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
781	WILKER CARMO ASSUNÇÃO	14074168 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64058	WILLIAM COELHO DE SOUZA	14082160 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110602	WILLIAM CONCEIÇÃO SOARES	11283602 SSJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
64129	WILLIAM MARCELO DE JESUS	08399000 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5525	WILLIAM MICHAEL GANORA SANTOS	171977595 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34299	WILLIAM PEDRO DE SOUZA E SILVA	10548548 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8990	WILLIAN ALVES DE SOUSA	3880462 DGPC II GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
110606	WILLIAN ANDERSON LOPES DE QUINAN	5202614 SPTC GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
8783	WILLIAN ARAUJO DA SILVA	12142239 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34971	WILLIAN CESAR PEREIRA	8007055 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
39322	WILLIAN CRUZ FIGUEIREDO	17737354 MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
9275	WILLIAN RODRIGUES MILITÃO	10381090 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
48309	WILLIAN VIEIRA DE SOUZA	11918870 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1858	WILLIAS ALVES BATISTA	12308790 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114552	WILMAR RODRIGUES DE SOUZA	09504940 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
37611	WILMARQUES FERREIRA DA SILVA	13245325 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
10124	WILSON BOMDESPACHO DO NASCIMENTO	11241411 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32608	WILSON DOS SANTOS LUZ	15712397 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
32395	WILSON PEREIRA FRANCO	12692522 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
124819	WILSON PINHEIRO DA SILVA	11106798 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
31498	WILSON RODRIGUÉS DE SOUZA	13505815 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
330	WILSON SOARES	000613945 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42324	WILTON BENTO PIMENTA	12780731 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
109	WILTON CHARLES DA SILVA	001164403 SSP MS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1174	WILTON NELSON LANÇONI DE CAMPOS	20220057 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
55436	WISNO GOMES MACHADO	12545899 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34527	WISNO CHELMO RIBEIRO DE LIMA	10289852 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
53678	WIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35628059054642 SSP GO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

40049	WUDSON JOSÉ FERREIRA LIMA	12032948 SJ MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31679	WUERLLEM DA COSTA MARQUES	10106260 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
32664	WYLKER MARIANO SANTOS DA SILVA	14808455 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
31349	YANOMANI CARDOSO ROSA	19260032 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
41954	ZAINFE MARQUES RODRIGUES	14671468 SSP MT	INDEFERIDO-DUPLICIDADE DE INSCRIÇÃO
43896	ZANE DA ROSA	3793271 SSP SC	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
40041	ZAORI MARQUES RODRIGUES	13390112 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
121355	ZAQUEU SILVA DOS SANTOS	14574357 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42657	ZELAINÉ ROSA CAMPOS COUTO	14898314	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
56188	ZELANDIA VIEIRA SOLIDADE	13671308 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
3097	ZENILDA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	13068199 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
115006	ZENILDO DE AZEVEDO BARBOSA	981335 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114780	ZENILDO PEDROZO DA CUNHA	10121684 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34770	ZENILSON DOS SANTOS SILVA	11389419 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
119275	ZENILSON PINHEIRO ALVES DA SILVA	16166230 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
1354	ZENILSON THIMOTE DE ALMEIDA	12390496 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
42235	ZENIVALDO GASPARG DE CAMPOS	11615877 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
4949	ZEZITO NUNES RONDON	11640855 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
2604	ZILDA REVERSE DA SILVA	14449351 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
5786	ZILDENE BATISTA DOS SANTOS	11726440 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
34819	ZILNETE DE ALMEIDA OLIVEIRA	06214037 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
66537	ZIRALDO JUSTINO DA SILVA JÚNIOR	19473141 SSP MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE
114972	ZWINGLIO RODRIGUES FREIRE FILHO	12266361 SJ MT	INSCRIÇÃO INDEFERIDA-IDADE

Cuiabá 23 de junho de 2008.

  
CEL PINHEIRO DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho de Educação

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 41/2008/COORDTEC/CEE/MT. \*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 209/2008 - CEE/MT, e dos Despachos de Câmara de 22/04/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC/MT para Autorização dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho no município de Aripuanã/MT, sob a responsabilidade do Centro de Educação Profissional de Tangará da Serra/MT.

- ❖ Elder Percio de Oliveira Franco
- ❖ Maria da Penha de Souza Vial

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

\* Republica-se por substituição de membro.

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 09 de maio de 2008  
Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 55/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 351/08; 352/08; 353/08; 359/08-CEE/MT e dos Despachos de Câmara de 10/06/08.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da SECITEC - Unidade de Tangará da Serra/MT para:

1. Credenciamento da Instituição nas áreas de Saúde e Meio Ambiente no município de Tangará da Serra/MT;
2. Autorização dos Cursos: Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Meio Ambiente.

- ❖ Nilene Duarte - Área de Saúde
- ❖ Paulo Fernando Bello Freire - Área de Meio Ambiente
- ❖ João Márcio de Oliveira - Técnico CEE/MT

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de junho de 2008  
Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 56/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 348/08; 349/08; 355/08 e 356/08-CEE/MT e dos Despachos de Câmara de 10/06/08 e 17/06/08.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da SECITEC - Unidade de Tangará da Serra/MT para Autorização dos Cursos:

- Técnico em Edificações - Área de Construção Civil;
- Técnico em Vendas - Área de Comércio;
- Técnico em Informática - Área de Informática;
- Técnico em Serviços de Bar e Restaurante - Área de Turismo e Hospitalidade.

- ❖ Rubens Gagiulo Martinez - Área de Construção Civil
- ❖ Luiz César Simões de Arruda - Área de Comércio
- ❖ Moisés Bites Borges de Castro - Área de Informática
- ❖ Daniel Fernando Queiroz Martinz - Área de Turismo e Hospitalidade
- ❖ Djalma Vieira do Nascimento - Técnico CEE/MT

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 19 de junho de 2008  
Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 57/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir de 30 de junho de 2008, a Portaria nº 04/2008/COORDTEC/CEE/MT publicada no D.O. de 27/02/08 pág. 10, que constituiu Comissão Verificadora para verificação "in loco" no CEPROTEC/MT - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - Unidade de Rondonópolis/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**C U M P R A - S E**

Cuiabá, 20 de junho de 2008  
Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

Lauda 145

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 152/2007**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia, CNPJ/MT 03.238.987/0001-75.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 152/2007, reforma geral e adequação ao PNEE na EE "Pedro Bianchini", no Município de Marcelândia, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 23 de Julho de 2008 para 23 de Novembro de 2008.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1188/2005.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ/MT. 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1188/2005, Reforma e adequação ao PNEE na EE "Manoel José Murinho", no Município de Diamantino, que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 28 de Julho de 2008 para 28 de Outubro de 2008.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 981/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ/MT 03.648.532/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 981/2005, Reforma e adequação ao PNEE na EE "Zélia Costa", no Município de Alto Paraguai que passa ter a seguinte redação:  
A vigência do convênio passa de 31 de Julho de 2008 para 28 de Novembro de 2008.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

**Origem:** Contrato nº. 159/2007.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IFPDS.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Sétima - Da Vigência

**Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato, por mais 19 (dezenove) dias, com início em 07/06/2008 e seu término em 25/06/2008.

**Fundamento:** art. 57, § 1º, inciso V c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2008.  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2007****ORIGEM:** Contrato nº. 196/2007.**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.**CONTRATADA:** JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução, do Contrato nº. 243/2007, que terá a seguinte redação:**PRazo DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste Termo Contratual inicialmente de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, **passam a ser de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos** a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço, sendo acrescidos mais 60 (sessenta) dias, com início em 21/07/2008 a 20/09/2008.**FUNDAMENTO:** conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores. Cuiabá/MT, 24 de Junho de 2008.


SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**SETECS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº. 01/2008/CONEDE/MT**

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, criado por meio da Lei nº. 8.534, de 31 de julho de 2006, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Organização da I Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo composta pelos seguintes membros e suas respectivas instituições:

- Carlos Roberto Garcia Santana / Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS;

- Camila Ferrari Camargo / Secretaria Executiva dos Conselhos;

- Ivane Almeida da Costa / Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso;

- Marlene Franco Bonadiman / Federação das APAEs do Estado de Mato Grosso;

- Noerli das Graças Spneski Sperotto / Casa Civil;

- Flávia Tereza do Nascimento / Conselho Regional de Serviço Social 20ª. Região/MT;

- Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes / Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região/MT;

- Marcino Benedito de Oliveira / Secretaria de Estado de Educação SEDUC;

- Maria Auxiliadora Massoli de Campos / Secretaria de Estado de Cultura;

- Juarez de Almeida Albues / Associação Mato-grossense de Cegos;

- Regiane Cristina Mendonça / Secretaria de Estado de Saúde;

- Julia Ulrich Alves de Souza / Associação Síndrome de Down de Mato Grosso.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 24 de junho de 2008.

(original assinado)

**Mário Lúcio G. Jesus**

Presidente do CONEDE/MT

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 092/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00314-2

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Francisco Carlos Carlinhos Nascimento - Prefeito (a) Municipal de Paranatinga/MT.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 090/2008**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS - CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** Atendimento à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial.

**DO VALOR:** R\$ 9.051,72 (Nove mil, cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2008.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22 - Unidade: 22.607 - Programa/Atividade: 280 - 4008

- Elemento de Despesa: 3340.4100 - Fonte: 100 - Empenho Nº 22607.0001.08.00277-4

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Antonio Augusto Jordão - Prefeito (a) Municipal de Novo São Joaquim/MT.



TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 173/2008/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Adão Evangelista Santos - CPF nº. 428.135.811-00.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores de fabricação de Hambúrgueres e Porcionados, compreendendo o planejamento das aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 920,01 (novecentos e vinte reais e um centavo)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.0001.4052.9900.3390.3900.100.1.1

**DA VIGÊNCIA:** 09/06/2008 à 12/09/2008

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Adão Evangelista Santos - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 176/2008/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Jorge Alberto Sito Justiniano - CPF nº. 395.902.160-72.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos Técnicos, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 920,01 (novecentos e vinte reais e um centavo)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2632.1200.3390.3600-145.

**DA VIGÊNCIA:** 16/06/2008 à 19/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Jorge Alberto Sito Justiniano - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 182/2008/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Emerson Rodrigues dos Santos - CPF Nº 339.100.458-47.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de EPTNM em segurança do Trabalho e informática, na especificidade em Ergonomia, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 920,01 (novecentos e vinte reais e um centavo)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.002.2633.0200.3390.3600-145.

**DA VIGÊNCIA:** 02/06/2008 à 15/08/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Emerson Rodrigues dos Santos - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 183/2008/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Raquel Soares dos Reis Mariano - CPF Nº 581.774.261-68.

**OBJETO:** Contratação Temporária de prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de EPTNM em edificações, especificidade Construção Civil, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 920,01 (novecentos e vinte reais e um centavo).

**DA VIGÊNCIA:** 02/06/2008 à 19/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Raquel Soares dos Reis Mariano - Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 187/2008/ SECITEC/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ Nº 04.921.881/0001-34

**CONTRATADO:** Valdemir Gonçalves Albres - CPF Nº 091.479.261-04.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do interessado para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Mestres de Obras e Eletricistas, com 200 (duzentas) horas/aula cada curso, totalizando assim 400 (quatrocentas) horas, para atendimento da parceria entre a SECTEC/MT e a USAMB (União Sinopense das Associações de Moradores de Bairro).

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** 16/06/2008 à 16/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Valdemir Gonçalves Albres - Contratado.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 088/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 1.328 de 14 de maio de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 005 de 12/01/2005, que estabelece incentivo financeiro estadual às ações de saúde bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente a competência de MAIO/2008 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.


  
AUGUSTINHO MORO
   
Secretário de Estado de Saúde

## VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA MAIO 2008

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod. I	Mod. II	Total						
Água Boa	18.991	3	0	3	63,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Bom Jesus do Araguaia	4.520	1	0	1	88,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Canarana	17.183	2	0	2	46,56%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	5.841	1	0	1	68,48%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Gaúcha do Norte	5.816	2	0	2	137,55%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.745	1	0	1	145,72%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Querência	10.682	1	0	1	37,45%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Ribeirão Cascalheira	8.677	1	0	1	46,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>ERS. ÁGUA BOA</b>	<b>74.455</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>64,47%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>15.500,00</b>
Alta Floresta	49.140	5	0	5	40,70%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Apiacás	7.926	1	0	1	50,47%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Carlinda	12.108	2	0	2	66,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Bandeirantes	12.742	2	0	2	62,78%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Monte Verde	8.133	3	0	3	147,55%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Paranaltã	11.540	2	0	2	69,32%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>ERS. ALTA FLORESTA</b>	<b>101.589</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>59,06%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>500,00</b>	<b>13.100,00</b>
Acorizal	5.530	1	0	1	72,33%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaço	7.619	1	0	1	52,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Chapada dos Guimarães	17.377	2	1	3	69,06%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cuiabá	526.831	1	0	1	0,76%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.058	1	0	1	49,64%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
N. Senhora do Livramento	12.386	1	1	2	64,59%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.891	1	1	2	163,57%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.734	0	1	1	146,31%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	31.118	4	2	6	77,13%	1.400,00	1.900,00	8.000,00	2.500,00	10.500,00
Santo A. do Leverger	19.197	3	0	3	62,51%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	230.307	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
<b>ERS-BAIXADA CUIABANA</b>	<b>866.048</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>21</b>	<b>9,70%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Araguaiana	2.974	1	0	1	134,50%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	53.243	8	0	8	60,10%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campinápolis	13.666	1	0	1	29,27%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	4.803	1	0	1	83,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	18.670	2	0	2	42,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Novo São Joaquim	6.880	1	0	1	58,14%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Pontal do Araguaia	4.966	1	0	1	80,55%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ponte Branca	1.794	1	0	1	222,97%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.107	1	0	1	189,84%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixoréu	4.101	2	0	2	195,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. BARRA DO GARÇAS</b>	<b>113.204</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>67,14%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.600,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>16.100,00</b>
Araputanga	15.335	2	0	2	52,17%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cáceres	84.175	3	1	4	19,01%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Curvelândia	4.835	1	0	1	82,73%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Gloria D'Oeste	3.124	1	0	1	128,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.524	1	0	1	158,48%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lambari D'Oeste	4.870	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	24.538	1	0	1	16,30%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Porto Esperidião	9.606	1	0	1	41,64%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.505	1	0	1	159,68%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.053	1	0	1	79,16%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Salto do Céu	3.650	1	0	1	109,59%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	19.001	2	0	2	42,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>ERS. CÁCERES</b>	<b>179.216</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>35,71%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.300,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>20.300,00</b>
Colíder	30.695	2	0	2	26,06%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Itaúba	4.625	1	0	1	86,49%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Marcelândia	14.084	1	0	1	28,40%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Canaã do Norte	12.652	2	0	2	63,23%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Guarita	4.877	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.347	1	0	1	119,51%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS-COLÍDER</b>	<b>70.280</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>39,84%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.400,00</b>
Alto Paraguai	8.144	1	0	1	49,12%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Diamantino	18.428	5	0	5	108,53%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	14.862	2	1	3	80,74%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nortelândia	6.237	2	0	2	128,27%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.554	1	0	1	72,02%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rosário Oeste	18.031	0	1	1	22,18%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Rio Claro	17.345	3	1	4	92,25%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
<b>ERS. DIAMANTINO</b>	<b>88.601</b>	<b>14</b>	<b>3</b>	<b>17</b>	<b>76,75%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.400,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>30.900,00</b>
Juara	32.023	3	1	4	49,96%	1.400,00	1.900,00	6.100,00	0,00	6.100,00

Novo Horizonte do Norte	3.802	1	0	1	105,21%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Porto dos Gaúchos	6.116	3	0	3	196,21%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tabaporá	10.484	1	2	3	114,46%	1.400,00	1.900,00	5.200,00	1.500,00	6.700,00
<b>ERS. JUARA</b>	<b>52.425</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>11</b>	<b>83,93%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.900,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>20.400,00</b>
Aripuanã	19.100	1	0	1	20,94%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Brasnorte	13.975	2	0	2	57,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Castanheira	7.808	2	0	2	102,46%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Colniza	27.882	1	0	1	14,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Cotriguaçu	13.740	4	0	4	116,45%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	38.422	2	0	2	20,82%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Juruena	8.731	2	0	2	91,63%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. JUINA</b>	<b>129.658</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>43,19%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.400,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>19.400,00</b>
Garantã do Norte	30.754	7	0	7	91,05%	1.400,00	1.900,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Matupá	14.243	1	0	1	28,08%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Novo Mundo	6.725	2	0	2	118,96%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Peixoto de Azevedo	28.987	4	0	4	55,20%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	14.584	2	0	2	54,85%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
<b>ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO</b>	<b>95.293</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>67,16%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.600,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>24.100,00</b>
Campos de Julio	4.770	1	0	1	83,86%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Comodoro	17.939	1	0	1	22,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Conquista D'Oeste	3.106	1	0	1	128,78%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.648	1	0	1	109,65%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Jauru	10.774	2	0	2	74,25%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Lacerda	4.949	2	0	2	161,65%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontes e Lacerda	37.910	6	0	6	63,31%	1.400,00	1.900,00	8.400,00	0,00	8.400,00
Rondolândia	3.348	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Vale de São Domingos	2.873	1	0	1	139,23%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Bela S. Trindade	13.886	2	0	2	57,61%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>ERS-PONTES E LACERDA</b>	<b>103.203</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>	<b>65,89%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.400,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>26.400,00</b>
Canabrava do Norte	5.337	1	0	1	74,95%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	21.361	4	0	4	74,90%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Porto Alegre do Norte	9.639	1	0	1	41,50%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingú	2.116	1	0	1	189,04%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Terezinha	7.293	1	0	1	54,85%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
São José do Xingu	4.198	1	0	1	95,28%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vila Rica	18.934	3	0	3	63,38%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
<b>ERS. PORTO A. DO NORTE</b>	<b>68.878</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>69,69%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>9.400,00</b>
Alto Araguaia	13.790	5	0	5	145,03%	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Alto Garças	9.132	2	1	3	131,41%	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Alto Taquari	6.058	1	0	1	66,03%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Araguainha	1.117	1	0	1	358,10%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	25.924	5	0	5	77,15%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Dom Aquino	8.261	3	0	3	145,26%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Guiratinga	13.883	2	1	3	86,44%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Itiquira	12.159	4	0	4	131,59%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Jaciara	24.945	1	4	5	80,18%	1.400,00	1.900,00	7.100,00	2.000,00	9.100,00
Juscimeira	11.830	1	1	2	67,62%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Paranatinga	20.033	1	0	1	19,97%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Pedra Preta	15.638	1	1	2	51,16%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoreó	17.592	1	0	1	22,74%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Primavera do Leste	44.729	1	5	6	53,66%	1.400,00	1.900,00	10.900,00	0,00	10.900,00
Rondonópolis	172.783	10	7	17	39,36%	1.400,00	1.900,00	27.300,00	0,00	27.300,00
Santo Antonio do Leste	3.249	0	1	1	123,11%	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.305	1	0	1	121,03%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	4.028	1	0	1	99,30%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.109	1	0	1	128,66%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS. RONDONÓPOLIS</b>	<b>411.565</b>	<b>42</b>	<b>21</b>	<b>63</b>	<b>61,23%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.600,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>98.600,00</b>
Alto Boa Vista	5.025	2	0	2	159,20%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.405	1	0	1	166,32%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.110	1	0	1	189,57%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	10.713	2	0	2	74,68%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.349	1	0	1	296,52%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
<b>ERS-S. FÉLIX DO ARAGUAIA</b>	<b>21.602</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>129,62%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.800,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>13.300,00</b>
Claudia	10.670	3	0	3	112,46%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Feliz Natal	10.279	2	0	2	77,83%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ipiranga do Norte	4.129	1	0	1	96,88%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhangá	4.703	1	0	1	85,05%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	30.741	6	1	7	91,08%	1.400,00	1.900,00	10.300,00	3.500,00	13.800,00
Nova Mutum	24.368	3	1	4	65,66%	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Nova Ubiratã	7.782	2	0	2	102,80%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.319	1	0	1	92,61%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.478	1	0	1	161,42%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	105.762	2	2	4	15,13%	1.400,00	1.900,00	6.600,00	0,00	6.600,00
Sorriso	55.134	14	0	14	101,57%	1.400,00	1.900,00	19.600,00	7.000,00	26.600,00
Tapurah	10.478	2	0	2	76,35%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
União do Sul	3.998	1	0	1	100,05%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Vera	9.188	2	0	2	87,07%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
<b>ERS. SINOP</b>	<b>284.029</b>	<b>41</b>	<b>4</b>	<b>45</b>	<b>63,37%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>75.000,00</b>
Arenópolis	9.869	3	0	3	121,59%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barra do Bugres	32.490	0	0	0	0,00%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Campo Novo do Parecis	22.322	4	0	4	71,68%	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Denise	10.349	2	0	2	77,30%	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Marilândia	2.315	1	0	1	172,79%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Olímpia	19.474	3	0	3	61,62%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Porto Estrela	4.011	1	0	1	99,73%	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santo Afonso	2.855	1	0	1	140,11%	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Sapezal	14.254	3	0	3	84,19%	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Tangará da Serra	76.657	10	0	10	52,18%	1.400,00	1.900,00	14.000,00	0,00	14.000,00
<b>ERS. TANGARÁ DA SERRA</b>	<b>194.596</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>28</b>	<b>57,56%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.200,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>37.200,00</b>
<b>MATO GROSSO</b>	<b>2.854.642</b>	<b>282</b>	<b>38</b>	<b>320</b>	<b>44,84%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.600,00</b>	<b>77.500,00</b>	<b>449.100,00</b>

**PORTARIA Nº 089/2008/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Portaria Nº 230/2007/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 25/10/2007 (página 15), que constitui Comissão de Acompanhamento do Convênio, com a função gerencial e fiscalizadora, devendo analisar os relatórios apresentados e emitir parecer técnico quanto ao cumprimento do Plano Operativo avaliando o nível de desempenho do convênio, relativo às metas qualitativas e quantitativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir representante da Comissão acima referenciada, conforme abaixo:

**EXCLUIR:**

**Hospital Santo Antonio – município de Sinop**  
Ivone Bordullis Damo – representante do Escritório Regional de Saúde de Sinop

**Hospital Geral de Poconé – município de Poconé**  
Gílson Márcio da Costa – representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Atenção Integral à Saúde

**INCLUIR:**

**Hospital Santo Antonio do município de Sinop**  
Josied Marprates Cunha – representante do Escritório Regional de Saúde de Sinop

**Hospital Geral do Poconé – município de Poconé**  
Márlene Padilha Costa – representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Atenção Integral à Saúde

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 19 de junho de 2008.



AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 088/2008.**

**Processo: 340257/2008**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE** – CNPJ – MF Nº 03.180.924/0001-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Rosário Oeste.

**Parágrafo Único:** A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doble Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

**Parágrafo Único.** Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA: 23/06/2008**

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
Prefeito Municipal Rosário Oeste  
CPF nº 352.374.651-53

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 089/2008.**

**Processo: 340191/2008**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA** – CNPJ – MF Nº 24.772.147/0001-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Jangada.

**Parágrafo Único:** A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doble Cargo, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

**Parágrafo Único.** Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008**

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

BENEDITO PAULO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal de Jangada  
CPF nº 142.698.211-91

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 090/2008.**

**Processo: 340224/2008**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA** – CNPJ – MF Nº 04.204.945/0001-86.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Serra Nova Dourada.

**Parágrafo Único:** A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

**Parágrafo Único.** Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008**

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

MARCOS ROBERTO REINERT  
Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada  
CPF nº 379.737.461-53

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 091/2008.**

**Processo: 340228/2008**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA** – CNPJ – MF Nº 04.173.952/0001-68.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente instrumento tem por objeto o Compromisso assumido entre os partícipes, no intuito de mútua colaboração, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Bom Jesus do Araguaia.

**Parágrafo Único:** A SES/MT fornecerá, a fim de dar viabilidade ao presente Termo, 01 (um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, devidamente adquirida pelo Pregão n.º 049/2008/SAD, o qual deverá ser restituído ao fim do presente Termo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O presente Termo de Compromisso terá duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, conforme a Lei 8.666/93, salvo se houver manifestação das partes em sentido contrário.

**Parágrafo Único.** Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitado o seu objeto.

**DATA DE ASSINATURA: 24/06/2008**

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF nº. 557.041.159-34

HERCOLIS MARTINS  
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia  
CPF nº 293.114.541-68

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2008.**

**Processo: 327257/2008**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES** – CNPJ – MF Nº 03.507.530/0001-19

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para a aquisição de 02 (dois) veículos ambulância, visando reforçar a assistência à saúde, fortalecendo o Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**  
O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**  
O valor global do presente convênio é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Os recursos financeiros correspondentes à execução deste convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 – Fundo Estadual de Saúde**  
Programa: **278 - Implementação do Processo de Gestão do Sus**  
Projeto/Atividade: **4029 - Ações Complementares de Descentralização da Assistência à Saúde**  
Miorregião: **9900 - Estado**

Natureza da Despesa: **4440-42 - Auxílios**  
Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**EMPENHO:** 21601.0001.08.10345-1 Data: 19/06/2008

**DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2008

**SIGNATÁRIOS:**

AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

**TERMO DE RETIFICAÇÃO do EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2008,** publicado no Diário Oficial do Estado de 20/06/2008, página 26;

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, visando à reforma e ampliação geral da Unidade de Saúde localizada no Município de Nova Marilândia, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, visando a ampliação do Hospital Municipal de Juara/MT, conforme plano de trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 034/2008/SES/MT – Dispensa nº  
011/2008/SES/MT**

**LOCATÁRIA:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**LOCADORA:** ROSILENE DA HORA

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na Locação do imóvel situado à av. Tancredo Neves, nº. 67 – Centro em Colíder/MT, do qual a Locadora é proprietária, para fins de funcionamento do Centro de Estocagem do Hospital Regional de Colíder.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2975 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-36

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (06/06/2008 a 06/06/2009)

**VALOR:** mensal de R\$ 1.358,16 , perfazendo o valor global de R\$ 16.297,92.

**DATA DO EMPENHO:** 06/06/2008

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.08.09358-8 – valor R\$ 7.825,62

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 001/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nºs 274174/08 e 122398/08,

R E S O L V E:

I- Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ANTONIO BATISTA NUNES	001	24.06.09
MARCELO TADEU DE TOLEDO BARCA	002	24.06.09

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 24 de Junho de 2008.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

### PORTARIA Nº 34/2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125905/2006.

### RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.021,4736 ha** (Hum mil e vinte e um hectares, quarenta e sete ares, trinta e seis centiares), situado no Município de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, Denominada **"RIBEIRÃO CAFÉ"** Perímetro: **15.191,55 metros** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Partindo do marco **M.01** de Coordenadas UTM DAS-69 E: 775.004,11 metros e N: 8.340.417,80 metros e Coordenadas Geográficas de Latitude: 14°59'49" S e Longitude 54°26'34" Wgr, cravado em comum à margem esquerda do Ribeirão Buritizal em comum com o marco de Floresni da Silva Neto; do marco M.01 demos inicio ao caminhamto seguindo-se limitando com terras de Floresni da Silva Neto nos azimutes verdadeiros de 116°12'15", 206°11'25", 110°20'00", 136°24'01" e com suas respectivas distâncias de 556,82 metros, 999,38 metros, 452,44 metros e 1.350,65 metros, cravamos os marcos M.02, M.03, M.04 e o marco M.05 à margem direita do Córrego Crindauva, no sentido a sua jusante com os seguintes azimutes verdadeiros de 136°24'01", 235°02'55", 220°28'17", 202°05'08", 232°52'20", 260°42'27", 243°14'09", 238°16'14", 245°19'12", 239°00'53", 227°01'05", 193°58'11" e com suas respectivas distancias de 182,37 metros, 341,24 metros, 352,55 metros, 371,21 metros, 365,96 metros, 408,58 metros, 427,93 metros, 392,89 metros, 389,49 metros, 613,86 metros e 684,81 metros, cravamos os marcos P.06, P.07, P.08, P.09, P.10, P.11, P.12, P.13, P.14, P.15 e o marco M.16, cravados junto a confluência do Córrego Crindauva pela sua margem direita com o Ribeirão Buritizal pela sua margem esquerda, deste marco M.16, seguimos dividando com a margem direita do Ribeirão Buritizal, no sentido a sua montante, com os seguintes azimutes verdadeiros de 338°09'30", 4°33'27", 305°01'52", 348°39'53", 320°43'46", 297°59'58", 334°49'14", 13°47'51", 35°22'38", 31°14'53", 39°13'21", 87°11'10", 95°59'59", 66°13'22", 60°33'08", 45°56'03", 59°00'50", 49°17'29", 58°23'00", 44°19'39", 23°17'14", 42°31'24" e com suas respectivas distancias de 561,67 metros, 194,78 metros, 276,34 metros, 346,85 metros, 233,98 metros, 730,86 metros, 526,15 metros, 318,74 metros, 425,98 metros, 428,02 metros, 253,09 metros, 501,01 metros, 173,37 metros, 177,76 metros, 248,41 metros, 190,32 metros, 225,42 metros, 435,76 metros, 279,94 metros, 322,77 metros, 144,21 metros, 422,91 metros, cravados os marcos P.17, P.18, P.19, P.20, P.21, P.22, P.23, P.24, P.25, P.26, P.27, P.28, P.29, P.30, P.31, P.32, P.33, P.34, P.35, P.36, P.37 até encontrar o marco M.01, local onde teve inicio este caminhamto. **RESUMO DOS LIMITES: AO NORTE=** Com terras de Floresni da Silva Neto; **AO SUL=** Com a margem esquerda do Ribeirão Buritizal; **À LESTE=** Com margem direita do Córrego Crindauva; **A OESTE=** Com a margem esquerda do Ribeirão Buritizal. **PONTO DE AMARRAÇÃO:** O P.A (ponto de amarração) encontra-se cravado na confluência do Rio Cumbuco, pela sua margem esquerda, com o Córrego Crindauva, pela sua margem, com coordenada UTM (SAD-69) de E: 773.294,55 metros, N: 8.335.386,59 metros e Coordenadas Geográfica Latitude 15°02'33" S e Longitude 54°27'29" Wgs. Deste ponto seguimos no azimute verdadeiro de 18°46'02" e com uma distancia de 5.313,72 metros, ate encontrar o marco M.01 de Coordenadas UTM de N: 8.340.417,80 metros, E: 775.004,11 metros, e Coordenadas Geográficas de Latitude 14°59'49" e Longitude 54°26'34" Wgr.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de junho de 2.008.

**AFONSO DALBERTO**

PRESIDENTE DO INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

PORTARIA Nº. 40 DE JUNHO DE 2008

O Presidente do Instituto de Terras de Mato-Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições que confere o artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 1.224, de 07 de fevereiro de 1992 e a Lei Complementar nº 36 de 11 de outubro de 1995, regulamentado pelo Decreto nº 1.603 de 28 de julho de 1997.

**Considerando** a necessidade de procedimentos operacional e administrativo para identificar e corrigir inconsistências referentes aos critérios de elegibilidade na seleção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária nos Projetos de Assentamento criados e administrados pelo Estado de Mato Grosso e reconhecido pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, atendendo Norma de Execução/INCRA/DT/Nº. 070 de 12/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a Coordenação do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, conforme Art. 5º da Norma de Execução/INCRA/DT/Nº. 070 de 12/05/2008, vinculada a Coordenadoria Geral do Incra através da Ordem de Serviço/INCRA/SR-13/MT/G/Nº 169/08 de 29/05/2008:

**Clederson Pessi** – Gerente de Seleção e Cadastro de Beneficiários – Coordenador Geral.

**Marcileide dos Santos** – Gerente de Acervo Fundiário – Coordenadora Substituta.

Parágrafo único – Designar os servidores para compor as equipes responsáveis por cada Projeto de Assentamento e os procedimentos administrativos conforme Art. 10 e Art. 11 da NE 070/2008.

MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	EQUIPE TÉCNICA
ACORIZAL	ÁGUIA	ORIVALDO SEBASTIÃO P. DE QUEIROZ
	BAÚS	
	BEIRA RIO	
	PERDIZ	
CUIABA	SERRA DAS LARANJEIRAS	MARCOS FERREIRA
	TUCUM	
	VILA RURAL CONQUISTA	
	PAI JOAQUIM	
ALTA FLORESTA	JACAMINHO	EUDINÉIA PÉCORA
	VILA RURAL JULIO F. DOMINGUES N.Sª APARECIDA	
APIACÁS	JOSÉ CÂNDIDO MELHORANÇA	SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS
	IGARAPÉ DO BRUNO	
NOVA CANAÃ DO NORTE	ANNA PAULA	EUDINÉIA PÉCORA
	VILA RURAL SANTO EXPEDITO II	
PARANAÍTA	VILA RURAL BOA ESPERANÇA	SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS
PORTO DOS GAUCHOS	VILA RURAL ARARA AZUL	
TABAPORÁ	VILA RURAL PAI HERÓI	EUDINÉIA PÉCORA
ARENÁPOLIS	VILA RURAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	
NORTELÂNDIA	VILA RURAL RIO SANTANA	SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS
NOVA MARINGÁ	VILA RURAL ARCO IRIS	
BARRA DO BUGRES	BURITI FUNDO	EUDINÉIA PÉCORA
	BAXIU	
JANGADA	CANOVA FURADA	SOLANGE BENEDITA CORREA MARTINS
	RIO CUIABÁ	
	SAMAMBAIA	
	PAREDÃO	
	NOVO HORIZONTE	
JACIARA	VALE DO CACHOEIRINHA	SOTERO CONCEIÇÃO DA SILVA
ARIPUANÁ	LONTRA	
COLNIZA	GUARIBA	BENEDITO VICENTE MARTINS
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	PRIMEIRO DE MAIO	
MIRASSOL D'OESTE	VILA RURAL SÃO PEDRO	BENEDITO VICENTE MARTINS
PONTES E LACERDA	VILA RURAL FITOTERÁPICOS	
JANGADA	VILA RURAL ESTÂNCIA RENASCER	BENEDITO VICENTE MARTINS
CHAPADA DOS GUIMARÃES	RIBEIRÃO DAS PEDRAS	
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	VIDA NOVA	BENEDITO VICENTE MARTINS
	BARRA DO RIBEIRÃO	
	JANGADA/RNCADOR	
PORTO ESPERIDIÃO	VILA RURAL MANEQUINHO	BENEDITO VICENTE MARTINS
	VALE DO SÃO VICENTE	
SALTO DO CÉU	FAZENDA PANTANALZINHO	BENEDITO VICENTE MARTINS
	VILA RURAL DOMINGOS JOSÉ DE MORAES	
	VILA RURAL SALTO DAS NUUVENS	

ALTO PARAGUAI	BRUMADO	
ARAGUAINHA	VILA RURAL PARAISO	
CANABRAVA DO NORTE	CANA BRAVA I	
CUIABA	PEDRA NOVENTA-CINTURÃO VERDE	BENEDITO JOSÉ DE ARAÚJO
POCONÉ	VILA RURAL MATADOURO	PAULO SÉZAR
	VILA RURAL PORTAL	
	COLONIA FIGUEIRA I E II	
	PIUVAL	
POCONÉ	AGUA VERMELHA	
	MORRO CORTADO	
	CAPÃO VERDE	
	JOÃO PONCE DE ARRUDA	
	PANTANALZINHO	
	XAFARIZ	
COCALINHO	VILA RURAL NOVO HORIZONTE II	BENEDITO JOSÉ DE ARAÚJO
D.AQUINO	SÃO LOURENÇO	PAULO SÉZAR
GUIRATINGA	TARUMÁ	
PARANATINGA	PONTAL DO PIRANHA	
PONTAL DO ARAGUAIA	VILA RURAL AGROVILA DAS ARARAS	
PORTO ALEGRE DO NORTE	NOVA FLORESTA	
	RP	
POXORÉO	COLINAS VERDES	
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	VILA RURAL IRENE	
	VILA RURAL ZECA DA DOÇA	
SÃO PEDRO DA CIPA	LAÇO DE OURO	
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	ATERRADO	
	BARREIRO E CANINANA	
	BRUMADO DO LIVRAMENTO	
	BURITI DO ATALHO	
	CAMPINAS I	JOELSON DOS SANTOS
	CAMPO ALEGRE DE BAIXO	
	CARRAPATINHO/LI MOEIRO	NANCY DA SILVA VIANA
	CASCATEL	
	COXOS	ROBERTO NEPOMUCENO
	FIGUEIRAL	
	FURNAS DO LIVRAMENTO	
	JACARÉ	
	LAGINHA DE CIMA	
	PAI ANDRÉ	
	PEDRA BRANCA	
	QUILOMBO I	
	SUCURI	
	VOLTA DO BANANAL	
	VILA RURAL SANTANA	
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	BREJINHO	
	BREJINHO III	
	BARRA DO ARICÁ	
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MORRO GRANDE/BARREIRO GRANDE	
	RESISTENCIA	
	BARRANCO ALTO	
ROSÁRIO OESTE	BAKAIRI	
	BELGA	CELSO TIMÓTEO DA SILVA E MARILZA RODRIGUES DA SILVA
	BORORO	
	CANÁRIO	
	CACHOEIRINHA	
	CHAPADÃO	
	CARDEAL	
	CURIÓ	CELSO TIMÓTEO DA SILVA
	FORQUILHA DO RIO ARRUDA	MARILZA RODRIGUES DA SILVA
	JOÃO DE BARRO	
	KADVEL	
	KARAJÁS	
	MANDIOCAL	
	PAVÃO	
	SOCÓ	
	TAMOIO	
	TIJUCA	
	TUCANO	
	TUPINAMBÁ	
	XAVANTE	
	XORORÓ	
BARÃO DE MELGAÇO	ACORIZAL	
JANGADA	TIRA BARRO	
CÁCERES	FAÇÃO	

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 003/2008

CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CONTRATANTE	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	140125/2008
OBJETO	Comercialização de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também, a carga em máquina de franquear.
VALOR TOTAL	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	3.3.90.39.00 – Serviço Pessoa Jurídica - Fonte 240.
ASSINATURA	14/04/2008
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS	Luiz Fernando Caldart (contratante) Dilson Antonio L. Rosa (contratada)

Cuiabá, 23 de junho de 2008.  
ORLANDO NUNES RODRIGUES  
Coordenador de Aquisições

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2008 ( Proc. 114/2008/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 020/2008, referente Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de Fornecimento de passagens aéreas Nacionais, para atender a EMPAER-MT, conforme especificações e condições constantes do Edital do Pregão n.º 016/2007/SAD e seus anexos, Ata de Registro de Preços 027/2007/SAD. Processo: 0114/2008/EMPAER:

**CONTRATANTE** - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

**CONTRATADO** – CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 02.982.558/0001-45)

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** – R\$ 35.604,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS)

**PRAZO**: 08 meses, início em: 30 de abril de 2008 e termino em 31 de dezembro de 2008.

**ASSINAM**: Pela EMPAER-MT, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pela CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, o Sr. **Rinaldo Roberto Cini**, RG n.º 15.827.398 SSP-SP e CPF n.º 086.937.928-30.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2008.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão 072/2008/SAD – processo nº 218.488/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de serviços especializados para efetuar organização do acervo documental dos benefícios de aposentadorias e pensões, ativos e cessados do Estado de Mato Grosso, com análise da vida laboral do instituidor do benefício, a busca e localização dos documentos de prova dos vínculos previdenciários e a recuperação de possíveis créditos.

Cuiabá, 24 de junho 2008.

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 004/2008/GAB/SAD, de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 062/2008/SAD**, processo administrativo n.º 192.837/2008/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na montagem e locação de palco, iluminação e som para realização de eventos para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO	EMPRESAS VENCEDORAS	QUANT.	VALOR UNIT. OFERTADO
ITEM 1	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	4.750,00
ITEM 2	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	2.030,00
ITEM 3	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	5.480,00
ITEM 4	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	20	4.440,00
ITEM 5	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	20	1.900,00
ITEM 6	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	20	4.970,00
ITEM 7	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	20	3.510,00
ITEM 8	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	20	1.500,00
ITEM 9	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	20	3.485,00
ITEM 10	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	3.000,00
ITEM 11	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	1.280,00
ITEM 12	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	2.980,00
ITEM 13	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	1.190,00
ITEM 14	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	24	1.100,00
ITEM 15	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	240	80,00
ITEM 16	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	240	160,00
ITEM 17	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	120	420,00
ITEM 18	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	5.250,00
ITEM 19	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	2.380,00
ITEM 20	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	5.980,00
ITEM 21	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	4.940,00

ITEM 22	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	2.200,00
ITEM 23	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	5.480,00
ITEM 24	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	4.020,00
ITEM 25	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	1.780,00
ITEM 26	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	8	3.950,00
ITEM 27	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	10	3.520,00
ITEM 28	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	10	1.550,00
ITEM 29	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	10	3.480,00
ITEM 30	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	10	1.590,00
ITEM 31	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	10	1.485,00
ITEM 32	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	120	90,00
ITEM 33	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	120	170,00
ITEM 34	SETTE LOCAÇÃO DE SOM E LUZ E PALCO LTDA - ME	60	475,00

Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
 Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado de Licitação**

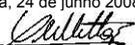
A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 129/2007/SAD**, processo administrativo n.º 483.100/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL OFERTADO
2	WINPARTS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPRTAÇÃO LTDA	233.000,00
4	ITQ SOLUTIONS DO BRASIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	419.000,00
5	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA	358.800,00
10	SOLUÇÕES INT. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	18.350,00
11	MICROSENS LTDA	707.952,60
13	KADRI & KADRI LTDA	7.700,00
16	WINPARTS INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPRTAÇÃO LTDA	419.000,00
19	ITQ SOLUTIONS DO BRASIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	31.149,34
20	ATIVA COMÉRCIO PRODUTOS DE INFOMÁTICA LTDA	280.000,00
21	PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	205.927,04
21-A	SOLUÇÕES INT. E CONS. EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP	14.498,59

Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
**Adriane Benedita De Lamonica**  
 Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 02, 04, 05, 10, 11, 13, 16, 19 e 22, determina o **FRACASSO** do lote 18, **REVOGA** o lote 17 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão 129/2007/SAD - processo n.º 483.100/2007/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002**, realizado para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e software, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Cuiabá, 24 de junho 2008.  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**1º TERMO DE ADITAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2008**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. **GERALDO A. DE VITO JÚNIOR** de outro lado, **ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.195.658/0001-21, localizada na Rua Oriente Tenuta, Qd. 01, Casa 09, Consil – Cuiabá MT, representada pelos Srs. **ELIO CORREA**, portador do RG: 457.553 SSP/MS e CPF: 396.773.621-00 e **EDEZIO CORREA**, portador do RG: 0457538-5 SSP/MT e CPF: 396.773.541-91, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do óleo diesel do pólo **RONDONÓPOLIS /REGIÃO**, do pólo **CÁCERES/REGIÃO**, do pólo **SINOP/ REGIÃO**, do pólo **BARRA DO GARÇAS/ REGIÃO**, do pólo **ALTA FLORESTA/ REGIÃO**, do pólo **VILA RICA/REGIÃO**, do pólo **INTERIOR DE RONDÔNIA** e do pólo **DISTRITO FEDERAL/ BRASILIA** e do pólo **BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE**, tendo como objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para o poder executivo estadual, com atuação no território de mato grosso, interior de rondônia e distrito federal, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip previsto na Cláusula primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 015/2008, em conformidade com as disposições do Artº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

As quantidades e os preços restabelecidos nos pólos perfazem o montante discriminado abaixo:

PÓLOS	SUBITENS	UNID.	COMBUSTÍVEL	QUANT.	VALOR UNIT.
<b>RONDONÓPOLIS /REGIÃO</b>					
	02	LT	Óleo diesel comum	600.000	R\$ 2,48
<b>CÁCERES/ REGIÃO</b>					
	05	LT	Óleo diesel comum	600.000	R\$ 2,51
<b>SINOP/ REGIÃO</b>					
	08	LT	Óleo diesel comum	450.000	R\$ 2,56
<b>BARRA DO GARÇAS/ REGIÃO</b>					
	11	LT	Óleo diesel comum	375.000	R\$ 2,43
<b>ALTA FLORESTA/ REGIÃO</b>					
	14	LT	Óleo diesel comum	420.000	R\$ 2,60
<b>VILA RICA/ REGIÃO</b>					
	17	LT	Óleo diesel comum	270.000	R\$ 2,56
<b>INTERIOR DE RONDÔNIA</b>					
	20	LT	Óleo diesel comum	60.000	R\$ 2,35
<b>DISTRITO FEDERAL/ BRASILIA</b>					
	23	LT	Óleo diesel comum	30.000	R\$ 2,22
<b>BAIXADA CUIABANA, EXCETO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE</b>					
	26	LT	Óleo diesel comum	240.000	R\$ 2,33

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.**

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá - MT, 19 de junho de 2008.

**GERALDO A. DE VITO JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ELIO CORREA**  
 ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

**EDEZIO CORREA**  
 ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

O original encontra-se devidamente assinado nos autos do processo administrativo nº 240.146/2008/SAD.

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 024/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa **CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Cuiabá, 24 de junho de 2008

Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### RERATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2008/SEJUSP/MT

**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RERATIFICO** os termos do Parecer nº 188/2008/AT/SEJUSP, e **AUTORIZO** a Contratação da empresa **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 04.095.869/0001-18, especializada no desenvolvimento, comercialização, distribuição e instalação do software scriptcase, destinada a atender a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM/MT**, por **Inexigibilidade de Licitação**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, do Decreto Estadual nº 1.122 de 21/01/2008 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total R\$
Contratação da empresa <b>NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA</b> , CNPJ Nº 04.095.869/0001-18, especializada no desenvolvimento, comercialização, distribuição e instalação do software scriptcase, destinada a atender a <b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM/MT</b> , por Inexigibilidade de Licitação R\$ 8.000,00, conforme processo nº 71516/2008/SEJUSP.	8.000,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO**

Secretário de Justiça e Segurança Pública.

\* Republique-se por ter sido publicado incorretamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

#### REPUBLIÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 009/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 009/2008/SEJUSP**, Processo nº 95930/2008, realizado no dia 27/05/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ADJUDICADO
POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	06.021.988/0001-51	ÚNICO	SERVIÇOS ESTIMADAS	R\$ 44.900,00 R\$ 100.000,00
<b>TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>				<b>R\$ 144.900,00</b>

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2008.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

\* Republique-se por ter sido publicado incorretamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP  
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 017/2008/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados, que Resolve **SUSPENDER a Abertura do Pregão nº 017/2008 - Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Preparação e Fornecimento de Alimentação para atender os reeducandos e servidores de plantão da Penitenciária de Sinop/MT, marcado para ser realizado no dia **04/07/2008 às 09:00 horas**, na Sala nº 05 da Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III-Cuiabá-MT, em razão de modificações no Edital, ficando a nova data a ser marcada posteriormente.

Cuiabá, 24 de Junho de 2008

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**

Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 014 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2008/SES/MT

**OBJETO:** Contratação de Prestador de Serviços para realização de Exames de Mutaçao Gen da Protombina e Exame de Fator V de Leiding para atender os pacientes do MT - Hemocentro.

**CRENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 07 de julho de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 07 de julho de 2008, às 09:00 h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

**IVAN SCHNEIDER**  
Coordenador de Aquisições e Contratos

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 015 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2008/SES/MT

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de editoração e impressão de material gráfico, inerentes à confecção e publicação dos volumes 9 e 10 dos livros da série "legislação da Saúde em Mato Grosso".

**CRENCIAMENTO:** A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 08 de julho de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 08 de julho de 2008, às 14:30 h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 06 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

**IVAN SCHNEIDER**  
Coordenador de Aquisições e Contratos

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro

Original assinado nos autos do processo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE-ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº-21/08 - INTERMAT

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações-posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do-INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** ( quinze horas) do dia **31 de julho-do ano de 2.008**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.427,9504 ha** (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete hectares, noventa e cinco ares, quatro centiares), situado no município de **PARANAÍTA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1.259 Livro 2- Folha 01- Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da-Comarca de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 19 de- junho de 2.008. **PAULO DE CARVALHO COUTO** - Presidente-da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT-2.571 - INTERMAT, **AFONSO DALBERTO** - Presidente - INTERMAT.

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2008/DETRAN

**OBJETO:** Aquisição de etilômetros (bafômetros) para utilização em blitz de fiscalização para atender às necessidades da Diretoria de Habilitação deste Departamento Estadual de Trânsito.  
**CRENCIAMENTO:** das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00min (quinze) do dia 08 de julho de 2008.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 15h00min (quinze horas) do dia 08 de julho de 2008.

**LOCAL:** Central de Licitações da SAD, sala 05.

**RETIRADA DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008

**ELFI EBSSEN LUZ**

Pregoeira

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### ATO Nº 180/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **LAUREEN SOUZA BRAGA**, advogada, portadora do RG nº 511.560-4-MM/MS e do CPF nº 782.341.071-00, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na 5ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, com efeitos a partir do dia **23.06.2008**.

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 181/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **ÁUREA CRISTINA RAFFA DO PRADO**, administradora de empresa, portadora do RG nº 321.000-SSP/MT e do CPF nº 817.648.041-04, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-a na Central de Acompanhamento de Inquéritos e Controle Externo da Atividade Policial da Capital, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 182/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003314-01/2008, **RESOLVE**: Exonerar a servidora **NARA RUBIA ALVES RESENDE**, bacharel em direito, portadora do RG nº 5323812-2-SSP/PR e do CPF nº 836.679.389-34, do cargo em comissão de **assessora de Procurador**, nível **MP-CNE-III**, lotada no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. MAURO VIVEIROS, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 183/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 003315-01/2008 e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07.12.2004, **RESOLVE**: Nomear **NARA RUBIA ALVES DE RESENDE**, bacharel em direito, portadora do RG nº 5323812-2-SSP/PR e do CPF nº 836.679.389-34, para exercer, em comissão, o cargo de **assessora de Procurador**, nível **MP-CNE-III**, lotando-a no Gabinete do Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### ATO Nº 184/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 003279-01/2008, **RESOLVE**: Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA LÚCIA SQUILLACE**, advogada, portadora do RG nº 679651-SSP/MT e do CPF nº 241.716.382-91, do cargo em comissão de **assessora de Procurador**, nível **MP-CNE-III**, lotada no Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO**: 002732-01/2008 **ESPÉCIE**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2006, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o Senhor Yuri Ogaya

de Assumpção. **OBJETO**: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço de Maestro para o coral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por interesse e necessidade da Administração Pública. **PRAZO**: Adita-se em DOZE meses. **ASSINADO**: Em Cuiabá/MT, 20 de junho de 2008. **ASSINAM**: Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça e Yuri Ogaya de Assumpção-Maestro.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001381-01/2008, homologa o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 011/2008, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, e adjudica à vencedora constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora	Valor Global (R\$)
M.B. SOUTO - ME	R\$ 290.400,00

Valor Total da Contratação: R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação declara **DESERTO** o certame abaixo identificado:

**Edital n.º 017/2008 – PGJ. MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA. **TIPO**: MENOR PREÇO. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **DATA DA ABERTURA**: 20 DE MAIO DE 2008. **DATA DO JULGAMENTO**: 23 DE JUNHO DE 2008. **OBJETO DA LICITAÇÃO**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANITO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º: 017/2008-MP/P.G.J. Modalidade**: CONCORRÊNCIA. **Tipo**: MENOR PREÇO. **Regime de Execução**: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão**: 29 DE JULHO DE 2008, ÀS 9h. **Objeto da Licitação**: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO DE GRANITO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT, conforme especificações constantes do edital e anexos. **PERÍODO DE VISTORIA**: A licitante interessada em participar desta Concorrência deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços entre os dias 26 de junho e 18 de julho de 2008, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Gerência de Licitações pelo telefone (65) 3613-1635. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS**: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O Edital desta Concorrência e seus anexos, incluindo os Projetos de Engenharia e Documentos Técnicos, em CD-ROM, poderá ser retirado na Gerência de Licitações, localizada na Rua 6, s/n.º, Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Procuradoria Geral de Justiça, Cuiabá – MT, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A., agência n.º 3834-2, conta corrente n.º 4010500-8. Na ocasião o depositante deverá informar número do CNPJ e razão social da empresa.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Licitação n.º: 014/2008. Modalidade**: CONCORRÊNCIA. **Tipo**: MENOR PREÇO. **Regime de Execução**: INDIRETA. **Data de Abertura**: 20 DE MAIO DE 2008. **Data do Julgamento**: 24 DE JUNHO DE 2008. **Objeto**: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
FAUZE REPRESENTAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.487.766/0001-30	R\$ 944.875,28

Valor Total da Contratação: R\$ 944.875,28 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Cuiabá, 24 de junho de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

# TRIBUNAL DE CONTAS

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2008 – LOTES 02 E 04.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, torna público o Resultado, Adjudicação e Homologação dos Lotes 02 e 04 do Pregão Presencial nº 03/2008, para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o bloco das unidades de controle externo, conforme termo de referência nº 54/2008, tendo como vencedora dos referidos Lotes a empresa Marelli Móveis para Escritório Ltda, com o valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) para o Lote 02 e de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) para o Lote 04. Conforme Decisão publicada no Diário Oficial do Estado do dia 19 de junho de 2008, os Lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08 e 09, já foram devidamente adjudicados e homologados.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2008.

**Oziel Martins da Silva**  
Pregoeiro Oficial

**Conselheiro Antonio Joaquim**  
Presidente

**SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 24/06/2008**

**01 – PROCESSO:** 14.034-1/2002  
**INTERESSADAS:** Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Prefeitura Municipal de Paranatinga  
**GESTORES:** Guilherme Frederico de Moura Müller - ex-Secretário Pedro Dalla Nora - ex-Prefeito  
**ASSUNTO:** Convênio nº 029/2002/ Recurso Ordinário  
**RELATOR ORIGINAL:** JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**RELATOR ATUAL:** ALENCAR SOARES

**02 – PROCESSO:** 9.948-1/2008  
**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Juína  
**GESTOR:** João Antônio Gonçalves  
**PROCURADORES:** Alana Armeliato – OAB/MT 11.372 Agenor Jacomo Clivate Júnior – OAB/MT 9.245 Sirlei Assis da Silva – OAB/MT 3.676 Laércio Gilberto Lehnen – OAB/MT 7.989 e Cláudio Cardoso Félix – OAB/MT 12.004  
**ASSUNTO:** Contas Anuais de 2000 – Acórdão nº 1.071/2003/ Pedido de Rescisão  
**RELATOR ORIGINAL:** ARY LEITE DE CAMPOS  
**RELATOR ATUAL:** HUMBERTO BOSAIPO

<b>PROCESSO Nº</b>	400.252-0/2008
<b>INTERESSADO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
<b>ASSUNTO</b>	Relatório resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2008
<b>RELATOR</b>	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar n.º 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (1º e 2º Bimestres) e de Gestão Fiscal (1º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referente ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

**Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)**

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	15/04/2008	05/04/2008

1. O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

**Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)**

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal – IPTU,ISSQN, ITBI e contribuição de melhorias.

**Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.350.000,00	1.186.715,28	50,50	
A - IPTU	850.000,00	528.185,87	62,14	NÃO
B - ISS	1.150.000,00	460.690,72	40,06	NÃO
C - ITBI	350.000,00	197.838,69	56,53	NÃO
Taxas	1.053.000,00	720.944,15	68,47	NÃO
Contribuicao de Melhorias	471.442,00	2.075,89	0,44	SIM
Dívida Ativa Tributária	1.250.000,00	361.592,44	28,93	SIM

4. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não atingiram o percentual mínimo de 25% das receitas de impostos.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)**

RBI - R\$	9.192.815,24	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		2.230.760,18	SIM	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão(-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		2.230.760,18		
E - % Aplicado		24,27 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

5. Resultados orçamentários e execução deficitários sem limitação de empenho

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.845.809,72	8.085.509,83	15.931.319,55	15.931.319,55	SIM
B - Despesas Empenhadas	13.246.414,01	7.992.118,56	21.238.532,57	21.238.532,57	
C - Despesas Liquidadas	5.291.125,71	8.176.053,15	13.467.178,86	13.467.178,86	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-5.400.604,29	93.391,27	-5.307.213,02	-5.307.213,02	
E - Resultado de Execução(A-C)	2.554.684,01	-90.543,32	2.464.140,69	2.464.140,69	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 4ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 24/06/2008

Conselheiro Alencar Soares

Relator

<b>Processo nº</b>	400224-5/2008
<b>Interessado</b>	Prefeitura de Nova Lacerda
<b>Assunto</b>	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
<b>Relator</b>	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Nova Lacerda.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Nova Lacerda, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	515.000,00	157.643,48	30,61	
A - IPTU	35.000,00	1.408,74	4,03	SIM
B - ISS	270.000,00	150.741,86	55,83	NÃO
C - ITBI	210.000,00	5.492,88	2,62	SIM
Taxas	88.000,00	13.885,00	15,78	SIM
Contribuição de melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida ativa tributária	25.000,00	9.667,65	38,67	NÃO

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU, ITBI e taxas informadas pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 4,03%, 2,62% e 15,78% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-

se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de "alerta" por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º, do artigo 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e dívida ativa tributária correspondente a 55,83% e 38,67% respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Não houve previsão de arrecadação de contribuições de melhorias.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)**

RBI R\$	1.411.797,97	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino		552.135,54	SIM	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		552.135,54		
E - % Aplicado		22,79 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 552.135,54, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.422.636,39, resulta no percentual de 22,79%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.525.827,99	1.587.799,25	3.113.627,24	3.113.627,24	SIM
B - Despesas empenhadas	2.878.378,21	2.260.924,89	5.139.303,10	5.139.303,10	
C - Despesas liquidadas	1.403.675,57	1.380.282,31	2.783.957,88	2.783.957,88	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-1.352.550,22	-673.125,64	-2.025.675,86	-2.025.675,86	
E - Resultado de execução (A-C)	122.152,42	207.516,94	329.669,36	329.669,36	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 3.113.627,24 e a despesa empenhada de R\$ 5.139.303,10 é de R\$ -2.025.675,86. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 3.113.627,24 e a despesa liquidada de R\$ 2.783.957,88 é de R\$ 329.669,36. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado da execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas às receitas e despesas previdenciárias até o 1º quadrimestre.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 6/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
*Conselheiro Relator*

Processo nº	400220-2/2008
Interessado	Prefeitura de Paranatinga
Assunto	LRF - Cidadão 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da prefeitura municipal de Paranatinga.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o chefe do poder executivo municipal de Paranatinga, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.265.187,00	287.664,99	22,74	
A - IPTU	269.720,00	26.862,97	9,96	SIM
B - ISS	520.017,00	189.200,37	36,38	NÃO
C - ITBI	475.450,00	71.601,65	15,06	NÃO
Taxas	110.191,56	32.158,27	29,18	SIM
Contribuição de Melhoria	82.900,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	522.155,00	28.669,26	5,49	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU, ITBI, Taxas,

Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre, é equivalente a 9,96%, 15,06%, 29,18, 0,00%, e 5,49% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo, portanto a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e Taxas correspondente a 36,38% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	5.618.080,65	4.403.876,43	10.021.957,08	10.021.957,08	SIM
B - Despesas Empenhadas	4.883.010,00	10.462.744,91	15.345.754,91	15.345.754,91	
C - Despesas Liquidadas	3.346.319,61	4.460.292,92	7.806.612,53	7.806.612,53	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	735.070,65	-6.058.868,48	-5.323.797,83	-5.323.797,83	
E - Resultado de Execução (A-C)	2.271.761,04	-56.416,49	2.215.344,55	2.215.344,55	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 10.021.957,08 e a despesa empenhada de R\$ 15.345.754,91 é de R\$ - 5.323.797,83. Analisando ainda a execução deste orçamento o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 10.021.957,08 e as despesas liquidadas de R\$ 7.806.612,53 é de R\$ 2.215.344,55. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação do empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/00. Todavia podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 05/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 19 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
*Conselheiro Relator*

Processo nº	400205-9/2008
Interessado	Prefeitura de Tesouro
Assunto	Relatórios da LRF - Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Tesouro.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Tesouro, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)**

RBI R\$	1.411.797,97	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino		235.641,78	SIM	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		235.641,78		
E - % Aplicado		12,14 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 235.641,78, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 1.941.135,43, resulta no percentual de 12,14%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	986.377,72	961.180,33	1.947.558,05	1.947.558,05	SIM
B - Despesas empenhadas	1.618.260,33	1.280.213,28	2.898.473,61	2.898.473,61	
C - Despesas liquidadas	726.461,11	889.707,47	1.616.168,58	1.616.168,58	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-631.882,61	-319.032,95	-950.915,56	-950.915,56	
E - Resultado de execução (A-C)	259.916,61	71.472,86	331.389,47	331.389,47	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita

arrecadada de R\$ 1.947.558,05 e a despesa empenhada de R\$ 2.898.473,61 é de R\$ -950.915,56. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 1.947.558,05 e a despesa liquidada de R\$ 1.616.168,58 é de R\$ 331.389,47. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado da execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas às receitas e despesas previdenciárias até o 1º quadrimestre.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
*Conselheiro Relator*

Processo nº	400195-8/2008
Interessado	Prefeitura de Campo Verde
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Campo Verde.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal, chefe do poder executivo municipal de Campo Verde, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	3.329.000,00	799.966,64	24,03	
A - IPTU	1.043.000,00	6.529,73	0,63	SIM
B - ISS	1.283.000,00	523.560,80	40,81	NÃO
C - ITBI	1.003.000,00	269.876,11	26,91	SIM
Taxas	748.420,00	173.817,73	23,22	SIM
Contribuição de Melhorias	684.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	782.900,00	465.698,93	59,48	NAO

A arrecadação de IPTU, ITBI, taxas e contribuições de melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,63%, 26,91%, 23,22%, 0,00%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e Dívida Ativa Tributária correspondente a 40,81% e 59,48% respectivamente foi superior ao percentual definitivo por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas Arrecadadas	7.153.361,81	8.964.781,80	16.118.143,61	16.118.143,61	
B - Despesas Empenhadas	10.469.464,02	12.549.529,19	23.018.993,21	23.018.993,21	
C - Despesas Liquidadas	5.406.940,21	7.527.612,96	12.934.553,17	12.934.553,17	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-3.316.102,21	-3.584.747,39	-6.900.849,60	-6.900.849,60	
E - Resultado de Execução (A-C)	1.746.421,60	1.437.168,84	3.183.590,44	3.183.590,44	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 16.118.143,61 e a despesa empenhada R\$ 23.018.993,21 é de R\$ -6.900.849,60. Analisando ainda a execução deste orçamento o resultado até o quadrimestre obtido, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário, e não esta efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que, o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, incorre em infração administrativa contras as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº.10.028/00. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução esta equilibrado.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
*Conselheiro Relator*

Processo nº	400174-5/2008
Interessado	Prefeitura de Campos de Júlio
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Campos de Júlio.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, chefe do poder executivo municipal de Campos de Júlio, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	460.000,00	474.350,86	103,12	
A - IPTU	90.000,00	62.063,73	68,96	Não
B - ISS	300.000,00	358.399,05	119,47	NÃO
C - ITBI	70.000,00	53.888,08	76,98	Não
Taxas	163.000,00	88.985,70	54,59	Não
Contribuição de Melhorias	150.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	76.000,00	13.910,93	18,30	SIM

A arrecadação de contribuição de melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 18,30%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas correspondente a 68,96%, 119,47%, 76,98%, 54,59% (respectivamente) foi superior ao percentual definitivo por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	4.203.497,73	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino	999.580,55			
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00		SIM	SIM
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	999.580,55			
E - % Aplicado	23,78 %			
F - Limite Legal	25,00 %			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 999.580,55, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 4.203.497,73, resulta no percentual de 23,78%. Portanto, não observou o limite de 25% previsto no artigo 212 da constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir p limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	2.306.127,65	2.289.567,57	4.595.695,22	4.595.695,22	
B - Despesas empenhadas	2.430.932,68	2.736.402,54	5.167.335,22	5.167.335,22	
C - Despesas liquidadas	1.825.332,36	2.484.070,54	4.309.402,90	4.309.402,90	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-124.805,03	-446.834,97	-571.640,00	-571.640,00	
E - Resultado de execução (A-C)	480.795,29	-194.502,97	286.292,32	286.292,32	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 4.595.695,22 e a despesa empenhada R\$ 5.167.335,22 é de R\$ -571.640,00. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 4.595.695,22 e a despesa liquidada de R\$ 4.309.402,90

é de R\$ 286.292,32. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; e não está efetuando a limitação de empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º da lei nº. 10.028/00. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400259-8/2008
Interessado	Prefeitura de Dom Aquino
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Dom Aquino.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Dom Aquino, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	360.941,00	163.482,04	45,29	
A - IPTU	107.191,00	16.492,77	15,39	SIM
B - ISS	158.250,00	113.428,57	71,68	NÃO
C - ITBI	95.500,00	33.560,70	35,14	NÃO
Taxas	45.305,00	22.809,73	50,35	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	78.959,47	31,58	SIM
Dívida Ativa Tributária	197.743,00	55.929,13	28,28	SIM

A arrecadação de ITBI, contribuição de melhoria e dívida ativa tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 12,09%, 31,58%, 28,28%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, taxas correspondente a 51,50%, 62,59% e 41,96% respectivamente foi superior ao percentual por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	5.317.732,06	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino		1.303.556,04		
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00	SIM	SIM
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		1.303.556,04		
E - % Aplicado		24,51 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 1.303.556,04, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 5.317.732,06, resulta no percentual de 24,51%. Portanto, não observou o limite de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta

A - Receitas arrecadadas	3.828.579,94	4.204.984,15	8.033.564,09	8.033.564,09	
B - Despesas empenhadas	7.824.950,03	3.939.198,19	11.764.148,22	11.764.148,22	
C - Despesas liquidadas	3.202.268,73	4.172.095,58	7.374.364,31	7.374.364,31	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-3.996.370,09	265.785,96	-3.730.584,13	-3.730.584,13	
E - Resultado de execução (A-C)	626.311,21	32.888,57	659.199,78	659.199,78	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 8.033.564,09 e a despesa empenhada de R\$ 11.764.148,22 é de R\$ -3.730.584,13. Analisando ainda a execução deste orçamento o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 8.033.564,09 e a despesa liquidada R\$ 7.374.364,31 é de R\$ 659.199,78. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o resultado de execução está equilibrado.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400155-9/2008
Interessado	Prefeitura de Sapezal
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Sapezal.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Sapezal, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.696.100,00	808.576,98	47,67	
A - IPTU	368.700,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	1.216.300,00	781.396,61	64,24	NÃO
C - ITBI	111.100,00	27.180,37	24,46	SIM
Taxas	521.500,00	183.443,12	35,18	NÃO
Contribuição de melhorias	54.400,00	1.078,95	1,98	SIM
Dívida ativa tributária	294.300,00	184.548,52	62,71	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU, ITBI e contribuição de melhorias informadas pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 24,46% e 1,98% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de "alerta" por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º, do artigo 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, taxas e dívida ativa correspondente a 64,24%, 35,18% e 62,71% respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	1.411.797,97	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino		1.953.540,85		
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00	SIM	SIM
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		1.953.540,85		
E - % Aplicado		20,45 %		
F - Limite Legal		25,00 %		

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 1.953.540,85, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 9.552.828,24, resulta no percentual de 20,45%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo

de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	5.467.522,55	5.993.467,63	11.460.990,18	11.460.990,18	
B - Despesas empenhadas	6.518.479,99	8.613.069,12	15.131.549,11	15.131.549,11	
C - Despesas liquidadas	2.636.487,98	4.623.009,47	7.259.497,45	7.259.497,45	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-1.050.957,44	-2.619.601,49	-3.670.558,93	-3.670.558,93	SIM
E - Resultado de execução (A-C)	2.831.034,57	1.370.458,16	4.201.492,73	4.201.492,73	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 11.460.990,18 e a despesa empenhada de R\$ 15.131.549,11 é de R\$ -3.670.558,93. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 11.460.990,18 e a despesa liquidada de R\$ 7.259.497,45 é de R\$ 4.201.492,73. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. O agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira incorre infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos do artigo 5º, inciso III, § 1º, da Lei nº 10.028/00. Todavia, podemos observar que o resultado da execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas às receitas e despesas previdenciárias até o 1º quadrimestre.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 6/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Conselheiro Relator

Processo nº	400226-1/2008
Interessado	Prefeitura de São José do Povo
Assunto	Relatórios da LRF - Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de São José do Povo.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de São José do Povo, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	112.000,00	46.473,52	41,49	
A - IPTU	15.000,00	0,00	0,00	SIM
B - ISS	57.000,00	19.823,11	34,78	NÃO
C - ITBI	40.000,00	26.650,41	66,63	NÃO
Taxas	9.000,00	2.533,11	28,15	SIM
Contribuição de melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida ativa tributária	10.000,00	1.194,11	11,94	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU, taxas e dívida ativa tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 0,00%, 28,15% e 11,94% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de "alerta" por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º, do artigo 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e ITBI correspondente a 34,78% e 66,63% respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Não houve previsão de arrecadação de contribuição de melhorias.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	1.411.797,97	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino	389.137,53			
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00		SIM	SIM
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	389.137,53			
E - % Aplicado	23,37 %			
F - Limite Legal	25,00 %			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 389.137,53, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 1.664.770,96, resulta no percentual de 23,37%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	921.990,34	1.029.235,09	1.951.315,43	1.951.315,43	
B - Despesas empenhadas	1.965.213,32	1.201.081,59	3.166.294,91	3.166.294,91	
C - Despesas liquidadas	641.807,99	969.594,98	1.611.402,97	1.611.402,97	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-1.043.222,98	-171.756,50	-1.214.979,48	-1.214.979,48	SIM
E - Resultado de execução (A-C)	280.182,35	59.730,11	339.912,46	339.912,46	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 1.951.315,43 e a despesa empenhada de R\$ 3.166.294,91 é de R\$ -1.214.979,48. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 1.951.315,43 e a despesa liquidada de R\$ 1.611.402,97 é de R\$ 339.912,46. Portanto verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado da execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas às receitas e despesas previdenciárias até o 1º quadrimestre.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**

Conselheiro Relator

Processo nº	400239-3/2008
Interessado	Prefeitura de Pontes e Lacerda
Assunto	LRF - Cidadão 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da prefeitura municipal de Pontes e Lacerda.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, o chefe do poder executivo municipal de Pontes e Lacerda, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.100.000,00	774.381,55	36,88	
A - IPTU	520.000,00	215.044,86	41,35	NÃO
B - ISS	1.100.000,00	402.547,10	36,60	NÃO
C - ITBI	480.000,00	156.789,59	32,66	SIM
Taxas	634.000,00	320.194,39	50,50	NÃO
Contribuição de Melhoria	600.000,00	61.511,77	10,27	SIM
Dívida Ativa Tributária	210.000,00	120.403,68	57,34	NÃO

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de ITBI Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre, é equivalente a 32,66% e 10,25%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008.

considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo, portanto a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 41,35%, 36,60%, 10,50 e 57,34% respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	8.221.725,50	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino	1.686.661,74			
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	1.686.661,74		SIM	SIM
E - % Aplicado	20,51%			
F - Limite Legal	25,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 1.686.661,74 que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 8.221.725,50 resulta no percentual de 20,511%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 05/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 19 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**

**Conselheiro Relator**

Processo nº	400203-2/2008
Interessado	Prefeitura de Porto Esperidião
Assunto	LRF - Cidadão 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da prefeitura municipal de Porto Esperidião.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160 inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o chefe do poder executivo municipal de Porto Esperidião, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	370.000,00	127.556,19	34,47	
A - IPTU	40.000,00	11.546,56	28,87	SIM
B - ISS	180.000,00	42.805,68	23,78	SIM
C - ITBI	150.000,00	73.203,95	48,80	NÃO
Taxas	42.000,00	65.390,04	155,69	NÃO
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	37.000,00	9.527,12	25,75	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de ISS, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre, é equivalente a 28,87%, 23,78% e 25,75%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo, portanto a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ITBI e Taxas correspondente a 48,80% e 155,69% respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	2.656.557,50	Município	Alerta	Impedimento Certidão
---------	--------------	-----------	--------	----------------------

A - Total da Desp. C/ Ensino	257.968,98			
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	257.968,98		SIM	SIM
E - % Aplicado	9,71%			
F - Limite Legal	25,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 257.968,98 que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.656.557,50 resulta no percentual de 9,71%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 05/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 19 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400199-0/2008
Interessado	Prefeitura de Rondonópolis
Assunto	LRF - Cidadão 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da prefeitura municipal de Rondonópolis.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160 inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o chefe do poder executivo municipal de Rondonópolis, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 - TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	29.455.000,00	13.345.159,63	45,31	
A - IPTU	9.800.000,00	5.242.016,11	53,49	NÃO
B - ISS	16.655.000,00	6.855.075,17	41,34	NÃO
C - ITBI	3.000.000,00	1.218.068,35	40,60	NÃO
Taxas	2.686.105,00	1.214.702,35	45,22	NÃO
Contribuição de Melhoria	298.967,00	40.339,37	13,51	SIM
Dívida Ativa Tributária	4.708.000,00	2.121.717,24	45,07	NÃO

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre, é equivalente a 13,51%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo, portanto a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 53,49%, 41,34, 40,60, 45,22 e 45,07% respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	52.976.180,61	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino	12.444.092,67			
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	12.444.092,67		SIM	SIM
E - % Aplicado	23,49 %			
F - Limite Legal	25,00 %			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 12.444.092,67 que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 52.976.180,61 resulta no percentual de 23,49%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 05/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 18 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400191-5/2008
Interessado	Prefeitura de Planalto da Serra
Assunto	LRF – Cidadão 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da prefeitura municipal de Planalto da Serra.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 11 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o chefe do poder executivo municipal de Planalto da Serra, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	116.299,34	53.862,73	46,31	
A - IPTU	19.999,34	12.020,02	60,10	NÃO
B - ISS	60.000,00	11.256,16	18,76	SIM
C - ITBI	36.300,00	30.586,55	84,26	NÃO
Taxas	17.170,00	3.996,84	23,28	SIM
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	281.392,00	3.244,17	1,15	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de ISS, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre, é equivalente a 18,76%, 23,28% e 1,15%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo, portanto a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU e ITBI correspondente a 60,10% e 84,26% respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Ressaltamos que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	1.411.797,97	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A – Total da Desp. C/ Ensino	333.364,68		SIM	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C – Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado	333.364,68			
E - % Aplicado	23,61 %			
F – Limite Legal	25,00 %			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 333.364,68, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 1.411.797,97 resulta no percentual de 23,61%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas Arrecadadas	945.772,99	916.830,93	1.862.603,92	1.862.603,92	
B - Despesas Empenhadas	891.682,17	1.218.386,24	2.110.068,41	2.110.068,41	
C – Despesas Liquidadas	559.676,58	910.359,75	1.470.036,33	1.470.036,33	
D – Resultado Orçamentário (A-B)	54.090,82	-301.555,31	-247.464,49	-247.464,49	
E – Resultado de Execução (A-C)	386.096,41	6.471,18	392.567,59	392.567,59	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 1.862.603,92 e a despesa empenhada de R\$ 2.110.068,41 é de R\$

-247.464,49. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 1.862.603,92 e as despesas liquidadas de R\$ 1.470.036,33 é de R\$ 392.567,59. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação do empenho, conforme estabelece o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com a multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/00. Todavia podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, quanto as despesas liquidadas previdenciárias para o 2º quadrimestre, concluiu que este resultado não é o real.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e o de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 05/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 18 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400167-2/2008
Interessado	Prefeitura de Primavera do Leste
Assunto	LRF – Cidadão 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da prefeitura municipal de Primavera do Leste.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, o chefe do poder executivo municipal de Primavera do Leste, que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, constaram-se os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 05 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	6.748.999,63	1.787.948,09	26,49	
A - IPTU	3.341.057,74	328.893,63	9,84	SIM
B - ISS	2.599.980,37	991.960,29	38,15	NÃO
C - ITBI	807.961,52	467.094,17	57,81	NÃO
Taxas	746.419,68	406.298,95	54,43	NÃO
Contribuição de Melhoria	681.914,88	178.314,05	26,15	SIM
Dívida Ativa Tributária	315.786,90	537.859,73	170,32	NÃO

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU e Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 1º quadrimestre, é equivalente a 9,84%, e 9,84% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo, portanto a necessidade de emissão de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art. 59 da LC nº. 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI, Taxas e Dívidas Ativa Tributária correspondente a 38,15% correspondente a 38,15%, 57,81%, 54,43% e 170,32% respectivamente foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas Arrecadadas	10.520.881,22	12.010.974,33	22.531.855,55	22.531.855,55	
B - Despesas Empenhadas	12.951.429,82	12.663.376,62	25.614.806,44	25.614.806,44	
C – Despesas Liquidadas	9.150.745,51	11.647.726,69	20.798.472,20	20.798.472,20	
D – Resultado Orçamentário (A-B)	-2.430.548,60	-652.402,29	-3.802.950,89	-3.802.950,89	
E – Resultado de Execução (A-C)	1.370.135,71	363.247,64	1.733.383,35	1.733.383,35	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 22.531.855,55 e a despesa empenhada de R\$ 25.614.806,44 é de R\$ - 3.082.950,89. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 22.531.855,55 e as despesas liquidadas de R\$ 20.798.472,20 é de R\$ 1.713.383,35. Portanto verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário, e não está efetuando a limitação do empenho, conforme estabelece

o artigo 9º da LRF. Frisamos que o agente político que deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, incorre em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, sendo punido com multa de 30% dos seus vencimentos anuais, nos termos artigo 5º, inciso III, § 1º da Lei nº 10.028/00. Todavia podemos observar que o resultado de execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de Gestão Fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste Termo de Alerta, bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 05/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 19 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400279-2/2008
Interessado	Prefeitura de São Pedro da Cipa
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

#### TERMO DE ALERTA

O processo é referente à análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de São Pedro da Cipa.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de São Pedro da Cipa, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

#### Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	44.000,00	16.202,43	36,82	
A - IPTU	12.000,00	3.824,16	31,87	SIM
B - ISS	20.000,00	12.008,27	60,04	NÃO
C - ITBI	12.000,00	370,00	3,08	SIM
Taxas	5.000,00	1.977,38	39,55	NÃO
Contribuição de melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida ativa tributária	6.900,00	0,00	0,00	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU, ITBI e dívida ativa tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 31,87%, 3,08% e 0,00% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de "alerta" por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º, do artigo 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e taxas correspondente a 60,04% e 39,55% respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Não houve previsão de arrecadação de contribuição de melhorias.

#### Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	1.941.146,70	919.909,55	2.861.056,25	2.861.056,25	
B - Despesas empenhadas	2.156.769,35	814.324,37	2.971.093,72	2.971.093,72	
C – Despesas liquidadas	996.577,11	1.049.852,90	2.046.430,01	2.046.430,01	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-215.622,65	105.585,18	-110.037,47	-110.037,47	
E – Resultado de execução (A-C)	944.569,59	-129.943,35	814.626,24	814.626,24	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 2.861.056,25 e a despesa empenhada de R\$ 2.971.093,72 é de R\$ -110.037,47. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 2.861.056,25 e a despesa liquidada de R\$ 2.046.430,01 é de R\$ 814.626,24. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado da execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas às receitas e despesas previdenciárias até o 1º quadrimestre.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 6/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400268-7/2008
Interessado	Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

#### TERMO DE ALERTA

O processo é referente à análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12, da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

#### Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.177.042,00	758.633,79	64,45	
A - IPTU	18.500,00	2.207,62	11,93	SIM
B - ISS	963.542,00	665.372,02	69,05	NÃO
C - ITBI	195.000,00	91.054,15	46,69	NÃO
Taxas	92.500,00	25.288,89	27,34	SIM
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida ativa tributária	32.000,00	2.849,63	8,91	SIM

O quadro acima demonstra que, a arrecadação de IPTU, taxas e dívida ativa tributária informadas pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 11,93%, 27,34% e 8,91% respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de "alerta" por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º, do artigo 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e ITBI correspondente a 69,05% e 46,69% respectivamente, foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Ressalto ainda, que não houve previsão de arrecadação de contribuição de melhorias.

#### Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	3.580.285,30	3.494.292,55	7.074.577,85	7.074.577,85	
B - Despesas empenhadas	4.514.609,69	4.336.979,67	8.851.589,36	8.851.589,36	
C – Despesas liquidadas	2.273.575,83	3.652.278,13	5.925.853,96	5.925.853,96	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-934.324,39	-842.687,12	-1.777.011,51	-1.777.011,51	
E – Resultado de Execução (A-C)	1.306.709,47	-157.985,58	1.148.723,89	1.148.723,89	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 7.074.577,85 e a despesa empenhada de R\$ 8.851.589,36 é de R\$ -1.777.011,51. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 7.074.577,85 e a despesa liquidada de R\$ 5.925.853,96 é de R\$ 1.148.723,89. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o resultado da execução é positivo, assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento, portanto o resultado da execução está equilibrado.

O município não enviou informações ao Sistema LRF Cidadão, relativas às receitas e despesas previdenciárias até o 1º quadrimestre.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem

como, o encaminhamento ao jurisdicionado das informações de fls. 6/14-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 20 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400259-8/2008
Interessado	Prefeitura de Dom Aquino
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Dom Aquino.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Dom Aquino, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	360.941,00	163.482,04	45,29	
A - IPTU	107.191,00	16.492,77	15,39	SIM
B - ISS	158.250,00	113.428,57	71,68	NÃO
C - ITBI	95.500,00	33.560,70	35,14	NÃO
Taxas	45.305,00	22.809,73	50,35	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	41.910,00	12.686,40	30,27	SIM

A arrecadação de IPTU, e dívida ativa tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 15,39% e 30,27%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI e taxas correspondente a 71,680%, 35,14% e 50,35% respectivamente foi superior ao percentual por quadrimestre. Vale ressaltar que não houve previsão de arrecadação de contribuição de melhorias.

**Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO ( ART. 212 CF )**

RBI R\$	2.850.530,59	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A – Total da Desp. C/ Ensino	670.414,86		SIM	SIM
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00			
C – Ajustes: Exclusão (-)	0,00			
D – Total Desp. C/ Ensino Ajustado	670.414,86			
E - % Aplicado	23,52 %			
F – Limite Legal	25,00 %			

Conforme os dados acima, o município até o 1º quadrimestre, aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de R\$ 670.414,86, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 2.850.530,59, resulta no percentual de 23,52%. Portanto, não observou o limite de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	2.049.940,98	1.798.286,31	3.839.227,29	3.839.227,29	SIM
B - Despesas empenhadas	2.676.904,05	2.075.928,84	4.752.832,89	4.752.832,89	
C – Despesas liquidadas	1.700.062,72	1.844.738,10	3.544.800,82	3.544.800,82	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-626.963,07	-286.642,53	-913.605,60	-913.605,60	
E – Resultado de execução (A-C)	349.978,26	-55.451,79	294.426,47	294.426,47	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 3.839.227,29 e a despesa empenhada de R\$ 4.752.832,89 é de R\$ -913.605,60. Analisando ainda a execução deste orçamento o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 3.839.227,29 e a despesa liquidada R\$ 3.544.800,82 é de R\$ 294.426,47. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Portanto, podemos observar que o resultado de execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o resultado de execução está equilibrado.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
**Conselheiro Relator**

Processo nº	400249-0/2008
Interessado	Prefeitura de Jaciara
Assunto	Relatórios da LRF – Cidadão / 1º Bimestre
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis

**TERMO DE ALERTA**

O processo é referente a análise do relatório resumido de execução orçamentária do 1º e 2º bimestres, exercício de 2008 e relatório de gestão fiscal do 1º quadrimestre, da Prefeitura de Jaciara.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **ALERTA** nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo municipal de Jaciara, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

**Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS ( ART. 156, CF E 11, LRF )**

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.927.808,00	720.855,64	37,39	
A - IPTU	662.328,00	346.532,84	52,32	NÃO
B - ISS	1.107.352,00	317.371,47	28,66	SIM
C - ITBI	158.128,00	56.951,33	36,02	NÃO
Taxas	196.518,00	211.738,45	107,75	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	277.203,00	97.557,66	35,19	NAO

A arrecadação de ISS informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 28,66%, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2008, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LC nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ITBI, taxas e dívida ativa tributária correspondente a 52,32%, 36,02%, 107,75% e 35,19% respectivamente foi superior ao percentual por quadrimestre. Vale ressaltar que não houve previsão de arrecadação de contribuição de melhorias.

**Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO ( ART. 9º )**

	Jan e Fev	Mar / Abr	Nº Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A – Receitas arrecadadas	5.815.662,65	5.544.820,51	11.360.483,16	11.360.483,16	SIM
B - Despesas empenhadas	10.168.754,32	5.110.593,80	15.279.348,12	15.279.348,12	
C – Despesas liquidadas	4.683.444,36	5.433.472,83	10.116.917,19	10.116.917,19	
D – Resultado orçamentário (A-B)	-4.353.091,67	434.226,71	-3.918.864,96	-3.918.864,96	
E – Resultado de execução (A-C)	1.132.218,29	111.347,68	1.243.565,97	1.243.565,97	

O resultado orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 11.360.483,16 e a despesa empenhada de R\$ 15.279.348,12 é de R\$ -3.918.864,96. Analisando ainda a execução deste orçamento o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 11.360.483,16 e a despesa liquidada R\$ 10.116.917,19 é de R\$ 1.243.565,97. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário; entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Portanto, podemos observar que o resultado de execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre, pelo município, possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o resultado de execução está equilibrado.

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação *in loco* pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

Pelo exposto, determino a publicação deste "termo de alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 6/13-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito, que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Cuiabá, 23 de junho de 2008.

**WALDIR JÚLIO TEIS**

**Conselheiro Relator**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 173/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **YURI ALEXEY VIEIRA JORGE**, Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - MT, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº. 7.029-7/2008 - TCE-MT, referente ao relatório de acompanhamento trimestral.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 174/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº. 6.885-3/2008 - TCE-MT, referente ao relatório de acompanhamento trimestral.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 175/VAS/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** a Senhora **HELİYODORA CAROLYNE DE ALMEIDA ROTINI**, Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº. 6.610-9/2008 - TCE-MT, referente ao relatório de acompanhamento trimestral.

**Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 276/JCN/08  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 17.351-7/2007  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS.

...Posto isso, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais pertinentes, acolho o Parecer nº. 2.764-08 da representação do Ministério Público Estadual junto ao Tribunal de Contas, da lavra do Dr. Mauro Delfino César e **REGISTRO**, nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso I, alínea "b" da Resolução nº. 14/2007, a declaração de bens de final de mandato do senhor Celso Pascoal Nunes Rondon, vereador do Município de Chapada dos Guimarães.  
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 273/AS/2008  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 8.842-0/2006  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008  
No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITCE nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº. 2786/08 **REGISTRO** a declaração de bens do Senhor **Wbiracy Barreira de Souza**, do Suplente de vereador do Município de Barra do Garças, referente ao final de mandato.

Registre-se;  
Publique-se.

PROCESSO N.º 2.186-5/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
**ASSUNTO** LEI NR 495 DE 29 DE DEZEMBRO/2007 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO REF AO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 do RITCE-MT nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto a esta Corte de Contas, exarado no Parecer nº. 2784/08 **REGISTRO** a Lei nº. **495/07 de 29/12/2007**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2008 do Município de Apiacás, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades existentes na presente lei.

Registre-se;  
Publique-se.

PROCESSO N.º 6.040-2/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO NR 078 DE 08 DE ABRIL DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITCE nº. 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº. 2783/2008, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº **078/08** que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao exercício financeiro de 2006.

Registre-se;  
Publique-se.

PROCESSO N.º 7.874-3/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
**ASSUNTO** CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE OU O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO ASSUMIR INTERINAMENTE A PRESIDÊNCIA DAQUELA ASSOCIAÇÃO

Pelo exposto, não conheço da presente consulta por não ter sido realizada em tese, descumprindo o art. 232, inc. II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14, de 2 de outubro de 2007), bem como, o disciplinado no art. 48 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007) e determino seu arquivamento.

Registre-se;  
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 274/AJ/2008  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 3.488-6/2008  
**INTERESSADA** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o gestor, Sr. Moacir Kramer, **quite** com a multa imposta.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
Digitado por: Débora de Cesaro – Assistente de Plenário.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 275/WJT/08  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS.

PROCESSO N.º 5.574-3/2008  
**INTERESSADA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Face às atribuições que me foram conferidas e de acordo com o que dispõe o artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007 – RITCE c/c artigo 6º, parágrafo único, da LC nº 269/2007, **Considero REVEL** para todos os efeitos, o Sr. **Daniel Francisco**, Prefeito de São Pedro da Cipa, exercício 2000, pois foi notificado via ofício nº 134/2008/TCE-MT/WJT, e via editalícia publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30-5-2008, como consta à fl.10-TCE, não respondendo à notificação até o momento

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de junho de 2008.  
Digitado por: Júlio Flávio Candia.  
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA GARÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008  
OBJETO: Retro-escavadeira. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2008. LOCAL:

Sala da CPL, às 08:00 horas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Leônidas d Matos, 346 – Alto Garças – MT, fone: 66-3471-1155. **INFORMAÇÕES GERAIS:** O edital poderá ser adquirido junto aos Serviços de Licitações, no Prédio da Prefeitura a Rua Dom Aquino, 346, Centro e pelo site – www.jornalfolhaag.com.br. Alto Garças – MT, 24 de junho de 2008.

**Cléa Maria Barbosa de Souza**

Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA DECRETO 0220/2008

Homologa Resultado Final do Concurso Público 01/2008 Araguainha - MT e dá outras providências. O prefeito municipal de araguainha estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 01/2008, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal de Araguainha, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo .

**Art. 2º** - Publique-se a classificação definitiva .

**Art. 3º** - O Concurso Público Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 4º** - Exceçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados APROVADOS de acordo com o regulamento do concurso 01/2008 e Portaria 02/2008 Art.º 2 , Art.º.

4, Art.º 7 e demais.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, em 09 nove de Maio de 2008.

**OSMARI CEZAR DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	VANDELSON MENDES DE SOUSA	APRO
2º	LENO ROGERIO DE SOUZA CORREIA	APRO
3º	ODELCIO DA SILVA SAUCEDO	APRO
4º	DANNYLO VIEIRA DE OLIVEIRA	APRO
5º	DOUGLAS ROGDRIGUES DA SILVA FREITAS	APRO
6º	FRANCISCO XAVIER DA COSTA	APRO
7º	NELCY AUXILIADORA DA CRUZ	APRO
8º	LUZIA ALVES DE SOUZA	APRO
9º	IRLEI SEVERINO MAGALHÃES	APRO
10º	VANUSA DE SOUZA SANTOS	APRO
11º	VANDERLEIA ROSA DE JESUS	APRO
12º	VALDEMAR PINTO DE ARAUJO	APRO
13º	ADEMILDA MARIA DE SOUZA SILVA	APRO
14º	ELIANAIA SOUZA RODRIGUES	APRO
15º	LEONICE MARIA DA CRUZ	APRO
16º	VALDIVINO DORADO DA SILVA	APRO
17º	LAURITA MARIA DE CARVALHO	APRO
18º	NICIMAR FERREIRA DE SOUZA	APRO
19º	EVA BARBOSA DOS SANTOS	APRO
20º	ELICIONORA PEREIRA DE ALENCAR	APRO
21º	MAGNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	APRO
22º	FLAVIA DA SILVA ALCANTARA	APRO
23º	SANDRA ALVES GONÇALVES	APRO
24º	LUCIENE DOS REIS MORAIS	APRO
25º	LUCELIA DAMARES DA SILVA	APRO
26º	AGOSTINHO PINTO DE ARAUJO	APRO
27º	DINALVA DORADO DA SILVA	APRO
28º	RUTH MARIA DE SOUZA SIMIAO	APRO
29º	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	APRO
31º	ADENILSO NARCISIO DA SILVA	APRO
32º	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	APRO
33º	EUDALIA MARIA DE SOUZA	APRO
34º	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA	APRO
35º	LAZARA ALVES DE SOUZA	APRO
36º	CIRLEIA MENDES DE SOUZA	APRO
30º	VANUZA SUBINHO DA SILVA	APRO
	JUCARA LUCIA REZENDE DOS SANTOS	REPRO
	ERINALDA ROCHA DE JESUS	REPRO
	EDMA INOCENCIO DE JESUS	REPRO
	EUZA EMILIA DA SILVA	REPRO
	GERONIMA ARAUJO DE JESUS	REPRO
	VALERIA LINA DA SILVA	REPRO
	ANTONIA LINA DE JESUS	REPRO
	LUIZA INOCENCIO DE JESUS	REPRO
CONTINUO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	SIMONE MENDES DE S	APRO
2º	MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	APRO
3º	SIRLAINE MENDES DE SOUZA	APRO
4º	LAURA MARIA DE CARVALHO	APRO
5º	DANIELA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	APRO
6º	ROZENIR BARBOSA NASCIMENTO	APRO
7º	CINTIA ALVES DA SILVA	APRO
8º	MARLI ROSA DE SOUZA	APRO
9º	SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA	APRO
10º	MARILENEIA VIEIRA CAMPOS	APRO
11º	SUELY MENDES DE SOUZA	APRO
12º	ELOA MARIA DE FATIMA DOS S. SILVA	APRO
13º	CONSUELO SANZIONE DA SILVA	APRO
14º	MARIA CALMA DE ANICISIO	APRO
15º	DORVALINA MARIA RODRIGUES	APRO
COVEIRO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	WELISON NEY JOSE DE ARAUJO	APRO
2º	SANDOVAL JOSE DOS SANTOS	APRO
3º	MILTON SEBASTIAO ALVES	APRO
	DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES	REPRO
	JOAO BOSCO PINTO DE ARAUJO	REPRO

GARI		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	JERONIMA LINA DE JESUS	APRO
2º	NILVA ANTONIA DOS R. M. DAVID	APRO
3º	CLEUNICE SOUZA DA SILVA	APRO
4º	MARIA JOSE DOS REIS MORAIS	APRO
5º	SUELIO XAVIER DA COSTA	APRO
6º	LEIDIANE ALMEIDA DE SOUZA	APRO
7º	MARIA AUXILIADORA B. DE OLIVEIRA	APRO
8º	VERA LUCIA MENDES DE SOUZA	APRO
9º	CLAUDINEY RODRIGUES DE ARAUJO	APRO
10º	STAEI DÍAS DE SOUZA	APRO
11º	SEBASTIAO FERREIRA LEMES	APRO
12º	IRAIDES NOQUEIRA DA SILVA	APRO
	LINALVA PEREIRA DOS SANTOS	REPRO
	ANAIR CARDOSO DE ALMEIDA	REPRO
JARDINEIRO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ERLENE DAVID DE SOUZA	APRO
2º	WALDECY CRUZ DE OLIVEIRA	APRO
3º	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	APRO
MERENDEIRA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	JOELMA SOUZA RIBEIRO DAVID	APRO
2º	JULIANA ASSIS G. FREITAS	APRO
3º	SEBASTIANA NUNES DA SILVA	APRO
4º	HERODITES DAVID RIBEIRO DE FREITAS	APRO
5º	VANILDA MENDES DOS SANTOS	APRO
RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ANA LUCIA P. DE MATOS MARQUES	APRO
2º	JOELMA PEREIRA DOS REIS	APRO
3º	RANNY MENDES DA SILVA	APRO
4º	NEIDIANE GUIMARAES DA SILVA	REPRO
5º	TATIANE APARECIDA BISON	REPRO
6º	MONICA RIBEIRO DA SILVA	REPRO
VIGILANTE		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	WALDINEY MENDES DE SOUZA	APRO
2º	FRANCISCO GONÇALVE NAVES	APRO
3º	ROBERTO LEAL SILVA FREITAS	APRO
4º	GILBERTO MENDES DE SOUZA	APRO
5º	ROBSON SEVERINO BARBOSA	APRO
6º	ALESSANDRO LINO DE ARAUJO	APRO
7º	SEBASTIAO CARLOS MENDES DA SILVA	APRO
8º	FABIO RAFAEL DAVID	APRO
9º	ITAMAR RODRIGUES DE ARAUJO	APRO
10º	HERONIAS TEIXEIRA DE SOUZA	APRO
11º	ADILSON MENDES DOS SANTOS	APRO
12º	HUGO DE ARAUJO OLIVEIRA	APRO
13º	CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA	APRO
14º	BRASILINA MARIA MENDES DOS SANTOS	APRO
15º	WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA	APRO
16º	DEYVED DE SOUZA SOBRINHO	APRO
17º	ADALBERTO BARRETO	APRO
18º	FABIANA SEVERINO BARBOSA	APRO
19º	GELISON DOS SANTOS BARRETO	APRO
20º	ADJUNHO LINO DE ARAUJO	APRO
21º	WEDER MENDES NAVES	APRO
22º	AGNALDO APARECIDO DAVID	APRO
23º	SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	APRO
24º	ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA	APRO
25º	ROBSON OLIVEIRA DUTRA	APRO
26º	WANDER MENDES NAVES	APRO
27º	LUZIANO DUTRA RIBEIRO	APRO
28º	MARCIA NAVES DE SOUZA	APRO
29º	JADIR ALVEZ SANZIONE	APRO
30º	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	APRO
31º	GUIMAR ALVES BARBOSA	APRO
32º	CLAUDEIR CRUZ DE OLIVEIRA	APRO
33º	LORIVALDO JOSE SOUZA	APRO
34º	JOAO BOSCO LINO DE ARAUJO	APRO
35º	ADRIANO ARAUJO DE OLIVEIRA	APRO
36º	VALDECY DORADO DA SILVA	APRO
37º	SEVERINO DE OLIVEIRA DUTRA	APRO
38º	ADALBERTO SEVERINO MAGALHAES	APRO
39º	CRISTIANO ASSIS GONÇALVES	APRO
40º	OSVALDO BATISTA DOS SANTOS	APRO
41º	RUBENS NAZARE FERREIRA	APRO
42º	DOMINGOS N. APARECIDO F. DOS SANTOS	APRO
43º	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	APRO
44º	CILDO CARLOS MENDES DA SILVA	APRO
45º	DEUSIVAN REGO SOUZA	APRO
46º	ALDEMAR JUNIOR S. DE OLIVEIRA	APRO
	CLAUDIO ALVES PEREIRA	REPRO
	ANTONIO CLEMENTE DA SILVA	REPRO
	EDESIO NAVES PASSOS	REPRO
	EDNALDO NOQUEIRA DA SILVA	REPRO
	ROBERTO DOS REIS COSTA	REPRO
	FRANCISCO NAVES DE OLIVEIRA	REPRO
	IRUON FERREIRA DE SOUZA	REPRO
	VALMIR NAVES DE OLIVEIRA	REPRO
	DEUSNADETH RODRIGUES DUTRA	REPRO

MESTRE DE OBRA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	VANDER LUCIO NUNES DE JESUS	APRO
2º	TERTULIANO BARRETO PERREIRA	APRO
TELEFONISTA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	REGIANE VIEIRA MARQUES	APRO
2º	FERNANDA MARQUES PASSOS	APRO
	MAGNA REGINA DA SILVA	REPRO
	GLENDIA BARRETO DOS SANTOS	REPRO
	ALDENE MARTINS CAMARGOS	REPRO
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	SIRLENE BORGES DE ANICESIO	APRO
AUXILIAR DE LABORATORIO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	JOSE TAVARES DOS SANTOS	APRO
FISCAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	SULEIDE RODRIGUES DUTRA	APRO
2º	DINALVA DE SOUZA	APRO
3º	DEBORAH BARRETO DOS SANTOS	APRO
4º	FABIANA NAVES FERREIRA	APRO
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	MARCILENE SANTOS DA CRUZ	APRO
2º	MARIA BENEDITA MENDES DA SILVA	APRO
3º	DALZIRENE PEREIRA DE SOUZA	APRO
4º	GLEIDSON MENDES MACHADO	APRO
	CLAYTON BATISTA BARRETO	REPRO
	LUCINEIA MENDES NAVES	REPRO
	FLAVIA BARRETO DOS SANTOS	REPRO
	STELAMARES BARRETO NOGUEIRA.	REPRO
	LEISIANE RODRIGUES DE SOUZA	REPRO
	MARA RUBIA PEREIRA DUTRA	REPRO
TECNICO AGRICOLA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ADIEL ALVES FILHO	APRO
2º	JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES	APRO
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	MARCIA BARRETO RIBEIRO1	APRO
2º	MARIA DIVINA ROSA GUIMARAES	APRO
3º	WANDALVA NAVES MARQUES	APRO
4º	MARIA DAS NAVES ROSA DE ALMEIDA	APRO
5º	JUCINEIA RIBEIRO DE FREITAS	APRO
6º	PAULO ROGERIO GONÇALVES P.	APRO
TECNICO TRIBUTARIO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ANALIA BARRETO DE OLIVEIRA	APRO
2º	SANDRA ALVES DA SILVA	APRO
3º	AMILTO ALVES DE OLIVEIRA	APRO
4º	NOELIA NERY DA SILVA	APRO
5º	SILVAIR DAVID MENDES	APRO
6º	KELLISON RIBEIRO DUTRA	APRO
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	SUSINARA DE SOUZA ASSIS	APRO
CONTADOR (AUDITOR INTERNO)		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
	Helly Borges David	REPRO
	Elzi Naves Marques	REPRO
BIOQUIMICO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ALICE DANUSA FERNANDES LACERDA	APRO

ENFERMEIRO PADRAO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	CHRISTHIANO VIEIRA BROGES	APRO
FISIOTERAPEUTA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
	LIVIA REZENDE FARIAS	REPRO
	NAGELA PAES FERREIRA	REPRO
ODONTOLOGO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ADILSO BORGES DE OLIVEIRA E SILVA	APRO
2º	LAURISTON VIEIRA REZENDE DE O. N.	APRO
	RENATA LERIZE ALENCAR	REPRO
	GABRIELA DE MELO ASSIS	REPRO
	ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	REPRO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	SAMUEL CARRIJO BATISTA	APRO
2º	ALANNA BARRETO DE OLIVEIRA	APRO
3º	ELIZANIA DA SILVA ALCANTARA	APRO
4º	LUCIANA NAVES MARQUES	APRO
5º	CHRISTINE CABRAL OLIVEIRA SOUZA	APRO
6º	BETH HOGLA LINHARES4	APRO
7º	FLAVIO MARQUES PASSOS	APRO
8º	FRANCINEI LOPES BARBOSA	APRO
	ELIEIDE DIAS TRINDADE	REPRO
ELETRICISTA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	APRO
ECANADOR		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	ANTONIO ANGELO DE SOUZA	APRO
MOTORISTA DE VEICULO LEVE		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	WENIO RIBEIRO DUTRA	APRO
2º	CORIVALDO NOGUEIRA DA SILVA	APRO
3º	DIOCLECIANO ROSA DE JESUS	APRO
4º	ITAMAR DIAS LINHARES	APRO
5º	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	APRO
	JOAO SUAIR PEREIRA DE SOUZA	AUSENT
MOTORISTA DE VEICULO PESADO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	VALDECIR MONTENEGRO DE SOUZA	APRO
OPERADOR DE MAQUINA LEVE		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	APRO
OPERADOR DE MAQUINA PESADA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	DAVID JOSE DE SOUZA FILHO	APRO
2º	IBRANDINO BATISTA DOS SANTOS	APRO
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	JANAINA DA SILVA GELBER	APRO
2º	DEUZIMAR BARRETO PEREIRA	APRO
	JULIANO NAVES MARQUES	REPRO
AUXILIAR DE CONTROLADORIA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	JUCELIO RIBEIRO DE FREITAS	APRO
2º	SILVIO SOUSA FIGUEIREDO	APRO
3º	ALEXANDRE CEZAR DE AZEVEDO	APRO
4º	ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	APRO
5º	PAULA REGINA DUTRA DA SILVA	APRO
6º	ANGELICAS ASSIS GONÇALVES BORGES	APRO
	FRANCISCO EVANGELINO BARRETO N.	REPRO
	JANNETH THAIS NERY	REPRO
	FABIANA APARECIDA PAIVA CUNHA	REPRO
	ELIZINEIA BORGES RODRIGUES DAVID	REPRO
	LAUDEIR REZENDE BARRETO	REPRO
	JOSIANE FRANCO	REPRO
	MARCOS DE SA FERNANDES DA SILVA	AUSENT
	MARIO YOSHIMI HASHIMOTO	AUSENT
TECNICO EM INFORMATICA		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
1º	WEBERTY CESAR MESQUITA	APRO
TESOUREIRO		
CLASSIFICAÇÃO NUMERICA	NOME	APRO REPRO
	LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA	REPRO

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS***Prefeitura Municipal de Barra do Garças –Mato Grosso***EXTRATO DE CONTRATO**  
CARTA CONVITE N. 44/2008

Contrato n. 460 – 17-06-2008 - CARTA CONVITE n. 44/2008 . Objeto : –**Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de engenharia para obras de construção de 62 unidades habitacionais no residencial WILMAR PERES DE FARIAS , conforme planilha anexa . em Barra do Garças - MT, Dotação : 13.002.216.482.0022.11116.449051–** Secretaria Municipal de Viação e Obras – Vencedor : **ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – VALOR DA PROPOSTA - R\$ 16.360,00. em 10-06-2008 .**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
CARTA CONVITE N. 44/2008

O Prefeito Municipal de Barra do Garças , torna público que homologou no dia 10/06/2008 o Processo Licitatório da Carta Convite n. 44/2008 e adjudicou em 10/06/2008 , o objeto da Licitação em favor do vencedor **ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – VALOR DA PROPOSTA - R\$ 16.360,00. – 10/06/2008**

Barra do Garças – MT., 23 de junho de 2008 .

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal*Prefeitura Municipal de Barra do Garças –Mato Grosso***EXTRATO DE CONTRATO**  
CARTA CONVITE N. 45/2008

Contrato 461 de 17-06-2008 - CARTA CONVITE n. 44/2008 . Objeto : –**Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de engenharia para obras de Drenagem e Pavimentação do Jardim Nova Barra e construção de 32 unidades habitacionais no residencial WILMAR PERES DE FARIAS , conforme planilha anexa . em Barra do Garças - MT, Dotação : 13.002.15.451.0021.1115.449091–** Secretaria Municipal de Viação e Obras – Vencedor : **ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – VALOR DA PROPOSTA - R\$ 66.012,17. em 10-06-2008 .**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
CARTA CONVITE N. 45/2008

O Prefeito Municipal de Barra do Garças , torna público que homologou no dia 10/06/2008 o Processo Licitatório da Carta Convite n. 45/2008 e adjudicou em 10/06/2008 , o objeto da Licitação em favor do vencedor **ASSECON ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – VALOR DA PROPOSTA - R\$ 66.012,17. – 10/06/2008**

Barra do Garças – MT., 23 de junho de 2008 .

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****Aviso de Resultado de Licitação Tomada de Preços 06/2008**

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Tomada de Preços 06/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Silgran Construções Ltda. Em 20 de Junho de 2008.

**Orlando da Silva Oruê - Presidente da Comissão****Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial 03/2008**

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 03/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Tatiana Capitanio Veículos ME. Em 16 de Junho de 2008.

**Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial 04/2008**

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 04/2008, sagraram-se vencedoras a Empresa Comercial Borgato Máquinas e Implementos Ltda e Agroplant Comércio de Máquinas Insumos Agrícolas Ltda. Em 23 de Junho de 2008.

**Sandra Maria dos Santos – Pregoeira**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 013/2008**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 013/2008, tendo como Objeto: **"Construção de Barragem na Captação de água e ampliação da Rede de Abastecimento no Município de Cotriguaçu"**, com abertura no dia 04 de julho de

2008, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$300,00 (Trezentos reais). Cotriguaçu/MT, 20 de junho de 2008.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA - PREFEITO MUNICIPAL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N.º 010/08.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Avenida Carmindo de Campos n.º 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objeto: obras de reforma e adequação da feira do porto, realização 16/07/2008 as 09:30 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMINFE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).Cuiabá – MT, 24 de junho de 2008

**Carlos Roberto Arruda Montenegro**

Presidente da Comissão de Licitação

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal De Dom Aquino-Mt, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Processo Licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, transcorreu em todas as fases e que foram esbodecidos os ditames da Legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n°. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a presente licitação e, em consequência ADJUDICAR seu objeto à Empresa: ENGTEC ENGENHARIA TÉCNICA LTDA, CNPJ 26.801.944/0001-51 pelo valor global de R\$ 3.459.102,01 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e dois reais e um centavos), para execução de obras DE CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS DOMICILIARES; MELHORIAS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; E REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO DOMÉSTICO/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO nesse município, nos termos fixados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 001/2008, bem como no contrato a ser firmados entre as partes.Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da empresa vencedora. Dom Aquino-MT, 24 de junho de 2008.

**MARIA JOSÉ BORGES- Prefeita Municipal**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**Relatório Anexo XVIII - Contratos e Instrumentos Congêneres**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A**  
**CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES Mês/Ano: 12/2007**

**Nº CONTRATO:** 0000000092/2007, **TIPO:** COMPRA, **DATA:** 14/12/2007, **CREDOR:** CAIADO PNEUS, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PNEUS, **VALOR CONTRATO R\$:** 19.871,92, **DATA VIGÊNCIA:** 29/12/2007, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE 20/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000093/2007, **TIPO:** OBRA, **DATA:** 17/12/2007, **CREDOR:** C.S.P CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO, **OBJETO:** OBRAS DE MELHORIAS EM ATERRO SANITÁRIO , **VALOR CONTRATO R\$:** 88.643,44, **DATA VIGÊNCIA:** 15/02/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE 21/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000094/2007, **TIPO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, **DATA:** 18/12/2007, **CREDOR:** BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE VEÍCULO, **VALOR CONTRATO R\$:** 17.631,55, **DATA VIGÊNCIA:** 03/01/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE 22/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000095/2007, **TIPO:** COMPRA, **DATA:** 20/12/2007, **CREDOR:** BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, **VALOR CONTRATO R\$:** 70.864,00, **DATA VIGÊNCIA:** 18/04/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO 28/2007

**Nº CONTRATO:** 0000000096/2007, **TIPO:** OBRA, **DATA:** 28/12/2007, **CREDOR:** CONSTRUTORA IMPACTO LTDA, **OBJETO:** AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MALVINA EVARISTO PESPINELLI, **VALOR CONTRATO R\$:** 184.802,77, **DATA VIGÊNCIA:** 25/06/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇO 3/2007

**Nº CONTRATO:** 1000000001/2008, **TIPO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, **DATA:** 31/12/2007, **CREDOR:** CONTAP CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, **OBJETO:** ASSESSORIA PARA APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, **VALOR CONTRATO R\$:** 10.000,00, **DATA VIGÊNCIA:** 29/02/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE 8/2006

**Nº CONTRATO:** 1000000002/2008, **TIPO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, **DATA:** 31/12/2007, **CREDOR:** DURALEX SISTEMAS S/C LTDA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, **VALOR CONTRATO R\$:** 16.500,00, **DATA VIGÊNCIA:** 02/04/2008, **Nº PROC. LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE 10/2006.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2008

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores: Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2008. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Medicamentos, para o Município de GAÚCHA DO NORTE – MT. Demais especificações do objeto contidas no edital e anexo I. Data da Abertura: dia 15/07/2008, às 10h00. Para adquirir a Pasta contendo as regras do edital R\$ 100,00(cem reais), encontra-se à disposição dos interessados na sede do Município, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE- MT., sito a Av. Brasil nº 1357, Fone: (66) 3582 -1175.

Gaúcha do Norte – MT, 24 de Junho de 2008.

**Marco Rogério Pegorari**

Pres. Com. Perm. de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 009/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através das Pregoeiras designadas, torna público que a empresa **BRUSCHETTA E SCARPIM LTDA** foi a vencedora nos LOTES I, II, III, IV e V, do **PREGÃO PRESENCIAL n.º009/08**, nos valores finais de : Lote I: R\$ 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais); Lote II: R\$ 723,50 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); Lote III: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais); Lote IV: R\$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais); Lote V: R\$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais).Jaciara-MT, 23 de junho de 2008.

**Renata D. D. Silva e Eliane T. A. Moura – Pregoeiras.** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 61/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT).Contratada: Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda. OBJETO: Implantação de Sistema de Abastecimento de Águas, Distrito de Paranorte.Valor R\$ 953.284,39 (novecentos e cinquenta e três mil e duzentos oitenta quatro reais e trinta e nove centavos). Assinatura do Contr. 23/06/2008

#### EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 62/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara – MT.Contratada: Mendanha Construtora Ltda - ME..Objeto: Ampliação e Reforma Hospital Municipal.Valor R\$632.530,02(seiscentos trinta dois mil e quinhentos trinta reais e dois centavos).Assinatura do contrato 23/06/2008.

#### EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 65/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara – MT.Contratada: W. G. Kohler & cia Ltda. Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva, E.E.Jose Pedro Dias.Valor R\$ 109.979,66 (cento e nove mil e novecentos setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) Assinatura do contrato 23/06/2008. (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juara, torna público aos interessados que, o processo licitatório na modalidade de **Tomada de Preço nº 29/2008**, cujo Objeto é Aquisição de Combustível 50.000 Mil Litros de Gasolina para uso da frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Juara. Cuja abertura se deu as 09:00 horas do dia 24/06/2008, e sagrou-se vencedora a empresa, **AUTO POSTO ARINOS LTDA**, CNPJ nº 05.798.923/0001-54, com sede na cidade de Juara – MT. Juara-MT, 24 de Junho de 2008.

**William Pereira de Goes** **Oscar Martins Bezerra**

Presidente da CPL **Prefeito Municipal** (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 52/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT).Contratada: MCU CARVALHO – ME.OBJETO: Contratar Empresa para prestar serviços de treinamento para professores no Município de Juara-MT.VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).Assinatura do Contrato: 04/06/2008. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA CONCORRÊNCIA Nº 006-2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de julho de 2008, às 14:00 horas, **CONCORRÊNCIA**, para concessão de direito real de uso, de 06 (seis) áreas de 600,00 m2 cada uma, destinados a hangares p/ aeronaves. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser solicitadas através da comissão de licitação à

Av Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (066)3566-8338, até o dia 23 de julho de 2008, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 25,00 (vinte cinco reais). Juína – MT, 24 de junho de 2008.

**Clarice Olivo** **Paulo Sergio Markoski** **Tânia Maria Dalberto**  
Presidente da CPL **membro** **membro** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO-TOMADA DE PREÇOS Nº12/2008

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa, para Execução de Obra de Reestruturação e Urbanização do Lago Ernani José Machado, conforme Convênio 0232679-92/2007- Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal.**Data de Abertura:** 23/06/2008.**Empresa Vencedora:** GPAV Garcia Pavimentação Ltda.**Valor** R\$ 306.436,03 ( trezentos e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos). Lucas do Rio Verde MT, 23 de Junho de 2008.

**Eberton Vestena dos Santos**

Presidente CPL (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 033/2008

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais para Construção da Escola Estadual no Loteamento Cerrado- Convênio Nº 100/2008- Secretaria de Estado de Educação.**DATA DA REALIZAÇÃO:** 23/06/2008.**EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 01: Constrular Materiais de Construção Ltda, com o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Lote 02: Geller Pré Moldados Ltda, com o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Lote 03: Não houve participantes para este lote; Lote 04: Transmidal Transportes e Mineração Dalsóquio Ltda, com o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais); Lote 05: Gabiatti & Gabiatti Ltda, com o valor total de R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil setecentos reais); Lote 06: Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil novecentos reais); Lote 07: Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais); Lote 08: Constrular Materiais de Construção Ltda, com o valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Lote 09: Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de 29.000,00 (vinte e nove mil reais) . Lote 10: Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Lote 11: A. Furini e Cia Ltda, com valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); Lote 12: César Vanin ME com valor total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais); Lote 13: A. Furini e Cia Ltda, com valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais); Lote 14: Vidrolux Comércio de Vidros Temperados Ltda, com valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); Lote 15: Cesar Vanin ME, com valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 16: Somente houve uma única empresa participante para este lote sendo que a mesma ofertou preço superior ao Termo de Referência, sendo assim , não será adjudicado o respectivo lote; Lote 17: Schneider & Silva Ferreira Schneider Ltda Me, com o valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 24 de Junho de 2008.

**Zeni Terezinha Andretta**

Pregoeira (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2008, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA DE REDE.** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 27/2008: - **JORGE MIRANDA CORREA**, Item 01, totalizando o valor de R\$ 11.340,00 (Onze mil trezentos e quarenta reais). Mirassol D'Oeste, em 23 de Junho de 2008. Luzia Antonia Fazole Fernandes – Pregoeira Oficial.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2008, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS.** A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 28/2008: - **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, Lote 01, totalizando o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); **SERGIO LIMA DE OLIVEIRA – ME**, Lote 02, no valor de R\$ 21.550,00 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais); Lote 03, no valor de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), totalizando o valor de R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais). Mirassol D'Oeste, em 24 de Junho de 2008. Lucy Silva de Oliveira – Pregoeira Oficial.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2008

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, faz saber a todos os interessados que a Empresa **J. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sagrou-se vencedora do Processo Licitatório Tomada de Preços 006/2008, cuja abertura ocorreu no dia 24/06/2008 às 09:00 hs.

**Juvecino Aparecido da Silva - Presidente da CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**TP Nr.: 1/2008 – TP – Processo Nr. 01/2008 – Data: 21/05/2008**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2008**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 01, de 02/01/2008 torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação nº 01/2008, após reunião e análise das documentações e a abertura das propostas, e conforme cumprimento das exigências especificadas no Edital de Licitação Processo nº 01/2008-TP Tomada de Preços nº 01/2008 na modalidade Tomada de Preços para Obra e Serviços de Engenharia, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **CONSTRUÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS DE 32,00 M² EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** As firmas que apresentaram melhor preço entre as concorrentes e foram vencedoras, foram a Empresa/Pessoa: **Cícero José de Lima – EPP – Construtora Ceará.**

NOVO SANTO ANTONIO, 11 de Junho de 2.008.

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Presidente Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**  
**Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 031/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preço nº 031/2008**, cujo objeto é a aquisição de materiais de construções. Data de Abertura: **10/07/2008 (Quinta-Feira) as 13:00 horas.** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1329.

**Aviso de Inexigibilidade nº 003/2008**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de ações de recuperação de créditos do PASEP por recolhimentos indevidos ou a maior para a Receita Federal, com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI.

**Fabio Ricardo da Silva Reis - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – T. PREÇO Nº 10/2008.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **T. de Preço nº 10/2008**, no tipo menor preço global, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu as 14h 30min do dia 24 de Junho de 2008, sagrou se vencedoras as empresas: Stok Diagnósticos LTDA. **Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalar.**

Porto Alegre do Norte – MT, 24 de Junho de 2008.

**Mônica Pereira da Silva**

**Presidente da CPL.**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**

Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **III – DO OBJETO:** Contrato de Mão de Obra para Construção de 33 unidades habitacionais; **IV – DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Torquato Construtora Ltda, localizada na Rua Oriente Tenuta, 320 bairro Consil em Cuiabá – MT, apresentou proposta no valor de \$ 498.777,84 (quatrocentos e noventa e oito mil, setesentos e setenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).

P.E 20 de Junho de 2008.

**Moises Cardoso de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Realizou Licitação no local, na data e hora indicada no AVISO DE LICITAÇÃO, perante a Comissão de Licitação. **III – DO OBJETO:** Contrato de Mão de Obra para aquisição

de um caminhão; **IV – DO TIPO DE LICITAÇÃO:** A presente licitação obedeceu o tipo Menor Preço, conforme inciso I do parágrafo 1 do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93. Vencedora a empresa Extra Caminhões Ltda, que apresentou proposta no valor de \$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais), com endereço e sediada a avenida Fernando Correa da Costa, 5700 bairro Coxipo, em Cuiabá – MTP. E 20 de Junho de 2008.

**Moises Cardoso de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2008**

O Município de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, EM **CORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia **16/06/2008** nas páginas 15/16 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia na página 63, torna público para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO** da data de abertura da referida Licitação: **ONDE SE LÊ:** abertura dia 07 (Sete) de Julho de 2008, às 09:00 (nove) horas; **LEIA-SE:** abertura dia 30 (trinta) de Junho de 2008, às 09:00 (nove) horas. Santa Carmem – MT. 18 de Junho de 2.008

**IVO NIVALDO ELY - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2008**

O Município de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, EM **CORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2008**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia **16/06/2008** na página 15 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia nas páginas 62/63, torna público para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO** da data de abertura da referida Licitação: **ONDE SE LÊ:** abertura dia 07 (Sete) de Julho de 2008, às 11:00 (onze) horas; **LEIA-SE:** abertura dia 30 (trinta) de Junho de 2008, às 11:00 (onze) horas. Santa Carmem – MT. 18 de Junho de 2.008

**IVO NIVALDO ELY - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2008**

O Município de Santa Carmem – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações, EM **CORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia **17/06/2008** na página 7 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do mesmo dia na página 108, torna público para conhecimento dos interessados a **RATIFICAÇÃO** da data de abertura da referida Licitação: **ONDE SE LÊ:** abertura dia 08 (oito) de Julho de 2008, às 10:00 (dez) horas; **LEIA-SE:** abertura dia 01 (primeiro) de Julho de 2008, às 10:00 (dez) horas. Santa Carmem – MT. 18 de Junho de 2.008

**IVO NIVALDO ELY - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 04/2008.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, torna público aos interessados que na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 11/06/08, na sede da Prefeitura tendo como objeto: **1 – Construção de 54 casas populares medindo 24,12 m2 atendendo ao Programa Habitacional To Feliz, na sede deste município de Santa Terezinha – MT, sagrou-se vencedora Empresa CONSTRUCOM CONSTRUÇÕES E**

**EMPREENHIMENTOS LTDA**, com o valor global de R\$ de R\$ 474.957,54 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos).

Santa Terezinha – MT, em 11 de junho de 2008.

**JUAREZ ACÁCIO DA SILVA**

Pres. da Com. P. de Licitação

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise dos documentos e julgamento da proposta referente a Tomada de Preços nº 02/2008, destinada a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas na zona urbana da sede, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa Construtora Vipps Ltda, no valor global de R\$ 306.614,64. Publique-se. São José do Povo, 24 de junho de 2.008.

Rauceza De Souza Freitas - Pres. Com. Perm. de Licitação  
Florisberto Santos Oliveira - Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise dos documentos e julgamento da proposta referente a Tomada de Preços nº 03/2008, destinada a execução de obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na sede do município, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa União – Construção e Comercio Ltda, no Valor Global de R\$ 368.223,78. Publique-se. São José do Povo, 24 de junho de 2.008.

Rauceza De Souza Freitas - Pres. Com. Perm. de Licitação  
Florisberto Santos Oliveira - Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise dos documentos e julgamento da proposta referente a Tomada de Preços nº 04/2008, destinada a pavimentação asfáltica de ruas e avenidas zona urbana da sede do Município, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa Construtora Vipps Ltda, no valor global de R\$ 552.023,12. Publique-se. São José do Povo, 24 de junho de 2.008. Rauceza De Souza Freitas - Pres. Com. Perm. de Licitação

Florisberto Santos Oliveira - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2008, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, AMM (ASSOCIAÇÃO MATO-GORSENSE DOS MUNICIPIOS) e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL, LTDA, CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto o presente Termo a consecução das ações previstas no Convênio nº 025/2008 firmado entre a SINFRA, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico Complexo Nascentes do Pantanal e a AMM, que possui como finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução dos serviços de manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária estadual, contida na área geográfica dos Municípios que constituem o Consórcio, consoante as disposições do Termo de Cessão de Equipamentos Rodoviários Nº 003/2008 entre SINFRA e CONSÓRCIO, e Contrato de Rateio Nº 036/2008 conforme expressa autorização legislativa constante da Lei Municipal nº 1.140 de 06 de Junho de 2007. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS CORRESPONDENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO – O valor global do presente Termo de Cooperação Técnica para o exercício de 2008 está estimado em R\$ 24.750,04 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos) compreendendo cada parcela no valor de R\$ 3.535,72 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contratual de Rateio nº.036/2008. Contratante: **PMSJQM – MT**. Contratado: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”**. cujo valor de R\$ 50.250,00, para R\$ 46.714,28 e demais alterações especificada no referido termo.

PORTARIA Nº. 181 DE 11 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DA OUTRA

PROVIDENCIAS:

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 175 da Lei Complementar 005 de 19 de dezembro de 2003

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar denúncia de contribuinte que efetuou o pagamento de dívida ativa do Departamento de Água e a mesma não foi efetuado a baixa;

II - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores **JOÃO CLARET DONADEL**, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Agente Administrativo, portador do RG. nº 468.328-SSP/MT e do CPF nº 005.150.258-52, **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Agente Administrativo, portador do RG nº 546.422-SSP/MT e CPF nº 395.781.351-49 e **ADEMIR MILLER**, servidor público municipal devidamente concursado para o cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG. nº 1126778-0-SJ/MT e do CPF nº 593.980.001-72 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente;

III – Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE JUNHO DE 2008

ANTONIO DE ANDRADE JUNQUEIRA

Prefeito

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 10/07/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 24/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Aquisição de Peças e Materiais para Pavimentação Asfáltica”. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT  
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2005, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA, CONTRATADA: **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMATICA LTDA**, Objeto Acréscimo de mais de 100 Consumidores de Água e demais alterações especificada no referido termo.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2008**, para **Aquisição de Leite Integral, Ovos, Pão de Hot-Dog, Pão Francês, Mandioca, Soja (grãos, massa, farinha e cricri) e Polpa de Frutas para a merenda das escolas, Centros de Educação Infantil e APAE para o segundo semestre de 2008**, do tipo **menor preço por Lote**, cuja **abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 18/07/2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do [site: http://www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**Daniela M. Z. Pelizon**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2008**, para **Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda da escola Municipal de Boa Esperança localizada no Distrito de Boa Esperança para o segundo semestre de 2008**, do tipo **menor preço Unitário**, cuja **abertura**

ocorrerá às 08:00horas, do dia 21/07/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

**Daniela M. Z. Pelizon**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2008**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2008**, para **Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas, Centros de Educação Infantil, EJA e APAE para o segundo semestre de 2008**, do tipo Menor Preço Unitário, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 16/07/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através do site: <http://www.sorriso.mt.gov.br>.

**Daniela M. Z. Pelizon**  
Pregoeira

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO- EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

Informamos que no Edital Tomada de Preços nº 016/2008, cujo objeto trata-se de Construção de um Posto de Saúde no município de Tapurah-MT, foi publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no mural na recepção da Prefeitura Municipal de Tapurah em 30/05/2008, com abertura para 16/06/2008, publicado prorrogação de prazo em 12/06/2008 com abertura para 24/06/2008, sem que ninguém manifestasse interesse em participar, o que caracteriza a chamada "licitação deserta". Tapurah-MT, 23 de junho de 2008.

**Carlos Alberto Capeletti** Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO N. 03/2008

Recorrente: Eloir Barboza Rosa Renz-ME.Recorrido: Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.Resultado de Licitação-Pregão Presencial de Preço nº. 02/2008.A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que o Recurso Administrativo n. 03/2008 foi julgado improcedente, considerando-se nesses termos que a INABILITAÇÃO da empresa ELOIR BARBOZA ROSA RENS-ME foi amparada na Lei 8.666/93.

Terra Nova do Norte - MT, 24 de Junho de 2008.

**Clayton Regis Carniel**

Presidente da C.P.L.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008-(Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, informa e torna público que não acudiram interessados à Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008, emitida em 06/06/2008, devidamente publicada, cujo objeto trata de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica Urbana com Drenagem profunda de Águas Pluviais, em diversas ruas e avenidas do perímetro urbano da Cidade de União do Sul – MT, de conformidade com projeto básico e memorial descritivo anexo ao respectivo Edital. União do Sul, MT, 24 de junho de 2008.

**NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO – Presidente da CPL**  
**ENIO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal.**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008-(Extrato)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2008, emitida em 06/06/2008, aberta e julgada na data de 23/06/2008, cujo objeto trata de Execução de Obra de 8.135,64 m2 (oito mil, cento e trinta e cinco metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica Urbana, com Drenagem superficial e subterrânea profunda de Águas Pluviais, na Avenida Florianópolis, na Rua Xaxim e na Rua Umuarama, na Cidade de União do Sul – MT, sagrou-se vencedora do certame a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.971.836/0001-80, estabelecida na Cidade de Arenápolis - MT, com o valor global de R\$ 410.534,00 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais), sob o critério de menor preço global, de conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório desta licitação.

União do Sul, MT, 23 de junho de 2008.

**NÁDIA APARECIDA DE PRÁ SPONCHIADO – Presidente da CPL**  
**ENIO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2008

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 003/2008 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 009/2008.**OBJETO:** Aquisição de pneus e acessórios para veículos, máquinas, caminhões e ônibus das Secretarias Municipal de Viação e Obras Públicas e Educação.**REALIZAÇÃO:** 04/07/2008.**ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 horas.**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09:00 horas.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).Vila Rica / MT, 24 de Junho de 2008.

**QUELEN BORGHESAN**

Pregoeira Oficial - Portaria nº 003/2008

(DMT/DO)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CGC 03.148.327/0001-01

Aviso de adiamento  
Carta Convite nº 002/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT

torna público aos interessados, que na licitação Carta Convite nº 002/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/06/2008 pagina 56, por motivos do não envio das propostas pelas empresas convidadas teve sua realização **ADIADA** para o dia 18 de julho. de 2008 as 15:30 horas, com o envio de novas cartas convites a novas empresas. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Contato no telefone (66) 3554-1200  
Vila Rica – MT, 24 de junho de 2008.

Maria C. Marinho Silva – Presidente da Comissão de Licitação  
Soademir Pizzatto – Relator

Jacqueline R. Santos guerra - Membro

## TERCEIROS

CUNHA INDÚSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ 08.988.103/0001-13 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de fabricação de alimentos para animais - localizada na Rodovia Br 070 km 48 s/n no município de Cáceres/MT. Não foi determinado EIA

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA, CPF 174.759.101-72 - Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria de Estado e Meio Ambiente, a Licença de Operação para Atividade de Piscicultura, localizada na Fazenda Rio do Sangue, no Município de Brasnorte/MT. Não foi determinado EIA

### SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ. Nº 04.294.897/0001-64  
NIRE: 51 200 770 812

#### CONVOCAÇÃO

##### REUNIÃO DE QUOTISTAS

a realizar-se no dia 11/07/2008.

#### Senhores Quotistas,

Ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade limitada **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ. nº 04.294.897/0001-64**, a comparecerem à Reunião de Quotistas, que realizar-se-á no dia 11 de julho de 2008 (6ª feira) a partir das 8h00, na sede social da empresa, situada na Rua Rio de Janeiro nº 2.583, Bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste – MT, CEP. 78850-000, conforme o disposto nos artigos: 1.010, 1031, 1072 § 5º; 1085, e parágrafo único, todos do Código Civil, deliberar em **Ordem do Dia**, sobre os seguintes assuntos:

- 1) Deliberação sobre os atos, praticados pelo sócio AIRTON OTAVIO CORTEZ, consoante o disposto no Artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com subsequente votação do pedido de Exclusão do mesmo, ficando assegurado aos demais sócios o previsto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social Consolidado, inserto na Quarta Alteração Contratual, arquivada na JUCEMAT sob o nº 20030692186, em 01/12/2003;
- 1) Elaboração e arquivamento na JUCEMAT, da Décima-Quarta Alteração do Contrato Social da sociedade, conforme as alterações que forem aprovadas na Reunião de Quotistas;
- 1) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Primavera do Leste - MT, 17 de junho de 2008.

MARCOS ANTONIO VIMERCATI      ADEMIR ORTIZ DE GÓES  
SÓCIO ADMINISTRADOR                      SÓCIO

### SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ. Nº 05.400.160/0001-41  
NIRE: 51 200 843 623

#### CONVOCAÇÃO

##### REUNIÃO DE QUOTISTAS

a realizar-se no dia 09/07/2008.

#### Senhores Quotistas,

Ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade limitada **SINAGROCAMPOVERDE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ. nº 05.400.160/0001-41**, a comparecerem à Reunião de Quotistas, que realizar-se-á no dia 09 de julho de 2007 (4ª feira) a partir das 8h00, na sede social da empresa, situada na Avenida Manoel Genildo de Araújo nº 145, Centro, na cidade de Campo Verde – MT (CEP. 78.840-000) conforme o disposto nos artigos: 1.010, 1031, 1072 § 5º; 1085, e parágrafo único, todos do Código Civil, deliberar em **Ordem do Dia**, sobre os seguintes assuntos:

- 1) Deliberações sobre atos, praticados pelo sócio AIRTON OTAVIO CORTEZ, consoante o disposto no Artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com subsequente votação do pedido de Exclusão do mesmo, ficando assegurado aos demais sócios o previsto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social Consolidado, inserto na Primeira Alteração Contratual, arquivada na JUCEMAT sob o nº 20030590833, em 01/12/2003;
- 2) Elaboração e arquivamento na JUCEMAT, da Terceira Alteração do Contrato Social da sociedade, conforme as alterações que forem aprovadas na Reunião de Quotistas;
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.  
Campo Verde - MT, 17 de junho de 2008.

MARCOS ANTONIO VIMERCATI      ROBERTO DANIEL SILVA ROSA  
SÓCIO    SÓCIO ADMINISTRADOR

### SINAGROQUERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ. Nº 05.422.581/0001-73  
NIRE: 51 200 845 138

#### CONVOCAÇÃO

##### REUNIÃO DE QUOTISTAS

a realizar-se no dia 07/07/2008.

#### Senhores Quotistas,

Ficam convocados os Senhores Quotistas da sociedade limitada **SINAGROQUERÊNCIA PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ. nº 05.422.581/0001-73**, a comparecerem à Reunião de Quotistas, que realizar-se-á no dia 07 de julho de 2008 (2ª feira) a partir das 13h00, na sede social da empresa, situada na Estrada R 20 s/nº, Lote 02, Quadra 02, Setor Área Industrial, na cidade de Querência – MT, CEP. 78643-000, conforme o disposto nos artigos: 1.010, 1031, 1072 § 5º; 1085, e parágrafo único, todos do Código Civil, deliberar em **Ordem do Dia**, sobre os seguintes assuntos:

- 1) Deliberações sobre atos, praticados pelo sócio AIRTON OTAVIO CORTEZ, consoante o disposto no Artigo 1.085 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, com subsequente votação do pedido de Exclusão do mesmo, ficando assegurado aos demais sócios o previsto na Cláusula Décima-Terceira do Contrato Social, inserto na Primeira Alteração Contratual, arquivada na JUCEMAT sob o nº 20030612438, em 17/12/2003;
- 2) Elaboração e arquivamento na JUCEMAT, da Quinta Alteração do Contrato Social da sociedade, conforme as alterações que forem aprovadas na Reunião de Quotistas;
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Querência-MT, 17 de junho de 2008.

MARCOS ANTONIO VIMERCATI  
SÓCIO

GILMAR REINOLDO WENTZ  
SOCIO ADMINISTRADOR

A. H. HASS & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.956.153/0001-03, requereu à SEMA-MT a L.P. L.I E L.O para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas (LABOFARMA) sito a Avenida Tancredo Neves, 160 Centro, no município de Colíder-MT.

**GIACHINI e BAGATINI LTDA**, Situado na estrada Alessandra km 15 margem esquerda, no Município de Claudia – MT, a direita, portador do CNPJ.: 01.982.990/0001-73, torna público que requereu junto a SEMA, Licença de Outorga d.água, para 01 (um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, cada um com área irrigada de 132,8 ha nas coordenadas - latitude S. 11.31' 27", longitude W054.53'43", c/ vazão total de 497,99 m³/h, com captação no Rio Leda, e vazão total do manancial de 0,642m³/s, medido no mês de Outubro 2006, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**VILMAR GIACHINI**, Situado na estrada Alessandra km 15 margem esquerda, no Município de Claudia – MT, a direita, portador do CPF. 530.959.879-00, torna público que requereu junto a SEMA, Licença de Outorga d.água, para 01(um) sistema de irrigação tipo PIVO CENTRAL Marca Valley, cada um com área irrigada de 160,78 ha nas coordenadas - latitude S.11.28' 23", longitude W054.49' 38", c/ vazão total de 602,91 m³/h, com captação no Rio Leda, e vazão total do manancial de 0,642 M³/s, medido no mês de Outubro 2006, e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RUI ANTONIO MACHADO DA SILVA**, CPF: 380.539.429-20, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Machado IV - A, localizada no Município de Denise-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

João Mendes Pimenta, CPF: 006.612.791-20, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU da Sítio São João, localizada no Município de Barra do Bugres -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

**GUILHERME MODESTO CAGNONI E OUTROS**, CPF: 703.669.421-15, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Água Clara, localizada no Município de Cáceres-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

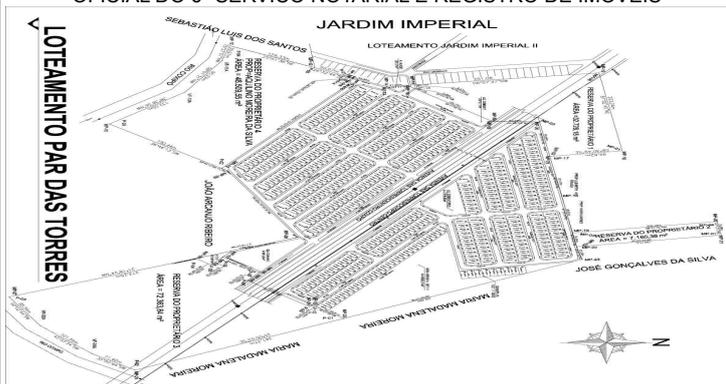
**ODAIR MANTOVAN**, CPF: 090.722.929-87, torna público que Requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Filadélfia, Filadélfia II e Fazenda Anágua, localizada no Município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental,

**EDITAL**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **AQUILINO MOREIRA DA SILVA**, RG nº 284.546-SSP/MT e CPF nº 006.666.611-20, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Aquelino Moreira da Silva e Josefa Rodrigues da Silva, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº 622, Bairro Areão, nesta cidade de Cuiabá-MT e **AIDIL MOREIRA DA SILVA**, C.I. RG nº 513.874-SSP/MT e CPF nº 537.292.771-20, brasileira, autônoma, divorciada conforme declarou, filha de Aquilino Moreira da Silva e Avani Oliveira e Silva, residente e domiciliada na Av. Cel. Jose Estevão Torquato, nº 48, Bairro Jardim Vitória, nesta Cidade de Cuiabá-MT, **requerem o registro do Loteamento "Residencial das Torres", situado no lugar denominado "Chácara Poção Grande", no perímetro urbano desta cidade de Cuiabá/MT**, consoante projeto elaborado por Silvío da Silva Cardoso - engenheiro, CREA 4932 VD, aprovado pela Prefeitura Municipal, aos 11-02-2008, o projeto propõe o parcelamento da área de 17,901433ha ou (179.014,33m²) da seguinte forma: 18 quadras residenciais e mistas com o total de 473 lotes com área de 98.365,40m²; 02 áreas verdes: 19.074,82m²; 03 áreas destinadas a equipamentos comunitários: 9.626,86m²; 01 área destinada a estação de tratamento de esgotos: 622,61m²; área do sistema viário: 51.324,64m². O projeto incide sobre a área com 17,901433ha ou (179.014,33m²), devidamente matriculada sob nº 95.174, livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho de 2008. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR  
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e consoante o inciso III do artigo 67 do Código de Processo Ético Profissional, através do presente edital, intima o **Dr. Paulo Cezar Fagundes Junior** a tomar ciência do Acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional 017/2005 em Plenária de Julgamento realizada em 17 de junho de 2008, sendo ainda facultada ao Denunciante apresentação de "Recurso" ao Conselho Federal de Medicina no prazo de 30 (trinta) dias. A 2ª Via deste Edital fica afixada no átrio do CRM-MT, sendo que eu, Mariana Barbosa Lemes, encarregada do Setor de Processos Ético Profissionais, o digitei. Cuiabá, 19 de junho de 2008.

**Dr Aguiar Farina - Presidente**

**Edital de Publicação**

**1º. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT**

GLÓRIA ALICE FERREIRA BERTOLI, Notaria e Registradora do 1º. Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT, torna público que, com base na Lei 8935/94, vem re-ratificar as seguintes indicações legais especialmente contempladas no Art. 20 e seus parágrafos, para consubstanciar as incumbências de Substitutos e Escreventes indicados conforme segue:

SUBSTITUTO §1º. e 4º. DO ART. 20 DA SUPRA CITADA LEI.

- 1- **PEDRO CEZAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, bacharel em direito, Escrevente Juramentado desde 01/02/1972, responsável pelos Serviços de Reconhecimento de Firmas e Autenticações hora em licença médica.

SUBSTITUTO §§1º. , 4º. e 5º. DO ART. 20 DA SUPRA CITADA LEI.

- 2- **FREDERICO AUGUSTO SANTOLIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, Tabelião Substituto desde 14/11/2006, portador da C.I. RG nº. 1156677-9- SJ/MT e CIC nº. 879.882.831/20, residente e domiciliado à Av. João Gomes Sobrinho, bloco 41, apto. 403, Bairro

Carumbé, Cuiabá-MT, para praticar todos os atos, inclusive responder pelo serviço nas ausências e impedimentos da titular.

**ESCREVENTES AUTORIZADOS DO ART.20 – LEI 8935/94**

- 3- **CARMELINDO SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, escrevente autorizado desde 22/07/1994, pela Portaria nº. 214/DF/DRH/94, portador da C.I. RG nº. 339.001-SSP/MT e CIC nº. 293.151.821/20, residente e domiciliado à Alameda Julio Muller, nº. 204, Bairro: Alameda, Várzea Grande/MT, para prestar serviço de notificações, em diligências aos notificados e exarar as respectivas certidões.
- 4- **RENIR APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, Escrevente Autorizada desde 04/09/1995, portadora da C.I.RG nº. 227933- SSP/MT e CIC nº. 208.502.471/87, residente e domiciliada à Av. Projetada, Condomínio Morada da Serra I, Casa 48, Bairro: Nova Conquista, Cuiabá/MT, para proceder lavratura de Escrituras Públicas, expedir guias e ofícios, assinar os traslados juntamente com a Titular ou com um dos Substitutos, como também para exame de documentação de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, conferir toda documentação apresentada, e assinar os respectivos atos.
- 5- **CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, Escrevente Autorizado desde 07/05/2003, portador da C.I. RG nº.449.790- SSP/MT e CIC nº. 432.820.161/15, residente e domiciliado à Rua Santa Genoveva, Q 12, Bloco A1, Apto 402, Bairro Jardim Aeroporto, Cuiabá/MT, para assinar os serviços de Reconhecimento de Firmas e Autenticações de cópias.

Vem a público indicar também a partir de 01/06/2008, os seguintes Escreventes Autorizados:

- 1- **JOSÉ WILSON NUNES FILHO**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 1567664-1 SSP/MT e CIC nº. 741.073.562-72, residente e domiciliado à Rua Benedito Dandi (Tejo), Bairro: Novo Terceiro, nº. 38, Quadra 05, Lote 04, Cuiabá/MT, ora indicado para assinar os serviços de Reconhecimento de Firmas, Autenticações de cópia reprográfica, Notificações e certificações destas, proceder lavratura de Escrituras Públicas, conferir toda documentação apresentada, expedir guias e ofícios e assiná-los, assinar ainda os traslados juntamente com a Titular ou com um dos Substitutos.
- 2- **JACY ALVES MARTINS**, brasileira, casada, portadora da C.I.RG nº. 118827 –SSP/MT e CIC nº. 353.690.271-53, residente e domiciliada à Rua 19, Quadra 56, nº. 13, Bairro: Nova Esperança, Várzea Grande-MT, ora indicada para proceder lavratura das Procuções Públicas, conferir toda documentação apresentada e assinar os respectivos traslados juntamente com a Titular ou com um dos Substitutos.

**CELSO SETSUMI HAKASHIMA E OUTROS**, inscrito no CPF sob Nº 429.372.991-72, proprietário do Imóvel denominado Fazenda Pedrinha, localizado no município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – L.A.U.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Armellino Conciani de CPF nº 135.459909-82, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU e PRAD da Faz. Água Boa, no município de Barra do Bugres, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

**COMUNICADO**

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A – CEMAT** torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente Licença de Operação da LT Alto Boa Vista / Vila Rica – MT. **Asplemat/DO**

RESOLUÇÃO Nº 0147/07/08, de 23 de junho de 2008.

A Executiva do Diretório Regional do **DEMOCRATAS** de Mato Grosso, no uso das atribuições estatutárias, e considerando o disposto no § 1º do artigo 101, do Estatuto que diz:

"Será também decretada a dissolução do Diretório ou de outro órgão cujo desempenho político-eleitoral não corresponda aos interesses do Democratas ou venha a se tornar impeditivo ao progresso e ao desenvolvimento partidários".

Considerando o disposto no art. 101, do Estatuto, que diz:

" O Diretório ou outro órgão que tornar responsável por violação da Ética Partidária, dos princípios programáticos, do Estatuto, ou por desrespeito a qualquer diretriz ou deliberação regularmente estabelecida pelos órgãos competentes, incorrerá na pena de dissolução, aplicada pelas Executivas Estaduais ou Nacional".

Considerando a manifestação verbal dos membros do diretório municipal de Poxoréo, Srs. WALTERLY RIBEIRO DA SILVA, ADEMAR MATOS SILVA JÚNIOR, DEVAIR DE SOUZA BRITO, EVILÁZIO LEAL DE SOUZA, ODILIO BATISTA DE SOUZA, que denunciaram o diretório municipal pela sua maioria por práticas abusivas e contrárias aos interesses partidários, na medida em que impedem a figuração de nome da corrente minoritária na relação de pré-candidatos a vice-prefeitos em coligação com o Partido Progressista.

Decidem:

Art. 1º - Fica dissolvido o diretório municipal do Democratas de Poxoréo, nos termos do art. 101, do Estatuto do partido, por desobediência as normas e orientação do Diretório Regional, em salvaguarda ao princípio democrático

de preservação do direito da minoria.

Promova-se o cancelamento das anotações do Diretório Municipal de Poxoréo, junto ao Tribunal Regional Eleitoral, nos termos exigidos § 3º do artigo 101 do Estatuto.

Cumpra-se.

Em , 23 de junho de 2008.

  
Prof. OSCAR DA COSTA RIBEIRO  
Presidente

  
Deputado Estadual GILMAR FABRIS  
Vice-Presidente de Assuntos Econômicos

  
Deputado Estadual JOSÉ DOMINGOS PRAGA  
Secretário-Geral

  
ODENIL DE CAMPOS BOTELHO  
Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 0148/07/08, de 23 de junho de 2008.

A Executiva do Diretório Regional do **DEMOCRATAS** de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas no § 4º do artigo 101, do estatuto, resolve:

Designar Comissão Provisória do Democratas no município de POXORÉO, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, oportunidade, em que promoverá a reestruturação partidária e fará realizar eleição para o Diretório Municipal, conforme o disposto no § 3º do art. 100 do Estatuto, composta dos seguintes membros:

Presidente: WALTERLY RIBEIRO DA SILVA  
Vice-Pres.: ADEMAR MATOS SILVA JÚNIOR  
Secretário: EDEZIO BISPO DE ARAÚJO  
Tesoureiro: ODILIO BATISTA DE SOUZA  
Membro: DEVAIR SOUZA BRITO

Cumpra-se, Publique-se.

Em , 23 de junho de 2008.

  
Prof. OSCAR DA COSTA RIBEIRO  
Presidente

  
Deputado Estadual GILMAR FABRIS  
Vice-Presidente de Assuntos Econômicos

  
Deputado Estadual JOSÉ DOMINGOS PRAGA  
Secretário-Geral

  
ODENIL DE CAMPOS BOTELHO  
Tesoureiro

**Empreendimentos Patrimoniais Santa Gisele Ltda.**, CNPJ 43.201.714/0001-70 torna público que requereu **LICENÇA PRÉVIA** para implantação da **PCH Bacuri** junto à **SEMA**, para atividade de Geração de Energia Elétrica Campo Novo dos Parecis- MT, divisa com Diamantino-MT. Para tanto protocolou junto a SEMA o Estudo de Impacto Ambiental (**EIA/RIMA**).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2008**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Alice Aparecida de Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 029/2008, torna público, o extrato do contrato 011/2008:

CONTRATADO: Sociedade Beneficente Cultural Coração de Maria, CNPJ 03.481.454/0008-96, Inscrição Estadual 13.00.812-1.

PRAZO: 07 meses – 12 de junho a 31 de dezembro de 2008.

VALORES: conforme tabela abaixo

ITEM	QUANT. PREV. P/ O ITEM	UNID. SUBITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SUBITENS	VALOR MÁXIMO P/ SUBITENS
01	Conforme demanda	Consultas	A - Consultas	a. R\$ 35,00
02	Conforme demanda	Procedimentos da Tabela SIA/SUS	B - Procedimentos da Tabela SIA/SUS	b. Tabela SIA/ SUS + 100%
03	Conforme demanda	Procedimentos da Tabela SIH/SUS	C - Procedimentos da Tabela SIH/SUS	c. Tabela SIH/ SUS + 50%

Diamantino – MT, 12 de junho de 2008.

**Alice Aparecida de Paula**  
**PRESIDENTE**

A **D.D. Prestadora de Serviços Ltda** - CNPJ: 03.387.646/0001-61, torna público que requereu junto à **SEMA/MT.**, a **Renovação** da Licença Ambiental Única (**LAU**) e Autorização de Desmate **da Fazenda Baia Grande**, localizada nos municípios de Cáceres e Poconé, Estado de Mato Grosso.

A **Dias&Mariotti Construções de Pequenas Centrais Hidroelétricas Ltda** - CNPJ: 06.136.560/0001-54, torna público que requereu junto à SEMA/MT., o pedido de **Licença Prévia** da **PCH Distância**, localizada no município de Nova Mutum, divisa com Diamantino e Nobres, Estado de Mato Grosso.

**MINERAÇÃO SERRA DOURADA LTDA** INSCRITA NO CNPJ 05.520.594/0001-85 COM O ENDEREÇO A RODOVIA MT 326 KM 65 ZONA RURAL COCALINHO MT TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA MT A LP , LI E LO PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ROCHA CALCARIA NA FAZENDA AGUA PRETA COCALINHO MT FOI DETERMINADO A APRESENTAÇÃO DE RCA / PCA / PRAD.

**RENATO MICHELIS E OUTRO**, CPF. 049.561.348-78, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda EMA** em **Alto Araguaia-MT**. Não foi realizado EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT**-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, as **Licenças Prévia** e de **Instalação**, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em zona urbana de **Feliz Natal/MT**.

**ANTONIO SÉRGIO JUNQUEIRA E OUTROS**, torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA a LAU, da sua Propriedade Rural denominada Fazenda Duas Marias, localizada no Município de Cuiabá-MT.  
Obs.: Não determinada a elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede do Sindicato Rua Generoso Ponce, nº 254 Centro – Cuiabá-MT, na (quinta-feira) dia 26 de junho do ano de 2008, a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h com 2/3 dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Informes;
2. Aprovação do Desconto Assistencial Data Base – 2008/2009;
3. Aprovação da Pauta Nacional de Reivindicação, referendo do Comando de Negociação;
4. Aprovação do indicativo de Greve a partir das 00:00 (zero) horas do dia 01/07/08, caso a ECT não cumpra o Termo de Compromisso acordado em 20 de novembro/2007 e não cumpra a Proposta de Entendimento.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2008.  
FRANCISCO DA SILVA ADÃO  
Presidente - SINTECT/MT

**COSTA SEMENTES E MÁQUINAS LTDA.** (CNPJ: 05.754.109/0001-38) Torna público que requereu da SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizado à Av. José Aparecido Ribeiro, s/n, Qd. A, Lote 05 e 06, Setor Agro-Industrial, Município Nova Mutum/MT.

**José Pedro de Oliveira**, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 172.015.351-53, torna-se publico que requereu da Sema-MT, LAU (Licenciamento ambiental único) da propriedade denominada Faz Paraíso localizada no município de Tabaporá MT, não foi determinado o EIA.

**VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A**

CNPJ/MF: 03.538.634/0001-90 - NIRE – 51.300.000.920

Capital Autorizado.....R\$ 108.416.454,00

Capital Subscrito.....R\$ 44.020.036,00

Capital Integralizado.....R\$ 44.020.036,00

**ATA DA 28ª (VIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 08 de Dezembro de 2.006, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Br. 163 (Cuiabá/Santarém), Km 832, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso. **PRESENCAS:** Presentes acionistas representando mais de ¼ (um quarto) do capital social votante, conforme assinaturas apostadas no Livro de Presenças de Acionistas. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** A convocação para a Assembléia e o aviso aos acionistas sobre os documentos previstos no Artigo 133 da Lei Nº 6.404/76, se deu por editais publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nas edições dos dias 30 do mês de novembro de 2.006, 04 e 05 de dezembro de 2006, respectivamente às páginas 103, 55 e 59, e no jornal "Diário de Cuiabá", nas edições dos dias 30 de novembro de 2.006, 01 e 02 de dezembro de 2.006, respectivamente às páginas 6, 5 e 5, o relatório da diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, acompanhadas do Parecer do Auditor Independente relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2.003, 2.004 e 2.005, foram publicados no Diário do Estado de Mato Grosso, nas edições do dia 08 de novembro de 2006, respectivamente às páginas 50, 51 e 52, e no jornal Diário de Cuiabá na edição do dia 09 de novembro de 2.006, respectivamente a página 03. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente de mesa Sr. João Carlos de Nez e secretária Srª. Márcia Joana Maccarini de Nez. **ORDEM DO DIA:** A) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2.003, 31 de dezembro de 2.004 e 31 de dezembro de 2.005; B) Destinações dos resultados líquidos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2.003, 2.004 e 2.005, distribuição de dividendos; C) Eleição do Conselho de Administração; D) Fixação dos honorários do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES:** Com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, foram aprovados por unanimidade de votos, sem restrições: **A)** O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, acompanhadas do parecer do Auditor Independente, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2.003, 2.004 e 2.005. **B)** O resultado líquido dos exercícios deverá permanecer na conta de lucros e/ou prejuízos acumulados, para compensação com resultados futuros, não devendo ser distribuídos dividendos aos acionistas, por ser incompatível com a situação financeira da sociedade, nos termos do parágrafo 4º. do artigo 202 da lei 6.404/76; **C)** Em acordo com o artigo 13 do estatuto social da empresa, a assembléia geral, elegeu os novos membros do Conselho de Administração da seguinte forma: Presidente do Conselho de Administração - ZANILDO DE NEZ, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida das Sibipirunas, 3.988, centro, em Sinop – MT., portador da cédula de identidade nº 393.438 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 027.043.409-78; Vice-Presidente - VIDELCIR ANTÔNIO MACCARINI, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na rua das Primavera, 3.800, centro, em Sinop – MT, portador da cédula de identidade sob nº 1.522.770/SSP-PR e inscrito CPF sob nº 153.347.599-72; e os demais, Membros - LEONILDA LIBERA DE NEZ, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Avenida das Sibipirunas, 3.988, centro, em Sinop – MT., portadora da cédula de identidade 2.142.647/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 840.583.909-72; VILMA BASSO MACCARINI, casada, brasileira, empresária, residente e domiciliada na rua das Primavera, 3.800, centro, na cidade de Sinop – MT., portadora da cédula de identidade sob nº 6.507.489-3 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 013.809.181-11; NADIA SUZANA DE NEZ, divorciada, brasileira, empresária, residente e domiciliada na avenida das Sibipirunas, 3.988, centro, na cidade de Sinop – MT., portador da cédula de identidade sob nº 3.166.399-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 590.544.769-15; EVERTON ROBERTO DOS REIS, solteiro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Avenida das Sibipirunas, 3.988, centro, na cidade de Sinop – MT, portador da cédula de identidade sob nº 5.514.692-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 030.483.279-08. Em atendimento aos termos do artigo 15 do estatuto social da empresa, a investidora e posse dos membros eleitos, do Conselho de Administração, deram-se neste ato, mediante as assinaturas dos termos próprios após todos terem firmado **declaração de desimpedimento**, declarando sob as penas da lei, de "que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, sendo dispensada a caução para garantia do mandato", tomaram posse nos cargos para os quais foram respectivamente eleitos; **D)** Fixado em até R\$- 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) o montante da verba global para os honorários mensais dos membros integrantes do Conselho de Administração e Diretoria Executiva para os anos sociais de 2006/2008, sendo de até R\$- 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) para os membros do Conselho de Administração e até R\$- 600,00 (Seiscentos Reais) para os membros da Diretoria Executiva. Referidos honorários serão distribuídos entre os administradores, de conformidade com as disposições constantes do parágrafo Único do Artigo 17 do estatuto social. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e, como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de reaberta a sessão, às 17:00 foi lida, achada exata foi aprovada por unanimidade, sem restrições pelos acionistas presentes. Deste documento serão tiradas cópias digitalizadas, sendo autenticadas pelo Presidente e pela Secretária, para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso. Sinop, MT, aos 08 de dezembro de

2.006. **ASSINATURAS DOS ACIONISTAS:** Leonilda Libera de Nez; Zanildo de Nez; Vilma Basso Maccarini; Videlcir Antônio Maccarini; Everton Roberto dos Reis; Nadia Suzana de Nez. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro n.º 02, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 29 de Maio de 1.989, sob nº. 41.798. Sinop-MT, 08 de Dezembro de 2006. **JOÃO CARLOS DE NEZ** - Presidente da Assembléia, **MÁRCIA JOANA MACCARINI DE NEZ** - Secretária da Assembléia.

**VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A.**

CNPJ/MF: 03.538.634/0001-90 - NIRE – 51.300.000.920

Capital Autorizado.....R\$ 108.416.454,00

Capital Subscrito.....R\$ 44.020.036,00

Capital Integralizado.....R\$ 44.020.036,00

**ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 08 de Dezembro de 2.006, às 08:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Br. 163 (Cuiabá/Santarém), Km 832, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso. **PRESENCAS:** Presentes os acionistas representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante com direito a voto em 1ª convocação, conforme assinaturas apostadas no Livro de Presenças de Acionistas. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Convocação por editais publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", nas edições dos dias 30 do mês de novembro de 2.006, 04 e 05 do mês de dezembro do ano de 2.006, respectivamente nas páginas 103, 55 e 59 e no jornal "Diário de Cuiabá", da Capital do Estado do Mato Grosso, nas edições dos dias, 30 do mês de novembro de 2.006, 01 e 02 do mês de dezembro do ano de 2.006, respectivamente nas páginas 06, 07, 07. **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente de mesa Sr. João Carlos de Nez e Secretária Srª. Márcia Joana Maccarini de Nez. **ORDEM DO DIA:** **A)** Alteração da composição do quadro de acionistas; **B)** Ratificação dos aditivos ao contrato de compra e venda, firmado em 15 de dezembro de 2.005, aprovado pela 44ª AGE, realizada em 24 de dezembro de 2.005. **DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente da mesa discorreu acerca dos objetos das deliberações da Assembléia. Feitas as considerações iniciais, as matérias constantes da ordem do dia, foram submetidas à votação pela Assembléia Geral, as quais foram aprovadas à unanimidade pelos presentes. **A)** No que pertine a alteração da composição do quadro de acionistas, o Sr. João Carlos de Nez e a Sra. Márcia Joana Maccarini De Nez levaram ao conhecimento dos demais acionistas que nesta data retiram-se da sociedade, tendo alienado suas ações aos Srs. Zanildo de Nez, Leonilda Libera de Nez, Vilma Basso Maccarini, Vildecir Antônio Maccarini, Nadia Suzana de Nez, Everton Roberto dos Reis, devendo o quadro societário figurar, de ora em diante, com a composição constante do quadro em anexo. Tendo em vista que a matéria prescinde de deliberação pela Assembléia, a mesma deixou de ser votada pelos acionistas presentes; **B)** Posteriormente, foram apresentados em mesa para votação e ratificação o primeiro e o segundo aditivos ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Ativos da Vitale Industrial Norte S/A, celebrados, respectivamente, em 09.05.2006 e 06.11.2006, com a empresa Vitale Alimentos Ltda., com a finalidade de devolver à vendedora Vitale Industrial Norte S/A parte dos bens originalmente vendidos, dar quitação de parte do saldo devedor do contrato, em razão de pagamento efetuado pelo Sr. João Carlos de Nez, mediante a redução de seu saldo credor junto à conta contábil nº 2.2.1.03.01, existe no grupo de contas "Adiantamentos Diversos", da Vitale Industrial Norte S/A e estabelecer novos prazos para pagamento do saldo devedor do contrato. Após minuciosa análise dos documentos trazidos à apreciação do colegiado, os atos praticados pela diretoria da empresa, no que respeita à celebração dos aditivos acima mencionados, foram aprovados à unanimidade pelos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia da Assembléia Geral e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de reaberta a sessão, às 10:00 horas, foi lida e achada exata e aprovada sem restrições pelos acionistas presentes. Deste documento serão tiradas cópias digitalizadas, sendo autenticadas pelo Presidente e pela Secretária, para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso. Sinop, MT, aos 08 de Dezembro de 2.006. **ASSINATURAS DOS ACIONISTAS:** João Carlos De Nez, Márcia Joana Maccarini de Nez, Leonilda Libera de Nez, Zanildo de Nez, Vilma Basso Maccarini, Vildecir Antônio Maccarini. **CERTIDÃO:** Certifico que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Registro n.º 02, autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 29 de Maio de 1.989, sob nº. 41.798. Sinop - MT, 08 de Dezembro de 2.006. **JOÃO CARLOS DE NEZ** - Presidente da Assembléia, **MÁRCIA JOANA MACCARINI DE NEZ** - Secretária da Assembléia.

**VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A**

CNPJ/MF: 03.538.634/0001-90 - NIRE 51.300.000.920

Capital Autorizado.....R\$ 108.416.454,00

Capital Subscrito.....R\$ 44.020.036,00

Capital Integralizado.....R\$ 44.020.036,00

**ATA DA 123ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2006**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Dia 08 de dezembro 2.006, às 17:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Br. 163 (Cuiabá/Santarém), Km 832, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso. **PRESENCAS:** Presidente do Conselho de Administração Zanildo de Nez; Vice-Presidente do Conselho de Administração; Videlcir Antônio Maccarini, membros do Conselho de Administração; Leonilda Libera de Nez, Vilma Basso Maccarini, Nadia Suzana de Nez; Everton Roberto dos Reis. **MESA DIRETORA:** Presidente Sr. Zanildo de Nez, Secretario Sr. Videlcir Antônio Maccarini. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram sobre as matérias constantes da ordem do dia, tomando

as seguintes providências: A) Os membros do Conselho de Administração, eleitos pela da 28ª Assembléia Geral Ordinária em 08 de dezembro de 2.006, reunidos de acordo com o Estatuto Social da companhia, por convocação de seu Presidente, elegeram os Diretores, para comporem a Diretoria Executiva da Vitale Industrial Norte S/A, assim constituída: **DIRETOR PRESIDENTE: ZANILDO DEZ NEZ**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Sibipirunas, 3.988, Centro, na cidade de Sinop-MT, portador da Cédula de Identidade nº. nº 393.438 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 027.043.409-78; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE: VIDELCIR ANTÔNIO MACCARINI**, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na rua das Primaveras, 3.800, centro, em Sinop – MT, portador da cédula de identidade sob nº 1.522.770/SSP-PR e inscrito CPF sob nº 153.347.599-72; **DIRETOR: GEOVANI LOURENZO MACCARINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a rua das Primaveras, 3.800, centro na cidade de Sinop – MT., portador do RG. 6.507.485-0, cadastrado CPF sob nº 024.124.419-60. Nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da empresa, a investidura nos cargos da Diretoria, se deu mediante termo lavrado no livro de Atas de reuniões da Diretoria Executiva, declaram eles, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, sendo dispensada a caução para garantia do mandato, os eleitos cujo término se dará na data da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2.009, que apreciará a prestação de contas dos administradores referente o exercício 2.008. 2) O valor dos honorários dos membros da Diretoria Executiva foi aprovado pela 28ª Assembléia Geral Ordinária em 08 de dezembro de 2.006, em R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais para cada Diretor, vedada a acumulabilidade de honorários, nos termos do parágrafo único do artigo 16 do Estatuto Social, devendo tal importância assim permanecer, até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2.009, que analisará a prestação de contas dos administradores no exercício de 2.008 e elegerá os novos administradores da Sociedade. Todos os assuntos foram aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para ser deliberado, encerrou-se a reunião com a lavratura desta Ata, que depois de lida e achada exata e conforme, foi aprovada sem restrições. Deste documento serão tiradas cópias digitadas e autenticadas pelo Presidente e o Secretário, para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Sinop-MT, 08 de dezembro de 2.006. ASSINATURAS: Zanildo de Nez; Videlcir Antônio Maccarini; Leonilda Libera de Nez, Vilma Basso Maccarini, Nadia Suzana de Nez; Everton Roberto dos Reis. CERTIDÃO: Certificamos que o presente documento é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro no. 02 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração - autenticado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob no. 41.797, 29 de Maio de 1.989. Sinop – MT, 08 de dezembro de 2006. ZANILDO DE NEZ - **Presidente**, VIDELCIR ANTÔNIO MACCARINI - **Secretário**.**

**ARI BALTAZAR LANGER**, CPF 370.615.429-34, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA CARINE, com 169,6ha. Localizada no município de Gaucha do Norte/MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

**ANGELINA GUINOSSI FACHOLLI**, CPF 994.619.351-53, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA FACHOLLI, com 566,6015ha. Localizada no município de Gaucha do Norte /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

**NILVANIA MESQUITA DE MORAES DELL' OSBEL**, CPF 535.053.101-82, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA DELL' OSBEL, com 288,1115ha. Localizada no município de Querencia /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais.

**GILMAR DELL' OSBEL**, CPF 318.663.281-15, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA DELL' OSBEL, com 599,247ha. Localizada no município de Querencia /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais

**JOSÉ TARCISO ANDRADE VARZIM**, CPF 014.805.458-72, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA SÃO JOÃO E FAZENDA PEDREIRA, com 1.283,1457ha. Localizada no município de Gaucha do Norte /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais

**VALÉRIO WINTER**, CPF 229.999.300-20, torna público que requereu da SEMA o Licenciamento Ambiental Único da FAZENDA JACUI, com 64,00ha. Localizada no município de Querencia /MT. Não foi realizado Estudo de Impactos Ambientais

**Preformax Indústria Plásticas S/A**. CNPJ 01.837.197/0001-80 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação (L.O) de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rua L S/Nº Prox. a Madeireira Vaneflex-Distrito Industrial-Cuiabá-MT.

**Mara Lucia Peres Pereira** CPF 138.035.901-59 torna publico que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I) de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, na Rua 55 n.º 203 Bairro Boa Esperança-Cuiabá-MT.

## FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAMATO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATONº005/2008

Modalidade: Convite nº. 005/2008 – Tipo: Menor Preço; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de tendas. Contratante: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO; Contratada: Empresa MORETTI E COELHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.249.193/001-76. Dotação Orçamentária: Receitas: 3.4.01.01.000. Despesas: 4.1.04.00-000 – Data: 17/06/2008, Assinam: Eduardo Alves Ferreira Neto – Diretor Tesoureiro da FAMATO e Alcimar Moretti.

### CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS, OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS

Termos de Parceria n.º 001/2008 – CIAP / Departamento Estadual de Trânsito Detran / Mato Grosso

Artigo 14 da Lei n.º 9.790, de 23.03.1999 e Artigo 21 do Decreto n.º 3.100, de 30.06.1999

**1. Objetivos:** Assegurar que as aquisições sejam as mais vantajosas para o CIAP – Centro Integrado e Apoio Profissional e, conseqüentemente, para a sociedade em geral. O CIAP, sustentado nas regras gerais a seguir, deverá utilizar a competição entre os fornecedores para selecionar a melhor oferta. **2. Princípios:** As aquisições deverão nortear-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, de acordo com as normas do Regimento Interno do CIAP. **3. Modalidades De Seleção Das Propostas e Critérios De Escolha:** Na seleção de propostas e realização de aquisições, as transações somente serão realizadas com proponentes que possam responder objetiva e exatamente à demanda do CIAP, com os prazos, quantidades e qualidades esperadas e fornecer materiais que atendam rigorosamente às especificações técnicas dos pedidos. Será sempre observada a proposta mais vantajosa, considerada, também, a relação custo/benefício. **4. Procedimentos:** Na realização de aquisições com os recursos públicos oriundos do Termo de Parceria referido ao início deste Regulamento, as solicitações serão dirigidas pelos interessados aos seus superiores hierárquicos, através do modelo próprio, com a devida justificativa da necessidade e descrição clara dos bens e serviços a serem adquiridos, os quais analisarão a conformidade e pertinência dos pedidos, autenticando-os e encaminhando-os para apreciação e autorização do Presidente do Conselho de Administração. Os pagamentos serão realizados após a entrega dos materiais e/ou execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. **5. Publicidade e Documentação:** Todas as aquisições devem ser precedidas de cotação junto a fornecedores de tradição no mercado e de irrefutável reputação e idoneidade. Os processos devem ser instruídos com toda a documentação, conforme previsto no Regimento Interno do CIAP. **6. Exigibilidade Dos Fornecedores:** Os fornecedores devem ser cadastrados no setor competente do CIAP. As aquisições devem, preferentemente, ser realizadas com empresas em situação regular na parte jurídica e fiscal, as quais deverão apresentar as devidas certidões negativas, exceto nos casos de pequeno valor. Os fornecedores estarão sujeitos à inspeção de recebimento dos materiais e realização de serviços. Deverão, ainda, ser observadas as normas do Regimento Interno do CIAP. **7. Cancelamentos e Recursos Nos Processos De Aquisições:** Os processos, sejam os de pequena ou os de grande monta, poderão ser cancelados durante ou após a conclusão dos prazos concedidos para apresentação de propostas, na ocorrência de fatos que, a critério do CIAP, justificarem a medida. Curitiba (PR), 30 de maio de 2008.

**Dinocarme Aparecido Lima**

**Presidente do Conselho de Administração CIAP**

**(DMT/DO)**

**SADI DANIELLI ZILLMER** – CPF 327.559.881-34, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a L.O.P., para extração de Areia, Cascalho e Argila em uma área de 20 ha, na Fazenda São Pedro, Zona Rural, município de Nova Xavantina/MT.

**ZEILA RODRIGUES DE SOUSA** – CPF 302.567.041-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a L.A.U., de uma área de 346,03 ha, na Fazenda Belas Campinas, Zona Rural, município de Nova Xavantina/MT.

**ALÉSSIO DALLEGRAVE** – CPF 099.050.499-91, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente – a L.A.U., de uma área de 400 ha, na Fazenda Dallegrave, Zona Rural, município de Nova Xavantina/MT. **(DMT/DO)**

### PREVI-RIBE – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho – MT

#### DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

O Imprev – Instituto De Previdência Social Do Município De Ribeirãozinho/MT, Pessoa de Direito Público, tida como Autarquia, inscrita no CNPJ 05.244.125/0001-80, situada a Rua Couto Magalhães s/nº, centro, por meio de seu representante legal, Sebastião Tavares Roldão, CPF 502.327.111-00 e CI/RG 0758.137-8 SSP/MT, brasileiro, residente a Rua Dom Pedro I n.º 83 Centro – Ribeirãozinho/MT, Declara para todos os fins legais, que a partir dos efeitos da publicação da Lei Complementar Municipal nº 028/2007, que esta Autarquia encerrou suas atividades a partir da vigência da referida Lei em 21/12/2007. Ribeirãozinho/MT, 11 de Março de 2008.

**(DMT/DO)**

**CIAGRA – COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ S/A**

CNPJ Nº 03.143.955/0001-96

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006 e 2007.

**JOSÉ RICARDO REZEK - Presidente**

Ribeirão Cascalheira-MT, 15 de Abril de 2008

**QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2007			2006			2005		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.428.260</b>	<b>1.782.297</b>	<b>1.439.308</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>121.810</b>	<b>217.847</b>	<b>80.575</b>		
Disponibilidades	74.393	82.855	80.595	Fornecedores	97.426	192.216	57.166		
Clientes	56.188	399.899	79.788	Obrigações com Pessoal	7.948	6.550	5.012		
Estoques de Rebanho	1.189.421	1.124.735	1.161.112	Obrigações Sociais	1.640	1.632	3.178		
Impostos a Recuperar	82.695	45.540	28.586	Obrigações Fiscais	14.796	17.449	15.219		
Adiantamentos a Fornecedores	25.563	129.268	89.227	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.774.740</b>	<b>1.302.416</b>	<b>1.593.076</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>268</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Empresas ligadas e acionistas	327.909	95.092	-		
Depósitos Judiciais	268	-	-	Debêntures	1.230.329	1.165.322	1.097.343		
<b>PERMANENTE</b>	<b>4.031.713</b>	<b>3.910.045</b>	<b>4.776.614</b>	Adiant. P/Fut. Aumentos Capital	216.502	42.002	495.733		
Investimentos	1.858	1.858	1.858	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.563.691</b>	<b>4.172.079</b>	<b>4.542.271</b>		
Imobilizado	2.985.855	2.929.193	3.863.741	Capital social Integralizado	13.178.911	13.178.911	12.328.180		
Diferido	1.044.000	978.994	911.015	Reserva de Reavaliação	1.448.039	1.448.039	1.448.039		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.460.241</b>	<b>5.692.342</b>	<b>6.215.922</b>	Prejuízos Acumulados	(11.063.259)	(10.454.871)	(9.233.948)		

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa foi constituída e tem como atividade preponderante a exploração da cria, recria e engorda, principalmente de gado da raça NÉLORE, com a utilização de mão de obra local e com possibilidade de diversificação de atividade;

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis previstas na legislação societária.

**3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS****a) Apuração do Resultado**

Apurado pelo regime contábil de competência

**b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

**c) Ativo Permanente**

Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo percentual foi de 20% a.a.

**d) Passivo Circulante**

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

**4. CAPITAL SOCIAL****Capital Autorizado**

A empresa adota o regime de Capital Autorizado. O capital autorizado é representado por 1.704.158 ações nominativas, sem valor nominal e estão divididas em:

- 426.039 ações ordinárias nominativas;
- 109.066 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 856.850 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 170.416 ações preferenciais nominativas Classe "C";
- 141.787 ações preferenciais Classe "D".

**Capital Integralizado**

- 270.934 ações ordinárias nominativas;
- 86.354 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 343.544 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 183.940 ações preferenciais Classe "D".

**5. PROJETO SUDAM**

A empresa teve a reformulação do seu projeto SUDAM, originalmente aprovado, conforme pareceres DE/PG nº 054/98 e DAP/DAI nº 138/98 e da Resolução nº 9016 e está recebendo colaboração financeira dos recursos oriundos do Fundo de Investimento da Amazônia –FINAM, na forma do artigo nº 18º do Decreto-Lei 1.376/74 alterado pelo Decreto – Lei 2.304/86 e na forma do art. 5º e 9º da Lei nº 8.167/91 de janeiro de 1.991.

**6. COBERTURA DE SEGUROS**

A empresa é auto-seguradora dos seus ativos.

**7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

A empresa não participa ou mantém operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro específico, exceto os constantes das demonstrações contábeis, e que foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas nessas notas explicativas.

**JOSÉ RICARDO REZEK**  
CPF Nº 410.051.518-34  
PRESIDENTE**EDSON H. CAVALCANTE**  
Técnico em Contabilidade  
CRC - "S" MT 161.154/O-0**QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**  
Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

	2007			2006			2005		
<b>RECEITAS BRUTA</b>	<b>1.116.601</b>	<b>1.787.108</b>	<b>2.058.322</b>	<b>RECEITAS BRUTA</b>	<b>1.116.601</b>	<b>1.787.108</b>	<b>2.058.322</b>		
Receita de Produção	-	-	-	Receita de Produção	1.116.601	1.787.108	2.058.322		
<b>DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA</b>	<b>48.490</b>	<b>108.224</b>	<b>230.415</b>	<b>DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA</b>	<b>48.490</b>	<b>108.224</b>	<b>230.415</b>		
Deduções de Vendas	48.490	108.224	230.415	Deduções de Vendas	48.490	108.224	230.415		
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>1.068.111</b>	<b>1.678.884</b>	<b>1.827.907</b>	<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>1.068.111</b>	<b>1.678.884</b>	<b>1.827.907</b>		
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>1.343.316</b>	<b>1.684.181</b>	<b>1.672.986</b>	<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>1.343.316</b>	<b>1.684.181</b>	<b>1.672.986</b>		
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(275.205)</b>	<b>(5.297)</b>	<b>154.921</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(275.205)</b>	<b>(5.297)</b>	<b>154.921</b>		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>333.183</b>	<b>1.247.626</b>	<b>1.146.224</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>333.183</b>	<b>1.247.626</b>	<b>1.146.224</b>		
Despesas da Atividade Rural	33.832	163.278	97.148	Despesas da Atividade Rural	33.832	163.278	97.148		
Administrativas e Gerais	61.600	70.777	15.950	Administrativas e Gerais	61.600	70.777	15.950		
Tributárias	15.854	60.342	11.173	Tributárias	15.854	60.342	11.173		
Exaustão/Depreciação	214.997	945.989	1.016.605	Exaustão/Depreciação	214.997	945.989	1.016.605		
Despesas Financeiras (Deduzidas as Receitas Financeiras)	6.840	7.240	5.348	Despesas Financeiras (Deduzidas as Receitas Financeiras)	6.840	7.240	5.348		
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(608.388)</b>	<b>(1.252.923)</b>	<b>(991.303)</b>	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(608.388)</b>	<b>(1.252.923)</b>	<b>(991.303)</b>		
Receitas não Operacionais	-	32.000	-	Receitas não Operacionais	-	32.000	-		
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(608.388)</b>	<b>(1.220.923)</b>	<b>(991.303)</b>	<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(608.388)</b>	<b>(1.220.923)</b>	<b>(991.303)</b>		
Número de ações em circulação	884.769	884.769	745.076	Número de ações em circulação	884.769	884.769	745.076		
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>	<b>(0,6876)</b>	<b>(1,3799)</b>	<b>(1,3305)</b>	<b>PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>	<b>(0,6876)</b>	<b>(1,3799)</b>	<b>(1,3305)</b>		

**QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

	2007			2006			2005		
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>				<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>					
<b>Das operações sociais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>85.131</b>	<b>Das operações sociais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>85.131</b>		
Prejuízo líquido do exercício	-	-	991.303	Prejuízo líquido do exercício	-	-	991.303		
Depreciação e exaustão	-	-	1.018.305	Depreciação e exaustão	-	-	1.018.305		
Baixa Imobilizado	-	-	58.129	Baixa Imobilizado	-	-	58.129		
<b>Dos acionistas</b>	<b>-</b>	<b>850.731</b>	<b>-</b>	<b>Dos acionistas</b>	<b>-</b>	<b>850.731</b>	<b>-</b>		
Dos acionistas	-	850.731	-	Dos acionistas	-	850.731	-		
<b>De Terceiros</b>	<b>472.324</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>De Terceiros</b>	<b>472.324</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
Aumento do exigível a Longo prazo	472.324	-	-	Aumento do exigível a Longo prazo	472.324	-	-		
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>472.324</b>	<b>850.731</b>	<b>85.131</b>	<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>472.324</b>	<b>850.731</b>	<b>85.131</b>		
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>				<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>					
<b>Das operações sociais</b>	<b>391.085</b>	<b>273.797</b>	<b>-</b>	<b>Das operações sociais</b>	<b>391.085</b>	<b>273.797</b>	<b>-</b>		
Prejuízo líquido do exercício	608.388	1.220.923	-	Prejuízo líquido do exercício	608.388	1.220.923	-		
Depreciação e exaustão	217.303	947.126	-	Depreciação e exaustão	217.303	947.126	-		
<b>Aplicações de Recursos</b>				<b>Aplicações de Recursos</b>					
No ativo permanente	338.971	80.557	159.824	No ativo permanente	338.971	80.557	159.824		
Diminuição do exigível a longo prazo	-	290.660	270.067	Diminuição do exigível a longo prazo	-	290.660	270.067		
Aumento do realizável a longo prazo	268	-	-	Aumento do realizável a longo prazo	268	-	-		
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	<b>730.324</b>	<b>645.014</b>	<b>429.891</b>	<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	<b>730.324</b>	<b>645.014</b>	<b>429.891</b>		
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(258.000)</b>	<b>205.717</b>	<b>(344.760)</b>	<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(258.000)</b>	<b>205.717</b>	<b>(344.760)</b>		
<b>DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP.CIRC.LÍQUIDO</b>				<b>DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP.CIRC.LÍQUIDO</b>					
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>(354.037)</b>	<b>342.989</b>	<b>(297.942)</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>(354.037)</b>	<b>342.989</b>	<b>(297.942)</b>		
No início do exercício	1.782.297	1.439.308	1.737.250	No início do exercício	1.782.297	1.439.308	1.737.250		
No fim do exercício	1.428.260	1.782.297	1.439.308	No fim do exercício	1.428.260	1.782.297	1.439.308		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>(96.303)</b>	<b>137.272</b>	<b>46.818</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>(96.303)</b>	<b>137.272</b>	<b>46.818</b>		
No início do exercício	217.847	80.575	33.757	No início do exercício	217.847	80.575	33.757		
No fim do exercício	121.810	217.847	80.575	No fim do exercício	121.810	217.847	80.575		
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>(258.000)</b>	<b>205.717</b>	<b>(344.760)</b>	<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>(258.000)</b>	<b>205.717</b>	<b>(344.760)</b>		

**QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
Em 31 de dezembro - Valores Expressos em Reais

	Capital Social		Reservas de Reavaliação		Prejuízos Acumulados		Total	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004</b>	<b>12.328.180</b>	<b>-</b>	<b>1.448.039</b>	<b>-</b>	<b>(8.242.645)</b>	<b>-</b>	<b>5.533.574</b>	
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	991.303	-	991.303	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005</b>	<b>12.328.180</b>	<b>-</b>	<b>1.448.039</b>	<b>-</b>	<b>(9.233.948)</b>	<b>-</b>	<b>4.542.271</b>	
Aumento de Capital	850.731	-	-	-	-	-	850.731	
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(1.220.923)	-	(1.220.923)	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006</b>	<b>13.178.911</b>	<b>-</b>	<b>1.448.039</b>	<b>-</b>	<b>(10.454.871)</b>	<b>-</b>	<b>4.172.079</b>	
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(608.388)	-	(608.388)	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007</b>	<b>13.178.911</b>	<b>-</b>	<b>1.448.039</b>	<b>-</b>	<b>(11.063.259)</b>	<b>-</b>	<b>3.563.691</b>	

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores

**CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ**

1. Examinei os balanços patrimoniais da CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil que requerem sejam os mesmos realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das Demonstrações Contábeis em todos os seus aspectos relevantes e por tanto compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. O projeto aprovado pela extinta Sudam vem sendo executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados, tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico se situa em torno de 70% (Setenta por cento), considerados os principais itens do Ativo Permanente como: Pastagens e Capineiras, Infra-estrutura, Instalações Pecuárias, Edificações e Obras, Máquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho. As imobilizações de recursos que deverão ser ainda realizadas, como previstas no projeto, serão suficientes a sua plena execução.

4. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foram examinadas por mim e por outros auditores, cujo Parecer não constou ressalvas e seus valores são apresentados para fins comparativos.

5. Com base em meus exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CIAGRA - COMPANHIA AGROPASTORIL ARUANÃ, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, MT, 02 de Abril de 2007.

**OSVALDO BERLOFFA AVILA**  
Contador - AuditorCRC- SP 085.950 T MTCRC- MT- 2.099/P  
Av. Dom Bosco, 80 - Dom Aquino - Cuiabá - MT  
Tel. 3623-1731 / 9914-3838**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos

Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores

**CIAGRA - COMP**

## AGROPECUÁRIA RICA S/A

CNPJ Nº 03.144.078/0001-78

### RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., os Balanços Patrimoniais acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e dos Pareceres dos Auditores Independentes, relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2006 e 2007.

**JOSÉ RICARDO REZEK** - Diretor Presidente

Querência-MT, 15 de Abril de 2008.

#### QUADRO I - BALANÇO PATRIMONIAL Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2007	2006	2005	PASSIVO	2007	2006	2005
<b>CIRCULANTE</b>	<b>969.582</b>	<b>863.487</b>	<b>535.532</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>728.987</b>	<b>125.198</b>	<b>376.186</b>
Disponibilidades	11.490	9.347	5.830	Fornecedores	500.543	86.135	328.974
Clientes - Pecuária	111.264	25.830	-	Empréstimos	212.334	26.785	36.748
Outros Créditos	49.394	21.834	6.502	Obrigações com Pessoal	7.914	5.181	5.640
Estoque de Rebanho	797.434	806.476	523.200	Obrigações Sociais	4.632	3.670	2.911
				Obrigações Fiscais	3.564	3.427	1.913
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.096.678</b>	<b>1.187.678</b>	<b>1.186.178</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.296.562</b>	<b>2.416.072</b>	<b>1.634.770</b>
Empresas Ligadas e Acionistas	1.096.678	1.187.678	1.186.178	Créditos de Pessoas Ligadas	2.296.562	2.416.072	1.634.770
<b>PERMANENTE</b>	<b>2.301.793</b>	<b>2.737.719</b>	<b>2.793.494</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.342.504</b>	<b>2.247.614</b>	<b>2.504.248</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.301.793</b>	<b>2.618.949</b>	<b>2.160.977</b>	Capital social Integralizado	9.594.838	9.594.838	9.594.838
- Custo	7.163.781	7.178.181	6.598.200	Reserva de Capital	229.096	229.096	229.096
- Depreciação	(4.861.988)	(4.559.232)	(4.437.223)	Prejuízos Acumulados	(8.481.430)	(7.576.320)	(7.319.686)
<b>ATIVO DIFERIDO</b>	<b>118.770</b>	<b>632.517</b>	<b>632.517</b>				
- Custo	-	118.770	632.517				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.368.053</b>	<b>4.788.884</b>	<b>4.515.204</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.368.053</b>	<b>4.788.884</b>	<b>4.515.204</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

##### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante a exploração da criação e engorda, principalmente de gado da raça NELORE. Em 2006 e 2007, a Diretoria com objetivo de melhorar a rentabilidade da empresa, implantou o desenvolvimento de novas atividades, assim iniciou a exploração da agricultura com a cultivo de arroz, em função das características topográficas do solo e clima, com a utilização de mão de obra local.

##### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis previstas na legislação societária.

##### 3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

###### a) Apuração do Resultado

Apurado pelo regime contábil de competência

###### b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

###### c) Ativo Permanente

Está demonstrado ao custo de aquisição acrescido da correção monetária até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas das respectivas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto exaustão de pastagens, cujo percentual foi de 25% a.a.

###### d) Passivo Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

##### 4. CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

A empresa adota o regime de Capital Autorizado. O capital autorizado é representado por 65.000.000 ações nominativas, sem valor nominal, e estão divididas em:

- 15.000.000 ações ordinárias nominativas;
- 43.236 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 70.000 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 548.241 ações preferenciais nominativas Classe "C";
- 49.338.523 ações preferenciais Classe "D".

##### Capital Integralizado

- 6.436.000 ações ordinárias nominativas;
- 3.236 ações preferenciais nominativas Classe "A";
- 21.944 ações preferenciais nominativas Classe "B";
- 148.241 ações preferenciais Classe "C";
- 33.369.152 ações preferenciais Classe "D".

##### 5. PROJETO SUDAM

A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 15 de junho de 1973 e recebeu o certificado de implantação em maio de 1995.

##### 6. COBERTURA DE SEGUROS

A empresa é auto-seguradora dos seus ativos.

##### 7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A empresa não participa ou mantém operações envolvendo quaisquer tipo de instrumentos financeiros específicos, a não ser aqueles constantes das demonstrações contábeis, os quais foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas.

**JOSÉ RICARDO REZEK**  
DIR. PRESIDENTE  
CPF: 410.061.518-34

**EDUARDO SIMON MILLAR**  
C.CPF: 135.236.288-06  
C.R.C. "S"MT 191.036/O - 7

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos  
Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores  
**AGROPECUÁRIA RICA S/A.**

1. Examinei os balanços patrimoniais da **AGROPECUÁRIA RICA S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil que requerem sejam os mesmos realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das Demonstrações Contábeis em todos os seus aspectos relevantes e por tanto compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. O projeto aprovado pela extinta Sudam foi executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados, tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico é de 100% (cem por cento). Esse índice considera os principais itens do Ativo Permanente, como Pastagens e Capineiras, Infra-estrutura, Instalações Pecuárias, Edificações e Obras, Maquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho.

4. Com base em meus exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA RICA S/A**, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, MT, 14 de Abril de 2008.

**OSVALDO BERLOFFA AVILA**  
Contador - Auditor - CRC - SP 085.950 T MTRC - MT - 2.099/P  
Av. Dom Bosco, 80 - Dom Aquino - Cuiabá - MT  
Tel. 3623-1731 / 9914-3838

#### QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

	2007	2006	2005
<b>RECEITAS BRUTA</b>	<b>1.403.173</b>	<b>889.611</b>	<b>1.336.709</b>
Receita de Produção	1.403.173	889.611	1.336.709
<b>DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA BRUTA</b>	<b>112.115</b>	<b>47.871</b>	<b>106.886</b>
Deduções de Vendas	112.115	47.871	106.886
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>1.291.058</b>	<b>841.740</b>	<b>1.229.823</b>
<b>CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>1.829.177</b>	<b>830.309</b>	<b>1.436.112</b>
Custo Produção Pecuária	1.187.703	810.869	1.350.244
Custo Produção Agrícola	641.474	19.440	85.868
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>(538.119)</b>	<b>11.431</b>	<b>(206.289)</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>414.991</b>	<b>268.065</b>	<b>387.664</b>
Administrativas e Gerais	343.241	217.250	228.668
Tributárias	22.735	16.356	98.952
Despesas financeiras (Deduzidas as Receitas Financeiras)	49.015	34.459	60.044
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(953.110)</b>	<b>(256.634)</b>	<b>(593.953)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>48.000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas não Operacionais	48.000	-	-
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(905.110)</b>	<b>(256.634)</b>	<b>(593.953)</b>
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO</b>	<b>(0,0226)</b>	<b>(0,0064)</b>	<b>(0,0149)</b>

#### QUADRO III - DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - Em 31 de Dezembro - Valores Expressos em Reais

	2007	2006	2005
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>			
<b>De Terceiros</b>			
Redução do realizável a longo prazo	91.000	-	11.500
Aumento do exigível a longo prazo	-	781.302	157.787
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>91.000</b>	<b>781.302</b>	<b>169.287</b>
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>			
<b>Das operações sociais</b>	<b>469.184</b>	<b>81.425</b>	<b>417.353</b>
Prejuízo líquido do exercício	905.110	256.634	593.953
Depreciações e exaustões	317.156	175.209	176.563
Baixa de bens do imobilizado	116.770	-	37
<b>Aplicações de Recursos</b>			
No ativo permanente	-	119.434	119.315
Diminuição do exigível a longo prazo	119.510	-	-
No realizável a longo prazo	-	1.500	-
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>	<b>588.694</b>	<b>202.359</b>	<b>536.668</b>
<b>AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(497.694)</b>	<b>578.943</b>	<b>(367.381)</b>
<b>DEMONST. DA VARIAÇÃO DO CAP.CIRC.LÍQUIDO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>106.095</b>	<b>327.955</b>	<b>(283.060)</b>
No início do exercício	863.487	535.532	818.592
No fim do exercício	969.582	863.487	535.532
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>603.789</b>	<b>(250.988)</b>	<b>84.321</b>
No início do exercício	125.198	376.186	291.865
No fim do exercício	728.987	125.198	376.186
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC. LÍQUIDO</b>	<b>(497.694)</b>	<b>578.943</b>	<b>(367.381)</b>

#### QUADRO IV - DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em 31 de dezembro - Valores Expressos em Reais

	Capital Social	Reservas de Capital Correção Monetária do Capital	Prejuízos Acumulados	Total
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004</b>	<b>9.594.838</b>	<b>229.096</b>	<b>6.725.733</b>	<b>3.098.201</b>
Prejuízo do Exercício	-	-	593.953	593.953
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005</b>	<b>9.594.838</b>	<b>229.096</b>	<b>7.319.686</b>	<b>2.504.248</b>
Prejuízo do Exercício	-	-	256.634	256.634
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006</b>	<b>9.594.838</b>	<b>229.096</b>	<b>7.576.320</b>	<b>2.247.614</b>
Prejuízo do Exercício	-	-	905.110	905.110
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007</b>	<b>9.594.838</b>	<b>229.096</b>	<b>8.481.430</b>	<b>1.342.504</b>

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos  
Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores  
**AGROPECUÁRIA RICA S/A.**

1. Examinei os balanços patrimoniais da **AGROPECUÁRIA RICA S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2006 e 2005 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Meus exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Brasil que requerem sejam os mesmos realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das Demonstrações Contábeis em todos os seus aspectos relevantes e por tanto compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. O projeto aprovado pela extinta Sudam foi executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados, tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos histórico é de 100% (cem por cento). Esse índice considera os principais itens do Ativo Permanente, como Pastagens e Capineiras, Infra-estrutura, Instalações Pecuárias, Edificações e Obras, Maquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho.

4. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foram examinadas por outros auditores, que não constaram ressalvas em seu Parecer, cujos valores são apresentados para fins comparativos.

5. Com base em meus exames, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA RICA S/A**, em 31 de dezembro de 2006 e 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Cuiabá, MT, 02 de Abril de 2007.

**OSVALDO BERLOFFA AVILA**  
Contador - Auditor - CRC - SP 085.950 T MTRC - MT - 2.099/P  
Av. Dom Bosco, 80 - Dom Aquino - Cuiabá - MT  
Tel. 3623-1731 / 9914-3838



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Produtor Rural Elci Nilson (Fazenda Adriano)**, estabelecida na BR 070 Km 208, Zona rural CEP: 78620-000 General Carneiro - MT, Inscrição no CPF 615.561.811-91, I.E. 132473399, declara para os devidos fins e direitos e a quem possa interessar, que foi extraviada a N.fiscal N° 000131.

**UNIFORT COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA-ME**, CNPJ nº 08.254.113/0001-25 e I.M. nº 26006, estabelecido na Av. Couto Magalhães, nº 300, Centro, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de **série 02, nºs 176, 357, 527 e 1125**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

M. R. MARTINS –ME, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 06.054.077/0001-20 e no Município sob nº 25468, estabelecido na Av. Gov. Julio José de Campos, nº 4446 – Jardim Glória II – Várzea Grande, por seu representante legal, **DECLARA**, sob às penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março, que extraviou as notas fiscais de série 2, números seqüenciais de 01 a 10, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário municipal de Várzea Grande.

**LFS TOPOGRAFIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.223.519/0001-88, e no Município sob o nº 87622, estabelecido na Rua Papa João XXIII, 500, bairro Poção em Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 8 do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais: **SÉRIE 3**, número seqüencial: 51, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea 'b' inciso VI art. 352, do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **(DMT/DO)**

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

**CELISMAR NOGUEIRA CUNHA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 153.498.550/0001-08 e no Município sob o nº130072672, estabelecido na Av. Brasil, esq com a projetada s/nº Vila da Serra 2 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série D nº 936 a 950, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**P B AGENCIA DE TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.972.300/0001-19 e no Município sob o nº 86796, estabelecido na Av Fernando Correa da Costa S/N-anexo terminal rodov, Coxipo – Cuiabá - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei , para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN , nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 25, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

### Edital de Extravio de Notas Fiscais emitidas

**MARIA CONCEIÇÃO MACIEL** CNPJ: 04.056.715/0001-17 e no município sob o nº 1141662, estabelecido no TREVO DO LAGARTO S/N BAIRRO SÃO MATEUS VÁRZEA GRANDE-MT por seu representante legal **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos , nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002 , que extraviou as notas fiscais de série 02 número seqüencial 104 ,notas estas que foram emitidas pelo contribuinte . declara ainda ,estar ciente

da penalidade estatuída na alínea d, inciso III art.296,do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**MANCINI & MANCINI ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.088.518/0001-42, e no município sob o nº. 77.936, estabelecida em Cuiabá, na Rua Major Otavio Pitaluga, 291- Bairro Duque de Caxias - Cep: 78043-275, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2000, que extraviaram a nota fiscal de série 2, numero seqüencial 309, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**NUTRISUL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** CNPJ nº 03.179.488/0001-54 INSCRIÇÃO ESTADUAL nº13.146.109-5 Comunica o extravio dos seguintes documentos: livros registro de entrada de mercadoria, registro de saída de mercadoria, livro inventário, apuração do ICMS e os blocos de notas fiscais, série única, com numeração de 001 a 1.250.

**J. C. CORREIA DA SILVA-** CNPJ:32.974.842/0001-30 – I.E, end. Avenida 23 de Maio, 670-Centro- Araputanga - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas fiscais de entradas, saídas, utilizados e não utilizados, bem como todos os documentos originais referentes a constituição da empresa.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EMPRESA: **AUTO MOTOS JOMAR LTDA** END: VIA ACESSO, KM 050 – P. E LACERDA – MT. CNPJ: 24.681.694.0001-38 I.E. 13.060.660-0 LIVROS: TO Nº 01; RE Nº 01, Nº02, Nº03; RS Nº 01, Nº 02, Nº03; RA Nº 01, Nº02, Nº03; RI Nº01. NF: SERIE D-1 Nº 001 A 1000; D-2 001 A 150; ÚNICA 001 A 150; PEST. DE SERV. 001 A 250.

**Shalon Diesel Ltda**, CNPJ nº 02.751.036/0001-32, c/ sede na Av. Industrial 66, Setor Industrial, Agua Boa - MT. Comunica o Extravio do Livro Registro Diário nº 01.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa **DROGARIA A JATO LTDA**, com CNPJ de nº05.218.255/0001-49, Inscrição estadual nº. 13.210.649-3, **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos: 01 – Livro Registro de Entradas. 01 – Livro Registro de Saídas. 01 – Livro Registro de apuração de ICMS. 01 – Livro Registro de Utilização de doc. Fiscais e termos de ocorrência. 01 – Livro de registro de empregados. 01 – Livro de inspeção do trabalho e 30 blocos de notas fiscais serie D de nº. 001 a 1.500

**PAZETO RAMOS COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.610.540/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.309.737-4, estabelecida a Avenida Brasil, nº. 1141 – S, Centro em Tangará da Serra - MT, comunica o extravio decorrente de força maior, da nota fiscal de venda série 1, nº. 3344. Tangara da Serra-MT, 18 de Junho de 2008.

### Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

**ELY JOSE DE SOUZA DIAS**, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 00.308.429/0001-40 e no município sob o n.º 90.936, estabelecido na Rua Nova Iguazu, nº 35, Bairro Jardim Presidente, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto n.º 3.846 de 30 de janeiro de 2001, **que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial 00090, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal  
Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM  
Atos do Exmo.  
Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 19 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2007.36.00.017756-8** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
EMBDO : GILMAR DONATTI ME  
EMBDO : MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA  
EMBDO : ORTEC ORGANIZACAO TECNICA CONTABIL S/C  
EMBDO : SORVETERIA MARAVILHA LTDA  
EMBDO : VISALUL VIDRACARIA E FUNERARIA SANTA LUZIA LTDA  
EMBDO : TODESCATTO E SANTOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ .....  
III - Intime-se a parte Embargada para impugnação, no prazo de quinze dias.”

**2006.36.00.007289-5** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT  
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS  
EMBDO : JOSE ANTONIO PAROLIN  
ADVOGADO : MT00005642 - BRENO MACEDO REY PARRADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“ .....  
Deverão as partes, ainda, independentemente de nova intimação, dizer se têm mais provas a produzir, especificando-se, se for o caso, no prazo de cinco dias, contados a partir do termo final do prazo da Autora.”

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2008.36.00.006294-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : SEBASTIAO NOGUEIRA FARIA E OUTROS  
ADVOGADO : MS00010669 - GUSTAVO CRUZ NOGUEIRA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
REU : VIACAO BARAO DE MAUA LTDA  
REU : ADALBERTO ROSARIO GERTRUDES  
REU : SEFORA COSTA LUCINDO  
REU : CLAUDINEY APARECIDO DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
Pelo exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pretendida, .....

**2008.36.00.007421-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : MIRAGRAOS COMERCIAL LTDA ME  
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
ADVOGADO : MT00007549 - PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA  
REU : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ .....  
Diante do exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.”

**2005.36.00.016691-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : VICENTE JERONIMO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00006777 - JAIR DA LUZ SILVA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Indefiro o pedido formulado às fls. 304/305, tendo em vista que o que houve foi erro material na decisão de fls. 300, ....”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2007.36.00.011394-9** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : VALDIRENE DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ .....  
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da requerente e EXTINGO O PROCESSO com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC.”

**2008.36.00.001007-4** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : VILSEMAR PEREIRA DA TRINDADE  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ .....  
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do artigo 267, inciso VI, e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, tendo em vista a inadequação da via eleita.”

**2000.36.00.010272-8** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : BENEDICTO PINHEIRO DE CAMPOS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ .....  
Desse modo, por ser a representação processual um dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, DECRETO A NULIDADE DO PROCESSO, e em consequência, EXTINGO-O, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 13, I, c/c o artigo 267, IV ambos o CPC.”

**2001.36.00.001964-2** CAUTELAR INOMINADA

REQTE : BENEDICTO PINHEIRO DE CAMPOS E OUTRO  
 ADOVADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADOVADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" .....

Desse modo, por ser a representação processual um dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, DECRETO A NULIDADE DO PROCESSO, e em consequência, EXTINGO-O, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 13, I, c/c o artigo 267, IV ambos o CPC."

**2006.36.00.001777-9** MANDADO DE SEGURANÇA  
 IMPTE : MIGUELINA CRISITNA DA SILVA COSTA SANTOS  
 ADOVADO : TO00003216 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG  
 ADOVADO : MT0006137A - LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

**2002.36.00.004928-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MARIO MIRANDOLA E OUTRO  
 ADOVADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADOVADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
 ADOVADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADOVADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADOVADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2007.36.00.009851-4** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : SILVIA GARCIA GONCALVES E OUTROS  
 ADOVADO : MT00005767 - CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 ADOVADO : MT00008857 - JUDSON GOMES DA SILVA BASTOS  
 ADOVADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY  
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT  
 ADOVADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se sobre a requisição de pagamento de fls. 254/257."

**2007.36.00.012910-4** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : GILMAR DONATTI ME E OUTROS  
 ADOVADO : RS00044718 - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se acerca do prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias."

**2004.36.00.007239-4** EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADOVADO : MT0008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA  
 EMBDO : MARIA GORETE FERNANDES CAMPOS  
 EMBDO : RITA DE CASSIA SAMPAIO LOBAO  
 EMBDO : JOCELIA CARDOSO DE ALBUS  
 EMBDO : ANTONIO BELOTO SOBRINHO  
 EMBDO : ALDAIR GONCALVES DA COSTA CALEGARI  
 EMBDO : MARIA DO CARMO CASAGRANDE E SILVA  
 EMBDO : JANE MARCIA PORTILHO E KHOURI  
 EMBDO : ANA EDVIRGES LEITE  
 EMBDO : ORLANDO DOS SANTOS  
 ADOVADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste o embargado sobre o laudo pericial."

**2004.36.00.002048-5** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADOVADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS NEVES MOREIRA  
 ADOVADO : MT0004756A - MARIA MARGARETH DE PAIVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado."

**2003.36.00.009597-7** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADOVADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADOVADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELETTI  
 EXCDO : SERGIO MACHNIC  
 ADOVADO : MT00004200 - MARISTELA CLARO ALLAGE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida pelo Juízo Deprecado."

**2004.36.00.004274-4** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : MARCOS DANTAS TEIXEIRA E OUTRO  
 ADOVADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADOVADO : DF00004775 - LUCINEIDE DE OLIVEIRA  
 ADOVADO : DF00003867 - RUBENS TAVARES E SOUSA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 218/219."

**2006.36.00.001621-1** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADOVADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADOVADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADOVADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
 ADOVADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
 ADOVADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE  
 ADOVADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 EXCDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINDSEP/MT  
 ADOVADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os autos dos leilões negativados, de fls. 108/109."

**1997.36.00.001220-0** EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA  
 EXQTE : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS E OUTRO  
 ADOVADO : RJ00148351 - BERNARD DOS REIS ALO  
 ADOVADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : IMPERIO MINERACOES LTDA  
 ADOVADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada para requerer o que de direito nos autos desarquivados, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que, esgotado este prazo, retornarão ao arquivo."

**1999.36.00.009067-1** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
 AUTOR : MADEMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E MOVEIS LTDA  
 ADOVADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE  
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre a petição e documentos de fls. 118/124."

**2006.36.00.016013-9** MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADOVADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : JAIR MARQUES FERREIRA  
 ADOVADO : MT00007402 - ALESSANDRA FERREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios."

**2007.36.00.016514-5** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : JUSSARA CAMPOS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006084 - ROSANGELA PASSADORE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios."

**2007.36.00.000243-0** MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : MARCIO SOARES DA FONSECA  
 RÉU : ARGENTINO SOARES DA FONSECA  
 RÉU : MAKROTEC EQUIPAMENTOS IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00004671 - VITORINO PEREIRA DA COSTA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se sobre os embargos monitorios."

**2000.36.00.001094-6** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 284/285."

**2001.36.00.000179-0** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003221 - ADILSON DE CASTRO OLIVEIRA  
 RÉU : UNIAO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica parte interessada intimada para retirar as petições protocoladas (protocolo nº 018746 e 018747), tendo em vista estarem os autos em grau de recurso perante o e. TRF/1ª Região, conforme Portaria nº3, de 13/08/2007.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. MARIA LUIZA SORANO MAZZO MIORIM

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Titular

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (3644-1540) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 23 de Junho de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2008.36.00.005512-1** CARTA PRECATÓRIA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO  
 REQDO : JUAREZ ANDRIGHETTO MAROSO  
 REQDO : JANICE MARIA ORTIZ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : RS00031427 - ANTONIO JARUTAIAS DIAS  
 ADVOGADO : RS00027488 - VANDERLEI POMPEO DE MATTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 07 de julho de 2008, às 13:30 horas, para a realização de audiência de inquirição da testemunha HOMERO NUNES DE OLIVEIRA."

**2005.36.00.011126-6** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : VIVIAN BRAGA LOUZADA  
 ADVOGADO : MT00008425 - MARIANA BRAGA LOUZADA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 PERITO : WALDEMIR LEAL DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" .....

Desta forma, considerando o laudo apresentado pelo perito às fls. 158/74, bem como as manifestações das partes juntadas às fls. 177/9 e 181/2, intime-se a parte Autora para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito da 2ª parcela, sob pena de revogação da perícia."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2008.36.00.008221-8** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : DAVID ARISTIDES BOBRZYK  
 ADVOGADO : MT00010526 - RODRIGO DOMINGOS AVLES  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....

Diante do exposto, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR ....."

**2008.36.00.007920-6** MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE : AGROPECUARIA RIBEIROPOLIS LTDA  
 ADVOGADO : MT0011459B - FABIANA LURI DIAS DOI  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....

Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar ....."

**2008.36.00.007564-4** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : JOSE LUIZ JACOMIN FORNAGEIRO  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00011762 - FRANCIINE MATOS BORGES  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....

Diante do exposto, DEFIRO a antecipação de tutela vindicada, ....."

**2007.36.00.004011-4** PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 REU : CONSTRUTORA FERRER LTDA  
 REU : RENATO ALVES BESSA  
 REU : LUIS RENATO DE BARROS BAMBIRRA  
 REU : LUCIO ROBERTO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MT00004313 - MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" .....

Designo o dia 04/11/2008, às 13:30 horas, para a audiência de conciliação. Sendo esta infrutífera, designo o dia 04/11/2008, às 14 horas para a audiência de instrução."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2008.36.00.001871-6** ALVARÁ JUDICIAL

REQTE : ADILSON FRANCISCO SAMPAIO PONTES  
 ADVOGADO : MT00004300 - HELUI CALONGAS ALI DAHROUGE  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“.....

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, a fim de determinar a expedição de alvará de levantamento dos valores depositados na conta vinculada do FGTS do requerente e, conseqüentemente, JULGO EXTINTO O PTOCESSO, com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC.”

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
4ª VARA FEDERAL  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2008

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

**2007.36.00.013269-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : MARCUS VINICIUS DE HARO DANTAS  
ADVOGADO : MT00008555 - ROBERTO COSTA MARQUES  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Às partes, para especificação de provas a produzir, indicando no decêndio os fatos que pretendem provar, iniciando-se primeiramente pelo embargante. Intimem-se”.

**2007.36.00.018565-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : MASSA FALIDA DE ATIVA CONSTRUCOES CIVIS LTDA  
ADVOGADO : MT00002809 - JOSE CELIO GARCIA  
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Vista às partes para especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Intime-se”.

**2007.36.00.008399-4 EMBARGOS DE TERCEIRO**

EMBTE : EDSON ALVES PERROT  
ADVOGADO : MT0005448B - PAULO SERGIO CIRILO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Às partes para especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesmas. Prazo: 05(cinco) dias, sucessivamente. Primeiro o (a) Embargante”.

**2007.36.00.014177-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : MASSA FALIDA DE BIOFERTIL AGROPECUARIA S/A  
ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
“Vista à(o) Embargante para especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 10(dez) dias. Dispensada a Embargada, uma vez que já se manifestou neste sentido às fls. 229/230 dos autos. Publique-se”.

**2007.36.00.010114-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : J VIEIRA DA SILVA ME  
ADVOGADO : MT00009848 - WALTER DA SILVA MAIZMAN  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
“Vista à Embargante para especificar as provas que pretenda produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à Embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Intimem-se”.

**2008.36.00.000767-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : ADMIR CASSOL  
ADVOGADO : MT0010004A - ORLANDO CESAR JULIO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
“Manifestem-se o(s) Embargante(s) sobre a impugnação apresentada e especifique(m) as provas que pretendam produzir, no prazo de 10(dez) dias. Após, à Embargada para o mesmo fim, em igual prazo. Publique-se”.

**2007.36.00.013170-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : MASSA FALIDA DE SUPERMERCADO DUARTE LTDA  
ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Manifeste-se o Embargante, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação do Embargado acostada às fls. 78/99. Intime-se. Publique-se”.

**2008.36.00.001583-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA  
ADVOGADO : MT00011405 - HERMES BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Intimem-se os Embargantes para se manifestarem, no prazo de 10(dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo Embargado. Publique-se”.

**2000.36.00.009307-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : TRESE HA IMOBILIARIA LTDA  
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Intimem-se”.

**2006.36.00.005972-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS  
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA  
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
“Tendo em vista a petição de fls. 165/168, considero tempestiva a manifestação da embargante, quanto à produção de provas. Vista às partes para apresentarem alegações finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) embargante(s). Publique-se”.

**2006.36.00.005875-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : CELIO BELMONTE  
ADVOGADO : MT00007433 - ALEX ANDRE FURIA VIANNA  
ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRIO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00007417 - JULIANA SOUZA FERREIRA  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
“Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Apelado/Embargante para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e.TRF-1ª Região. Intime-se”.

**2006.36.00.010603-1 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : RENATO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00007630 - RONALDO COSTA DE SOUZA  
“Recebo o recurso de apelação de fls. 65/70, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada, para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intime(m)-se”.

**2001.36.00.009633-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : MASSA FALIDA DA ACOMAT PRODUTOS SIDERURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
“Recebo o recurso de apelação de fls. 87/91, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada, para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intime(m)-se”.

**1998.36.00.007793-9 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : COMERCIO DE CIMENTO CIDADE LTDA  
EXCDO : LUIZ CARLOS LEVENTI DUARTE  
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
“Recebo o recurso de apelação de fls. 120/131, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada, para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intime(m)-se”.

**2005.36.00.009415-3 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
EXCDO : JONAS ALVES DE SOUZA  
EXCDO : AGNALDO BRUM  
EXCDO : SIMARA MARIA STOTERAU BRUM  
EXCDO : CHARTER TAXI AEREO LTDA  
EXCDO : ALFREDO VENSKE  
ADVOGADO : MT00011089 - ANIELLE ALVES MORAES EUGENIO  
ADVOGADO : MT00007180 - DEBORA ADRIANA ALVES  
ADVOGADO : MT00004976 - GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA

ADVOGADO : MT0003363B - TEREZA FURMAM ALVES DE SOUZA  
 "Revogo os parágrafos segundo e terceiro do despacho de fls. 105. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Apelado/Executado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e. TRF-1ª Região. Intime-se".

**2005.36.00.015453-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS VALE DO PARAISO LTDA  
 ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO  
 "Retifico o despacho de fl. 89, para receber o recurso interposto pela Exeçüente, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada, para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os presentes autos ao TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intime(m)-se".

**2003.36.00.010107-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 EXCDO : PAULO JACQUES COTRIM DIAS  
 EXCDO : NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA COTRIM DIAS  
 EXCDO : NOVA GERACAO EDUCACAO E PEDAGOGIA LTDA EPP  
 EXCDO : AUGUSTO LUIZ DE ALMEIDA ALBUQUERQUE  
 EXCDO : REJANE BORTOLETO ROCHA CAMPOS  
 EXCDO : NELSON BOTELHO AGUIAR  
 EXCDO : VALERIA DE CASSIA GASQUES MORTARI  
 EXCDO : MARIA AMELIA DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA  
 EXCDO : RAFAEL DE OLIVEIRA COTRIM DIAS  
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO  
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA  
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM  
 "Considerando o comparecimento espontâneo da co-obrigada REJANE BORTOLETO ROCHA CAMPOS aos autos (fls. 44/48), dou-a por citada, nos termos do artigo 214, parágrafo 1º, CPC. Regularizem os advogados subscritores da petição de fls. 44/48, sua representação nos autos, fazendo lançar suas assinaturas ao final da petição, sob pena de desentranhamento desta documentação. Manifeste o Exeçüente, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC, informando se ainda continua ativa a adesão da Executada ao parcelamento de que trata a Lei nº 10.684/03 (fls. 55 a 58). Intime-m-se".

**2007.36.00.005777-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : JOANICE BULHOES SPINELLI  
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "Ao Embargante para manifestação sobre a documentação juntada às fls. 58 a 113, no decêndio. Intime-m-se".

**00.00.03610-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
 ADVOGADO : PE00016993 - CARLOS ROGÉRIO DA SILVA  
 EXCDO : DONATONI ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

"Considerando que à providência solicitada pelos executados já fora cumprida nos presentes autos, tragas aos autos a certidão de inteiro teor e ônus atualizada quanto ao imóvel descrito às fls. 53. Após, analisarei novamente o pedido de fls. 52. Intime-se. Publique-se".

**2000.36.00.001976-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
 EXCDO : JOAO DE CAMPOS PALMA

**2003.36.00.000126-9 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : LUIZ V CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006329 - GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA

"Intime-se o(a,s) executado(a,s) para trazer aos autos Certidão atualizada de ônus sobre o imóvel indicado à penhora, de fls. ...., no prazo de 10(dez) dias. Cumprida a diligência acima, lavre-se o Termo de Penhora, referente ao bem indicado, bem como avaliação, registro no Cartório competente e intimação do executado, conforme requerido. Intime-m-se".

**2003.36.00.014260-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : A S FERREIRA ADVOGADOS  
 "Intime-se a executada para trazer aos autos Certidão atualizada de ônus sobre o imóvel, indicado à penhora, de fls. 43, no prazo de 10(dez) dias. Intime-m-se".

**2007.36.00.005763-9 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : QUEBRATORTO COMUNICACAO LTDA ME

"Intime-se a executada para trazer aos autos cópia da última alteração do Contrato Social da empresa executada, bem como informar sobre a existência de inventário do sócio, noticiado à fl. 43 dos autos. Intime-m-se".

**95.00.02522-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : MELHOR PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
 EXCDO : MARCOS LAGES SCORTEGAGNA  
 EXCDO : ANDRE LAGES SCORTEGAGNA  
 "(...) Após, manifeste-se a exeçüente sobre o ofício de f. 159/160".

**93.00.00895-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : MARQUES COMUNICACAO LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 "Regularize o advogado subscritor da petição de fls. 266/267, sua representação processual nos autos, assinando-a no prazo do decêndio, sob pena de desentranhamento. Considerando o teor da petição de fls. 270/271, que acolho, prossiga-se com a execução pelo valor informado pelo exeçüente, intimando-se o executado através de seu advogado constituído nos autos. Intime-m-se".

**2008.36.00.004416-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBTE : JOAO LUIZ PINHEIRO  
 ADVOGADO : MT0009725B - HUMBERTO MARQUES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "Compulsando os presentes autos, verifico que a inicial não está instruída com procuração judicial. Faculto, pois, o prazo de 10(dez) dias para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intime-m-se. Publique-se".

**2002.36.00.008004-8 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
 EXCDO : RADIO TELEVISAO BRASIL OESTE LTDA  
 EXCDO : JULIO JOSE DE CAMPOS  
 EXCDO : AMALIA CURVO DE CAMPOS  
 ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN  
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO  
 "À vista do comparecimento espontâneo da executada RÁDIO TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA, através de seu representante legal aos autos (fls. 29 a 34), dou-a por citada, nos termos do artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. Traga a executada RÁDIO TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA seu contrato social e alterações societárias, no decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 29 a 34 e 36 a 42. (Fls. 26/27): INDEFIRO a reunião deste feito com o de nº 2006.016626-3/3200, eis que este último além de estar em fase processual mais adiantada (já houve citação dos executados), não contempla todos os devedores do primeiro. Requeira o Exeçüente o que de direito quanto aos co-obrigados AMÁLIA CURVO DE CAMPOS e JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS (fls. 19 e 20, parte final), no trintídio, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. No mesmo prazo e sob a mesma pena, manifeste sobre o teor da documentação de fls. 36 a 42. Intime-m-se".

**2007.36.00.009180-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 EXCDO : PAP RACOES LTDA  
 EXCDO : MOYSES ARANTES MORGADO  
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR  
 "Tendo em vista o comparecimento espontâneo do co-obrigado MOYSES ARANTES MORGADO aos autos (fls. 19 a 28), dou-o por citado, na forma do que prescreve o artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. Acolho as razões esposadas pelo exeçüente às fls. 32/33, para afastar a nomeação à penhora feita às fls. 19. Traga a executada PAP RAÇÕES LTDA, seu contrato social e alterações societárias, no prazo do decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 19 a 28. Indique o exeçüente bens sobre os quais possa recair a penhora, no trintídio, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime-m-se".

**1997.36.00.003887-5 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
 EXCDO : NADIA SILVA CALMON  
 EXCDO : JOSE TADEU FERRAZ SANTOS  
 EXCDO : CALMON & FERRAZ LTDA  
 ADVOGADO : TO00002857 - ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ  
 ADVOGADO : MT00006077 - ELIDA LAURA N. SILVA  
 "Ciência às partes sobre o teor do telefax 2105/08 (fls. 125 a 127) mantendo-se

suspensão o trâmite do feito”.

**1998.36.00.006859-9 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : - CARLOS ROGERIO DA SILVA

EXCDO : SB GRAFICA E EDITORA LTDA

EXCDO : DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA JUNIOR

EXCDO : JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA

ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO

ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON

ADVOGADO : MT00007235 - LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA

ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO

ADVOGADO : MT00011439 - VICTOR HUGO VIDOTTI

“Considerando o comparecimento espontâneo da co-obrigada JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA no feito (fls. 302 a 304), dou-a por citada, nos termos do artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. Desentranhe-se a documentação de fls. 306 a 308, que teve a sua juntada indeferida nos autos às fls. 317. Regularizem os advogados subscritores da petição de fls. 319/322 sua representação processual, trazendo instrumento procuratório aos autos, bem assim, assinando a Autorização de Estagiário de fls. 322, no prazo do decêndio, sob pena de desentranhamento das mencionadas folhas. Tragam a co-obrigada JOSEPHINA PAES DE BARROS LIMA e a Executada SB GRÁFICA E EDITORA LTDA, o original das procurações apresentadas respectivamente às fls. 304 e 329, no prazo de (10) dez dias, sob pena de desentranhamento destes documentos. Intimem-se”.

**2007.36.00.014314-0 EMBARGOS DE TERCEIRO**

EMBTE : TADAYUKI TANAKA

ADVOGADO : MT00011447 - JOSIAS SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00007600 - MARCOS A. TOLENTINO DE BARROS

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

“Suspendo o andamento do feito pelo prazo de 15(quinze) dias, para que o embargante providencie a juntada das certidões dos imóveis penhorados. Transcorrido o prazo com ou sem manifestação, façam os autos conclusos. Intime-se. Publique-se”.

**2005.36.00.009065-0 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO

EXCDO : ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS

EXCDO : EDITORA CUIABA LTDA

ADVOGADO : MT00008056 - DIOGO GALVAN

ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO

“Cumpra a co-obrigada ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS o quanto lhe foi determinado às fls. 188, “in fine”, no prazo e sob a pena já enunciados. À vista do teor de fls. 189 a 195, manifeste o Exequente no decêndio, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intimem-se”.

**2003.36.00.010822-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

EXCDO : MARIA AUXILIADORA COSTA AMORIM KHALIL

EXCDO : PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMERCIO E SERVICOS

LTDA

EXCDO : ROGERIO POLIMENI

ADVOGADO : MT00007344 - CELSO CORREA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : MT00006187 - FABIO ARTHUR DA ROCHA CAPILE

“À vista do comparecimento espontâneo da executada PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA aos autos (fls. 48 a 109), dou-a por citada, nos termos do artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. Traga a executada PLANOS CONSTRUTORA INCORPORADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, seu contrato social e alterações societárias, no decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 48 a 109. Após, cumpra-se o último item do Despacho de fls. 111. Intimem-se

**95.00.00198-5 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER

EXCDO : NEY GONCALVES PINHEIRO

EXCDO : RODOVIARIO MATO GROSSO LTDA

ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO

ADVOGADO : MT0001412A - LUIZ ALFEU M. RAMOS

“Traga o advogado subscritor da petição de fls. 146, no decêndio, procuração, regularizando sua representação processual nos autos, bem assim, o subestabelecimento de poderes outorgado às fls. 147, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 146/147. (...)”.

**96.00.02543-6 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

EXCDO : CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO

GROSSO - CEPROMAT

EXCDO : JOSE BUSSIKI FIGUEREDO

EXCDO : JOSE MARQUES BRAGA

ADVOGADO : MT00006670 - FERNANDO EUGENIO ARAUJO

ADVOGADO : MT00005369 - GLAUCIA ANNE KELLY R. DO AMARAL

ADVOGADO : MT00010443 - IONE APARECIDA COSTA

ADVOGADO : MT00011055 - RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO

“ Traga a Executada CEPROMAT, no decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 279/280, o ato de nomeação de seu novo Diretor Presidente, Sr. LUIZ FERNANDO CALDART, que protestou pela juntada às fls. 279/280, sendo que, no entanto, olvidou de trazer. (Fls. 285/286); Defiro a suspensão do fluxo processual pelo prazo de (180) cento e oitenta dias, decorridos os quais o Exequente deve se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intime-se”.

**95.00.04563-0 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA

EXCDO : JONAS ALVES DE SOUZA

EXCDO : TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA

EXCDO : NUTTRIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO : MT00010743 - FABIOLA CARLA CUNHA CARNEIRO

ADVOGADO : MT00004976 - GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA

ADVOGADO : MT00010826 - TATIANE CARLA GOMES DE CASTRO

ADVOGADO : MT0003363B - TEREZA FURMAM ALVES DE SOUZA

“(…) Considerando que a manifestação dos executados, de fls. 218/222, versou sobre a impenhorabilidade de bem de família, tragam aos autos, no prazo de 10(dez) dias, certidões de buscas junto às Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande. Intime-se. Publique-se”.

**2007.36.00.009177-9 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

EXCDO : LABORATORIO CARLOS CHAGAS LTDA

EXCDO : JEROLINO LOPES DE AQUINO

ADVOGADO : SP00180842 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO

ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS

ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR

“Traga a executada LABORATORIO CARLOS CHAGAS S/C, seu contrato social e alterações societárias e o co-obrigado JEROLINO LOPES DE AQUINO, procuração, ambos, no prazo de decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 03 a 83. Após, à União (Fazenda Nacional) para manifestação sobre o teor de fls. 85 e 89/90. Intimem-se”.

**1997.36.00.000561-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER

EXCDO : ADEMAR CAVALCANTE GARCIA

EXCDO : POSTOS DE SERVICOS AUTOMOTIVOS TROPICAL LTDA

EXCDO : ADRIANA MARIA SILVEIRA GARCIA

ADVOGADO : MT00005631 - ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA

ADVOGADO : MT00004422 - HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA

“À vista do comparecimento espontâneo dos co-obrigados ADRIANA MARIA SILVEIRA GARCIA e ADEMAR CAVALCANTI GARCIA aos autos (fls. 16/27), dou-os por citados, na forma do que prescreve o artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. Traga a Executada POSTOS DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS TROPICAL LTDA contrato social e alterações societárias, no prazo do decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 16 a 27. (...)”.

**2006.36.00.015801-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

EXCDO : RUY DE SOUZA GONCALVES

ADVOGADO : MT00005963 - VALMIR PEDRO SCALCO

“(Fls. 32 a 34): Traga o co-obrigado RUY DE SOUZA GONÇALVES, nota fiscal do bem ofertado à penhora, no prazo de (10) dez dias, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 32 a 34. Após, vista ao Exequente para manifestação no decêndio, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. Intimem-se”.

**1997.36.00.003683-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA

EXCDO : C.M.O - ENGENHARIA LTDA

EXCDO : ARNALDO PALMIERI

EXCDO : JANE MARISE CERCI PALMIERI

ADVOGADO : MT00001352 - ELIEZER VALLADARES REBELLO

ADVOGADO : MT00003065 - JOAO BATISTA BENETI

“Traga a empresa CMO ENGENHARIA LTDA, procuração, no decêndio, sob pena de desentranhamento da documentação de fls. 13 a 18. Desentranhe-se a procuração de fls. 15, juntada indevidamente ao feito, ao invés da da empresa CMO ENGENHARIA LTDA, como deveria, através de seu representante legal. Notando que a intimação para o prazo de embargos (fls. 28 a 30), se deu indevidamente para os anuentes do imóvel dado à penhora, Sr. RAMIS BUCAIR e sua esposa, ELZA FARIA BUCAIR (Fls. 16), torno nulo o ato realizado, determinando seja expedido novo Mandado de Intimação para o mesmo fim, desta feita, dirigindo-o à empresa CMO ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal. À vista do comparecimento espontâneo dos co-

obrigados ARNALDO PALMIERI e JANE MARISE CERC PALMIERI (fls. 92 a 97), dou- os por citados, em conformidade com os ditames do artigo 214, parágrafo primeiro, CPC. INDEFIRO a realização de atos de penhora, avaliação sobre os bens descritos às fls. 106 a 108, eis que já houve penhora e demais atos executórios sobre estes bens, conforme se avista às fls. 81 a 84. À vista do pedido de fls. 74, manifeste o Exeçquente formalmente nos autos, no decêndio, se desiste da penhora do bem imóvel descrito às fls. 28 a 30, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, CPC. (Fls. 92 a 97): Venham-me os autos conclusos para Decisão, ante a alegação de penhora sobre imóvel que serve como bem de família. Intimem-se”.

**2008.36.00.004336-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTE : EMILIA ERONDINA DO COUTO  
ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
“Recebo os presentes embargos. Intime-se a embargada para manifestar sobre a inicial, no prazo de 15(quinze) dias (art. 740, CPC). Publique-se”.

**2008.36.00.003784-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTE : NADIR FERNANDES DA COSTA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008658 - NADIA TAYSE KUHNEN  
ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
“Recebo os presentes embargos. Intime-se a embargada para apresentar impugnação, no prazo de 15(quinze) dias, de acordo com o artigo 740, CPC. Publique-se”.

**91.00.00333-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : RAUL CAMPOS BRAGA

**92.00.00964-6 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : LEVINO MOREIRA DA SILVA

**92.00.01222-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : WILSON GONCALVES EVANGELISTA  
EXCDO : ROMILDA DE CARVALHO EVANGELISTA

**93.00.00365-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : PAULO DE TARSO CABRAL

**95.00.01999-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : JUVIANO LINCOLN  
EXCDO : ANA MARIA ZANATA LINCOLN

**95.00.03038-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : NILSON VARGAS - ME  
EXCDO : NILSON VARGAS

“Suspendo o andamento da execução pelo prazo de 06(seis) meses, em face do peticionado pela exeçquente à f. ... Decorrido o prazo da suspensão acima deferido, a exeçquente fica desde já intimada para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 267, § 1º, do CPC”.

**00.00.03644-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003607B - REGINA MARIA FORCINI  
EXCDO : LEOCIR NUNES DA SILVA

**92.00.02318-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
ADVOGADO : PR00018743 - VALMIR JOAO SCODRO  
EXCDO : FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA  
EXCDO : OSMARINO RODRIGUES DE RAMOS

**94.00.03472-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
EXCDO : PAULO ROBERTO A. ABRAHAO-ME  
EXCDO : PAULO ROBERTO A. ABRAHAO

**95.00.02499-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
EXCDO : MICROSYS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA  
EXCDO : SAMIR YASSINE  
EXCDO : ALI NADIN YASSINE

**1997.36.00.005159-9 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
EXCDO : EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA  
EXCDO : SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO  
EXCDO : JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO  
EXCDO : MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA

**2000.36.00.004499-3 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0005858A - RODOLFO WILSON MARTINS  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
EXCDO : VALTEMIRO JOSE RIVA SECCO

**2004.36.00.002259-5 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : GERALDO VICENTE VIEIRA  
EXCDO : AVANILDES CACILDA GOMES RIBEIRO

**2007.36.00.007319-1 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
EXCDO : GRAFICA SEREIA LTDA  
EXCDO : MARCOS SANDRI SEREIA  
EXCDO : OSVALDO SEREIA JUNIOR

“Manifeste-se a exeçquente sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se”.

**1998.36.00.003768-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBTE : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
ADVOGADO : GO00004285 - JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : GO00012835 - NEILSON MONTEIRO CRUVINEL  
ADVOGADO : GO00010046 - NEILTON CRUVINEL FILHO  
ADVOGADO : DF00011890 - NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL  
EMBD0 : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

“Manifeste-se o embargante sobre eventual interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção do feito, nos termos dos artigos 267, VI, c/c artigo 262, ambos do CPC. Intime-se”.

**1997.36.00.004638-7 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004018 - JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA  
EXCDO : RENE ADAO ALVES PINTO  
EXCDO : AUGUSTO ALVES PINTO  
EXCDO : TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA  
ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

“(Fls. 79): Não considero regularizada a representação processual no feito, uma vez que a procuração outorgada às fls. 11 se encontra em nome de TRANSPORTES NOVA ERA LTDA, que inclusive, nem é executada nestes autos. Cumpra pela última vez a Executada TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE o quanto despachado às fls. 77, no prazo e sob a pena ali já mencionados. Intimem-se”.

**2002.36.00.005652-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
EXCDO : ALFA CONSTRUTORA LTDA  
EXCDO : FERNANDO NESTOR BORGES FERREIRA  
EXCDO : ROBERTO CUNHA DA COSTA MARQUES  
ADVOGADO : MT00009107 - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA

“À vista do não cumprimento do item 1, de fls. 47, desentranhe-se a documentação de fls. 40/41, deixando-se certidão nos autos. (...)”.

**2006.36.00.004386-3 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 EXCDO : CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES LTDA  
 EXCDO : ACOMERQUES ANTONIO DA SILVA  
 EXCDO : ROSILENE AFONSO COSTA E SILVA  
 ADVOGADO : MT0009649A - ALEXANDRE MENDONCA GIARETTA  
 ADVOGADO : MT00005929 - FABIO SAVIERO BOTELHO DA SILVA  
 "(...) Admito a renúncia manifestada às fls. 74/78, conquanto que o advogado continue a representar o mandante, com o fito de evitar-lhe prejuízo, pelo prazo do decêndio, nos termos do artigo 45, CPC. (...)".

**1999.36.00.006023-3 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0005907B - CARLOS ROGERIO DA SILVA  
 EXCDO : RICARDO PADILHA BORBON NEVES  
 EXCDO : DENT CLIN ASSISTENCIA ODONTOLOGICA RD S/C LTDA  
 EXCDO : JOSE CAUBI DINIZ JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRÉ CASTRILLO  
 ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO  
 ADVOGADO : MT00009609 - LUCIANA REZEGUE DO CARMO  
 "Traga o executado o original da procuração acostada às fls. 52, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de desentranhamento da petição de fls. 51/53. Publique-se".

**2007.36.00.009178-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA  
 EXCDO : MARCO AURELIO RAMIREZ CHAGAS  
 EXCDO : CONJUCEL CONSTRUTORA JAURU CIVIL E ELETRICA LTDA  
 EXCDO : LUCIA CECILIA SIMIONI RAVANELLO  
 ADVOGADO : RS00013448 - ITIBERE PEDROSO  
 "Manifeste-se a executada sobre a documentação de fls. 94/137, no prazo do decêndio. Após, venham-me os autos conclusos para decisão sobre a exceção apresentada. Intimem-se".

**2006.36.00.016020-0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : LEUZIMAR PEREIRA PANCOTTI  
 "Vista à Exequente".

**2004.36.00.011697-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**

EMBT : MASSA FALIDA DA ACOMAT PRODUTOS SIDERURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ADVOGADO : MT00003162 - DECIO JOSE TESSARO  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL  
 "Recebo o recurso de apelação de fls. 58/69, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, caput, CPC). Vista à Apelada para contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Intimem-se".

**96.00.00665-2 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 EXCDO : BOLIVAR BUFULIN  
 "Intime-se o(a) Executado(a), na pessoa do seu representante legal, para apresentar o endereço de situação do bem ofertado às fls. 14, colacionando aos autos mapas que indique a localização exata do imóvel, no prazo de 10(dez) dias. Intimem-se. Publique-se".

**92.00.00145-9 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
 EXCDO : DONATONI ENGENHARIA LTDA  
 EXCDO : MOACIR DONATONI  
 EXCDO : ADEMIR JOSE DONATONI  
 ADVOGADO : MT00003990 - ANDRÉ CASTRILLO  
 ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES  
 ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO  
 "Considerando que a providência solicitada pelos executados já fora cumprida nos presentes autos, traga aos autos a certidão de inteiro teor e ônus atualizada quanto ao imóvel descrito às fls. 78. Após, analisarei novamente o pedido de fls. 77. Intime-se. Publique-se".

**2003.36.00.014161-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : MT RETIFICA DE MOTORES LTDA ME  
 EXCDO : JAYME ABDO SAID

EXCDO : LEOPOLDINA ROSA ABDO SAID  
 ADVOGADO : MS00005208 - ANTONIO TRINDADE NETO  
 "Intime-se a Exequente para, no prazo de 10(dez) dias, informar sobre o andamento do recurso interposto e requerer o que entender de direito".

**2001.36.00.009382-5 EXECUÇÃO FISCAL**

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
 EXCDO : INDIANA IMOVEIS LTDA  
 EXCDO : FREDERICO JOSE SAYAGO KRAUSE  
 ADVOGADO : MT00004845 - FERNANDO KINOSHITA  
 ADVOGADO : MT0002971A - ROBERTO TSUKASA KINOSHITA  
 "Admito a renúncia de fls. 49/50, devendo o advogado renunciante continuar a representar o mandante, pelo prazo de 10(dez) dias, com o fito de lhe evitar prejuízo, nos termos do artigo 45, CPC. (...)".

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

**2007.36.00.011022-7 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 EXCDO : EMILIA E. COUTO COMERCIO ME  
 EXCDO : EMILIA ERONDINA DO COUTO  
 "Vista à Exequente para se manifestar sobre fl. 49".

**2007.36.00.010885-8 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 EXCDO : NADIR FERNANDES DA COSTA  
 EXCDO : NADIR FERNANDES DA COSTA  
 "Vista à Exequente para se manifestar sobre fl. 24".

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 081/2008

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2008

RELATOR 3 – JUIZ FEDERAL JEFERSON SCHNEIDER (SUPLENTE)

1  
 2005.36.00.909819-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER  
 RECTE : JOAO GRAEFF  
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)  
 RECD : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

2  
 2005.36.00.910071-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER  
 RECTE : MIRIAN TEREZINHA MUNDTH DEMAMANN  
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)  
 RECD : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

3  
 2005.36.00.912539-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER  
 RECTE : CESAR SCHMIDT GONCALVES  
 ADVG. : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER E OUTRO(S)  
 RECD : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

4  
 2005.36.00.912883-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
 RELATOR : DR. JEFERSON SCHNEIDER  
 RECTE : MAURO OSVALDO MEDEIROS  
 ADVG. : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)  
 RECD : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEIS Nº 8.622/93 E 8.627/93. REAJUSTE DE 28,86%. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. PRESCRIÇÃO. RENÚNCIA. MEDIDA PROVISÓRIA 1.704/98. PRECEDENTES.

1 – Consoante entendimento consolidado do STJ, com a edição da Medida Provisória n.º 1.704/98, que reconheceu o direito ao reajuste de 28,86% aos servidores públicos civis e, por extensão, aos militares, restou configurada a renúncia tácita da Administração Pública à prescrição, conforme art. 191 do CC. Precedentes. Cabe observar que o ato normativo de reconhecimento da pretensão guerrada surge com a edição da primeira medida provisória, sendo certo que as reedições foram necessárias como forma de permanência no mundo jurídico dos efeitos inaugurados com a primeira manifestação da Administração Pública Federal, efeitos estes que se perpetuaram com a edição da emenda constitucional nº 32/2001 (artigo 2º). Em sendo assim, conclui-se que em 30

de junho de 1998 iniciou-se o prazo de prescrição relativo à incidência do percentual de 28,86% sobre os valores que deveriam ter sido recebidos entre janeiro de 1993 até maio de 1998. Referido prazo quinquenal findou-se em 30 de junho de 2003, restando, portanto, prescritas as parcelas vindicadas na presente demanda, ajuizada em novembro de 2003.  
2 – Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Decide a Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso, por maioria, vencido o Juiz Julier Sebastião da Silva, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Exmº Juiz Relator.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO  
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

BOLETIM 41/2008

Expediente do dia 23 de junho de 2008

### Autos com Despacho

2008.36.01.001296-6 AÇÃO PENAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
REU : LAZARO PEREIRA DE ALMEIDA  
REU : PEDRO LUIZ DA SILVA  
REU : MARIA CONCEICAO RODRIGUES DORNELAS  
REU : VALTER ANTONIO SISCONETO  
REU : ANA CLAUDIA DE SOUZA  
REU : EVALINO SINSEN DE MORAIS  
REU : PEDRO ERISTEU DE ALMEIDA  
REU : EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA  
REU : CLARISSA MARIA RIBEIRO DE MORAES  
REU : EDSON SANABRIA CARVALHO  
REU : LUIZ CARLOS TONHAO  
REU : AFONSO BUNGENSTAB  
REU : VANDEIR MARCOS DOS SANTOS  
REU : VALDECIR DA SILVA  
REU : LUSMAR ZANDONA  
REU : RONI RODRIGUES DAVID  
REU : LUIS ANTONIO FERREIRA MURAKAMI  
REU : RINALDO MOREIRA DOS SANTOS  
REU : JORGE CAMILO FILHO  
REU : BRUNO WASUSU  
REU : WILSON RIBEIRO  
REU : VALTEIR AFONSO PEREIRA  
REU : VALDEIR QUEIROZ DA SILVA  
REU : OSVALDO AFONSO PEREIRA  
REU : NERI JOSE MARCHEZAN  
REU : MAURO CESAR GARCIA  
REU : LEONIDAS SEBASTIAO DE FREITAS  
REU : JULIO CESAR TEODORO DA SILVA  
REU : JOAO PEDRO DUARTE  
REU : JAIRO JOSE DE SOUZA  
REU : HELIO ALDO DOS SANTOS  
REU : GILMAR FIEDLER  
REU : EMERSON MENDES DA SILVA  
REU : ADAO MENDES DA SILVA  
REU : CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA  
REU : PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA  
REU : CARLITO DO NASCIMENTO PEREIRA  
REU : BENEDITO ASSUNCAO DE SOUZA NEVES  
REU : JOSUE CORDEIRO DOS SANTOS  
REU : GILBERTO PEREIRA DA SILVA  
REU : LAUDIVAN HONORATO PINTO  
REU : JAMIL GONZAGA CABALIM  
REU : RENATO NEGAROTE  
REU : MAURO ANTONIO CORREA  
REU : JOSE MIRANDA ALVES  
REU : RODRIGO LOPES CORTAZZO MARCHEZAN  
REU : WILSON RICARDO TOZZI BELMONT  
ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO  
ADVOGADO : MT00004825 - ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA  
ADVOGADO : RO00003574 - ANEY MARTINS EVANGELISTA  
ADVOGADO : MT0003565A - ANTONIO DAN  
ADVOGADO : MT00011186 - CARLOS EDUARDO FEGURI  
ADVOGADO : MT0008461E - CLAUDIO CARDOSO FELIX  
ADVOGADO : MT00010519 - CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES  
ADVOGADO : MT0011223B - CLEMERTON LUIZ MARTINS  
ADVOGADO : AC00002661 - EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : RO00003657 - EUSTAQUIO MACHADO  
ADVOGADO : MT00011865 - EVELIN MARA CACERES DAN  
ADVOGADO : MT0005286B - FABIO DE SA PEREIRA  
ADVOGADO : MT0011867A - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN  
ADVOGADO : DF00009293 - HELIO GIL GRACINDO FILHO  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT0005460B - JUAREZ VASCONCELOS  
ADVOGADO : RO00003538 - LENILDO NUNES PEREIRA

ADVOGADO : MT0006757B - LEOPOLDO LOADYR DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO : MT00007388 - LINDOMAR DA SILVA REZENDE  
ADVOGADO : MT0010879A - MARCELO BEDUSCHI  
ADVOGADO : RO00004006 - OTTO MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003621 - PAULA MARCIA CACERES DAN  
ADVOGADO : RO00003052 - RAFAEL VASCONCELOS  
ADVOGADO : MT0004333B - ROMILDO SOUZA GROTA  
ADVOGADO : MT0009877A - RONIE JACIR THOMAZI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Designo audiência de inquirição das testemunhas de acusação para o dia 30 de junho de 2008, às 13h30min..."

2007.36.01.000960-4 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : JOSE BABILONIA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"Intime-se a Exequente para manifestar-se sobre o Ofício da Receita Federal juntado às fls. 87, indicando bens do executado passíveis de penhora, a fim de que se dê prosseguimento no feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo."

2008.36.01.000588-5 DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTE : RENATO AUGUSTO CASEMIRO DE OLIVEIRA  
EXPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MS3930 WALESCA DE ARAUJO CASSUNDE  
ADVOGADO : MS 3426 CÍCERO MARTINS DE VARGAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...O Demandante especificou provas às fls. 341, porém não indicou de forma clara e objetiva os fatos que com elas pretende demonstrar, o que deverá fazer no prazo de 10 (dez) dias, tendo o INCRA o mesmo prazo para especificar nos presentes autos as provas que pretende produzir. Intimem-se..."

### Autos com Decisão

2008.36.01.001337-5 INQUÉRITO POLICIAL  
REQTE : JUSTICA PUBLICA  
REQDO : VALDETE JOSE CARDOSO  
ADVOGADO : MT00009869 - ETELMINIO DE ARRUDA SALOME NETO  
ADVOGADO : MT0008973B - JULIANO MARQUES RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Fica o advogado de Valdete Jose Cardoso, intimado para apresentar defesa preliminar para prosseguimento dos autos nos demais termos..."

### Edital

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 38/2008)

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS  
PROCESSO Nº. : 2007.36.01.000473-9 – EXEC SENT PENAL/OUTROS - Classe 16700  
REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERIDO : RICARDO HURTADO ARAUZ

FINALIDADE : **INTIMAÇÃO de RICARDO HURTADO ARAUZ**, boliviano, solteiro, motorista, filho de Bismark Hurtado Vaca e Deisy Arauz Vargas, nascido aos 28/07/1985, em Santa Cruz/BO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento de pena de multa, no valor de **R\$ 4.826,01 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e um centavo)**, nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como para no mesmo prazo, recolher as custas e as despesas processuais, no valor de **R\$ 297,94 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

ADVERTÊNCIA : Transcorridos os prazos supracitados sem os respectivos pagamentos, os valores correspondentes serão inscritos em dívida ativa da União, nos termos do art.51 do Código Penal e art. 16 da Lei n. 9.289/96.

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
Cáceres-MT, 02 de junho de 2008.

**RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**  
Juiz Federal Substituto

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS  
Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 032/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DECISÃO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

"Ante o exposto, declaro a incompetência da Justiça Federal, razão por que, suscito, perante o Tribunal Federal da 1ª Região, conflito negativo de competência, com fulcro nos artigos 115, II e 118, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, e também na Súmula 3 do Superior Tribunal

de Justiça."

2008.36.02.000046-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

EXCDO : RIO CORRENTE AGRICOLA S/A

ADVOGADO : PR000015471 - ARNALDO CONCEIÇÃO JÚNIOR

ADVOGADO : MS00005637 - RUY OTTONI RONDON JÚNIOR

2008.36.02.000047-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : JULIA VELASCO RIBEIRO

ADVOGADO : MT00005137 - GERALDO ROBERTO PESCE

2008.36.02.000048-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JULIA VELASCO RIBEIRO

ADVOGADO : MT00005137 - GERALDO ROBERTO PESCE

EMBD : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00005137 - GERALDO ROBERTO PESCE

2008.36.02.000146-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : ALBINO HEINTZE

2008.36.02.000147-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

EXCDO : VALMOR DA SILVA

2008.36.02.000148-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : RENAN ALVES VIEIRA

2008.36.02.000150-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : MANOEL DA COSTA ATAIDES

2008.36.02.000152-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-

IBAMA

ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA

EXCDO : PEDRO PAZ QUEIROZ DE SOUZA

2008.36.02.000185-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : GERALDO NEGRETTI GARCIA

2008.36.02.000190-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : FPM ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA

2008.36.02.000191-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : NIVALDO MORENO SALUSTIANO

ADVOGADO : MT00003648-A - ELEMAR ELIO PERINAZZO

2008.36.02.000192-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : COMERCIAL AGROPECUARIA VERTICAL LTDA

ADVOGADO : MT00002841/AC - ADGAR RODRIGUES DE MEDEIROS

2008.36.02.000205-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00005907-B - CARLOS ROGÉRIO DA SILVA

EXCDO : SUPERMERCADO PÃO REAL LTDA. E OUTROS

2008.36.02.000206-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : PERCILIANO AIRES PEREIRA ME

2008.36.02.000207-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA

EXCDO : SUPERMERCADO PAO REAL LTDA

2008.36.02.000208-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : WALFRIDO RIBEIRO BORGES &amp; CIA LTDA-EPP

2008.36.02.000209-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : HEBER LUIZ MARQUES-ME

2008.36.02.000210-9 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : JOAO MACAUBA DA SILVA

2008.36.02.000211-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : AIRDES SELPRA DE SOUZA

2008.36.02.000212-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

EXCDO : RENATO JOSE DE ALMEIDA COSTA

EXCDO : MARE AGROPECUARIA LTDA

2008.36.02.000213-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : TRANSPORTADORA DIVISA LTDA

2008.36.02.000215-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00009893-B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

EXCDO : PERCILIANO AIRES PEREIRA ME

2008.36.02.000216-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

EXCDO : COMERCIAL AGROPECUARIA VERTICAL LTDA

ADVOGADO : AC00002148 - ADGAR RODRIGUES DE MEDEIROS

2008.36.02.000217-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : ARLETE ALVES ARCOVERDE

ADVOGADO : MT00003948 - ADALBERTO LOPES DE SOUSA

2008.36.02.000218-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : ADELAR CARPENEDO

2008.36.02.000219-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : ZACARIAS VILELA MACHADO

2008.36.02.000220-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : GERALDO RIBEIRO

ADVOGADO : MT00002735-A - PEDRO PEREIRA DE ARBUÉS FILHO

2008.36.02.000221-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

EXCDO : ANTONIO PAULO DOS SANTOS

2008.36.02.000223-2 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : NIVALDO MORENO SALUSTIANO

2008.36.02.000224-6 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

EXCDO : GERALDO RIBEIRO

2008.36.02.000225-0 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : AMADEU GOMES ARAUJO

2008.36.02.000226-3 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : MARIVALDO GONCALVES

ADVOGADO : MT00003295-B - LÉA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI

2008.36.02.000227-7 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : SILVIO PONTES DA SILVA

2008.36.02.000229-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : ANTONIO AGUILERA RODRIGUES

2008.36.02.000230-4 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR

ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE

EXCDO : JULIO FIRMINO GOMES

2008.36.02.000231-8 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : ROSIMEIRE FRANCISCA PIRES DE OLIVEIRA

2008.36.02.000232-1 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

ADVOGADO : MT00009957 - GERALDO JOSE MACEDO DA TRINDADE

EXCDO : LEANDRO ALVES FEITOSA

2008.36.02.000233-5 EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ADELAR CARPENEDO

2008.36.02.000234-9 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : EGON JOSE THIMMIG  
ADVOGADO : MT00001699 - CLÉLIA THIMMIG

2008.36.02.000235-2 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO  
ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES  
EXCDO : REGINALDO J DOS SANTOS

2008.36.02.000236-6 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00001541 - MARIA JUSSARA RASQUIN SLHESSARENKO  
EXCDO : SUPERMERCADO VIOLA LTDA

2008.36.02.000261-6 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : A J LOPES MENDONCA

2008.36.02.000262-0 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : TASSO FRAGOSO

2008.36.02.000263-3 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : LAUDELINA FERREIRA DE SOUZA

2008.36.02.000264-7 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : FREDERICO FERREIRA DE SOUZA

2008.36.02.000265-0 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : VALDEVINO RODRIGUES DOS SANTOS

2008.36.02.000266-4 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003053 - ARNALDO GOMES SANTANA  
EXCDO : JOAO PACHECO  
ADVOGADO : MT00001003 - PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO  
ADVOGADO : MT00002470 - ISAÍAS CAMPOS FILHO

2008.36.02.000275-3 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : ARNALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

2008.36.02.000277-0 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : CLAUDIONOR CHAVES DIAS  
ADVOGADO : 00002311 - PAULO CÉSAR DE TOLEDO RIBEIRO

2008.36.02.000279-8 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : SOUZA COSTA & QUEIROZ LTDA

2008.36.02.000331-0 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : JONAS BALBINO DE MORAES

2008.36.02.000332-3 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : PEREIRA E ANICESIO LTDA

2008.36.02.000333-7 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : GERONIMO DANIEL DA SILVA

2008.36.02.000346-0 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : ADONIAS CIRINO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN

2008.36.02.000347-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : ADONIAS CIRINO DOS SANTOS  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT00008804 - EDSON LUIZ PERIN

2008.36.02.000348-8 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003042 - MAURIDES CELSO LEITE  
EXCDO : PAULO LUIZ DE MORAES

EXCDO : BENEDITA FIGUEIREDO DE MORAES  
ADVOGADO : MT00009218 - SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES

2008.36.02.000349-1 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : IZOLINA DOURADO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003648-A - ELEMAR ELIO PERINAZZO

2008.36.02.000350-1 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : MARIVALDO GONCALVES  
ADVOGADO : MT00003295-B - LÉA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE SINOP-MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES  
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br  
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 20 de Junho de 2008

BOLETIM 024/2008

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.001117-3 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: SIMONE GOMES JORGE  
EXCDO: M A JORGE & CIA LTDA  
EXCDO: MARIA APARECIDA JORGE  
ADVOGADO : MT0003530A - LUIZ CARLOS MOREIRA NEGREIRO  
DESPACHO: "Defiro o pedido da Fazenda Nacional (fls. 42). Intime-se a executada para trazer aos autos autorização dos co-proprietários e adquirentes acerca da área oferecida à penhora". Intimem-se.

2007.36.03.003485-6 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: JOSE RENATO BEVILAQUA & CIA LTDA  
ADVOGADO: RS 46488 - ROBERTO TAILOR DE FREITAS BANDEIRA  
REU: UNIAO FEDERAL  
REU: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS  
DESPACHO: "Intime-se o autor para impugnar as contestações, no prazo de 10 (dez) dias". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.000745-4 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: AUTO MOTOR SINOP LTDA  
ADVOGADO: MT 3765 / RS 38513  
DECISÃO: "Isto posto, DECLARO A INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO EFETUADA, em relação ao imóvel matriculado sob o n° 5.251, no Cartório do 1º Ofício de Sinop/MT, alienado a JOÃO CARLOS CASOTTI, com fundamento no artigo 185, do Código Tributário Nacional, ficando o referido bem sujeito à presente execução fiscal". Intime-se.

2006.36.03.003427-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: ARMAZENS GERAIS VALE DOURADO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO: MT 6782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE  
ADVOGADO: MT 3952 - SERGIO ARIANO SODRE  
REU: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT 4384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : RO 2540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA  
ADVOGADO : MT 8638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT 8370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
ADVOGADO : DF 20300 - RICARDO DELGADO PRETI  
ADVOGADO : MT 6180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
DECISÃO: "Intime-se o perito para informar quanto à aceitação do encargo, apresentação de proposta de honorários periciais e estimativa de prazo para conclusão dos trabalhos, no prazo de 05 (cinco) dias, do que se dará vista às partes pelo prazo comum de 10 (dez) dias". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.001168-0 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: JOSE ADELINO MEYER  
ADVOGADO: MT 3011B - EMILIO MARIN  
SENTENÇA: "Assim, JULGO EXTINTO O PROCESSO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC)". Intimem-se.

2006.36.03.001406-2 EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL  
EXCDO: LUIZ BORDINI  
ADVOGADO: MT 8881A - MARCO AURELIO FAGUNDES  
SENTENÇA: "Assim, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80,

fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 267, VIII c/c art. 795 do CPC)". Intimem-se.

### AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

Nos processos abaixo relacionados:

"ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: Vista à parte autora, para, querendo, impugnar a contestação apresentada pela Fundação Nacional de Saúde/FUNASA. Prazo: 05 (cinco) dias (art. 398, CPC)". Intimem-se.

2008.36.03.000391-3 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: GILBERTO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000392-7 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: EDSON RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000394-4 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: NEUSA ALINE BERNDT RIBEIRO  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000395-8 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: ADIR NOEL DE CASTRO SOUZA  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000396-1 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS SALES  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000397-5 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: ANTONIO JAIR FIDELEX  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000398-9 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: JOAO DAVID  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

2008.36.03.000399-2 PROCEDIMENTO ORDINÁRIO  
AUTOR: NELSON HERGESELL  
ADVOGADO: GO 10722 - WOLMY BARBOSA DE FREITAS  
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT

**BOSCARDIM – CITANDO(A, S):** João Francisco Andrade Boscardim. Vânia Antonia Modesta Boscardim, Cpf: 483.746.001-91. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 28/5/2008 - **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 40.119,21 – **FINALIDADE:** **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA** de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para responder, querendo, a ação. **RESUMO DA INICIAL:** Ação de rescisão de Contrato em que Gemini – Projetos Incorporações e Construções Ltda, move em desfavor de Vânia Antonia Modesta Boscardim, João Francisco Andrade Boscardim e Ezenilde Modesto. A requerente é senhora e legítima proprietária do imóvel constituído pelo apartamento nº 103, medindo 47,47m2 de área total, composta de sala, cozinha, dois quartos, área de serviço e uma vaga na garagem, localizado no Residencial Morada do Sol. O referido imóvel foi comprometido a venda a requerida Vânia, através de contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 14/09/1996. Ao celebrar o contrato em questão a primeira requerida assumiu, dentre outras, a obrigação de pagar o preço certo e ajustado de R\$ 25.168,00. Ocorre que do total de parcelas a primeira requerida pagou apenas R\$ 6.942,34, o que corresponde a tão somente 24 parcelas de um total devido de 178 Parcelas. A requerida Vânia esta, portando, inadimplentes nas demais parcelas, acumulando um saldo devedor de R\$ 40.119,21. Da – se a presente causa o valor de R\$ 40.119,21. **ADVERTENCIA:** **a) PRAZO:** O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada deste mandado aos autos. Esse prazo será contado EM DOBRO, CASO trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUADRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). **b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegado na peça vestibular.** Eu, Flávia Cristina da Silva Assunção França, digitei. Várzea Grande – MT, 9 de junho de 2008.

Jussara da Silva Cezer Titon - Escrivã Judicial Designada  
Portaria 252/06 Asplemat/DO

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

**Autos nº 2007/231.** Espécie: Ordinária de cobrança. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Agro Direct Comércio e Representações Ltda e Anderson Soares Fernandes e Josiane Gomes de Moura Soares. Citando(a,s): Requerido(a,s): Agro Direct Comércio e Representações Ltda, CNPJ 04.361.868/0001-78, brasileiro(a); Requerido(a): Anderson Soares Fernandes, Cpf: 619.807.656-34, Rg: 1.899.134 SSP GO, brasileiro(a), casado(a), empresário, agricultor; Requerido(a): Josiane Gomes de Moura Soares, Cpf: 326.070.160-53, Rg: 11.007.364 SSP MG, brasileiro(a), casado(a), comercio. Data da Distribuição da Ação: 30/5/2007. Valor Da Causa: R\$ 22.422,59. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A Requerente promove a ação de Cobrança contra o Requerido pelos seguintes motivos: Os mutuários celebraram o Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Rápido nº 329.000.839, em 26/06/02, com vencimento final para o dia 20/06/03; o saldo devedor do empréstimo, com posição em 15/05/2007, é de R\$ 22.422,59; frustrada todas as tentativas de receber amigavelmente se crédito, requer a citação dos Réus para, no prazo legal, contestar a ação, sob pena de revelia; seja ao final, julgada procedente a presente ação, acrescida dos encargos contratuais decorrentes do inadimplemento, assim como honorários advocatícios e custas processuais protesta pela produção de provas, por todos os meios em direito permitidos Despacho: Processo nº 231/07. Vistos em correição, defiro o requerimento de P. 49. Cumpra-se Primavera do Leste, 16 de abril de 2008. Ana Paula da Veiga. Eu, Eunice Cidade Carniello, Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste-MT, 12 de Junho de 2008.

Marizélia Alves D. Limasceno – Gestora Designada Ordem de Serviço  
01/2008

### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA 5ª VARA

(Av. Historiador Rubens de Mendonça, Fórum Federal 8 de abril, nº 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-910 - Cuiabá/MT)

### EDITAL DE CITAÇÃO

35/2008

PRAZO : 20 (vinte) DIAS  
PROCESSO Nº : 2006.17450-7  
AUTOR : UNIÃO FEDERAL  
RÉU : ADRIENE CORIOLANO SOARES E OUTRO  
FINALIDADE : **CITAÇÃO** dos Réus ADRIENE CORIOLANO SOARES e GIOVANA CORIOLANO SOARES COSTA, de endereços ignorados, para querendo, contestar os termos da Ação Ordinária/Serviços Públicos, no prazo de **15 (quinze)** dias.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 24/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento em 25% referente ao item único da Ata de Registro de Preços nº. 24/2007, sendo a empresa vencedora MILANFLEX INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para o fornecimento de materiais permanente, com fulcro no Artigo 12 do Decreto nº. 3.931/2001 c/c com o Artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Cuiabá-MT, 13 de junho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT EXTRATO DO ADITIVO DA ARP 16/2007- FAJ

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar o aditamento em 25% referente aos itens 01, 02, 04, 05, 08 e 11 da Ata de Registro de Preços nº. 16/2007, sendo as empresas vencedoras: MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA e LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, para o fornecimento de material de consumo, com fulcro no Artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001 c/c com o Artigo 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
Cuiabá-MT, 16 de junho de 2008.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO – Rescisão de Contrato PRAZO:20 DIAS

**AUTOS N.º 2008/281 – AÇÃO:** rescisão de contrato – **EXEQUENTE (S):** GEMINI - PROJETOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA **EXECUTADO (A, S):** VÂNIA ANTONIA MODESTA BOSCARDIM e JOÃO FRANCISCO ANDRADE

**DESPACHO** : "Defiro o pedido de fl. 113. Cite-se por edital, com prazo de 20(vinte) dias..."

**ADVERTÊNCIA** : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo(o) Autor(es) presumir-se-ão verdadeiros.

**SEDE DO JUÍZO** : Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Fórum 8 de abril, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. CEP 78050-910, FONE: (065) 614-5750.

Cuiabá, 03 de junho de 2008.

JOSE PIRES DA CUNHA

Juiz Federal Titular da 5ª Vara/MT

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO EXTRA: 30 DIAS**

**Autos nº 2006/194.** Espécie: Execução de título extra judicial por quantia certa. Parte Autora: Banco do Brasil S/A. Parte Ré: Cassiano de Lima Sechi. Citando(a,s): Executados(as): Cassiano de Lima Sechi., Cpf: 818.223.591-04, Rg: 10.384.464 SSP MT, Filiação: Sírío Sechi e Eloni de Lima Sechi, data de nascimento: 7/7/1978, brasileiro(a), natural de Carazinho-RS, solteiro(a), agropecuarista, agricultor, Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 691, Bairro: Castelândia, Cidade: Primavera do Leste-MT. Data da Distribuição da Ação: 3/5/2006. Valor Da Causa: R\$ 31.157,70. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A Exequente promove a Ação de Execução de Título Extrajudicial contra o executado pelos seguintes motivos: O Exequente é credor do Executado pela quantia de R\$ 31.157,70, representada pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 103355, emitida em 03/05/04, com vencimento final para o dia 25/04/05; frustradas todas as tentativas de receber amigavelmente se crédito, requer: a citação do executado para efetuar o pagamento do débito, a ser atualizado na data do pagamento, acrescido dos encargos financeiros legais e contratuais, previstos na Cédula, honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais; não sendo paga a dívida no prazo, sejam penhorados os bens indicados ao final, ou se promova o arresto deles, caso o devedor não seja encontrado para a citação; efetuada a penhora, proceder a intimação do Executado. Despacho nº 194/06. Vistos em correição, defiro o requerimento de p. 87. Cumpra-se. Primavera do Leste, 16 de abril de 2008. Ana Paula da Veiga. Carlota Miranda – Juíza de Direito. Eu, Eunice Cidade Carnielli, Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste-MT, 12 de junho de 2008.

**Marizélia Alves D. Limasceno – Gestora Designada Ordem de Serviço  
01/2008**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE COMODORO MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS**

**Usucapião n.º 2008/70** - Distribuído Em: 6/31/2008 - Valor Da Causa: R\$ 73.500,00. Parte Autora: Nilton Alves dos Santos e Maria Tânia Flores Rodrigues da Silva Parte Ré: João Jorge Saad e Sua Mulher Maria Helena de Barros Saad. Citandos: Requeridos: João Jorge Saad e Sua Mulher Maria Helena de Barros Saad, Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos e Eventuais Interessados. Finalidade: Citação dos requeridos: João Jorge Saad e s/m Maria Helena de Barros Saad, dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Resumo Da Inicial: Nilton Alves dos Santos e sua esposa Maria Tânia Flores Rodrigues dos Santos, Endereço: Rua dos Cajueiros, 3211, centro, na cidade de Comodoro. MT, por seu advogado Alfredo Pereira da Costa, vêm, propor a presente Ação de Usucapião Extraordinário em face de João Jorge Saad e sua esposa Maria Helena de Barros Saad, brasileiros, diretores de empresas, Endereço: Av. Higienópolis, 375, 5º andar, São Paulo/SP, pelos fatos apresentados, na forma articulada a seguir; Os Requerentes são possuidores de uma área de terras rurais, com área total de 244,6340 ha, situada no município de Comodoro/MT. A área de posse se situa no imóvel objeto da matrícula 2.323 - do RGI de Comodoro, possuindo as confrontações; Norte: com terras de posse de Elemar Garcia; Sul: com terras de posse de Francisco Zanella; Leste: com terras de posse de Francisco Zanella e com terras de posse dos próprios Requerentes;

Oeste: com terras de posse de Reginaldo de Ávila Cuba e Dirceu Pires Rocha; A posse dos Requerentes é direta e anciíssima, soma mais de 20 anos, por si e seus antecessores, de modo contínuo e ininterrupto, sem contestação ou oposição, com benfeitorias próprias. Os autores adquiriram a posse de 290,4 hectares em 07/11/2001, por meio de instrumento particular, de Nelson Pedra Spolti e s/ esposa Nelci Vitória Spolti, Juliano de Jesus Spolti e de Nelson Pedra Spolti Júnior, sendo que 244,6340 hectares incidem sobre a matrícula objeto do presente pleito dos Requerentes e o saldo da sua área de posse se encontra inscrito na Matrícula 3.613, da Gleba Miranda Estância II - INCRA. A posse de Juliano de Jesus Spolti e de Nelson Pedro Spolti Júnior são oriundas de doação informal ocorrida em meados de 1995, cujos doadores foram seus pais, Nelson Pedro Spolti e s/ esposa Nelci Vitória Spolti,.... Nelson Pedro Spolti e s/ esposa, por sua vez, adquiriram a posse da área total de 290,4 hectares de Iv Ferreira de Araújo em 1992, aproximadamente, que adquiriu a posse de Gerson Miranda da Silva, mais ou menos no ano de 1990, iniciando desde aquela época a sua exploração. Gerson Miranda da Silva, por sua vez, a possui juntamente com área maior, desde 1987,.... Ressalte-se que a região onde se situa a área usucapienda é objeto de várias ações de Usucapião em trâmite neste Juízo, inclusive já tendo ocorrido a prolação de sentença deferindo o domínio aos ocupantes. ... Verifica-se pelas Ações de Usucapião em andamento e acima relacionadas, as quais sequer foram contestadas, que os possuidores do domínio nunca exerceram a posse na região, abandonando suas terras.... Os autores sempre exerceram a posse de modo efetivo, exteriorizando a apreensão física do imóvel com benfeitorias edificadas com recursos próprios. ... A aquisição dos direitos da propriedade foi realizada em 1987, ano em que Gerson Miranda da Silva e Joaquim Marques Neves, e outras pessoas, adquiriram áreas na região, passando a exercer a posse, depois continuada por outras pessoas e por último pelos Autores, ultrapassando o prazo suficiente para gerar a prescrição aquisitiva. Os fatos e os documentos não só comprovam, mas também oferecem a plena convicção, que a posse dos Autores e de seus antecessores, sempre foi mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição de quem quer que seja e existente há muito tempo,.... Isto Posto, requerem que V. Excia. se digne; determinar a citação dos requeridos em nome de quem se encontram os imóveis. A citação dos confinantes bem como de seus cônjuges,.... Determinar a intimação por via postal dos representantes das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. ... A expedição dos editais para que tomem conhecimento da presente ação os eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos e, tendo em mira o Princípio da Economia Processual, que seja inscrito neste edital, também a citação dos requeridos. ... Requerem, sejam condenados os contestantes, se houver, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, calculados na base de 20% sobre o valor da Causa, que imputam em R\$73.500,00, valor venal dos imóveis. Comodoro/MT, 03/03/2008. (a) Alfredo Pereira da Costa-OAB/RO 2887. Descrição Do Imóvel Usucapiendo: 244,6340 ha, situada no município de Comodoro/MT. Despacho: Visto etc. Cite(m)-se o(s) réu(s), na forma requerida na inicial, para, querendo, contestar(em) a ação em quinze dias, consignadas as advertências legais. Citem-se por edital, com o prazo de trinta dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Citem-se pessoalmente os confinantes. Cientifique-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município de Comodoro/MT, encaminhando a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Notifique-se o M.P. Intimem-se e Cumpra-se. Comodoro/MT, 25 de março de 2008. (a) José Eduardo Mariano – Juiz de Direito. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi, digitei. Comodoro – MT, 12 de junho de 2008.

**Geni Garofallo Munhoz – Gestora Judiciária**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CLÁUDIA - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS N. 2005/1 12(44459) - AÇÃO: Execução de título extrajudicial por quantia certa - EXEQUENTE: COLONIZADORA SINOP S/A - EXECUTADO: ADAIR RODRIGUES DA SILVA - CITANDO: Adair Rodrigues da Silva, CPF: 8848 1093 1-49, RG: 1 0471 32-4 SSP/ MT, brasileiro, solteiro, operado de máquinas, Endereço: Q. 17. Lt 08, Bairro: Habitar Brasil. Cidade: Cláudia-MT - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/03/2005 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.967,24 - FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução de título extra-judicial por quantia certa proposta por Colonizadora Sinop S/A contra Adair Rodrigues da Silva, tendo a exequente firmado contrato de compromisso de compra e venda do lote urbano de n. 13 da quadra n. 89, com 645,00m2. no município de Cláudia-MT, em 30/09/1998 sendo o valor do bem pago em entrada e 36 (trinta e seis) parcelas, das quais foram pagas entrada e 04 (quatro parcelas), restando a pagar 32 (trinta e duas) parcelas até a presente data. ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que após a expedição do prazo deste edital, terá o prazo de 15 (quinze) dias para opor embargos. Eu, Claudia Carara Guzzi Luchtenberg, digitei. Cláudia - MT. 23 de fevereiro de 2008. Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva Gestora Judiciária Portaria n. 031/07**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br  
 publicacao@iomat.mt.gov.br**



Governo de  
**Mato Grosso**  
 Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura naimensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".